



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO** 000001

www.camposdejulio.mt.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

211/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº

199/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico. Aquisição. ADES

**Identificação:** P.E. nº 071/2022.

**Legislação:** Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002; Decretos Federais 10.024/2019, 7.892/2013 e 9.488/18; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 027/2015 e demais legislações aplicáveis.

**Interessados:** Secretaria Municipal de Educação.

**Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 469/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 17/2022, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG do Município de Caxambu/MG, tendo por objeto o registro de preços, para futuro fornecimento e aquisição de diversos produtos de informática, especificamente para esta Adesão, aquisição de Laboratório Móvel/Gabinete de Recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

**Data do Processo:** 15/12/2022.

**Data da Homologação:** 15/12/2022

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 4176/2022

Data: 06/12/2022

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/1

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 8202 - MAT PERMANENTE - FUNDEB Código da Dotação :  
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação 08.02.1.094.4.4.90.52.35.00.00.00 (878/2022)  
Unidade: 2 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB  
Nome do Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W  
Destinação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Identificação: GABINETE

Observações: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2022, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAXAMBU - MG, PARA FORNECIMENTO DE LAPTOP -LABORATÓRIO-MINI SERVIDOR ESCOLAR E, ESPECIFICAMENTE PARA ESTA ADESÃO, AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO MÓVEL/GABINETE DE RECARGA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5	UN	GABINETE PARA MICROCOMPUTADOR - DO TIPO ESTACAO DE RECARGA MOVEL PARA 36 CHROMEBOOKS, TECNOLOGIA BIVOLT AUTOMATICO, SISTEMAS DE PROTECAO ELETRICA, CAPACIDADE PARA ATE 36 CHROMEBOOKS EM COMPARTIMENTOS EXCLUSIVOS. (01-18-3813)	5.451,0000	27.255,00
				<b>Preço Total:</b>	27.255,00

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO: *Juliana F. de Castro*

Campos de Júlio, 6 de Dezembro de 2022.

RECEBIDO EM: *12/12/22*

ENTREGUE POR: *[Assinatura]*



## TERMO DE REFERÊNCIA

Coleta de Preço: 410/2022

### 1. DO OBJETO

1.1 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 469/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 17/2022, realizado pelo Município de Caxambu - MG, para fornecimento de Laptop -Laboratório-Mini Servidor escolar e, especificamente para esta Adesão, aquisição de Laboratório Móvel/Gabinete de Recarga para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Fazem parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a ampliação no uso da tecnologia e que os nossos alunos fazem parte dos chamados nativos digitais e vivem conectados entre si através da cultura tecnológica, a educação não pode ficar indiferente a todo este processo de modernização.

A Secretaria Municipal de Educação (SME) compreende o uso de recursos tecnológicos da informação e comunicação (TIC) como ferramenta de apoio pedagógico no ensino e aprendizagem dos conteúdos curriculares, vindo a colaborar na produção dos conhecimentos por parte dos alunos.

Nesta perspectiva, o uso do Chromebooks nas escolas municipais está voltado para o ensino dos diversos conteúdos do currículo, contribuindo como mais um recurso pedagógico mediando e ampliando as possibilidades de aprendizagem dos alunos. O uso das novas tecnologias, proporcionam aos alunos uma aprendizagem que vai além dos tradicionais materiais didáticos, buscando a inovação das práticas escolares, tanto no aspecto tecnológico quanto curricular. Ressalta-se ainda que a utilização do Chromebooks na escola não requer uma sala exclusiva para este fim, pois ele pode ser utilizado diretamente na sala de aula ou em outros ambientes da unidade escolar.

No entanto, para que haja o transporte destes equipamentos no ambiente escolar, se faz necessária a aquisição dos carrinhos para armazenamento, carga e transporte dos mesmos, permitindo o manuseio prático e rápido dos Chromebooks por parte de alunos e professores, de modo a evitar a queda dos equipamentos durante o transporte. O carrinho possibilita ainda a recarga da bateria de todos os equipamentos de uma só vez, de modo a agilizar o trabalho do docente e ainda dificultar o furto dos mesmos, visto que os carrinhos possuem sistema de fechamento e travamento das portas.

A falta deste carrinho dificultaria a realização do trabalho pedagógico com os Chromebooks, sendo que os equipamentos necessitam ser transportados de uma só vez, nos espaços físicos da escola, sem causar danos aos mesmos, pois ele proporciona o correto armazenamento e transporte de grandes quantidades de equipamentos. Este carrinho, permite ainda, a recarga dos Chromebooks de uma maneira ágil, simples, segura e eficaz, considerando que estarão sendo utilizados com frequência e necessitam da recarga em suas baterias para o uso constante com os alunos e dificilmente a escola terá tomadas disponíveis para realização desta recarga. Assim sendo, este carrinho permitirá ao professor, organizar o espaço físico e otimizar o tempo no manuseio dos mesmos para o adequado uso pedagógico em seu cotidiano de sala de aula.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3 Conforme DECRETO Nº 7.892, Art. 22. E seguintes.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

4.1. Na tabela a seguir constam as especificações e os quantitativos dos materiais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000004

ITEM	CÓDIGO BETHA CÓDIGO TCE- MT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1.3	01-18-3813 00015175	GABINETE PARA MICROCOMPUTADOR - DO TIPO ESTACAO DE RECARGA MOVEL PARA 36 CHROMEBOOKS. TECNOLOGIA BIVOLT AUTOMATICO, SISTEMAS DE PROTECAO ELETRICA, CAPACIDADE PARA ATE 36 CHROMEBOOKS EM COMPARTIMENTOS EXCLUSIVOS.	UN	05	R\$ 5.451,00	R\$ 27.255,00

## 5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;
- b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

## 6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- a) Será entregue na O objeto será entregue no Estoque Municipal, situado à Avenida Adelino José Zamo, nº 536-S, Centro, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000.
- b) No prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- c) Executar a entrega dentro do padrões e prazos estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 05 dias, contados da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

6.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

6.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo o licitante vencedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.6. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

6.7. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se o direito de impugnar o materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.8. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000005

material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

**6.9.** Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**71.** A fiscalização do objeto da presente contratação pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT será exercida por profissional(is) designado(s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**72.** A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

**73.** O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) os materiais, cabendo-lhe(s):

**731** A conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas desse Termo de Referência;

**732** Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

**733** Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais.

**74.** O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

**75.** A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO Fornecedor

**8.1.** São obrigações do FORNECEDOR:

**8.1.1.** Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

**8.1.2.** Entregar materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

**8.1.3.** Entregar materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**8.1.4.** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

**8.1.5.** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

**8.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**8.1.7.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

**8.1.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**8.1.9.** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000006

**8.1.10.** Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**8.1.11.** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

**8.1.12.** Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

**8.1.13.** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

**8.1.14.** Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

**8.1.15.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender.

**8.1.16.** Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1.** São obrigações da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT:

**9.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

**9.1.2.** Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

**9.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

**9.1.4.** Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

**9.1.5.** Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

**9.1.6.** A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

**9.1.7.** Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

**9.1.8.** Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1** Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa, nos seguintes termos:

**10.1.1** Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.



**10.1.2** Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

**10.1.3** Por inexecução parcial ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.1.4** As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

**10.2** A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 10.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3** Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da Administração, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

**10.4** O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

**10.5** A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

**10.6** Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

**10.7** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

**10.8** As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

**11.2** O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**11.3** Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**11.4** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000008

pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

**11.5** Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

**11.6** Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

**11.7** Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

**11.8** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

**11.9** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1** As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB

Centro de Custo: 8202 – Mat. Permanente – FUNDEB

Despesa: 878 Compl. do Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** O fornecedor deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

**14.2** A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei n° 8.666/93.

Campos de Júlio – MT, 06 de dezembro de 2022.

*Juliana F. de Castro*  
Juliana Ferreira De Castro  
Secretária Municipal De Educação

*Jessica Amann Froehlich*  
JESSICA AMANN FROEHLICH  
Técnica Administrativa  
JESSICA AMANN FROEHLICH  
Agente Administrativo  
Port. 136/2014, Mat. 1260



**JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Campos de Júlio-MT necessita contatar a empresa para fornecimento de laboratório, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme Acórdão nº 1.202/2014 do Tribunal de Contas da União a aquisição por meio do procedimento denominado carona é aceitável desde que demonstrada a vantajosidade conforme se evidencia a seguir:

**“Licitação. Registro de Preços. Adesão. A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens ou serviços. (TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.) (Grifamos.)”**

Nesse condão foram realizadas pesquisas de preço, conforme se verifica dos orçamentos em anexos que os valores propostos se encontram acima do valor registrado na ata de registro de preço do Município de Caxambu- MG, restando demonstrado que a adesão a referida ata se torna mais vantajosa economicamente para a administração municipal.

Ademais ressalta-se ainda que a adesão a referida ata atende o constante no artigo 15 da lei 8.666/93 colacionada a seguir:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

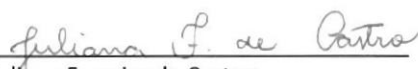
IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

**V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.” Grifei**

Assim, resta demonstrado que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, o município de Campos de Júlio estará adquirindo um produto já aceito por outra entidade pública, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Diante disso, com pesquisa de preço, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços do município de Caxambu- MG, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para Campos de Júlio.

Campos de Júlio, 06 de dezembro de 2022.

  
Juliana Ferreira de Castro  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000010

## METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO REFERÊNCIA E PRIORIZAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO LICITATÓRIO

Preliminarmente cumpre destacar que a metodologia utilizada para a realização desse processo licitatório foi baseada no estudo do Auditor da Controladoria Geral da União o Senhor FRANKLIN BRASIL, Mestre em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP que disseminou sua obra na oficina promovida pelo Tribunal de Contas do Estado- TCE/MT com o tema "OFICINA DE PROFESSORES MULTIPLICADORES - FORMAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM COMPRAS PÚBLICAS", onde o Controlador Interno dessa municipalidade o Senhor Geraldo Ferreira Soares Junior foi convidado a participar e de mesmo modo em consonância com o tema proposto no evento difundiu aos servidores desse município a inovação da nova metodologia para as aquisições públicas.

O Ilustre Auditor da Controladoria Geral da União teve o "feeling" de perceber e interpretar o disposto no artigo 15 da Lei nº 8666/93 determinando que as compras sempre que possível, deverão "balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública" e que nesse caso o "sempre possível", significa "quando estiver disponível", sendo essa a fonte de informação mais relevante para as compras públicas, pois quanto o setor público vem pagando pelo mesmo produto em condições similares e quantas homologações, atas de registro de preços estão disponíveis na internet que podem ser utilizadas para formação do preço público.

O nobre Auditor em sua obra ainda desmistifica e "exorciza" a cultura criada em torno da cultura simplista dos "três orçamentos", afirmando ainda que quem contribuiu para fortemente para esse costume foi o próprio Tribunal de Contas da União, tendo determinado esse número como mínimo aceitável na realização de pesquisa de mercado.

Salutar ainda transcrever a observação disposta em sua literatura, para maior reflexão com o fito de erradicar a cultura dos três orçamentos, pois senão vejamos:

*"Afinal, qual seria a motivação do fornecedor em expor seu preço antecipadamente? Se a sua cotação é juntada ao processo, torna-se documento público, disponível aos concorrentes. Isso pode até ser considerado prejuízo ao princípio da isonomia (Acórdão TCU 1.191/2007-P). Desse modo, para o fornecedor, a cotação seria uma espécie de "maldição":*

*Se acaso aquele fornecedor que orçou vem a participar da licitação, vê-se subitamente em uma sinuca de bico: se repete o preço que adiantou é pouco inteligente, pois que já abriu e anunciou seu preço; se propõe mais alto está pretendendo superfaturar, e se cota mais baixo então mentiu à Administração anteriormente, quando cotou mais alto... (Rigolin, 2012)*

*Assim, os fornecedores acostumados a participar de licitações não fornecem cotações reais. O próprio TCU reconhece isso no Acórdão 2.149/2014, ao afirmar que os fornecedores não desejam revelar aos seus concorrentes os preços que estão dispostos a praticar no futuro certame licitatório.*

*E quem não participa de licitações também não tem interesse em informar seus preços. Elaborar o orçamento, geralmente para uma quantidade expressiva de produtos, representa gasto significativo de recursos, sobretudo o tempo de funcionários. Além disso, fornecer ou não um orçamento não interfere nos negócios, já que o setor público não é seu cliente (Viana, 2012).*

*No decorrer do tempo, o mercado próprio de oferta para o consumo do poder público se torna "viciado", oferecendo preços inadequados para a formação dos preços da administração pública. (Viana, 2012)*

Aplicando o conceito de registro de preço conforme a Lei nº 8.666, de 1993, o registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação, conforme este conceito identificamos que os itens abaixo relacionados no processo licitatório de 2021, que é representado:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO BETHA CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO	Quant	Valor de referência / mediana / RS	Valor de referência / Máximo / RS
1.3	UN	01-18-3813 00015175	GABINETE PARA MICROCOMPUTADOR - DO TIPO ESTACAO DE RECARGA MOVEL PARA 36 CHROMEBOOKS, TECNOLOGIA BIVOLT AUTOMATICO, SISTEMAS DE PROTECAO ELETRICA, CAPACIDADE PARA ATE 36 CHROMEBOOKS EM COMPARTIMENTOS EXCLUSIVOS.	5	RS 5.490,00	RS 7.400,84

Depois de identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizado a pesquisa para formação do preço no em comércios da região e Atas de outros Municípios, onde encontramos as atas de registro de preço dos referidos processos colacionados a seguir





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000011

MUNICIPIO	LICITACAO	MODALIDADE	FORNECEDOR	CNPJ
CAXUMBU - MG	PP	ATA 469/2022	MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.699.891/0001-16
CUIABÁ - MT	*	ORÇAMENTO	APL SOLUÇÕES E SERVIÇOS	39.429.000/0001-47
MASSARANDUBA - SC	47/2022	PP	L DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRICOS	37.406.017/0001-53

Após a pesquisa das referidas atas, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações e utilizado a mediana que consiste no valor que a divide ao meio, isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana, para formação do preço referência.

Ainda conseguimos estabelecer o valor unitário superior e inferior como teto para a aquisição dos itens do pregão minimizando possíveis sobre preços e preços inexecutáveis. A metodologia utilizada seguiu as normativas estabelecidas no Decreto 065/2019 do Município de Campos de Júlio – MT.

Como já havíamos mencionado anteriormente o tempo médio para aquisições de produtos era de 60 dias com a solicitação usual e cultural dos ditos três orçamentos, já utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública a expectativa o tempo médio para 15 dias.

Campos de Júlio – MT, 06 de dezembro de 2022.

**Jéssica Amann Froehlich**  
**Agente Administrativo**

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-18-3813	GABINETE PARA MICROCOMPUTADOR - DO TIPO ESTACAO DE RECARGA MOVEL PARA 36 CHROMEBOOKS, TECNOLOGIA BIVOLT AUTOMATICO, SISTEMAS DE PROTECAO ELETRICA, CAPACIDADE PARA ATE 36 CHROMEBOOKS EM COMPARTIMENTOS EXCLUSIVOS.	MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.699.891/0001-16	5	R\$ 5.451,00	R\$ 27.255,00
01-18-3813	GABINETE PARA MICROCOMPUTADOR - DO TIPO ESTACAO DE RECARGA MOVEL PARA 36 CHROMEBOOKS, TECNOLOGIA BIVOLT AUTOMATICO, SISTEMAS DE PROTECAO ELETRICA, CAPACIDADE PARA ATE 36 CHROMEBOOKS EM COMPARTIMENTOS EXCLUSIVOS.	APL SOLUÇÕES E SERVIÇOS	39.429.000/0001-47	5	R\$ 7.590,00	R\$ 37.950,00
01-18-3813	GABINETE PARA MICROCOMPUTADOR - DO TIPO ESTACAO DE RECARGA MOVEL PARA 36 CHROMEBOOKS, TECNOLOGIA BIVOLT AUTOMATICO, SISTEMAS DE PROTECAO ELETRICA, CAPACIDADE PARA ATE 36 CHROMEBOOKS EM COMPARTIMENTOS EXCLUSIVOS.	L DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRICOS	37.406.017/0001-53	5	R\$ 5.490,00	R\$ 27.450,00

  
 Jéssica Amann Froehlich  
 Técnica Administrativa  
  
 Agente Administrativo  
 Port. 136/2014, Mat. 1260

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 6.177,00
MEDIANA	R\$ 5.490,00
DESVIO PADRÃO	1.223,85
COEF. VAR.	0,198
LIM SUPERIOR	7.400,849
LIM INFERIOR	4.953,151

000012

# PROPOSTA COMERCIAL

000013



**APL SOLUCÕES E SERVIÇOS**  
**CNPJ: 39.429.000/0001-47**  
**E-mail: [contato@atas.net.br](mailto:contato@atas.net.br)**  
**Telefones de contato: 0800 595-0000**  
**[www.atas.net.br](http://www.atas.net.br)**

Data da Emissão

**25/11/2022**

Nome da Empresa / Órgão Solicitante  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO / MT - CNPJ: 01.614.516/0001-99**

Nome de Contato

Setor / Departamento

Departamento de Compras

E-mail de Contato

[compras@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:compras@camposdejulio.mt.gov.br)

**Produtos**

Item	Descrição	Imagem	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr.Total
1	<p><b>GABINETE DE RECARGA E ARMAZENAMENTO DE NOTEBOOKS E CHROMEBOOKS</b>                      Carrinho para armazenamento, transporte e recarga de tablets, chromebooks e notebooks                      Modelo: CINFE-36                      Possui 36 posições de equipamentos portáteis na posição vertical                      Confeccionado em chapa de aço de 0,9mm                      Possui duas portas para acesso aos equipamentos portáteis                      Possui uma porta para acesso exclusivo as fontes de alimentação e sistema elétrico                      Possui placa de controle de corrente elétrica                      Possui acomodação para roteador wi-fi                      * Acompanha roteador Wi-fi com 4 antenas - 1900Ghz de banda                      * Dissipa o sinal em até 200 metros de distância do carrinho                      Possui prateleiras para posicionar projetor multimídia e caixas de som  <a href="https://www.atas.net.br/ata/1429/carrinho-de-recarga-de-chromebooks-notebooks-e-tablets">https://www.atas.net.br/ata/1429/carrinho-de-recarga-de-chromebooks-notebooks-e-tablets</a></p>		05	7.590,00	37.950,00

**Total da Proposta**

Valor Total da Proposta

**R\$ 37.950,00 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais)**

**Observação**

\*As imagens apresentadas neste orçamento são ilustrativas;  
 \*De acordo com o Art. 23, § 1º, II da NL 14.133/21, as ATAS de Registro de Preços podem ser utilizadas para compor pesquisa de preços de mercado;  
 \*Todos os produtos apresentados nesta proposta são extraídos de nossa base de dados, o produto e/ou serviço cotado, faz parte de uma ATA de Registro de Preços vigente, cujos valores e quantidades registradas em ATA não podem ser alterados sem a prévia autorização do fornecedor e órgão gerenciador da ATA. Os valores são válidos somente para adesão a ATA de Registro de Preços. Não nos responsabilizamos por divergências com valores de mercado, uma vez que as ATAS de Registro de Preços nos são enviadas por empresas fornecedoras que foram arrematantes do pregão que originou a ATA. Os detalhes sobre os produtos / serviços orçados podem ser obtidos através de nosso site [www.atas.net.br](http://www.atas.net.br). Mais informações através do e-mail [contato@atas.net.br](mailto:contato@atas.net.br) ou pelos telefones 0800 595-0000 / (11) 91058-9412.

**Condições da Proposta**

\*Nos preços acima apresentados estão contemplados todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, contribuições fiscais, retenções legais, e todas as despesas vinculadas ao transporte para entrega dos equipamentos.  
 \*Os valores e quantidades estão registrados em ATA de Registro de Preços vigente;  
 \*A forma de pagamento é de acordo com o pactuado entre o fornecedor e o órgão gerenciador na ARP;  
 \*A entrega dos produtos é de total responsabilidade do fornecedor da ATA, sendo os prazos devidamente pactuados e registrados na ARP;  
 \*A adesão a ATA de Registro de Preços está sujeita a consulta de saldo disponível e a anuência do fornecedor e órgão gerenciador da ARP  
 \*A validade desta proposta é de acordo com a vigência ou saldo para adesão da ATA de Registro de Preços;  
 \*Se houver interesse nos produtos / serviços apresentados neste orçamento, solicite através de nosso e-mail [contato@atas.net.br](mailto:contato@atas.net.br) a ATA de Registro de Preços bem como toda a documentação para validar os detalhes negociados entre o fornecedor e o órgão gerenciador da ARP;

Agradecemos a preferência e colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jair Lacerda**

Consultor de Negócios

Telefone: (11) 91058-9412 - E-mail: [contato@atas.net.br](mailto:contato@atas.net.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

000014  
fls

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2022**

**VALIDADE: 24/10/2022 A 24/10/2023**

**PUBLICADO EM:**

**DATA:** 24 / 10 / 2022

**LOCAL:** DOM / SC

**ASS:**

1

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**, Estado de Santa Catarina, situada na Rua 11 de Novembro, número 2.765, bairro Centro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARMINDO SESAR TASSI**, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal 3.749/18 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas comerciais apresentadas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2022**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os preços oferecidos referentes ao Processo supramencionado, tendo sido os preços oferecidos pela(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) comercial(is) foi(ram) classificada(s):

<b>PARTICIPANTES PRESENTES</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
TOP CENTER COMERCIAL LTDA, neste ato representado por ROBERTO TROMM	82.135.625/0001-25
CEK INFORMATICA LTDA, neste ato representado por CARLOS EDUARDO KELLNER	00.949.640/0001-42
INFOPLAN LTDA ME, neste ato representado por MARCIO JORGENSEN	04.622.715/0001-37
WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, neste ato representado por HERIVELTO HERMENEGILDO	27.450.005/0001-72
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, neste ato representado por MARIELI OLIVEIRA DO PRADO	01.590.728/0009-30
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, neste ato representado por LEONAN LARSEN	24.675.507/0001-03
L.DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, neste ato representado por EVANDRO DA SILVA	37.406.017/0001-53
HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI, neste ato representado por CAIO MURILLO PRENDIM	06.635.187/0001-86
FT EMPREENDIMENTOS LTDA, neste ato representado por EDSON DE MELO	38.424.765/0001-21
MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, neste ato representado por PEDRO PAULO D AVILA	01.177.978/0001-96

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta ata de registro de preços a **AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS, NOTEBOOKS E GABINETES DE RECARGAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC)**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

Rua 11 de Novembro, 2.765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600  
CNPJ: 83.102.483/0001-62

LOANA DE  
ALMEIDA 964859  
88134  
Assinado eletronicamente por  
LOANA DE  
ALMEIDA 964859  
03/02/2023 10:25:13:54  
-03/02



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

000015  
\_\_\_\_ fls

FORNECEDOR: 148440 - TOP CENTER COMERCIAL LTDA						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CHROMEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO INTERNA MÍNIMA DE 1,10 GHZ ATÉ 2,80 GHZ; DEVERÁ POSSUIR O PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS FÍSICOS; DEVERÁ POSSUIR O CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO E COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS; DEVERÁ POSSUIR PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM MEMÓRIA PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL; DEVERÁ SER INSTALADO NO MÍNIMO DE 4 GB DE MEMÓRIA RAM TIPO LPDDR4 OU SUPERIOR, VELOCIDADE (FREQUÊNCIA) 2400 MHZ OU SUPERIOR; PORTAS E INTERFACES NO MÍNIMO, 02 (DUAS) PORTAS USB 3.1; PODE POSSUIR O LEITOR DE CARTÕES NO PADRÃO SD PARA EXPANSÃO DE MEMÓRIA; DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO COM NO MÍNIMO 32GB EMMC OU SUPERIOR, DEVERÁ POSSUIR A TELA COM TECNOLOGIA HD LED, COLORIDA, TAMANHO MÍNIMO DE 11,6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR ADAPTADOR WIRELESS INTEGRADO 802.11 A/B/G/N/AC PERMITINDO CONEXÃO WIFI EM 2.4GHZ E 5GHZ; DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH 5.0; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) ALTO FALANTES INTERNOS DE 1.5 W CADA; DEVERÁ POSSUIR COMBO DE SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE; POSSUIR WEBCAM	UNID	ACER	200	R\$ 1.890,00	R\$ 378.000,00

2

LOANA DE  
ALMEIDA 3648  
6988134  
13.9410.00/00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

000016  
\_\_\_\_ fls

INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 1280 X 720 E GRAVAÇÃO ÁUDIO/VÍDEO 720P HD. DEVERÁ POSSUIR O TECLADO EM PORTUGUÊS (PADRÃO BRASILEIRO ABNT2) COM A TECLA "Ç"; DISPOSITIVO DE APONTAMENTO SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) COM SUPORTE À FUNÇÃO MULTI-TOQUE; TECLADO E TOUCHPAD RESISTENTES A DERRAMAMENTO ACIDENTAL DE LÍQUIDOS NO MÍNIMO 200ML. O GABINETE DEVERÁ SER NAS CORES PRETO E/OU CINZA SENDO OBRIGATÓRIO A MESMA COR/MODELO PARA TODO O LOTE; O GABINETE DEVERÁ SER RESISTENTE A PRESSÃO SOBRE A TAMPA DE ATÉ 60 KG SEM DANIFICAR A TELA. O GABINETE DEVERÁ SER RESISTENTE A PEQUENAS QUEDAS, DA ALTURA MÉDIA DE UMA CARTEIRA ESCOLAR ACIMA DE 70CM, SEM DANIFICAR OS COMPONENTES OU A ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA. POSSUIR DOBRADIÇA QUE PERMITA ABERTURA DA TAMPA EM NO MÍNIMO 180°. DEVERÁ POSSUIR O PESO DE NO MÁXIMO DE 1,400KG; DEVERÁ POSSUIR A FONTE SENDO ADAPTADOR AC 3 PINOS BIVOLT (100V - 240V) DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PROJETADA PARA SUPORTAR O EQUIPAMENTO; DEVERÁ POSSUIR BATERIA INTERNA DE 3 CÉLULAS COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 11 (ONZE) HORAS DE USO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INSTALADO COM SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS, E SUPORTAR AS ATUALIZAÇÕES FUTURAS DO SISTEMA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL E SUPORTAR A INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS DISPONÍVEIS PARA TABLETS ANDROID. O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 36 MESES,

3

LOANA DE  
ALMEIDA:96486  
988134  
Assinado de forma digital  
por LOANA DE  
ALMEIDA:964868134  
Data: 2023.11.23  
13:56:59 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Rua 11 de Novembro, 2.765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600  
CNPJ: 83.102.483/0001-62



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

000017  
\_\_\_\_ fls

SENDO QUE 12 MESES PELA GARANTIA LEGAL COM O FABRICANTE E 24 MESES POR CONTA DO FORNECEDOR DO OBJETO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLUINDO BATERIA, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO DIRETO. O MODELO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DA ANATEL, INMETRO, FCC E ROHS; TODOS OS OPCIONAIS DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR MÓDULO DE CRIPTOGRAFIA DOS COMPONENTES ELETRÔNICOS E DADOS (TPM TRUSTED PLATFORM MODULE) PARA INUTILIZAR A MÁQUINA CASO SEJA PERDIDA OU FURTADA/ROUBADA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ACEITE DE TRAVAS TIPO "KENSINGTON" PARA USO DE CABOS DE AÇO. LICENÇA DE FERRAMENTA EM NUVEM CAPAZ DE REALIZAR ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS DE SOFTWARES E DRIVERS DIRETAMENTE DA INTERNET, SEM A NECESSIDADE DO CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO USUÁRIO; SOFTWARE OU SISTEMA QUE PERMITA A MIGRAÇÃO DA IMAGEM DO EQUIPAMENTO A PARTIR DE UMA REDE CORPORATIVA OU COM CONEXÃO À INTERNET; FERRAMENTA CAPAZ DE RESTAURAR AS CONFIGURAÇÕES ORIGINAIS DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO (SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS); O CONSOLE DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER WEB, PARA QUE ASSIM SEJA POSSÍVEL REALIZAR O GERENCIAMENTO DE QUALQUER PONTO. TER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES: DEVERÁ SER CAPAZ DE REALIZAR MONITORAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COLETANDO NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO,

4

LOANA DE  
ALMEIDA:964  
86988134  
Assinado de forma  
digital por LOANA DE  
ALMEIDA:9640808134  
13.05.2023  
13.05.2023



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

000018  
\_\_\_\_ fls

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO (VERIFICAR ÚLTIMA DATA DE CONEXÃO) E UTILIZAÇÃO DOS APLICATIVOS; DEVERÁ SER CAPAZ DE CRIAR LISTA DE USUÁRIOS COM PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO, ALÉM DE CRIAR LISTAS DE RESTRIÇÃO A ACESSO A PÁGINAS NA INTERNET E VERSÕES DO SISTEMA OPERACIONAL; DEVERÁ SER CAPAZ DE ATIVAR E DESATIVAR DE FORMA REMOTA A CÂMERA, MICROFONE, BLUETOOTH, UNIDADE USB E CAIXA DE SOM INTERNA DO EQUIPAMENTO SEM INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO; DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE DE APAGAR TODAS AS INFORMAÇÕES LOCAIS DO USUÁRIO, CONFIGURAÇÕES E ESTADO APÓS CADA SAÍDA; DEVERÁ SER CAPAZ DE EMITIR RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS INATIVOS; DEVERÁ SER CAPAZ DE PROVER O GERENCIAMENTO DE ENERGIA NA TELA DE LOGIN, REINICIALIZAÇÃO AGENDADA E ENCERRAMENTO DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ SER CAPAZ DE GERENCIAR AS IMPRESSORAS EM NUVEM, O FUSO HORÁRIO E A LISTA DE PERMISSÕES DE DISPOSITIVOS USB REMOVÍVEIS; DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE DE RESTRINGIR O USO DO EQUIPAMENTO A APENAS UM APLICATIVO (MODO QUIOSQUE) E INFORMAR POR E-MAIL E SMS OS ALERTAS DE ALTERAÇÃO DE STATUS DO DISPOSITIVO, NÃO PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DESTE PARA QUALQUER OUTRA ATIVIDADE; DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE DE RESTRINGIR O USO DO EQUIPAMENTO A APENAS O DOMÍNIO EDUCACIONAL IMPLANTADO E TODOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES JÁ PROVISIONADOS

5

LOANA DE  
ALMEIDA,964  
86998134



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

000019  
\_\_\_\_ fls

PARA O DOMÍNIO EDUCACIONAL;  
DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE  
SEGURANÇA CAPAZ DE BLOQUEAR  
TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO  
REMOTAMENTE E EMITIR UMA  
MENSAGEM COM INSTRUÇÕES DE  
DEVOLUÇÃO DO DISPOSITIVO  
DESATIVADO, CASO CONTRÁRIO ESTE  
EQUIPAMENTO FICARÁ COM USO  
RESTRITO INDEFINIDAMENTE, NA COR  
PRETA E CINZA. CARACTERÍSTICAS DO  
LAPTOP EDUCACIONAL/CHROMEBOOK  
PARA ALUNO (ITEM 01) PLACA MÃE E  
PROCESSADOR FREQUÊNCIA DE  
OPERAÇÃO INTERNA MÍNIMA DE 1,10  
GHZ ATÉ 2,80 GHZ; DEVERÁ POSSUIR O  
PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO;  
PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE  
DO PROCESSADOR E PROCESSADOR  
COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS  
FÍSICOS; CHIPSET DEVERÁ POSSUIR O  
CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO  
PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO E  
COMPATÍVEL COM O SISTEMA  
OPERACIONAL CHROME  
OS; VÍDEO DEVERÁ POSSUIR PLACA DE  
VÍDEO INTEGRADA COM MEMÓRIA  
PODENDO SER COMPARTILHADA COM  
A MEMÓRIA  
PRINCIPAL; MEMÓRIA DEVERÁ SER  
INSTALADO NO MÍNIMO DE 4 GB DE  
MEMÓRIA RAM TIPO LPDDR4 OU  
SUPERIOR, VELOCIDADE  
(FREQUÊNCIA) 2400 MHZ OU  
SUPERIOR; PORTAS E INTERFACES NO  
MÍNIMO, 02 (DUAS) PORTAS USB 3.1;  
DEVERÁ POSSUIR O LEITOR DE  
CARTÕES NO PADRÃO SD PARA  
EXPANSÃO DE  
MEMÓRIA; ARMAZENAMENTO DEVERÁ  
POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE DE  
ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO  
COM NO MÍNIMO 32GB EMMC OU  
SUPERIOR COM SUPORTE A EXPANSÃO  
VIA CARTÃO DE

6

LOANADE  
ALMEIDA:96486  
988134  
Assunto: de forma digital  
por LOANADE  
ALMEIDA:9648688134  
Data: 2021.10.25 13:37:24  
-0300



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

000020  
\_\_\_\_ fls

MEMÓRIA;TELA DEVERÁ POSSUIR A TELA COM TECNOLOGIA HD LED, COLORIDA, TAMANHO MÍNIMO DE 11,6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 OU SUPERIOR;COMUNICAÇÕES DEVERÁ POSSUIR ADAPTADOR WIRELESS INTEGRADO 802.11 A/B/G/N/AC PERMITINDO CONEXÃO WIFI EM 2.4GHZ E 5GHZ; DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH 5.0;MULTIMÍDIA POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) ALTO FALANTES INTERNOS DE 1.5 W CADA; DEVERÁ POSSUIR COMBO DE SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE; POSSUIR WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 1280 X 720 E GRAVAÇÃO ÁUDIO/VÍDEO 720P HD.&NBSP;TECLADO E TOUCHPAD DEVERÁ POSSUIR O TECLADO EM PORTUGUÊS (PADRÃO BRASILEIRO ABNT2) COM A TECLA &#8220;Ç&#8221;; DISPOSITIVO DE APONTAMENTO SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) COM SUPORTE À FUNÇÃO MULTI-TOQUE; TECLADO E TOUCHPAD RESISTENTES A DERRAMAMENTO ACIDENTAL DE LÍQUIDOS NO MÍNIMO 100ML.GABINETE GABINETE DEVERÁ SER NAS CORES PRETO E/OU CINZA SENDO OBRIGATÓRIO A MESMA COR/MODELO PARA TODO O LOTE; O GABINETE DEVERÁ SER RESISTENTE A PRESSÃO SOBRE A TAMPAS DE ATÉ 60 KG SEM DANIFICAR A TELA. O GABINETE DEVERÁ SER RESISTENTE A PEQUENAS QUEDAS, DA ALTURA MÉDIA DE UMA CARTEIRA ESCOLAR ACIMA DE 70CM, SEM DANIFICAR OS COMPONENTES OU A ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA. POSSUIR DOBRADIÇA QUE PERMITA ABERTURA DA TAMPAS EM NO MÍNIMO 180°.PESODEVERÁ POSSUIR O PESO DE NO MÁXIMO DE 1,400KG;

7

LOANNA DE  
ALMEIDA-96486988  
134  
Assinado eletronicamente  
em 22/11/2021 às 13:37:41  
-03:00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

000021  
\_ fls

ENERGIA DEVERÁ POSSUIR A FONTE SENDO ADAPTADOR AC 3 PINOS BIVOLT (100V - 240V) DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PROJETADA PARA SUPORTAR O EQUIPAMENTO; DEVERÁ POSSUIR BATERIA INTERNA DE 3 CÉLULAS COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 11 (ONZE) HORAS DE USO; SISTEMAS OPERACIONAIS O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INSTALADO COM SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS, E SUPORTAR AS ATUALIZAÇÕES FUTURAS DO SISTEMA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL E SUPORTAR A INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS DISPONÍVEIS PARA TABLETS ANDROID. GARANTIA O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 36 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLUINDO BATERIA, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NOS LOCAIS EM ANEXO, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS CREDENCIADAS E/OU AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA; DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM NÚMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO SEM CUSTOS PARA A CONTRATANTE (0800 OU NÚMERO SIMILAR) OU PORTAL NA INTERNET PARA ABERTURA E ACOMPANHAMENTO DE CHAMADO; O PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CHAMADO; CERTIFICAÇÕES E SEGURANCAO MODELO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DA ANATEL, INMETRO, FCC E ROHS; TODOS OS OPCIONAIS DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO

8

LOANA DE  
ALMEIDA:964  
86988134  
Assinado em forma  
digital por LOANA DE  
ALMEIDA:96488134  
13/05/2017 13:37:56 -03'00'



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

000022

\_\_\_ fls

DEVERÁ POSSUIR MÓDULO DE CRIPTOGRAFIA DOS COMPONENTES ELETRÔNICOS E DADOS (TPM TRUSTED PLATFORM MODULE) PARA INUTILIZAR A MÁQUINA CASO SEJA PERDIDA OU FURTADA/ROUBADA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ACEITE DE TRAVAS TIPO &#8220;KENSINGTON&#8221;; PARA USO DE CABOS DE AÇO.GERENCIAMENTO&#8226;A) &#8226; &#8226;LICENÇA DE FERRAMENTA EM NUVEM CAPAZ DE REALIZAR ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS DE SOFTWARES E DRIVERS DIRETAMENTE DA INTERNET, SEM A NECESSIDADE DO CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO USUÁRIO;B) &#8226; &#8226;SOFTWARE OU SISTEMA QUE PERMITA A MIGRAÇÃO DA IMAGEM DO EQUIPAMENTO A PARTIR DE UMA REDE CORPORATIVA OU COM CONEXÃO À INTERNET;C) &#8226; &#8226;FERRAMENTA CAPAZ DE RESTAURAR AS CONFIGURAÇÕES ORIGINAIS DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO (SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS);D) &#8226; &#8226;O CONSOLE DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER WEB, PARA QUE ASSIM SEJA POSSÍVEL REALIZAR O GERENCIAMENTO DE QUALQUER PONTO. TER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES:D.1) &#8226; &#8226;DEVERÁ SER CAPAZ DE REALIZAR MONITORAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COLETANDO NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONTROLE DE UTILIZAÇÃO (VERIFICAR ÚLTIMA DATA DE CONEXÃO) E UTILIZAÇÃO DOS APLICATIVOS;D.2) &#8226; &#8226;DEVERÁ SER CAPAZ DE CRIAR

9



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

000023

fls

10

LISTA DE USUÁRIOS COM PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO, ALÉM DE CRIAR LISTAS DE RESTRIÇÃO A ACESSO A PÁGINAS NA INTERNET E VERSÕES DO SISTEMA OPERACIONAL;D.3) &NBSP; &NBSP;DEVERÁ SER CAPAZ DE ATIVAR E DESATIVAR DE FORMA REMOTA A CÂMERA, MICROFONE, BLUETOOTH, UNIDADE USB E CAIXA DE SOM INTERNA DO EQUIPAMENTO SEM INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO;D.4) &NBSP; &NBSP;DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE DE APAGAR TODAS AS INFORMAÇÕES LOCAIS DO USUÁRIO, CONFIGURAÇÕES E ESTADO APÓS CADA SAÍDA;D.5) &NBSP; &NBSP;DEVERÁ SER CAPAZ DE EMITIR RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS INATIVOS;D.6) &NBSP; &NBSP;DEVERÁ SER CAPAZ DE PROVER O GERENCIAMENTO DE ENERGIA NA TELA DE LOGIN, REINICIALIZAÇÃO AGENDADA E ENCERRAMENTO DO EQUIPAMENTO;D.7) &NBSP; &NBSP;DEVERÁ SER CAPAZ DE GERENCIAR AS IMPRESSORAS EM NUVEM, O FUSO HORÁRIO E A LISTA DE PERMISSÕES DE DISPOSITIVOS USB REMOVÍVEIS;D.8) &NBSP; &NBSP;DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE DE RESTRINGIR O USO DO EQUIPAMENTO A APENAS UM APLICATIVO (MODO QUIOSQUE) E INFORMAR POR E-MAIL E SMS OS ALERTAS DE ALTERAÇÃO DE STATUS DO DISPOSITIVO, NÃO PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DESTES PARA QUALQUER OUTRA ATIVIDADE;D.9) &NBSP; &NBSP;DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE DE RESTRINGIR O USO DO EQUIPAMENTO A APENAS O DOMÍNIO EDUCACIONAL IMPLANTADO E TODOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES JÁ PROVISIONADOS

LOANADE  
ALMEIDA:9648  
6998134  
Assinado eletronicamente  
em 13/08/2023 às 13:38:28  
por LOANADE ALMEIDA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

000024  
fls

	PARA O DOMÍNIO EDUCACIONAL;D.10) &NBSP; &NBSP;DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE SEGURANÇA CAPAZ DE BLOQUEAR TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO REMOTAMENTE E EMITIR UMA MENSAGEM COM INSTRUÇÕES DE DEVOLUÇÃO DO DISPOSITIVO DESATIVADO, CASO CONTRÁRIO ESTE EQUIPAMENTO FICARÁ COM USO RESTRITO INDEFINIDAMENTE;						
2	CHROMEBOOK DE TELA TOUCHSCREEN COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO INTERNA MÍNIMA DE 1,10 GHZ ATÉ 2,80 GHZ; DEVERÁ POSSUIR O PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS FÍSICOS; DEVERÁ POSSUIR O CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO E COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS; DEVERÁ POSSUIR PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM MEMÓRIA PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL; DEVERÁ SER INSTALADO NO MÍNIMO DE 4 GB DE MEMÓRIA RAM TIPO LPDDR4 OU SUPERIOR, VELOCIDADE (FREQUÊNCIA) 2400 MHZ OU SUPERIOR; PORTAS E INTERFACES NO MÍNIMO, 02 (DUAS) PORTAS USB 3.1; PODE POSSUIR O LEITOR DE CARTÕES NO PADRÃO SD PARA EXPANSÃO DE MEMÓRIA; DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO COM NO MÍNIMO 32GB EMMC OU SUPERIOR,DEVERÁ POSSUIR A TELA COM TECNOLOGIA HD LED, COLORIDA, TAMANHO MÍNIMO DE 11,6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR ADAPTADOR WIRELESS INTEGRADO 802.11 A/B/G/N/AC PERMITINDO	UNID	ACER	250	R\$	R\$	
					1.880,00	470.000,00	

11



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

000025

fls

12

CONEXÃO WIFI EM 2.4GHZ E 5GHZ;  
DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO  
BLUETOOTH 5.0; POSSUIR NO MÍNIMO  
02 (DOIS) ALTO FALANTES INTERNOS  
DE 1.5 W CADA; DEVERÁ POSSUIR  
COMBO DE SAÍDA PARA FONE DE  
OUVIDO E ENTRADA PARA  
MICROFONE; POSSUIR WEBCAM  
INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA  
HD 1280 X 720 E GRAVAÇÃO  
ÁUDIO/VÍDEO 720P HD. DEVERÁ  
POSSUIR O TECLADO EM PORTUGUÊS  
(PADRÃO BRASILEIRO ABNT2) COM A  
TECLA &#8220;Ç&#8221;; DISPOSITIVO  
DE APONTAMENTO SENSÍVEL AO  
TOQUE (TOUCHPAD) COM SUPORTE À  
FUNÇÃO MULTI-TOQUE; TECLADO E  
TOUCHPAD RESISTENTES A  
DERRAMAMENTO ACIDENTAL DE  
LÍQUIDOS NO MÍNIMO 200ML. O  
GABINETE DEVERÁ SER NAS CORES  
PRETO E/OU CINZA SENDO  
OBRIGATÓRIO A MESMA COR/MODELO  
PARA TODO O LOTE; O GABINETE  
DEVERÁ SER RESISTENTE A PRESSÃO  
SOBRE A TAMPAS DE ATÉ 60 KG SEM  
DANIFICAR A TELA. O GABINETE  
DEVERÁ SER RESISTENTE A PEQUENAS  
QUEDAS, DA ALTURA MÉDIA DE UMA  
CARTEIRA ESCOLAR ACIMA DE 70CM,  
SEM DANIFICAR OS COMPONENTES OU  
A ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA.  
POSSUIR DOBRADIÇA QUE PERMITA  
ABERTURA DA TAMPAS EM NO MÍNIMO  
180°. DEVERÁ POSSUIR O PESO DE NO  
MÁXIMO DE 1,400KG; DEVERÁ POSSUIR  
A FONTE SENDO ADAPTADOR AC 3  
PINOS BIVOLT (100V - 240V) DE  
ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO DO  
INMETRO PROJETADA PARA SUPORTAR  
O EQUIPAMENTO; DEVERÁ POSSUIR  
BATERIA INTERNA DE 3 CÉLULAS COM  
DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 11 (ONZE)  
HORAS DE USO; O EQUIPAMENTO  
DEVERÁ VIR INSTALADO COM

LOANA DE  
ALMEIDA:9648  
6988134  
Assinado de forma  
digital por LOANA DE  
ALMEIDA:9648/6988134  
Data: 2023.10.25  
13:59:17 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Rua 11 de Novembro, 2.765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600  
CNPJ: 83.102.483/0001-62



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

000026  
\_\_\_ fls

SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS, E SUPOPTAR AS ATUALIZAÇÕES FUTURAS DO SISTEMA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL E SUPOPTAR A INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS DISPONÍVEIS PARA TABLETS ANDROID. O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 36 MESES, SENDO QUE 12 MESES PELA GARANTIA LEGAL COM O FABRICANTE E 24 MESES POR CONTA DO FORNECEDOR DO OBJETO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLUINDO BATERIA, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO DIRETO. O MODELO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DA ANATEL, INMETRO, FCC E ROHS; TODOS OS OPCIONAIS DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR MÓDULO DE CRIPTOGRAFIA DOS COMPONENTES ELETRÔNICOS E DADOS (TPM TRUSTED PLATFORM MODULE) PARA INUTILIZAR A MÁQUINA CASO SEJA PERDIDA OU FURTADA/ROUBADA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ACEITE DE TRAVAS TIPO &#8220;KENSINGTON&#8221; PARA USO DE CABOS DE AÇO. LICENÇA DE FERRAMENTA EM NUVEM CAPAZ DE REALIZAR ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS DE SOFTWARES E DRIVERS DIRETAMENTE DA INTERNET, SEM A NECESSIDADE DO CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO USUÁRIO; SOFTWARE OU SISTEMA QUE PERMITA A MIGRAÇÃO DA IMAGEM DO EQUIPAMENTO A PARTIR DE UMA REDE CORPORATIVA OU COM CONEXÃO À INTERNET; FERRAMENTA CAPAZ DE RESTAURAR AS CONFIGURAÇÕES ORIGINAIS DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO (SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS); O

13

LOANADE  
ALMEIDA-9648  
6988134  
Assinado de forma digital  
por LOANADE  
ALMEIDA-96486988134  
Data: 2023.10.25  
13:52:01-09



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

000027  
\_\_\_\_ fls

CONSOLE DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER WEB, PARA QUE ASSIM SEJA POSSÍVEL REALIZAR O GERENCIAMENTO DE QUALQUER PONTO. TER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES: DEVERÁ SER CAPAZ DE REALIZAR MONITORAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COLETANDO NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONTROLE DE UTILIZAÇÃO (VERIFICAR ÚLTIMA DATA DE CONEXÃO) E UTILIZAÇÃO DOS APLICATIVOS; DEVERÁ SER CAPAZ DE CRIAR LISTA DE USUÁRIOS COM PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO, ALÉM DE CRIAR LISTAS DE RESTRIÇÃO A ACESSO A PÁGINAS NA INTERNET E VERSÕES DO SISTEMA OPERACIONAL; DEVERÁ SER CAPAZ DE ATIVAR E DESATIVAR DE FORMA REMOTA A CÂMERA, MICROFONE, BLUETOOTH, UNIDADE USB E CAIXA DE SOM INTERNA DO EQUIPAMENTO SEM INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO; DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE DE APAGAR TODAS AS INFORMAÇÕES LOCAIS DO USUÁRIO, CONFIGURAÇÕES E ESTADO APÓS CADA SAÍDA; DEVERÁ SER CAPAZ DE EMITIR RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS INATIVOS; DEVERÁ SER CAPAZ DE PROVER O GERENCIAMENTO DE ENERGIA NA TELA DE LOGIN, REINICIALIZAÇÃO AGENDADA E ENCERRAMENTO DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ SER CAPAZ DE GERENCIAR AS IMPRESSORAS EM NUVEM, O FUSO HORÁRIO E A LISTA DE PERMISSÕES DE DISPOSITIVOS USB REMOVÍVEIS; DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE DE RESTRINGIR O USO DO EQUIPAMENTO A APENAS UM APLICATIVO (MODO QUIOSQUE) E

14

LOANA DE  
ALMEIDA,964  
86988134  
Assinado de forma  
digital por LOANA DE  
ALMEIDA 8646988134  
Data: 2022.10.23  
13:34:42-0100



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

000028

\_\_\_ fls

INFORMAR POR E-MAIL E SMS OS ALERTAS DE ALTERAÇÃO DE STATUS DO DISPOSITIVO, NÃO PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DESTE PARA QUALQUER OUTRA ATIVIDADE; DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE DE RESTRINGIR O USO DO EQUIPAMENTO A APENAS O DOMÍNIO EDUCACIONAL IMPLANTADO E TODOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES JÁ PROVISIONADOS PARA O DOMÍNIO EDUCACIONAL; DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE SEGURANÇA CAPAZ DE BLOQUEAR TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO REMOTAMENTE E EMITIR UMA MENSAGEM COM INSTRUÇÕES DE DEVOLUÇÃO DO DISPOSITIVO DESATIVADO, CASO CONTRÁRIO ESTE EQUIPAMENTO FICARÁ COM USO RESTRITO INDEFINIDAMENTE, NA COR PRETA E CINZA.

15

**TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 848.000,00**

**FORNECEDOR: 365270 - FT EMPREENDIMENTOS LTDA**

ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	RS UNIT.	RS TOTAL
3	NOTEBOOK DE TELA 15,6 POLEGADAS FULL HD IPS, COM PROCESSADOR DE 04 NÚCLEOS E 8 THREADS DE 2,6GHZ ATÉ 3,8GHZ, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA MODELO RX VEGA, 8GB DE MEMÓRIA DDR4 3200MHZ, ARMAZENAMENTO SSD 256GB NVME, TECLADO ABNT2 COM TECLAS ALFANUMÉRICAS, MOUSE TOUCHPAD, WEBCAM 720P, 2 ALTO FALANTES, REDE ETHERNET GIGABIT, WI-FI 6, BLUETHOOT 5.1, BATERIA DE 3 CÉLULAS, PORTAS USB 03, FONE/MIC, HDMI, USB TIPO C, RJ45, TRAVA KESINGTON, COR PRATA/METAL E WINDOWS 11.	UNID	ACER	300	R\$ 3.280,00	R\$ 984.000,00

**TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 984.000,00**

**FORNECEDOR: 365300 - MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

LOANA DE  
ALMEIDA:964859  
88134  
Assinado de forma digital  
por LOANA DE  
ALMEIDA:964859  
Data: 2022.10.25 13:40:34  
+03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

000029  
fls

ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
4	NOTEBOOK DE 15,6 POLEGADAS FULL HD IPS, PROCESSADOR DE 06 NÚCLEOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA DE 2,1GHZ A 4GHZ, PLACA GRÁFICA RADEON RX VEGA, 8GB DE MEMÓRIA DDR4 3200GHZ, SSD DE 512GB DE ARMAZENAMENTO, BLUETOOTH 5.1, HDMI, ETHERNET RJ45, WI-FI 6, USB 2.0, 3.2 E TIPO C, WEBCAM HD 720P, 2 ALTO-FALANTES, WINDOWS 11, TECLADO ABNT2 COM TECLADO ALFANUMÉRICO, MOUSE TOUCHPAD E COR PRATA/METAL.	UNID	ACER	100	R\$ 3.999,00	R\$ 399.900,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 399.900,00</b>						
<b>FORNECEDOR: 364347 - L.DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS</b>						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	GABINETE DE RECARGA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE LAPTOPS EDUCACIONAIS/CHROMEBOOKS. CARACTERISTICAS DO GABINETE DE RECARGA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE LAPTOPS EDUCACIONAIS/CHROMEBOOKS; CARRINHO COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA CHAPA DE AÇO-CARBONO BITOLA MÍNIMA 22, LATERAIS, CHAPÉU E BASE CONFECCIONADOS EM CHAPA METÁLICA DE 0,9 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. A CONSTRUÇÃO E O ACABAMENTO DEVEM PROPORCIONAR SEGURANÇA AO ARMÁRIO, IMPEDINDO O ACESSO NÃO AUTORIZADO AO SEU INTERIOR. O ARMÁRIO NÃO DEVE SER &#8220;DESMONTÁVEL&#8221; A PARTIR DE SEU EXTERIOR. LATERAIS E/OU PORTAS DEVEM POSSUIR FAIXA COM FUROS CIRCULARES PARA CIRCULAÇÃO DE AR E VENTILAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO DOS COMPARTIMENTOS ATRAVÉS DE	UNID	TES	15	R\$ 5.490,00	R\$ 82.350,00

16

LOANA DE ALMEIDA 964  
Assinado de forma digital por LOANA DE ALMEIDA 964 em 04/08/2022 10:25:13  
86988134 13.4027-40100



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

000030  
fls

COOLERS, 02 PORTAS DE ABRIR DIANTEIRAS E 1 TRASEIRA, SENDO, 2 PARA ACESSO AOS EQUIPAMENTOS E 1 PARA ACESSO ÀS FONTES DE ALIMENTAÇÃO E DISJUNTOR, EMBUTIDAS NO CORPO DO ARMÁRIO, EXECUTADAS EM CHAPA METÁLICA NA COR CINZA DE 0,9 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, CONTENDO BANDEJA ORGANIZADORA DE CABOS E FONTES PARA MELHOR ACOMODAÇÃO. A PORTA DE ACESSO ÀS FONTES DE ALIMENTAÇÃO E DISJUNTOR DEVE POSSUIR CONDIÇÕES DE SER DESMONTADA PARA MELHOR CONDIÇÕES DE TRABALHO E ORGANIZAÇÃO, COM FECHAMENTO ÚNICO NÃO DESMONTÁVEL POR FORA. PORTAS DIANTEIRA COM FECHADURA CREMONA TRAVANDO EM CIMA E EMBAIXO AO MESMO TEMPO, DESMONTÁVEL SE NECESSÁRIO QUANDO ABERTA, PARA EVITAR ACIDENTES EM SALA DE AULA. DOTADO DE 4 RODÍZIOS COM GARFO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, COM DUPLA PISTA DE ESFERAS, ACABAMENTO ZINCADO, EIXO DA RODA PARAFUSADO. RODAS DE 5" DE DIÂMETRO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA EXTRA MACIA, SENDO 2 RODÍZIOS COM FREIO E 2 SEM FREIO, FIXADOS NA BASE E QUE PERMITEM O DESLOCAMENTO DO CARRINHO; BASE COM PRATELEIRA CENTRAL PERMITINDO DUAS DIVISÕES PARA SEPARADORES VERTICAIS ENTRE OS EQUIPAMENTOS, CONTENDO BORRACHA PARA PROTEÇÃO E EVITAR BALANÇO NO MOVIMENTO, O CARRINHO DEVERÁ ESTAR PREPARADO PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 36 EQUIPAMENTOS DE FORMA QUE ESTES FIQUEM CORRETAMENTE ACOMODADOS EM SEUS

17

LOANA DE  
ALMEIDA:964869  
88134  
Assinado eletronicamente  
por LOANA DE  
ALMEIDA:964869  
em 2023-10-23 15:46:46  
-0300



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

000031  
\_\_\_\_ fls

COMPARTIMENTOS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM CADA COMPARTIMENTO PARA EQUIPAMENTOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 340X260X35MM, CAPA EXTERNA E ALÇA DE TRANSPORTE; AS DIVISÓRIAS DOS EQUIPAMENTOS DEVEM PERMITIR ACOMODAR EQUIPAMENTOS DO TIPO CHROMEBOOKS E OUTROS EQUIPAMENTOS NO SENTIDO VERTICAL, ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS ATRAVÉS DE BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE, POR MEIO DE IMERSÃO A 120 OC E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO, COM PINTURA CONFECCIONADA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 180 OC, FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 50 MICRONS DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE A TODOS OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT NA COR CINZA OU PRETA; - PROCESSO DE SOLDA PELO SISTEMA MIG EM TODO O CONJUNTO ONDE HOVER NECESSIDADE, DOTADO DE SISTEMA INTERNO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA NO SENTIDO HORIZONTAL PARA OS EQUIPAMENTOS, COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA DE CORRENTE ELÉTRICA, ATRAVÉS DE 01 CIRCUITO ELÉTRICO, COMPOSTO POR 1 DISJUNTOR E FIAÇÃO INTERNA MÍNIMA DE 2,5 MM EM SECÇÃO TRANSVERSAL E 2 CALHAS COM NO MÍNIMO 18 TOMADAS ELÉTRICAS CADA (MÍNIMO DE 36 TOMADAS NO TOTAL), PARA ARMAZENAMENTO E

18

LOANA DE  
ALMEIDA:9648  
6988134  
Assunto de forma geral  
por LOANA DE  
ALMEIDA:9648  
Data: 2022.10.25  
13:41:01 -0300



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

000032  
\_ fls

CARGA DAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO TIPO 2P+T SEGUNDO A NORMA ABNT NBR14136, INSTALADAS EM COMPARTIMENTO PRÓPRIO, APARAFUSADA PELO LADO INTERNO DO CARRINHO. A FIAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER ORGANIZADA ATRAVÉS DE ELETRODUTOS ANTICHAMAS POR MEDIDA DE SEGURANÇA. SISTEMA DE EXAUSTÃO DE CALOR INTERNO ATRAVÉS DE DOIS COOLERS E PERFURAÇÃO NAS LATERAIS. DEVE CONTER LÂMPADA DE LED INTERNO, PARA MELHOR CONDIÇÕES VISUAIS NA ORGANIZAÇÃO, O CARRINHO DEVE CONTER SISTEMA ELÉTRICO INTERNO EM COMPARTIMENTO PRÓPRIO CHAVEADO NA FACE POSTERIOR DO CARRINHO COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, CAPACIDADE PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127V OU 220V VAC, SIMULTANEAMENTE AOS 36 EQUIPAMENTOS, COM CARGA TOTAL DE 10 AMPERES OU 1.270WATTS EM 127V OU 2.200WATTS EM 220V;01 DISJUNTOR TIPO DIN PARA TODAS AS TOMADAS PARA LIGAR OS EQUIPAMENTOS, CONSIDERANDO CADA TOMADA COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 36,32 W; COM FIAÇÃO INTERNA MÍNIMA DE 2,5MM2 (SECÇÃO TRANSVERSAL), RÉGUAS COM 18 TOMADAS INDEPENDENTES QUE PODEM SER TROCADAS SEM AFETAR O SISTEMA CENTRAL DE ENERGIA, SENDO ASSIM DE FÁCIL MANUTENÇÃO EM CASO NECESSÁRIO, O MÓDULO PERMITE CONEXÃO COM A REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DE PLUG DE ENGATE RÁPIDO 10A, NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO

19

LOANA DE ALMEIDA 96486998  
ALMEIDA 96486998 14  
8134  
Assinado eletronicamente  
em 22/12/2018 às 14:07



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

000033  
\_\_\_ fls

<p>PADRÃO 2P+T SEGUNDO A NORMA ABNT NBR14136, COM CABO FLEXÍVEL PP 3 FIOS COM 3X0,75MM2 DE SEÇÃO MÍNIMA, SEM EMENDAS, FIOS ELÉTRICOS DESENCAPADOS, PARTES CORTANTES, PONTIAGUDAS OU AQUECIDAS, OU QUALQUER OUTRO ITEM QUE POSSA PROVOCAR FERIMENTOS, CHOQUE ELÉTRICO OU QUEIMADURAS, É INSTALADO EM LOCAL SEGURO. O CABO DE ENERGIA TIPO POWER CORD COM 3 METROS DE COMPRIMENTO ACOMPANHA O CARRINHO; O EQUIPAMENTO PERMITE OPERAÇÃO EM AMBIENTES COM TEMPERATURA VARIÁVEL ENTRE 10 OC E 65 OC, E UMIDADE RELATIVA DO AR VARIÁVEL DE 20% A 90%; GARANTIA DO PRODUTO; O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 12 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA.</p>				
<b>TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 82.350,00</b>				
<b>TOTAL GERAL DOS ITENS: R\$ 2.314.250,00</b>				

20

1.2. O valor estimado para a aquisição/execução do objeto é de: **R\$ 2.314.250,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Esta ata de registro de preços terá validade de *12 (doze) meses* contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante a validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a adquirir/contratar o objeto exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) licitante(s) vencedora(s), ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma hipótese legalmente prevista para tanto, garantindo à(s) vencedor(as), neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. Fica ressalvada à Prefeitura de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total do objeto desta



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

000034  
\_\_\_\_ fls

ata de registro de preços.

2.4. O fornecimento/execução do objeto desta ata de registro de preços será autorizado pela Prefeitura de Massaranduba (SC), órgão gerenciador da mesma bem como responsável pela unidade financeira competente.

21

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

3.1. O objeto deste procedimento licitatório deverá ser entregue/executado em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação/emissão de ordem de compra na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, situada na Rua 25 de Julho, nº 1015, bairro Centro, deste município.

3.1.1. As entregas/execuções serão parceladas, conforme necessidade.

3.2. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a ordem de compra/serviço e enviada eletronicamente para o seguinte e-mail: [contabilidade@massaranduba.sc.gov.br](mailto:contabilidade@massaranduba.sc.gov.br).

3.2.1. A nota fiscal deverá ser elaborada com detalhes minuciosos acerca do objeto entregue/executado, conforme descritivo do edital ou descritivo resumido, a fim de melhorar o cadastramento no sistema de patrimônio e almoxarifado, conforme o caso.

3.3. A não entrega/execução do objeto acarretará em notificação e nas penalidades previstas neste edital.

3.4. O objeto somente será considerado aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

3.5. Caso o objeto não atenda às especificações deste edital, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.5.1. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades previstas no edital e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE**

4.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) Nota fiscal emitida na 1ª (primeira) quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente;

b) Nota fiscal emitida na 2ª (segunda) quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente.

4.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

LOANA DE  
ALMEIDA-9648698  
8134



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

000035  
\_\_\_ fls

4.3. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Prefeitura de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.

4.4. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidos as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração Municipal, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

22

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

5.1. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre seu pessoal e a Prefeitura de Massaranduba (SC).

5.2. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização da referida Prefeitura em seu acompanhamento.

5.3. Comunicar a Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.4. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

5.5. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

5.6. Manter vigente durante a validade da ata de registro de preços os documentos que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.

5.7. Entregar o objeto desta licitação em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação/emissão de ordem de compra na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, situada na Rua 25 de Julho, nº 1015, bairro Centro, deste município.

5.7.1. As entregas/execuções serão parceladas, conforme necessidade.

5.8. Será recusado o objeto que seja imprestável, defeituoso, ou que não atenda as especificações constantes no edital e/ou que não esteja adequado para o uso.

5.8.1. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que isso acarrete ônus à Prefeitura de Massaranduba (SC).

5.9. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante na ata de registro de preços será a única remuneração devida à licitante vencedora.

5.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

LOANADE  
ALMEIDA:96486  
988134  
Assinatura de forma digital  
por LOANADE  
ALMEIDA:96486  
08/08/2023 10:25  
174289-9136



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

000036  
\_\_\_\_ fls

autorização da Prefeitura de Massaranduba (SC).

5.11. Submeter-se à fiscalização por parte da Prefeitura de Massaranduba (SC).

5.12. Oferecer garantia de 3 (três) anos para os chromebooks, sendo o primeiro ano a garantia legal ofertada pelo fabricante (contratada fica responsável pelo envio do produto) e os anos restantes direto pela contratada.

23

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)**

6.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas comerciais que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar, no todo ou em parte, esta licitação.

6.2. Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas nesta ata de registro de preços.

6.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que estas possam desempenhar normalmente seu serviço.

6.4. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

6.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares previstas nesta ata de registro de preços ou nas Leis cabíveis, quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1. A licitante vencedora estará sujeita por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora no valor de 01% (um por cento) do valor da ata de registro de preços por dia de atraso na prestação do serviço e/ou por atraso na adequação do serviço fornecido, limitado a 20% (vinte por cento);

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de quaisquer cláusulas desta ata de registro de preços e seus anexos, quando a licitante não assinar o contrato/ata de registro de preços, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta comercial;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado quando:

d.1) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte;

d.2) Desatender às determinações da fiscalização;

e) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação quando a licitante apresentar declaração falsa;

LOANADE  
ALMEIDA:964869  
88134  
Assinado de forma digital  
por LOANADE  
ALMEIDA:9648698134  
Data: 2022.10.25 13:42:26  
-0300



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

000037  
fls

f) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

24

7.1.1. Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Massaranduba (SC).

7.2. Considerar-se-á descumprimento *parcial* do contrato/ata de registro de preços:

a) A entrega/execução do objeto com atraso;

b) A entrega/execução do objeto alheio ao especificado;

c) A entrega/execução do objeto em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese esta em que o recebimento poderá ser rejeitado;

d) A entrega/execução do objeto de forma parcial à quantidade solicitada.

7.3. Considerar-se-á descumprimento *total* do contrato/ata de registro de preços:

a) A recusa injustificada em assinar o termo contratual/ata de registro de preços ou receber a autorização de fornecimento/execução;

b) A não entrega/execução do objeto.

7.4. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das sanções administrativas, os princípios do devido processo legal e ampla defesa, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias.

7.5. As sanções previstas nesta ata de registro de preços, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.6. A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei Federal 8.666/93.

7.7. As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

7.8. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

LOANA DE  
ALMEIDA:96486  
988134  
Assinado de forma digital  
por LOANA DE  
ALMEIDA:9648698134  
Data: 2022.10.25  
13:42:43 -03'00'



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

000038  
\_\_\_ fls

7.9. A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo acarretará à licitante a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

7.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais atinentes à espécie.

25

7.11. A aplicação das referidas sanções administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Prefeitura de Massaranduba (SC).

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. Constituem motivo para rescisão do contrato/ata de registro de preços, conforme o caso:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Municipal;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas na ata de registro de preços;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima Autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

LOANA DE  
ALMEIDA:964869  
88134  
Assinado de forma digital por  
LOANA DE ALMEIDA:9648698134  
Data: 2022.10.25 13:43:00  
-03'00"



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

000039  
\_\_\_ fls

m) A supressão, por parte da Administração Municipal, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93;

n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração Municipal, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração Municipal decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da Administração Municipal, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

9.1. A licitante vencedora assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento das obrigações. A Prefeitura de Massaranduba (SC) ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Integram esta ata de registro de preços: o edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2022** e a(s) proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(s) classificada(s) no certame.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarimirim, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 bem como as demais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

26

LOANA DE  
ALMEIDA-96486  
9881134  
Assinado de forma digital  
por LOANA DE  
ALMEIDA-96486  
Data: 2022.10.20 13:43:18  
+03'00'



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

000040  
\_\_\_\_ fls

normas aplicáveis.

10.4. A execução da presente ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Fabrício Kuntze, técnico de T.I, que exercerá rigoroso controle em relação ao presente certame, anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

27

Massaranduba (SC), 24 de outubro de 2022.



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ARMINDO SESAR TASSI**  
CONTRATANTE

**TOP CENTER COMERCIAL LTDA**  
ROBERTO TROMM  
CONTRATADA

LOANA DE ALMEIDA:96486988134  
Assinado de forma digital por LOANA DE ALMEIDA:96486988134  
Dados: 2022.10.25 13:43:44 -03'00'

**L.DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS**  
EVANDRO DA SILVA  
CONTRATADA

**FT EMPREENDIMENTOS LTDA**  
EDSON DE MELO  
CONTRATADA

**MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
PEDRO PAULO D AVILA  
CONTRATADA



22  
000041

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Campos de Julio/MT, 25 de novembro de 2022.

**Ofício nº 607/2022/GP**

**AO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG  
A/C SR. DAVI MACIEL**

**Solicitação de Adesão a ATA de Registro de Preços – CARONA  
ATA de Registro de Preços CIMAG nº 469/2022  
Pregão Eletrônico nº 017/2022**

Prezado Senhor Davi Maciel,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste consultar a disponibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços CIMAG nº 469/2022, regida pelo Pregão nº 017/2022 firmado com a empresa MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, conforme descrição relacionada na tabela abaixo com seus respectivos valores e quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1.3	Laboratório Móvel/Gabinete de Recarga MARCA TES/GUARDIAN K2 36V/ TES	UN	05	5.451,00	27.255,00

Dessa forma, solicitamos a vossa anuência como Órgão Gerenciador desta ARP, para aquisição dos referidos equipamentos / serviços na modalidade “CARONA”, com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**IRINEU MARCOS**  
**PARMEGGIANI:46205578034**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO / MT**  
**CNPJ: 01.614.516/0001-99**

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI 46205578034  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTi Multipla v5, OU=29108091000165, OU=Prasefical, OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI 46205578034  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.11.25 10:47:58-0400'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0



Ofício nº 088/2022  
Da Presidência do CIMAG  
Assunto: Solicitação Faz

Caxambu, 02 de Dezembro de 2022

Ao Senhor Irineu Marcos Parmeggiani  
Departamento de Compras – Campos de Júlio - MT  
Município de Campos de Júlio - MT

Assunto: Autorização de adesão a ata de registo de preços nº 469/2022, proveniente do processo nº 028/2022, modalidade pregão eletrônico nº 017/2022.

Confirmamos o recebimento do seu pedido enviado através do ofício 607/2022/GP deste requerente, assinado por V.S.<sup>a</sup>, indagando a este Consórcio Público CIMAG, atual gerenciador da Ata do SRP nº 17/2022 sobre a possibilidade de Adesão. Este Consórcio Público CIMAG informa ao requerente sobre a possibilidade da adesão a Ata de Registro de Preços do nº 469/2022 de origem do referido pregão, com o objeto e quantidades solicitadas disponíveis para adesão:

ITEM	QUANTIDADE	TIPO	VALOR LICITADO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR PEDIDO	QUANTIDADE RESTANTE
1.3	333	Laboratório Móvel/Gabinete de Recarga MARCA TES/GUARDIAN K2 36V / TES	R\$ 5.451,00	5	R\$ 27.255,00	631

Ficando assim concedido a permissão para o requerente faça a Adesão na Ata de Registro de Preços de nº469/2022, gerenciada pelo Consórcio Público CIMAG, nos moldes da lei, cujo o objeto acima está citado.

Atenciosamente

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO COSTA CARLOS EDUARDO COSTA  
NEGREIROS:72521414620 NEGREIROS:72521414620  
Dados: 2022.12.02 13:38:09 -03'00'

Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Presidente do CIMAG



23 78

000043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
www.camposdejulio.mt.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Campos de Julio/MT, 25 de novembro de 2022.

**Ofício nº 606/2022/GP**

**À**  
**MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 00.699.891/0001-16**  
**A/C Sr. Dário Luiz de Oliveira**

**Solicitação de Adesão a ATA de Registro de Preços – CARONA**  
**ATA de Registro de Preços CIMAG nº 469/2022**  
**Pregão Eletrônico nº 017/2022**

Prezado Senhor Dário,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste consultar a disponibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços CIMAG nº 469/2022, regida pelo Pregão Eletrônico nº 017/2022 do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, conforme descrição relacionada na tabela abaixo com seus respectivos valores e quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (RS)	V. TOTAL (RS)
1.3	Laboratório Móvel/Gabinete de Recarga MARCA TES/GUARDIAN K2 36V/ TES	UN	05	5.451,00	27.255,00

Dessa forma, solicitamos a vossa anuência como fornecedor desta ARP, para aquisição dos referidos equipamentos / serviços na modalidade “CARONA”, com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**IRINEU MARCOS**  
**PARMEGGIANI:46205578034**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO / MT**  
**CNPJ: 01.614.516/0001-99**

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29108091000165, OU  
=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:46205578034  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.11.25 10:46:18-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0



23

000044

CNPJ 00.699.891/0001-16

Resposta Ofício nº 606/2022 GP

## AUTORIZAÇÃO

A empresa Montana Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.699.891/0001-16, sediada à Avenida Cem S/Nº Bairro Intermodal da Serra na cidade de Serra – ES CEP. 29.161-384 , vem através deste autorizar á **Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT** , aderir em nossa Ata de Registro de Preços do CIMAG- Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Circuito das Aguas os itens abaixo descritos.

LOTE 001 ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMATIVO	VALOR GLOBAL ESTIMATIVO
1.3	Laboratório Móvel/Gabinete de Recarga MARCA TES/GUARDIAN K2 36V/ TES	05	UN	R\$5.451,00	R\$ 27.225,00

Serra – ES , 29 de novembro de 2022

DARIO LUIZ DE  
OLIVEIRA:00343030144

Assinado de forma digital por DARIO  
LUIZ DE OLIVEIRA:00343030144  
Dados: 2022.11.29 11:17:17 -03'00'

Montana Importação e Exportação Ltda  
CNPJ: 00.699.891/0001-16

**Montana Importação Exportação Ltda**

Avenida. CEM S/NRº Bairro Intermodal da Serra CEP. 29.161-384 – Serra - ES  
e-mail: montanalicita@gmail.com



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - A M A G / C I M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 - e-mail: secretaria@cimag.org.br

20  
000045

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE N°017/2022**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIMAG DE N° 469/2022**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica Inter federativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, neste ato representado por seu Presidente, , Senhor **CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS**, brasileiro, casado, contador, prefeito municipal de Virgínia, residente e domiciliado na Rua Raul da Costa Pinto Nº169, Bairro Centro, Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 725.214.146-20, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE** , em face do Pregão Eletrônico nº 017 /2022 Processo de Licitação nº 028/2022, RESOLVE Registrar o Preço da Empresa **MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Cem, s/nº, Terminal Intermodal da Serra, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 00.699.891/0001-16, neste ato representada pelo Senhor **DÁRIO LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Marquês do Paraná, nº 240, Bairro Estados Unidos, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 003.430.301-44, para fornecimento de **LAPTOP-LABORATÓRIO-MINI SERVIDOR ESCOLAR** para os dos 23 (vinte e três) municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, doravante



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - A M A G / C I M A G

000046

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 - e-mail: secretaria@cimag.org.br

denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA.**

**ÓRGÃOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG E PARTICIPANTES  
DESTA LICITAÇÃO COMPARTILHADA:**

**MUNICÍPIO DE AIURUOCA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.896/0001-10, com sede à Rua Felipe Senador, nº 263, Bairro Centro, Município de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES.**

**MUNICÍPIO DE ALAGOA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.346/0001-91, com sede na Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Bairro Centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JULIANO DINIZ DE ALMEIDA.**

**MUNICÍPIO DE BAEPENDI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Bairro Centro, Município de Baependi, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DOUGLAS STADUTO SOUZA.**

**MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.243/0001-60, com sede na Rua Luiz Gomes, nº 150, Bairro Centro, Município de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DARCI PALMA DE MELO.**

**MUNICÍPIO DE CAXAMBU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.008.870/0001-72, com sede na Praça Dezesesseis de setembro, n.º 24, Centro, nesta cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Municipal Senhor **DIOGO CURI HAUEGEN.**

**MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio



Maciel, nº 135, Bairro Centro, Município de Cruzília , Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN.**

**MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.268/0001-64, com sede na Rua Waldemar de Oliveira, nº 01, Bairro Centro, Município de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO ROSINEI PINTO.**

**MUNICÍPIO DE ITAMONTE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.750/0001-62, com sede na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Bairro Centro, Município de Itamonte , Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS.**

**MUNICÍPIO DE ITANHANDU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com sede na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Bairro Centro, Município de Itanhandu , Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO.**

**MUNICÍPIO DE JESUÂNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.227/0001-78, com sede na Rua José Dias de Castro, nº 81, Bairro Centro, Município de Jesuânia , Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO.**

**MUNICÍPIO DE LAMBARI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, com sede na Rua Tiradentes, nº 165 Bairro Centro, Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO GIOVANI DE SOUSA.**

**MUNICÍPIO DE LIBERDADE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.029.165/0001-51, com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Bairro Centro, Município de Liberdade,



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 - e-mail: secretaria@cimag.org.br

000048

Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER DE ASSIS TOLEDO JÚNIOR.**

**MUNICÍPIO DE MINDURI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.954.041/0001-10, com sede na Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **EDMIR GERALDO SILVA.**

**MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.276/0001-00, com sede na Rua 1º de março, nº 450, Bairro Centro, Município de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS.**

**MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, com sede na Rua Tenente Viotti, nº 331, Bairro Centro, Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES.**

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-92, com sede na Praça José Capistrano de Paiva, nº 69, Bairro Centro, Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA.**

**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 61, Bairro Centro, Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DR. WALTER JOSÉ LESSA.**

**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.906.314/0001-50, com sede na Rua Dr. André Sarmiento, nº 272, Bairro Centro, Município de São Sebastião



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - A M A G / C I M A G

000049

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 - e-mail: secretaria@cimag.org.br

do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **SANDRO LISBOA MARTINS.**

**MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.920/0001-11, com sede na Praça Barão de Alfenas, nº 21, Bairro Centro, Município de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **TOMÉ REIS ALVARENGA .**

**MUNICÍPIO DE SERITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.854/0001-80, com sede na Rua Nicola Bianco, nº 55, Bairro Centro, Município de Seritinga, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTÔNIO MANSUR MOREIRA.**

**MUNICÍPIO DE SERRANOS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.912/0001-75, com sede na Praça 12 de dezembro, nº 60, Bairro Centro, Município de Serranos, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO AZEVEDO CARVALHO.**

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.235/0001-14, com sede na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro, Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES.**

**MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.970.260/0001-10, com sede na Rua Raul da Costa Pinto, nº 444, Bairro Centro, Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS.**

**JUSTIFICATIVA LEGAL:** Fica autorizada CARONA nesta Ata de Registro de Preços, nas formas e percentuais autorizados na legislação vigente. O Sistema de Registro de Preços denominado SRP não é considerado uma modalidade de licitação pública, e sim um acessório a modalidade onde tem



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 - e-mail: secretaria@cimago.org.br

000050

por objetivo a intenção de compra futura conforme previsto no artigo 15, II, §1º à 4ºda Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Referida licitação e seus valores foi aberta a pedido dos Municípios consorciados, pautada no interesse público e autorizada na 43ª Assembleia Geral do Consórcio Público CIMAG, realizada em 19 de agosto de 2022, na sede do Consórcio Público CIMAG na cidade de Caxambu-MG tendo sido aprovada a proposta por unanimidade. A Assembleia é soberana em suas decisões, conforme dispõe em seus estatutos. Esta Licitação foi aberta com base no Decreto Federal de nº10.024/2019, Lei Federal de nº 10.520/2002, Lei Complementar de nº 123/06 e alterações e demais normas, aplicáveis à espécie, conforme descrição seguinte: **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – **1.1.** Constitui objeto da presente **Ata o Registro de Preços** para fornecimento de **LAPTOP-LABORATÓRIO-MINI SERVIDOR ESCOLAR** para os 23 (vinte e três) Municípios que compõem o Consórcio Público CIMAG através do Menor Preço global por Lote, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, quando a Empresa **DETENTORA/CONTRATADA** restou vencedora no Lote 001, a saber:

**LOTE 001**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMATIVO	VALOR GLOBAL ESTIMATIVO
1.1	Laptop Educacional tipo I MARCA SAMSUNG/XE310 XBA-KT3BR/SAMSUNG	12.000	UN	R\$2.260,00	R\$27.120.000,00
1.2	Laptop Educacional Tipo II MARCA LENOVO/E100 CHROMEBOOK GNE 3 (AMD) LENOVO	12.000	UN	R\$2.260,00	R\$27.120.000,00
1.3	Laboratório Móvel/Gabinete de Recarga MARCA TES/GUARDIAN K2 36V/ TES	333	UN	R\$5.451,00	R\$1.815.183,00
1.4	Mini – Servidor Escolar MARCA POSITIVO/C3 MICRO CLOUD/POSITIVO	333	UN	R\$6.500,00	R\$2.164.500,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 - e-mail: secretaria@cimago.org.br

000051

<b>VALOR TOTAL ESTIMATIVO DESTE LOTE 1: R\$58.219.683,00</b>					

**CLAUSULA SEGUNDA - DO DETENTOR DA ATA/ CONTRATADO – 2.1.** Os preços registrados por lote são aqueles constantes desta ata acima mencionados. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS – 3.1.**A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal não será obrigada a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas. **3.2.**Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei federal 8666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa. **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 4.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS – 5.1.** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata, através de Pregão, são os constantes de seus anexos, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico de nº 017/2022. **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA -6.1.** Os **LAPTOPS-LABORATÓRIOS-MINI SERVIDOR ESCOLAR** deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual. **6.2.**Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas no edital licitatório e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada, podendo também ser parcelado em até 03 (três) parcelas iguais, sendo o pagamento da primeira parcela no ato de assinatura do contrato e as demais sempre no prazo de 30 (trinta) dias uma da outra.**6.3.**A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada **ÓRGÃO PARTICIPANTE** em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato. **6.4.**Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.**6.5.**A despesa referente ao fornecimento será



empenhada na dotação orçamentária **dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

**6.6.** No caso de atraso de pagamento, desde que a **DETENTORA/CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE/CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO DOS LAPTOPS-LABORATÓRIOS-MINI SERVIDOR ESCOLAR**

**7.1.** O Consórcio Público **CIMAG** juntamente com os Municípios que utilizarem desta Ata de Registro de Preços são responsáveis por receberem, conferirem e autorizarem o recebimento do objeto desta licitação. **7.2.** No caso de imperfeições no fornecimento dos **LAPTOPS-LABORATÓRIOS-MINI SERVIDOR ESCOLAR** de segunda linha, usados, reutilizados e ou remanufaturados, serão recusados, **cabendo à contratada substituí-los e repará-los, no prazo máximo de 10 (dez) dias,** sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório. **7.3.** As qualidades, marcas dos **LAPTOPS-LABORATÓRIOS-MINI SERVIDOR ESCOLAR,** serão fiscalizados pelo Consórcio Público CIMAG e ou Município utilitário, devendo obrigatoriamente ser de 1ª linha. **7.4** Fica ainda estipulado garantia de 12 (doze) meses sobre o fornecimento a contar da data da emissão da Nota Fiscal se comprometendo em reparar, substituir e corrigir se comprovado a utilização de materiais incompatíveis e de qualidade inferior, ou erro no fornecimento. **7.5.** O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **7.6.** Em caso de irregularidade não sanada pela **DETENTORA / CONTRATADA,** o **ÓRGÃO GERENCIADOR/ CIMAG** ou o Município utilitário reduzirão a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao **ÓRGÃO GERENCIADOR/ CONTRATANTE** para aplicação de penalidades; **7.7.** O local de entrega será na Prefeitura do Município utilitário ou no Almoxarifado ou outro local previamente determinado, com todas as despesas por parte de Contratado. **CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1.** O fornecimento do objeto licitado será de forma parcelada/fracionada, mediante Nota Fiscal e entregue na sede do Município utilitário, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) de acordo com as especificações de cada tabela e conforme necessidades da administração ou em outro local conforme dispuser a Autorização de Fornecimento - AF. **8.2.** Os produtos solicitados deverão ser liberados, mediante expedição da



Requisição - (Autorização de Fornecimento) emitida previamente pelo Município utilitário, que posterior será conferido concretizar a compra e emissão de nota Fiscal, sob pena de devolução e ou suspensão de pagamento devido. **8.3.** O Consórcio Público CIMAG e a Prefeitura Municipal utilitária, promoverão a cada fornecimento, a conferência dos preços unitários e total a ser pago, devendo o mesmo ser o constante das propostas apresentadas, de acordo com o percentual de desconto oferecido. **8.4.** O Consórcio Público CIMAG e o Município Utilitário monitorarão, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados. **8.5.** O Consórcio Público CIMAG, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado. **8.6.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira. **8.7.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Consórcio Público CIMAG para determinado Item. **8.8.** De acordo com a legislação, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação. **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.** **9.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE** fiscalizará, através da Secretaria Municipal de educação, o fiel cumprimento ao objeto do presente, sendo que qualquer irregularidade porventura constatada implicará na imediata rescisão do mesmo, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. **9.2.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**, vai atuar durante a execução contratual, no apoio a fiscalização do Setor de Compras, através de pesquisas no mercado e consultas. **CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES-10.1.** **A DETENTORA/ CONTRATADA** estará sujeita, conforme o caso, pela inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes sanções, garantida a ampla e prévia defesa: a) multa de 0,5% (cinco



décimos por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto; b) advertência; c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado; d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. **10.2.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio Público CIMAG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que: a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão; b) não mantiver a proposta, injustificadamente; c) comportar-se de modo inidôneo; d) fizer declaração falsa; e) cometer fraude fiscal; f) falhar ou fraudar na execução do objeto contratado. g) Fornecer de materiais com marcas divergentes das licitadas, usadas, reutilizadas e ou remanufaturados. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, a seguir:

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o fornecimento
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do fornecimento.
03	5%	Sobre o valor do saldo do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.



h) O fornecimento dos LAPTOPS-LABORATÓRIOS-MINI SERVIDOR ESCOLAR de segunda linha usadas, reutilizadas e ou manufaturados, acarretará multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato e a rescisão unilateral do contrato, com as demais punições estipuladas neste instrumento, pois referido certame visa apenas o fornecimento produtos novos e originais. **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES**

**11.1.** Constituem obrigações/responsabilidades da **DETENDORA/CONTRATADA**: a) Atender às solicitações feitas pelo Consórcio Público CIMAG a contar de seu recebimento. b) Fornecer somente LAPTOPS-LABORATÓRIOS-MINI SERVIDOR ESCOLAR nas marcas e qualidade licitadas, novos e originais. c) Responsabilizar-se pela perfeita qualidade dos produtos fornecidos, sempre observando as normas técnicas exigidas para os produtos. d) Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções; e) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital. f) Responsabilizar pelos prejuízos causados ao consórcio Público CIMAG, aos Municípios filiados ou a terceiros, pelo fornecimento e por atos que porventura possam ocorrer em virtude deste instrumento. **11.2. Constituem obrigações/responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR/ CONTRATANTE**: a) Receber os produtos e realizar sua análise, quanto à quantidade e qualidade; Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital; **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

**12.1.** A presente Ata de registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: - Pelo Consórcio Público CIMAG, quando: a) a detentora que não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa; c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração; d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; f) Fornecer LAPTOPS-LABORATÓRIOS-MINI SERVIDOR ESCOLAR de segunda linha, reutilizados, remanufaturados e já utilizados. g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - A M A G / C I M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 - e-mail: secretaria@cimag.org.br

000056

neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; - Pelas Detentoras da Ata quando: h) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata, ou a juízo do Consórcio Público CIMAAG, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93; i) a solicitação das detentoras para cancelamento dos descontos registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração aplicação de penalidade desta ATA, caso não aceitas as razões do pedido. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO – 13.1.** Os fornecimentos do objeto da presente Ata serão autorizados, caso a caso, pelo Consórcio Público CIMAG. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 14.1.** Há previsão orçamentária nas unidades para fins de registro de preços a ser contratada, a qual será nominada por ocasião de cada contratação ou instrumento equivalente. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS – 15.1.** Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico de nº 017/2022 e as Propostas Comerciais das empresas classificadas no certame citado. Fica eleito o foro da Comarca de Caxambu/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. **15.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93 e suas alterações, decreto Federal de nº 10.024/1, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito. Caxambu-MG, 01 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO  
COSTA  
NEGREIROS:72521414620

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO COSTA  
NEGREIROS:72521414620  
Dados: 2022.11.09 13:07:35  
-03'00

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**  
**CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS**  
**PRESIDENTE**  
**CNPJ Nº21.406.451/0001-01**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - A M A G / C I M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 - e-mail: secretaria@cimag.org.br

000057

DARIO LUIZ DE OLIVEIRA:00343030144 Assinado de forma digital por DARIO LUIZ DE OLIVEIRA:00343030144  
Dados: 2022.11.10 09:12:47 -03'00'

**MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**DÁRIO LUIZ DE OLIVEIRA**  
**CNPJ Nº00.699.891/0001-16**  
**DETENTORA/CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

DAVI PAIVA Assinado de forma digital por DAVI PAIVA MACIEL:05168240666  
MACIEL:05168240666 Dados: 2022.11.09 13:07:15 -03'00'

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

JUCELEM DE ALMEIDA SOUZA Assinado de forma digital por JUCELEM DE ALMEIDA SOUZA  
MUNIZ:78847001668  
MUNIZ:78847001668 Dados: 2022.11.09 13:07:00 -03'00'

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

VISTO: ADRIANO JOSE Assinado de forma digital por ADRIANO JOSE SENADOR:37475355691  
SENADOR:37475355691  
5355691 Dados: 2022.11.09 13:06:42 -03'00'

ADRIANO JOSÉ SENADOR  
OAB/MG 54,948  
ASSESSOR JURÍDICO DO CIMAG



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**COMPRA COMPARTILHADA**

**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**PREÂMBULO**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica Inter federativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 020/2022, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 014/2022, **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo certame será regido pelo Decreto Federal de nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e subsidiariamente, Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar de nº 123/06 e alterações e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do Consórcio Público **CIMAG**, **Senhora MARIA DO CARMO BRITO MACHADO**, conforme designado pela Resolução/**CIMAG** de nº 009/2022.

Este certame será regido no que couber, pelo Decreto Federal de nº 10.024/2019 e subsidiariamente, Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar de nº 123/06 e alterações e demais legislação aplicada.

O Objeto do referido certame é o Registro de Preços, para futuro fornecimento e aquisição de diversos produtos e informática, para as secretarias de educação, tratando-se referido certame de licitação compartilhada para os 23



(vinte e três) Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, conforme descrito no Termo de Referência deste instrumento.

**INEXISTE** obrigatoriedade de aquisição do objeto desta licitação pelos Municípios do Consórcio Público CIMAG, tratando-se de mero registro de preços.

**ESTE PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA BBMNET DE SÃO PAULO.**

**LICITAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

**DIA/HORÁRIOS:**

**DATA E HORA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**26.08.2022- 15:00min horas**

**DATA E HORA DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**09.09.2022- 09h00min horas**

**DATA E HORA DA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

**09.09.2022-09h30min horas**

**DATA E HORA DO INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

**09.09.2022- 10h00min horas.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou [secretaria@cimag.org.br](mailto:secretaria@cimag.org.br)**

**ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Av. Camilo Soares, nº 100- Centro- Caxambu - MG- CEP. 37.440.000. (035) 3341.35.00**

**ENDEREÇO DA BBMNET:**

A Bolsa Brasileira de Mercadorias é uma associação civil sem fins lucrativos com sede administrativa na cidade de São Paulo (SP) e unidades operacionais nas cidades de Porto Alegre (RS), Curitiba (PR) e Uberlândia (MG).



A Bolsa tem como principais objetivos organizar e desenvolver o funcionamento de sistemas que permitam a realização de negócios com mercadorias, bens e serviços.

A plataforma de pregão eletrônico BBMNET Licitações foi desenvolvida para facilitar a aquisição de bens e serviços e é ideal para os órgãos públicos por atender a critérios importantes como: segurança, transparência, eficiência, economia e agilidade nas compras e contratações.

A Bolsa tem 15 anos de experiência em pregões eletrônicos.

(011) 3113.19.00. SÃO PAULO-SP.

(031) 3212.14.33. UBERLÂNDIA-MG.

Caxambu, 24 de agosto de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO  
PREGOEIRA DO CIMAG



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**COMPRA COMPARTILHADA**

**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**1. - DO OBJETO:**

1.1.O Objeto do referido certame é o Registro de Preços, para futuro fornecimento e aquisição de diversos produtos de informática, para as secretarias de educação, tratando-se referido certame de licitação compartilhada para os 23 (vinte e três) Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, conforme descrito no Termo de Referência deste instrumento.

INEXISTE obrigatoriedade de aquisição do objeto desta licitação pelos Municípios do Consórcio Público CIMAG, tratando-se de mero registro de preços.

**LICITAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

1.2. Referida Licitação foi aberta, para atender demanda dos Senhores Prefeitos, cuja compra em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios, tratando-se de compras compartilhadas regulamentada pelo Consórcio Público CIMAG, através da Resolução de nº007/2021, aprovada por unanimidade em Assembleia Geral.

1.3. A compra compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade a todos os que desejam realizar contratos com a Administração Pública.

1.4. A IN do TCE 006/2016 que “entende-se como licitação compartilhada a licitação realizada por consórcio público, cujos contratos são firmados



diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio.

1.5. Além da possibilidade de aquisições e serviços com melhores preços do que a média nacional em virtude da escala outro ponto positivo é a economia em relação aos processos administrativos, se a compra fosse realizada individualmente por cada município, todos teriam que suportar a despesas administrativas com pessoal administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, dentre outras.

1.6. Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, poderão adquirir quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer compras, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as aquisições irão depender do interesse público, da demanda de obras e serviços, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

1.7. São Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG** e que participarão desta compra compartilhada, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**:

- AIURUOCA.
- ALAGOA.
- BAEPENDI
- CARMO DE MINAS.
- CAXAMBU.
- CRUZÍLIA.
- DOM VIÇOSO.
- ITAMONTE.
- ITANHANDU.
- JESUÂNIA
- LAMBARI.
- LIBERDADE.
- MINDURI.
- OLÍMPIO NORONHA.
- PASSA QUATRO.
- POUSO ALTO.
- SÃO LOURENÇO.
- SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE.



- SÃO THOMÉ DAS LETRAS.
- SERITINGA
- SERRANOS
- SOLEDADE DE MINAS
- VIRGÍNIA

## **2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1 – O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica Inter federativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

2.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.3.-Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do Consórcio Público **CIMAG**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

## **3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA COMPRA DESCENTRALIZADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG:**

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente de 2022, dos Municípios filiados.

3.2 – Posterior homologação do presente certame será firmada a Ata de Registro de Preços e o Contrato Máster com o Consórcio Público **CIMAG**, deles fazendo constar o nome dos 23 (vinte e três) Municípios devidamente consorciados, participantes deste certame e desta compra compartilhada, através de autorização legal.



3.3 – Posterior manifestação da aquisição serão elaborados tantos quantos contratos forem necessários, para cada Município, em separado, tratando-se de compra descentralizada, quando posterior entrega e vistoria pelo Município utilitário, deverá ser apresentada fatura pela empresa fornecedor para realização do pagamento diretamente pelo Município utilitário, tudo conforme disposto na IN do TCE 006/2016 que “entende-se como licitação compartilhada a licitação realizada por consórcio público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio;

#### **4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, conforme determinado nos Artigos 23 e 24 do Decreto Federal de nº10.024/2019, que poderá ser protocolado em sua sede, cujo no endereço consta do preâmbulo deste edital ou pelo e-mail [secretaria@cimag.org.br](mailto:secretaria@cimag.org.br)

#### **5. - DA IMPUGNAÇÃO:**

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico, até o terceiro dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão pública, que poderá ser protocolado em sua sede, cujo no endereço consta do preâmbulo deste edital ou pelo e-mail [secretaria@cimag.org.br](mailto:secretaria@cimag.org.br)

5.2 – A referida Licitação está amparada pelo Decreto Federal de nº 10.024/2019 e subsidiariamente Lei Federal de nº8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar de nº 123/06 e alterações e demais legislação aplicável.

#### **6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências no Decreto Federal de nº 10.024/2019 e subsidiariamente Lei Federal de nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar de nº 123/06 e alterações e demais legislação aplicável e demais normas contidas neste edital e seu anexo.



6.2 - Estarão impedidos de participarem, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.7- detalhes do objeto constarão do Termo de Referência deste Edital.

## **7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro do Consórcio Público **CIMAG**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## **7.2. ESTE PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ DO TIPO DE FECHAMENTO ABERTO:**

### **Fechamento Aberto:**

Após a etapa de análise e julgamento das propostas, o pregoeiro iniciará a fase de lances, cujo processo é inteiramente automático.

O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.

O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento.

Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s (dois minutos), o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s (dois minutos) a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

Os licitantes são avisados de todos os procedimentos via chat na sala de negociação na linha do lote/item indicando essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, os ícones de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas” e “Dou-lhe três fechado” serão exibidos.

O pregoeiro do Consórcio Público **CIMAG** poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.



## **8. –DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, Whatsapp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## **9. –PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro do Consórcio Público **CIMAG**, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos de informática ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência em anexo.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL Global do lote**. Se acaso a proposta for cadastrada com preço errado, o sistema permite correção no prazo de 05 (cinco) minutos, com comando pelo Pregoeiro.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do



sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio**. Neste campo deverá conter a marca e os detalhamentos dos produtos, tais como descrições, fotos, folders, etc.

10.3.1 Verificar a condição da empresa caso ela seja-ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações, **OU**

10.3 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**, quando for o caso.

10.3.1. Verificar a condição da empresa caso ela seja-ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

## **11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.



11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem seqüencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem seqüencial.

**11.4. ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **“menor preço global por lote”**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor



valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma **do Decreto Federal de nº 10.024/2019, subsidiariamente Lei Federal de nº 10.520/2002 e Lei Federal de nº 8.666/93**. O Pregoeiro verificará o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas neste edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexeqüíveis ou superfaturados.



12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

### **13. - DA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os documentos relativos à habilitação, dos senhores licitantes obrigatoriamente deverão ser anexados em local próprio dentro do sistema eletrônico, quando do cadastramento da proposta, tudo por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecida pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**13.2.** Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo legal, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**13.3.** O não cumprimento do envio dos documentos na forma do Item 13.1 acarretará desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**13.4.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**13.5.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

**13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:**

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades



comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

**13.6.1.5- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União, emitida no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> - onde deverão constar como resultado da consulta NADA CONSTA.**

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.3 – Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 – Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:



13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

#### **14. – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e



2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra à situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta



não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior a então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial. Prazos estipulados de conformidade com o disposto no Art. 4º-G, § 1º da Lei Federal de nº 13.979/2020 e alterações.

## **15– DOS RECURSOS**

**15.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto,



exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**15.2.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, poderá ser efetuada através de e-mail do Consórcio Público **CIMAG** ([administrativo@cimac.org.br](mailto:administrativo@cimac.org.br)), aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame.

**15.3.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**15.4.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**15.5.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**15.6.** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

**15.7.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## **16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor (es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.



## **17. - DA CONTRATAÇÃO:**

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas na Lei Federal de nº8.666/93 e posteriores alterações.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

## **18. – DO PRAZO DE ENTREGA, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

18.1 – A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

18.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços, poderão ser alterados, nas formalidades da Lei Federal de nº8.666/93 e posteriores alterações.

18.3. O prazo , forma de entrega e garantidos produtos constantes deste certame resta descrito no Termo de Referência deste instrumento.



18.4- A regulamentação da entrega dos produtos constantes desta licitação consta do Termo de Referência.

18.5.- A prorrogação do prazo de entrega somente será possível somente mediante justificativa hábil e por escrito da empresa devidamente acatada pelo Município, desde que não comprometa a vida e a segurança de pessoas.

18.6 - O pagamento do objeto desta licitação será efetuado a vista, no ato da entrega, mediante apresentação de documentação fiscal e posterior vistoria.

18.7 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

18.8 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.9 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

18.10- No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

18.11. O preço será irrevogável, durante a validade da proposta, podendo ocorrer o reequilíbrio econômico financeiro, nas formas da lei.

## **19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto desta licitação.

## **20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 - Compete à Contratada:



20.1.1 - Efetuar a entrega do objeto deste certame, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constante do Termo de Referência anexo deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, os produtos que não atenderem as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

## **21. -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.

21.1.1 - advertência;

21.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre a entrega, acarretando posterior prazo a rescisão unilateral do contrato e convocação dos demais remanescentes, cabendo ainda às punições legais prevista na legislação vigente.

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

c) Se porventura restar comprovado que a falta do fornecimento comprometeu a vida e ou a segurança de pessoas, ficará o contratado responsável ao pagamento de indenização a ser apurada pelo Poder Judiciário.

21.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.



§ 1º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

## **22. - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

22.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio Público **CIMAG** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Consórcio Público **CIMAG**, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

22.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



22.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação ou e-mail.

22.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

22.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

22.11- As garantias dos produtos constam do Termo de Referência deste edital.

22.12 - Os casos omissos deste certame serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

22.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Caxambu - MG.

22.14 - Constitui parte integrante deste edital:

22.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

22.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

22.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

22.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

22.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade



22.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

22.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

22.14.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

22.14.9- Anexo IX- Minuta da Ata de Registro de Preços.

22.14.10- Anexo X- Minuta do Contrato Administrativo.

Caxambu, 24 de agosto de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO  
PREGOEIRA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**COMPRA COMPARTILHADA**

**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1.0 Objeto do referido certame é o Registro de Preços, para futuro fornecimento e aquisição de diversos produtos de informática, para as secretarias de educação, constantes dos Lotes 001 e 002 , tratando-se referido certame de licitação compartilhada para os 23 (vinte e três) Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, conforme descrito no Termo de Referência deste instrumento.

**ESTE PREGÃO SERÁ REALIZADO COM BASE NO DECRETO FEDERAL DE Nº 10.024/2019 E SUBSIDIARIAMENTE, LEI FEDERAL DE Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR DE Nº 126/06 E ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

**ESTE PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA BBMNET DE SÃO PAULO.**

**ESTE PREGÃO ELETRÔNICO TERÁ O TIPO DE FECHAMENTO ABERTO:**

**Fechamento Aberto:**

Após a etapa de análise e julgamento das propostas, o pregoeiro iniciará a fase de lances, cujo processo é inteiramente automático.



O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.

O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos) para o término da etapa de lances (sessão pública) “**Dá-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento.

Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s (dois minutos), o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s (dois minutos) a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “**Dou-lhe uma**” e, assim, sucessivamente.

Os licitantes são avisados de todos os procedimentos via chat na sala de negociação na linha do lote/item indicando essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, os ícones de “**Dou-lhe uma**”, “**Dou-lhe duas**” e “**Dou-lhe três fechado**” serão exibidos.

O pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

RAZAO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE/FAX: \_\_\_\_\_

Ao participar deste certame o licitante comprova estar de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

**Validade da proposta:60 ( sessenta) dias.**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)  
ou [secretaria@cimag.org.br](mailto:secretaria@cimag.org.br)**

**ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Av. Camilo Soares, nº 100-  
Centro- Caxambu - MG- CEP. 37.440.000. (035) 3341.35.00.**

**ENDEREÇO DA BBMNET:**



A Bolsa Brasileira de Mercadorias é uma associação civil sem fins lucrativos com sede administrativa na cidade de São Paulo (SP) e unidades operacionais nas cidades de Porto Alegre (RS), Curitiba (PR) e Uberlândia (MG).

A Bolsa tem como principais objetivos organizar e desenvolver o funcionamento de sistemas que permitam a realização de negócios com mercadorias, bens e serviços.

A plataforma de pregão eletrônico BBMNET Licitações foi desenvolvida para facilitar a aquisição de bens e serviços e é ideal para os órgãos públicos por atender a critérios importantes como: segurança, transparência, eficiência, economia e agilidade nas compras e contratações.

A Bolsa tem 15 anos de experiência em pregões eletrônicos.

(011) 3113.19.00. SÃO PAULO-SP.

(031) 3212.14.33. UBERLÂNDIA-MG.

## **2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA COMPARTILHADA**

2.1. Referida Licitação foi aberta, para atender demanda dos Senhores Prefeitos, cuja compra em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios, sendo regulamentada através da Resolução de nº007/2021, aprovada por unanimidade em Assembleia Geral.

2.2. A compra compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade a todos os que desejam realizar contratos com a Administração Pública;

2.3. A IN do TCE 006/2016 que “entende-se como licitação compartilhada a licitação realizada por consórcio público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio;



2.4. Além da possibilidade de aquisições e serviços com melhores preços do que a média nacional em virtude da escala outro ponto positivo é a economia em relação aos processos administrativos, se a compra fosse realizada individualmente por cada município, todos teriam que suportar a despesas administrativas com pessoal administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, dentre outras;

2.5. Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, poderão adquirir quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer compras, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as aquisições irão depender do interesse público, da demanda de obras e serviços, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

**2.6. MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG E PARTICIPANTES DESTA COMPRA COMPARTILHADA:**

- AIURUOCA.
- ALAGOA.
- BAEPENDI.
- CARMO DE MINAS.
- CAXAMBU.
- CRUZÍLIA.
- DOM VIÇOSO.
- ITAMONTE.
- ITANHANDU.
- JESUÂNIA
- LAMBARI.
- LIBERDADE.
- MINDURI.
- OLÍMPIO NORONHA.
- PASSA QUATRO.
- POUSO ALTO.
- SÃO LOURENÇO.
- SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE.
- SÃO THOMÉ DAS LETRAS.
- SERITINGA
- SERRANOS



- SOLEDADE DE MINAS
- VIRGÍNIA

### **RELAÇÃO DE ALUNOS E PROFESSORES DOS 23 MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CIMAG**

	MUNICÍPIOS	HABITANTES	ALUNOS ANOS INICIAIS	ALUNOS ANOS FINAIS	PROF. ANOS INICIAIS	PROF. ANOS FINAIS	ESCOLAS	INICIAIS	FINAIS
1	AIURUOCA	5.949	299	42	23	9	2	2	1
2	ALAGOA	2.657	164	149	10	-	1	1	1
3	BAEPENDI	19.249	601	327	42	23	7	7	1
4	CARMO DE MINAS	15.031	528	-	24	8	6	6	-
5	CAXAMBU	21.566	835	-	47	-	4	4	-
6	CRUZÍLIA	15.529	506	246	25	14	3	3	2
7	DOM VIÇOSO	2.992	182	-	12	2	3	3	-
8	ITAMONTE	15.844	703	-	45	4	8	8	-
9	ITANHANDU	15.511	580	-	33	-	3	3	-
10	JESUÂNIA	4.774	284	-	18	5	2	2	-
11	LAMBARI	20.995	847	-	46	12	9	9	-
12	LIBERDADE	4.994	251	-	36	-	1	-	-
13	MINDURI	3.891	239	-	12	-	1	1	-
14	OLÍMPIO NORONHA	2.829	171	160	13	11	1	1	1
15	PASSA QUATRO	16.439	369	-	26	8	7	7	-
16	POUSO ALTO	5.862	353	-	24	3	4	4	-
17	SÃO LOURENÇO	46.539	1.802	759	91	50	7	7	2
18	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	2.259	151	134	10	10	1	1	1
19	SÃO THOMÉ DAS LETRAS	7.151	306	-	21	3	2	2	-
20	SERITINGA	1.857	98	98	9	-	2	2	1
21	SERRANOS	1.949	117	106	9	9	1	1	1
22	SOLEDADE DE MINAS	6.229	360	-	17	3	2	2	-
23	VIRGÍNIA	8.652	485	-	29	8	5	5	-
	<b>TOTAL</b>	<b>248.748</b>	<b>10.231</b>	<b>2.021</b>	<b>622</b>	<b>182</b>	<b>82</b>	<b>81</b>	<b>11</b>

### **VALOR ESTIMATIVO DE PREÇOS POR MUNICÍPIO PARA 12 (DOZE) MESES, COM BASE NO NÚMERO ALUNOS E PROFESSORES ACIMA:**

MUNICÍPIO	VALOR ESTIMATIVO – 12 MESES
AIURUOCA	R\$ 1.400.000,00
ALAGOA	R\$ 1.600.000,00
BAEPENDI	R\$ 3.500.000,00



CARMO DE MINAS	R\$ 2.500.000,00
CAXAMBU	R\$ 3.600.000,00
CRUZÍLIA	R\$ 3.000.000,00
DOM VIÇOSO	R\$ 900.000,00
ITAMONTE	R\$ 2.900.000,00
ITANHANDU	R\$ 2.800.000,00
JESUÂNA	R\$ 900.000,00
LAMBARI	R\$ 3.000.000,00
LIBERDADE	R\$ 900.000,00
MINDURI	R\$ 900.000,00
OLÍMPIO NORONHA	R\$ 1.200.000,00
PASSA QUATRO	R\$ 1.600.000,00
POUSO ALTO	R\$ 1.600.000,00
SÃO LOURENÇO	R\$ 7.000.000,00
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	R\$ 900.000,00



SÃO THOMÉ DAS LETRAS	R\$ 1.400.000,00
SERRANOS	R\$ 1.100.000,00
SERITINGA	R\$600.000,00
SOLEDADE DE MINAS	R\$ 1.600.000,00
VIRGÍNIA	R\$ 3.000.000,00

**O VALOR TOTAL ESTIMATIVO DESTE INSTRUMENTO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 47.900.000,00 (quarenta e sete milhões e novecentos mil reais).**

**COM BASE NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE, NÃO SERÁ ADJUDICADO E NEM HOMOLOGADO REFERIDO CERTAME, SE O PREÇO FINAL APURADO POR LOTE ESTIVER ACIMA DA MÉDIA APURADA.**

**LICITAÇÃO SOBRE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

**O LICITANTE DEVERÁ COLOCAR O PREÇO GLOBAL DO LOTE, NÃO SENDO ADMITIDO PREÇO UNITÁRIO.**

**SERÁ PERMITIDA CARONA NESTE CERTAME, DESDE QUE DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG E PELO LICITANTE VENCEDOR.**

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**



## LOTE 001

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMATIVO	VALOR GLOBAL ESTIMATIVO
1.1	Laptop Educacional tipo I	12.000	UN	R\$2.500,00	R\$30.000.000,00
1.2	Laptop Educacional Tipo II	12.000	UN	R\$2.500,00	R\$30.000.000,00
1.3	Laboratório Móvel/Gabinete de Recarga	333	UN	R\$6.000,00	R\$1.998.000,00
1.4	Mini – Servidor Escolar	333	UN	R\$7.000,00	R\$2.331.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMATIVO DESTE LOTE 1: R\$64.329.000,00</b>					

### ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS DO LOTE 001:

#### LAPTOP Educacional Tipo I –

- **PLACA MÃE E PROCESSADOR:**  
Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,8 GHz com memória cachê de 4MB e litografia de até 14nanômetros; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento.
- **CHIPSET:**  
Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS;
- **VÍDEO:**  
Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal;
- **MEMÓRIA:**  
Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior;
- **PORTAS E INTERFACES:**  
Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD para expansão de espaço de armazenamento;
- **ARMAZENAMENTO**  
Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC com suporte a expansão via cartão de memória;
- **TELA**  
Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior;
- **COMUNICAÇÕES**  
Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz ou 2.4GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior;
- **MULTIMÍDIA**  
Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combode saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD.
- **TECLADO E TOUCHPAD**  
O equipamento ofertado deve possuir teclado em português com a tecla "ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos.
- **GABINETE**  
O gabinete deverá ser nas cores preto, prata e/ou cinza, sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O Gabinete deverá ser resistente a quedas.
- **PESO**  
Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg;
- **BATERIA**



Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna a partir de 2 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; bateria homologada para conjunto formado por notebook e bateria.

- **SISTEMAS OPERACIONAIS**

O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 5 anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android.

- **GARANTIA:**

O equipamento proposto deverá possuir garantia de 48 meses para reparo de defeitos de fabricação, a bateria deverá possuir garantia de 12 meses para reparo de defeitos de fabricação. Atendimento através de código de postagem gratuito via Correios ou on-site, por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de abertura do chamado.

- **CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA**

O modelo ofertado deverá possuir certificado da ANATEL e ROHS (ou certificação equivalente). Se houver, todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento; O Equipamento deverá possuir Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) no mínimo do tipo 2.0 para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada/roubada. Deverá possuir sistema de travas tipo "kensington" para uso de cabos de aço.

- **GERENCIAMENTO**

- Ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário;

- Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet;

O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades:

- Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos;

- Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional;

- Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário;

- Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída;

- Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos;

- Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento;

- Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis;

- Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade;

- Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos os equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional;

- Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente.

- Funcionalidades do Dashboard: Permitir acompanhar a evolução da implantação dos equipamentos nas unidades educacionais, os dados são coletados na console de gerenciamento do Google Workspace for Education. Disponibilizar as informações do número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por unidade educacional, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de

equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por unidade educacional. Ao usuário logar na rede wi-fi identificar o Georreferenciamento do equipamento. O carregamento desses dados é realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo as últimas 48 horas.

- **PRAZO DE ENTREGA DAS LICENÇAS:**

As licenças deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da assinatura do contrato.

- **INSTALAÇÃO DAS LICENÇAS:**

A contratada deverá instruir a equipe técnica de TI da Secretaria de Educação do município contratante com o objetivo de torná-los aptos a realizarem o processo de provisionamento dos equipamentos nas unidades educacionais.

Além disso, a contratada deverá monitorar o andamento das instalações, prestar suporte quando necessário e disponibilizar durante o processo, dispositivos que permitam a automatização de configuração dos dispositivos no painel.

Prazo para conclusão das instalações: 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data do recebimento das licenças CEU e DASHBOARD.

### **Laptop Educacional Tipo II –**

Os Laptops deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção;



- **PROCESSADOR:**  
01 (um) processador, frequência de operação interna mínima de 1.10 GHz;  
Memória Cache de no mínimo 02 (dois) MB; Mínimo de 2 (dois) núcleos físicos;
- **MEMÓRIA RAM:**  
Deverá ser instalado no mínimo 4 (quatro) GB de memória RAM; Padrão de memória RAM mínimo DDR3 de 1600 MHz LPDDR3;
- **PORTAS DE COMUNICAÇÃO:**  
No mínimo, 02 Porta USB-A na versão 3.2 ou superior; No mínimo, 01 Porta USB Tipo-C 3.2;  
No mínimo, 01 Porta HDMI; 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída).  
Leitor de cartões; Conector DC-in para adaptador AC ou USB Tipo-C.
- **INTERFACE WIRELESS LAN:**  
No mínimo 01 (uma) interface Wireless LAN. A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete sem a utilização de slots PC Card ou Express Card. Compatibilidade funcional e operacional com o padrão IEEE 802.11 a/c (Wi-Fi 5) ou superior;
- **INTERFACE BLUETOOTH:**  
Deverá possuir interface para comunicação wireless padrão Bluetooth 5.0 ou superior integrado. A interface deverá estar integrada ao gabinete.
- **CONTROLADORA DE VÍDEO:**  
01 (uma) controladora de vídeo tipo WXGA ou compatível. Padrão de barramento da controladora de vídeo on-board, PCI Express ou superior. Memória de vídeo podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada caso a placa de vídeo seja off-board.  
Suportar resolução gráfica para a tela de 1366x768 ou 1920x1080 pixels com mínimo 32 bits.
- **UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO**  
Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento. Tipo interno ao gabinete. Padrão SSD ou eMMC ou superior. Capacidade mínima de armazenamento de 32 GB.
- **KIT DE ÁUDIO:**  
Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som, 02 Alto-falantes e 01 Microfone por equipamento. A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreo e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída). Os Alto-falantes deverão estar integrados ao gabinete. O Microfone deverá estar integrado ao gabinete.
- **WEBCAM**  
Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete. Resolução mínima 0.92 Megapixel (720p).
- **TECLADO:**  
Deverá ser fornecido 01 (um) teclado integrado ao gabinete. Teclado Português Brasil, ou Teclado US Internacional. Teclado deverá ser resistente ao derramamento de líquidos.  
A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado.
- **MOUSE/DISPOSITIVO APONTADOR:**  
Deverá ser fornecido 01 (um) mouse/dispositivo apontador integrado ao gabinete. O mouse/dispositivo apontador deve ser do tipo Touchpad; Deve ter suporte a função multitoque;
- **TELA DE VÍDEO:**  
Integrada ao gabinete, formato padrão widescreen; Tamanho da tela de vídeo de 11" ou até 13,3" polegadas; Deverá possuir o contraste mínimo de 250:1; Tecnologia de tela tipo TFT (Thin Film Transistor) ou tecnologia LED (Light Emitting Diode); Suportar resolução gráfica de 1366x768 pixels ou superior; Dobradiça deve permitir abertura de no mínimo 153°;
- **CARREGADOR DE BATERIA:**  
Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria por equipamento. O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC. O carregador deverá ser bivolt, tensão 110VAC a 220VAC. Frequência de operação de 50Hz a 60Hz.
- Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002.
- **BATERIA PRINCIPAL:**  
Possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 8 horas em condições normais de uso; A bateria deve possuir mecanismo de segurança, mesmo após a carga total da bateria não ocorrer o risco de sobrecarga e sobreaquecimento;
- **GABINETE:**  
Gabinete monobloco com todos os conectores das portas de comunicação solicitadas. Deverá possuir alarme sonoro/visual para indicar bateria com baixa carga. Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo antifurto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos.
- **DIMENSÕES:**  
Deverá possuir no máximo 1,5 kg, inclusos o disco rígido e a bateria principal. A espessura (altura) do notebook deverá ser no máximo de 2,50 cm em toda sua extensão (frontal e traseira) com a bateria instalada.
- **SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS:**  
Deverá ser entregue com Google ChromeOS para uso Acadêmico na versão e release mais recente, em idioma Português do Brasil. O Sistema Operacional deve em sua inicialização apresentar imagem de identificação a ser disponibilizada.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso automático às documentações e às versões de manutenção e atualizações de firmware e drivers para os componentes do notebook ofertado, via portal web do fabricante, sem ônus adicional à Contratante.
- O equipamento deve ser capaz de receber as atualizações automáticas do ChromeOS pelo prazo mínimo de 3 anos, comprovado através da lista de "Auto Update Policy" da Google no site: <https://support.google.com/chrome/a/answer/6220366>.
- **QUALIDADE DO EQUIPAMENTO:**  
O equipamento deve possuir proteção contra impactos e ser resistente a quedas; O teclado deve ser resistente a derramamento de líquido;



Deverá possuir identificação impressa com o nome do fabricante, modelo e número de série, estas identificações não poderão ser feitas com etiquetas autoadesivas de fácil remoção ou danificação.

O equipamento e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados.

• **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

• **GARANTIA:**

O equipamento proposto deverá possuir garantia de 48 meses para reparo de defeitos de fabricação, a bateria deverá possuir garantia de 12 meses para reparo de defeitos de fabricação. Atendimento através de código de postagem gratuito via Correios ou on-site, por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de abertura do chamado.

• **CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA**

O modelo ofertado deverá possuir certificado da ANATEL e ROHS (ou certificação equivalente). Se houver, todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento; O Equipamento deverá possuir Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) no mínimo do tipo 2.0 para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada/roubada. Deverá possuir sistema de travas tipo "slim type" para uso de cabos de aço.

• **GERENCIAMENTO**

- 1) Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário;
- 2) Software ou sistema que permita a migração da imagem;
- 3) Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos);
- 4) O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades:
  - 4.1) Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos;
  - 4.2) Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional;
  - 4.3) Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário;
  - 4.4) Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída;
  - 4.5) Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos;
  - 4.6) Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento;
  - 4.7) Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivo USB removíveis;
  - 4.8) Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS as alterações de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade;
  - 4.9) Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos os equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional;
  - 4.10) Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente;
- 5) Dashboard de acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos nas escolas, onde os dados devem vir da console de gerenciamento do GOOGLE WORKSPACE for Education onde apresente no mínimo o número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por escola. Ao usuário logar na wi-fi identificar o Georreferenciamento do equipamento. O carregamento desses dados é realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo dia menos 2.

• **PRAZO DE ENTREGA DAS LICENÇAS:**

As licenças deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da assinatura do contrato.

• **INSTALAÇÃO DAS LICENÇAS:**

A contratada deverá instruir a equipe técnica de TI da Secretaria de Educação do município contratante com o objetivo de torná-los aptos a realizarem o processo de provisionamento dos equipamentos nas unidades educacionais. Além disso, a contratada deverá monitorar o andamento das instalações, prestar suporte quando necessário e disponibilizar durante o processo, dispositivos que permitam a automatização de configuração dos dispositivos no painel.

Prazo para conclusão das instalações: 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data do recebimento das licenças CEU e DASHBOARD.

**LABORATÓRIO MÓVEL / GABINETE DE RECARGA**



- **ARMAZENAMENTO:**
  - Capacidade para armazenamento de, no mínimo, trinta e seis Chromebooks em compartimentos individuais verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal do gabinete.
  - Compartimento horizontal interno dedicado, para armazenamento de roteador tipo “wi-fi” e computador servidor de conteúdos tipo miniPC.
- **CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS:**
  - Construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,90 mm para proporcionar robustez e resistência ao conjunto. Não serão aceitos modelos que utilizem materiais inflamáveis, tais como madeira e similares na estrutura principal e compartimentos interiores.
  - Duas bandejas horizontais construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm de espessura, com dezoito posições verticais por bandeja, totalizando trinta e seis compartimentos;
  - Portas frontais e traseiras com sistema de trava interna que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, mas permitindo de forma simples a sua desmontagem por dentro em caso de manutenção. Construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90 mm, com aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna. Sistema de fechaduras do tipo Cremona, com três pontos de travamento (superior, inferior e central), com 1 par de chavespor fechadura;
  - Painéis laterais construídos em peça inteira, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo;
  - Acabamento em pintura eletrostática, polimerizada em estufa a 180 graus, formando uma camada de no mínimo 50 microns de espessura, resistente a riscos e corrosão nas cores cinza e grafite;
  - Quatro rodízios emborrachados de no mínimo cinco polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios;
  - Dimensões externas máximas do gabinete (com rodízios): 700 mm x 1100 mm x 600 mm (largura x altura x profundidade);
  - Dimensões mínimas do compartimento horizontal para armazenamento de roteador “wi-fi” e servidor de conteúdos miniPC: 600 mm x 140 mm x 400 mm (largura x altura x profundidade).
  - No mínimo dois (02) puxadores laterais para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete;
  - Tampo superior com revestimento antiderrapante para acomodação de notebook e acessórios;
  - Adesivagem e/ou estampa no corpo do gabinete com o nome da prefeitura.
- **SISTEMA DE CARREGAMENTO SISTEMA ELÉTRICO:**
  - Deve possuir régua de tomadas internas, com no mínimo trinta e seis tomadas, tipo 2P + T (10A) em conformidade com a norma NBR14136, com espaçamento suficiente para a ligação das fontes de alimentação dos Chromebooks, um indicador tipo led por linha de alimentação;
  - O gabinete deve estar equipado com um sistema de recarga do tipo módulo eletrônico com microprocessador interno e quatro estágios de alimentação, para leitura de demanda de carga gerenciamento dinâmico e contínuo da distribuição de corrente aos chromebooks. O módulo de recarga deve possuir recurso de limitação de corrente máxima em 10 Ampères, reinício automático do processo de recarga em caso de queda de energia, visor digital para permitir a leitura em tempo real da tensão e da carga total consumida em tempo real;
  - Deve possuir régua de tomadas auxiliar com no mínimo três tomadas, tipo 2P+T (10A) segundo norma NBR14136, com funcionamento independente do sistema eletrônico de recarga, para alimentação de equipamentos tais como: roteador wi-fi, servidor de conteúdos, projetor multimídia ou acessório;
  - O acesso ao interruptor principal L/D do módulo e às régua de tomadas internas exclusivamente pelas portas traseiras do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos tablets/Chromebooks;
  - Deve possuir sistema/dispositivos para proteção elétrica, integrada ao módulo central, composto por disjuntor rápido de 20 A e dispositivo de proteção contra choque elétrico do tipo IDR, com sensibilidade mínima de 30mA.
- **VENTILAÇÃO / EXAUSTÃO:**
  - Deve possuir sistema de exaustão composto por no mínimo um ventilador-exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho; As laterais do gabinete devem possuir aberturas/orifícios para permitir a passagem do ar e contribuir para o resfriamento interno dos equipamentos;
- Sistema de iluminação interna por led que facilite o manuseio em ambientes com pouca luminosidade.
- **GERAL**
  - Cabo de alimentação único com no mínimo 3m de comprimento, com bitola mínima de 1,5 mm<sup>2</sup> e plugue tipo 2P+T (10A) segundo a norma NBR 14136, para conexão a tomadas comuns, dispensando tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica;
  - Deve possuir conectores de rede externo tipo RJ-45 com cabo de rede integrado;
  - Porta cabo externo para enrolamento/organização do cabo de alimentação;
  - Alimentação de energia: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático;
- **Garantia:** O equipamento proposto deverá possuir garantia de 24 meses na modalidade balcão, deverá ser disponibilizado número 0800 ou similar, e-mail para abertura de chamado técnico e serviço web para acompanhamento do suporte técnico sem custos para a contratante

**MINI - SERVIDOR ESCOLAR – Mínimo 50 usuários**

- Descrição das funcionalidades de Hardware do Mini-Servidor Escolar
- **PROCESSADOR**
  - Possuir processador de no mínimo, 2 núcleos físicos; Possuir frequência de clock de no mínimo 2,0 GHz; Possuir memória cache de no mínimo 4Mb.
- **MEMÓRIA RAM**
  - Possuir, no mínimo 4 GB de memória RAM, do tipo DDR4 ou superior;



- DISCO RÍGIDO
- Tecnologia SATA;
- Capacidade de armazenamento de no mínimo 480 GB SSD.
- INTERFACE DE REDE
- Possuir no mínimo 1 porta Gigabit Ethernet com conector RJ-45;
- ACCESS POINT  
Integrado ao equipamento;  
Permitir até 50 conexões simultâneas nos padrões WiFi 802.11 a/b/g/n/ac; MIMO 2x2 com 2 antenas externas;  
Implementar criptografia AES / PKI; Implementar autenticação WPA2 enterprise e IEEE802.1x/EAP;
- PLACA-MÃE  
O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado a fim de garantir perfeita compatibilidade; Deverá possuir suporte de memória do tipo DDR4 ou superior; Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA. Descrição das funcionalidades integradas do Servidor Escolar
- SERVIÇOS DE REDE:
  - LAN e INTERNET: A solução deve prover os protocolos básicos de rede local (LAN) e Internet (WAN), incluindo:
  - Suporte a 50 usuários concorrentes Roteador Internet
  - Servidor DNS
  - Cliente DHCP na Interface WAN Servidor DHCP na interface LAN Suporte a NAT/PAT
  - Servidor WEB HTTP(S)
  - Servidor proxy caching para Internet com suporte para páginas HTTP e HTTPS Gestão e controle de largura de banda na porta WAN por perfil de usuário Deve permitir ativar e desativar a internet de dispositivos clientes
  - Gerenciar hostname e domínios locais, como por exemplo escola.local Deve suportar coleta de dados de monitoramento via SNMPv2
  - Deve suportar portal cativo (captive portal)
  - Todos os serviços relacionados devem ser configurados e gerenciados através de uma interface WEB unificada (acessada remotamente através de um navegador)
  - SEGURANÇA: A solução deve ser capaz de prover os serviços essenciais de segurança para proteger o ambiente da escola. No mínimo, os seguintes serviços devem ser oferecidos:
    - Firewall pré-configurado
    - Deve oferecer filtro de conteúdo do tipo de lista branca configurado por cada perfil de usuário, permitindo assim que sejam definidos filtros diferentes para perfil administradores, professor e aluno.
    - Suporte à criação e gestão de múltiplos usuários
    - Deve trazer 3 perfis de acesso já configurados: administrador, professor e aluno, onde:
      - Administrador: tem permissão para configurar o dispositivo e para carregar/editar conteúdos digitais
      - Professor: tem permissão apenas para carregar/editar conteúdos e lições
      - Aluno: tem permissão apenas para visualizar os conteúdos e realizar atividades
    - Suporte a servidor de autenticação "Active Directory" e "Group Policy Objects (GPO)";
    - Suporte a autenticação única de usuários;
    - Oferecer acesso remoto seguro por VPN, sem exigir um IP público
    - Todos os serviços relacionados devem ser configurados e gerenciados através de uma interface WEB unificada
  - FUNCIONALIDADES EDUCACIONAIS
  - A solução deve prover serviços educacionais para a escola de maneira integrada. As seguintes aplicações educacionais devem ser oferecidas:
    - REPOSITÓRIO LOCAL DE CONTEÚDOS:
      - Portal WEB local para armazenamento dos conteúdos educacionais;
      - O Portal de conteúdos deve oferecer opções para customizações do layout, com no mínimo as seguintes opções:
        - Permitir ter diferentes layouts de acordo ao perfil do usuário
        - Alterar cores
        - Permitir a adição de botões (com imagem) e links de acesso rápido
      - Deve oferecer espaço de armazenagem de conteúdos compatível com a maioria dos formatos de arquivo (PDF, HTML, JPG, PNG, ZIP etc.), inclusive aplicativos/executáveis;
      - Usuários registrados com perfil de administrador ou Professor devem ter autorização para carregar novos conteúdos, sendo que:
        - O carregamento pode ser de arquivos individuais ou vários arquivos através de um pacote compactado no formato ZIP.
        - É possível carregar uma página WEB estática
        - É possível carregar uma estrutura de diretórios e arquivos
        - Os diversos conteúdos disponíveis podem ser agregados em diferentes sequências para criar Aulas/Lições
        - Deve permitir o cache de vídeos diretamente do site da Internet passando-se apenas a URL do vídeo
        - Conteúdos que foram adicionados por um professor não podem ser modificados/excluídos por outro professor (apenas pelo próprio usuário que criou ou pelo administrador);
        - Deve ser possível marcar a qual série e matéria o conteúdo faz parte
        - Deve ser possível filtrar o conteúdo por série, matéria ou outras tags definidas pelo usuário que carregou os conteúdos;
        - Deve permitir o gerenciamento remoto e distribuição de conteúdos de acordo com políticas centralizadas que precisam ser sincronizadas quando conectadas à internet (especificada no item "Serviço Centralizado de Gestão");



- Deve ser possível definir a visibilidade de cada pacote de conteúdo;
  - Visibilidade Pública (visível a todos usuários, autenticados ou não);
  - Visibilidade Professor (apenas visível para usuários de perfil professor ou administrador);
  - Visibilidade Privada (pode ser vista apenas pelo usuário que o criou);
- REPOSITÓRIO DE APLICATIVOS LOCAL:
- A solução deve oferecer suporte à implantação remota de aplicativos WEB de maneira segura e automática;
  - A solução deve permitir que os aplicativos sejam facilmente desabilitados sem desinstalá-los (o administrador pode ativar / desativar qualquer um desses aplicativos);
  - Deve permitir o gerenciamento remoto e distribuição de aplicações de acordo com políticas centralizadas que precisam ser sincronizadas quando conectadas à internet (especificada no item "Serviço Centralizado de Gestão");
- SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA APRENDIZAGEM (LMS)
- Suporte a conteúdos SCORM/IMS e AICC
- Deve incluir as seguintes ferramentas: Chat, Conferência, Fórum, Glossário, Lição, Questionário, Pesquisa, Wiki, Workshop
- Interface Web
- O registro de usuários nas aplicações educacionais deve ser feito automaticamente a partir de uma base de dados única compartilhada com os demais serviços de rede oferecidos.
- ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
- Interface Unificada de Gerenciamento: A solução deve oferecer uma interface Gráfica Web (Web GUI) unificada, intuitiva e simples de usar, incluindo:
- Todos os serviços relacionados devem ser configurados e gerenciados através de uma interface WEB unificada, sendo que as opções a serem mostradas dependem apenas do seu perfil de acesso (administrador, professor, aluno).
  - Interface dinâmica, que se ajusta automaticamente ao tamanho da Tela do usuário, seja ela um Desktop ou Tablet
- Cópia de Segurança: o sistema deve oferecer uma ferramenta para criar e restaurar diferentes níveis de cópias de segurança (backups):
- Todo o sistema
  - Apenas conteúdo digital
  - Apenas Configurações
  - Apenas banco de dados de usuários
- Atualizações de Software: deve ser disponibilizado um sistema de atualização pela Internet, onde o administrador deve apenas solicitar a atualização e todo o processo de descarga e instalação deve ser automatizado. A solução deve oferecer atualizações e patches por um período mínimo de 60 (sessenta) meses.
- Login Único: A solução deve ter uma base de dados única de autenticação para alunos, professores e demais usuários. Uma vez que o usuário esteja autenticado, pode acessar o conjunto de aplicações/serviços de acordo com o seu perfil.
- SERVIÇO CENTRALIZADO DE GESTÃO:
- Para permitir a gestão centralizada dos servidores escolares deve ser oferecida uma solução de Software (que será alocado no Datacenter do cliente) que seja compatível com os servidores escolares ofertados para a escola e inclua as seguintes funcionalidades: Biblioteca de conteúdos e aplicações educacionais gratuitas, tais como: Wikipedia, Khan, Academy, PHET, Kolibri, Scratch, Microbit, WordPress, entre outros
- 20GB de espaço privado para armazenamento dos conteúdos a serem distribuídos; Adicionar/Excluir Escola: para cadastrar ou remover uma escola da lista;
- Grupos: permite agrupar escolas em diferentes grupos; Lista de escolas/grupos: permite ver a listagem completa das escolas ou um determinado grupo. Para cada escola é possível:
- Ver o status do link da escola (conectada/desconectada) Ver o status de sincronização dos conteúdos; Parâmetros: Tipo de Sincronização (manual, automática ou dentro de um determinado horário)
- Largura de Banda máxima a ser utilizado
- Distribuição dos Conteúdos e aplicações: a solução deve enviar os conteúdos e/ou aplicações aos respectivos servidores escolares automaticamente, de acordo com os parâmetros e horários pré-definidos. Para otimizar a utilização da banda Internet, a solução deve: Automaticamente compactar os conteúdos no envio; Verificar automaticamente os arquivos em cada ponta e enviar apenas o que foi alterado, sem a necessidade de reenviar todos os arquivos de um pacote caso apenas alguns tenham sido alterados;
- Relatórios: deve oferecer informações e estatísticas das tarefas de distribuição de conteúdo e aplicações já efetuadas ou em andamento, bem como alerta de possíveis erros de transmissão.
- Criação e Carregamento de Conteúdo Digital: a solução deve permitir o upload e a organização do conteúdo de forma estruturada. Ele deve fornecer uma interface baseada na web que permita ao usuário fazer upload de conteúdo e organizá-lo em pastas criadas pelo usuário. Deve ser possível organizar o conteúdo de acordo com as necessidades do usuário, como série, matéria ou qualquer outra forma que o usuário considere desejável;
- Configuração dos servidores escolares: A solução deve fornecer uma maneira de aplicar alterações remotas aos servidores escolares de forma segura. As alterações a serem aplicadas devem ser assinadas digitalmente pela solução. Essa funcionalidade deve estar disponível apenas para o administrador da solução.



•Estatísticas de uso do servidor escolar: Deve ser possível coletar estatísticas a respeito do uso dos servidores escolares, oferecendo no mínimo:

- Estatísticas dos conteúdos acessados
- Navegadores usados pelos usuários conectados
- Usuarios/perfil que acessaram as informações

•Configuração remota de parâmetros: deve permitir que o administrador defina os parâmetros da rede local da escola, incluindo configuração IP e DHCP da LAN; Oferecer uma API baseada em REST para dar suporte à integração com outros aplicativos

•Atualizações: deve ser oferecido atualizações e patches por um período mínimo de 36 meses.

•GARANTIA:

O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reparo de defeitos de fabricação, atendimento através de código de postagem gratuito via Correios ou on-site, por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de abertura do chamado.

**ATENÇÃO: Embora o valor do lote seja global, não será adjudicado, caso o preço estimativo de qualquer de seus itens esteja acima da média.**

**POR SE TRATAR DE LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG E OS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DESTA LICITAÇÃO COMPARTILHADA, NÃO POSSUEM NENHUMA OBRIGAÇÃO DA PRESENTE AQUISIÇÃO, DEVENDO O LICITANTE VENCEDOR ENTREGAR OS PRODUTOS DE INFORMÁTICA QUANDO REQUISITADOS, CONFORME EXIGÊNCIA LEGAL.**

**COM BASE NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE, NÃO SERÁ ADJUDICADO E NEM HOMOLOGADO REFERIDO CERTAME, SE O PREÇO FINAL APURADO ESTIVER ACIMA DA MÉDIA APURADA, QUANDO SERÃO ANALISADAS E VERIFICADOS TODOS OS VALORES UNITÁRIOS APURADOS POSTERIOR CERTAME, MESMO TRATANDO SE DE LICITAÇÃO SOB MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL POR LOTE.**

**OBRIGATÓRIO COTAR A MARCA E ANEXAR A FICHA TÉCNICA DETALHADA COM CATALOGOS DENTRO DO SISTEMA DA BOLSA.**

**O CIMAG PODERÁ SOLICIAR AMOSTRA DE TODOS OS LOTES, DE ACORDO COM SUA CONVENIÊNCIA E LAUDOS NECESSÁRIOS.**

**DESTACA-SE NÃO TRATAR-SE DE LICITAÇÃO MELHOR PREÇO E TÉCNICA, QUANDO NO PREGÃO PREVALECE SEMPRE O MENOR PREÇO.**

**O QUESITO QUALIDADE SERÁ ANALISADO APENAS DO LICITANTE VENCEDOR, POSTERIOR CERTAME, PODENDO O CIMAG REQUER**



**AMOSTRAR DEQUALIDADE.**

**LICITAÇÃO PELO MENOR PREÇO POR LOTE: DEVE-SE COTAR O PREÇO GLOBAL DO LOTE.**

**LOTE 002**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMATIVO	VALOR GLOBAL ESTIMATIVO
2.1	Notebook tipo I-	4.0000	UN	R\$5.500,00	R\$22.000.000,00
2.2	Notebook Tipo II-	4.000	UN	R\$5.900,00	R\$23.600.000,00
2.3	Notebook Tipo III-	4.000	UN	R\$5.392,00	R\$21.568.000,00
2.4	Notebook Tipo IV-	4.000	UN	R\$4.275,00	R\$17.100.000,00
2.5	Notebook Tipo V-	3.000	UN	R\$7.000,00	R\$21.000.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMATIVO DESTE LOTE 2: R\$ 105.268.000,00</b>					

**ATENÇÃO:** Embora o valor do lote seja global, não será adjudicado, caso o preço estimativo de qualquer de seus itens esteja acima da média.

**POR SE TRATAR DE LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG E OS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DESTA LICITAÇÃO COMPARTILHADA, NÃO POSSUEM NENHUMA OBRIGAÇÃO DA PRESENTE AQUISIÇÃO, DEVENDO O LICITANTE VENCEDOR ENTREGAR OS PRODUTOS DE INFORMÁTICA QUANDO REQUISITADOS, CONFORME EXIGÊNCIA LEGAL.**

**COM BASE NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE, NÃO SERÁ ADJUDICADO E NEM HOMOLOGADO REFERIDO CERTAME, SE O PREÇO FINAL APURADO ESTIVER ACIMA DA MÉDIA APURADA, QUANDO SERÃO ANALISADAS E VERIFICADOS TODOS OS VALORES UNITÁRIOS APURADOS POSTERIOR CERTAME, MESMO TRATANDO SE DE LICITAÇÃO SOB MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL POR LOTE.**

**LICITAÇÃO PELO MENOR PREÇO POR LOTE: DEVE-SE COTAR O PREÇO GLOBAL DO LOTE.**



## DESCRIÇÃO DETALHADA DO LOTE 002

### NOTEBOOK TIPO I –

- **PROCESSADOR**
  - 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x64 de 64 bits e frequência mínima de 1.3 GHz e máxima de 4.4 GHz. Memória cache do processador em 10 MB L3 ou superior. Índice mínimo de 12.000 (Doze mil) pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: <http://www.cpubenchmark.net/>. O processador ofertado deverá ser de última geração disponível no mercado brasileiro pelo fabricante do CPU.
- **MEMÓRIA RAM**
  - Deverá ser fornecido no mínimo 8 GBytes de memória RAM do tipo DDR4 de 3200MHz O notebook deverá suportar expansão de memória RAM de no mínimo 32 GBytes.
- **UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO**
  - Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento padrão SSD com capacidade mínima de armazenamento de 256GB.
  - Circuitos Integrados de Controle Auxiliar do Processador (CHIPSET)
    - O chipset deverá operar no mínimo velocidade do barramento de processamento igual ou superior a 3200MHz para mínimo de memória RAM do tipo DDR4 com frequência compatível.
- **BIOS E SEGURANÇA**
  - A BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável. A inicialização do notebook deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via dispositivo pela porta USB placa de rede através do recurso WOL (Wake on Lan) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment).
- **PORTAS DE COMUNICAÇÃO**
  - No mínimo 02 (duas) portas USB tipo A, e 02 (duas) portas USB tipo C. 01 porta de saída de vídeo digital HDMI, caso a porta de vídeo digital nativa do equipamento seja Display Port, MiniDP ou USB-C deverá fornecer um adaptador para HDMI. 01 porta de interface de rede padrão RJ45. 01 conector DC-in para adaptador AC ou USB Tipo-C. 01 leitor de cartão de memória micro SD.
- **INTERFACE DE REDE E BLUETOOTH**
  - No mínimo 01 (uma) interface de rede padrão Gigabit Ethernet por notebook integrado ao gabinete. Deverá possuir recursos de Wake on LAN (WOL). Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AC 2X2 (DualBand). Deverá possuir interface para comunicação wireless padrão Bluetooth 5.1 integrado ou superior.
- **KIT DE ÁUDIO**
  - Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por no mínimo 01 (uma) controladora de som, 02 (dois) Alto-falantes e 01 (um) Microfone por notebook. Conter no mínimo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreo e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída).
- **WEBCAM**
  - Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam HD integrada ao gabinete do notebook.
- **TECLADO**
  - É exigido 01 (um) teclado padrão em português com o caractere “ç” e 12 teclas de acesso às funções e teclado numérico integrado.
- **TOUCHPAD**
  - Deverá ser fornecido 01 (um) mouse tipo Touchpad integrado ao gabinete do notebook.
- **TELA DE VÍDEO**
  - Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen. Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 14” polegadas. Tecnologia de tela tipo TFT (Thin Film Transistor) ou tecnologia LED (Light Emitting Diode). Suportar resolução gráfica para a tela de 1920 x 1080 pixels com mínimo de 32 bits. Taxa de Contraste mínima 300:1.
- **FONTE E CARREGADOR**
  - Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria por notebook.
  - O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC ou USB-C.
  - O carregador deverá operar com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAV a 240VAC no padrão elétrico brasileiro.
- **BATERIA PRINCIPAL**
  - Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) bateria por notebook. A bateria deverá ser do tipo Ions de Lítio ou polímero de Lítio de no mínimo 43Wh com 2 ou 3 células.
- **GABINETE**
  - O gabinete deverá ter estrutura robusta, revestido com composto de carbono, liga de magnésio, alumínio, titânio ou fibra de vidro sendo aceito compostos de alta resistência, para proteção contra impactos e acabamento de alta resistência para maior durabilidade.
  - Deverá possuir indicadores visuais e/ou sonoros acoplados no notebook para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo. Deverá possuir alarme sonoro/visual para indicar bateria com baixa carga. Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo antifurto que permita prender o notebook em objeto ou móveis fixos.
- **DIMENSÕES:**
  - O peso do notebook deverá ser no máximo de 1,80 Kg incluindo a bateria integrada. A espessura (altura) do notebook deverá ser no máximo de 1,85 cm em toda sua extensão (frontal e traseira) com bateria instalada.
- **SISTEMA OPERACIONAL E DRIVES:**
  - Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional Windows 11 Professional. A recuperação do sistema operacional ofertado deverá ser disponibilizada através de partição do sistema do equipamento.



**GARANTIA:** O equipamento proposto deverá possuir garantia de 48 meses para reparo de defeitos de fabricação, a bateria deverá possuir garantia de 12 meses para reparo de defeitos de fabricação. Atendimento através de código de postagem gratuito via Correios ou on-site, por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de abertura do chamado.

**NOTEBOOK TIPO II –**

• **PROCESSADOR**

01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x64 de 64 bits e frequência mínima de 1.3 GHz e máxima de 4.4 GHz. Memória cache do processador em 12 MB L3 ou superior. Processador com índice mínimo de 13.000 (treze mil) pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: <http://www.cpubenchmark.net/>.

O processador ofertado deverá ser de última geração disponível no mercado brasileiro pelo fabricante do CPU.

• **MEMÓRIA RAM:**

Deverá ser fornecido no mínimo 8 GBytes de memória RAM do tipo DDR4 de 3200MHz por notebook.

O notebook deverá suportar expansão de memória RAM de no mínimo 32 GBytes.

• **UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO**

Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento padrão SSD com capacidade mínima de armazenamento de 256GB.

Circuitos Integrados de Controle Auxiliar do Processador (CHIPSET)

O chipset deverá operar no mínimo velocidade do barramento de processamento igual ou superior a 3200MHz para mínimo de memória RAM do tipo DDR4 com frequência compatível.

• **BIOS E SEGURANÇA**

A BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável. A inicialização do notebook deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via dispositivo pela porta USB placa de rede através do recurso WOL (Wake on Lan) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment).

• **PORTAS DE COMUNICAÇÃO**

No mínimo 02 (duas) portas USB tipo A, e 02 (duas) portas USB tipo C.

01 porta de saída de vídeo digital HDMI, caso a porta de vídeo digital nativa do

equipamento seja Display Port, MiniDP ou USB-C deverá fornecer um adaptador para HDMI. 01 porta de interface de rede padrão RJ45.

01 conector DC-in para adaptador AC ou USB Tipo-C. 01 leitor de cartão de memória micro SD.

• **INTERFACE DE REDE E BLUETOOTH**

No mínimo 01 (uma) interface de rede padrão Gigabit Ethernet por notebook integrado ao gabinete. Deverá possuir recursos de Wake on LAN (WOL).

Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AC 2X2 (DualBand). Deverá possuir interface para comunicação wireless padrão Bluetooth 5.1 integrado ou superior.

• **KIT DE ÁUDIO:** Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por no mínimo 01 (uma) controladora de som, 02 (dois) Alto-falantes e 01 (um) Microfone por notebook. Conter no mínimo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreo e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída).

• **WEBCAM:** Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam HD integrada ao gabinete do notebook.

• **TECLADO:**

É exigido 01 (um) teclado padrão em português com o caractere "ç" e 12 teclas de acesso às funções e teclado numérico integrado.

• **TOUCHPAD:** Deverá ser fornecido 01 (um) mouse tipo Touchpad integrado ao gabinete do notebook.

• **TELA DE VÍDEO:**

Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen. Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 14" polegadas.

Tecnologia de tela tipo TFT (Thin Film Transistor) ou tecnologia LED (Light Emitting Diode).

Suportar resolução gráfica para a tela de 1920 x 1080 pixels com mínimo de 32 bits. Taxa de Contraste mínima 300:1.

• **FONTE E CARREGADOR:**

Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria por notebook. O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC ou USB-C. O carregador deverá operar com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAV a 240VAC no padrão elétrico brasileiro.

• **BATERIA PRINCIPAL:**

Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) bateria por notebook. A bateria deverá ser do tipo Ions de Lítio ou polímero de Lítio de no mínimo 43Wh com 2 ou 3 células.

• **GABINETE:**

O gabinete deverá ter estrutura robusta, revestido com composto de carbono, liga de magnésio, alumínio, titânio ou fibra de vidro sendo aceito compostos de alta resistência, para proteção contra impactos e acabamento de alta resistência para maior durabilidade.

Deverá possuir indicadores visuais e/ou sonoros acoplados no notebook para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo. Deverá possuir alarme sonoro/visual para indicar bateria com baixa carga. Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo antifurto que permita prender o notebook em objeto ou móveis fixos.

• **DIMENSÕES:**

O peso do notebook deverá ser no máximo de 1,80 Kg incluindo a bateria integrada. A espessura (altura) do notebook deverá ser no máximo de 1,85 cm em toda sua extensão (frontal e traseira) com bateria instalada.



● **SISTEMA OPERACIONAL E DRIVES:**

Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional Windows 11 Professional. A recuperação do sistema operacional ofertado deverá ser disponibilizado através de partição do sistema do equipamento.

**GARANTIA:**

O equipamento proposto deverá possuir garantia de 48 meses para reparo de defeitos de fabricação, a bateria deverá possuir uma garantia de 12 meses para reparo de defeitos de fabricação. Atendimento através de código de postagem gratuito via Correios ou on-site, por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de abertura do chamado.

**NOTEBOOK TIPO III-**

● **Processador**

01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x64 de 64 bits com 4 núcleos, 8 números de threads e frequência mínima de 1.0 GHz e máxima de 3.6 GHz. Memória cacheado processador em 6 MB ou superior. Processador com índice mínimo de 7.600 (sete mil e seiscentos) pontos tendo com referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: <http://www.cpubenchmark.net/>. O processador ofertado deverá ser de última geração disponível no mercado brasileiro pelo fabricante do CPU

● **Memória RAM:** Deverá ser fornecido no mínimo 8 GBytes de memória RAM do tipo DDR4 de 2666MHz por notebook.

● **UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO**

Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento padrão SSD PCIe G3X2 com capacidade mínima de armazenamento de 256GB.

● **BIOS e Segurança:** A BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil eletricamente reprogramável. A inicialização do notebook deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via dispositivos pela porta USB ou disco rígido.

● **PORTAS DE COMUNICAÇÃO:** mínimo 04 portas USB sendo 2 USB com a versão 2.0 tipo A, 1 USB tipo 3.2 tipo A e 1 USB tipo C.

01 porta de saída de vídeo digital HDMI, caso a porta de vídeo digital nativa do equipamento seja Display Port, MiniDP ou USB-C deverá fornecer um adaptador para HDMI. No mínimo 01 conexão de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída). 01 conector DC-in para adaptador AC.

● **INTERFACE DE REDE E BLUETOOTH**

No mínimo 01 (uma) interface Wireless LAN integrada.

Padrão de barramento PCI ou superior, on board interno ao gabinete. Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AC.

Deverá possuir interface para comunicação padrão Bluetooth 4.1 integrado ou superior.

● **KIT DE ÁUDIO**

Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por no mínimo 01 (uma) controladora de som, 02 (dois) Alto-falantes e 01 (um) Microfone por notebook.

Conter no mínimo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreo e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída).

● **WEBCAM:** Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook. Resolução mínima 640 x 480 pixels.

● **TECLADO:** Deverá ser fornecido 01 (um) teclado padrão em português com o caractere "ç" e teclado numérico integrado.

● **TOUCHPAD:** Deverá ser fornecido 01 (um) mouse tipo Touchpad integrado ao gabinete do notebook.

● **TELA DE VÍDEO:** integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen. Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 14" polegadas. Tecnologia de tela tipo TFT (Thin Film Transistor) e tecnologia LED (Light Emitting Diode). Suportar resolução gráfica para a tela de 1366 x 768 pixels.

● **FONTE E CARREGADOR:** Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria por notebook. O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC. O carregador deverá operar com tensão de entrada no mínimo na faixa de 110VAC a 240VAC no padrão elétrico brasileiro

A capacidade de carga da bateria deverá ser de no mínimo 45 Watts.

● **BATERIA PRINCIPAL:** Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) bateria por notebook integrada ao gabinete. A bateria deverá ser do tipo Ions de Lítio ou polímero de Lítio de no mínimo 2 células e 37Whr.

● **GABINETE:** deverá ter estrutura robusta, com reforço de metal na tampa e na estrutura para uma plataforma estável e rígida. Deverá possuir indicadores visuais e/ou sonoros acoplados no notebook para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo.

Deverá possuir alarme sonoro e/ou visual para indicar bateria com baixa carga.

Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo antifurto que permita prender o notebook em objeto ou móveis fixos.

● **DIMENSÕES:** O peso do notebook deverá ser no máximo de 1,890 Kg, inclusos o disco rígido e a bateria principal. A espessura (altura) do notebook deverá ser no máximo de 2,50 cm em toda sua extensão (frontal e traseira) com bateria instalada.

● **SISTEMA OPERACIONAL E DRIVES:** Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional Windows 11 Home Edition. O recovery do sistema operacional ofertado deverá ser disponibilizado através de partição do sistema do equipamento.

● **Certificações:** O modelo ofertado deve estar em conformidade com Anatel.

**GARANTIA:**



O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reparo de defeitos de fabricação, a bateria deverá possuir garantia de 12 meses para reparo de defeitos de fabricação. Atendimento através de código de postagem gratuito via Correios ou on-site, por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado;

O prazo máximo para resolução deverá ser de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de abertura do chamado.

#### NOTEBOOK TIPO IV –

- PLACA MÃE E PROCESSADOR:
- PROCESSADOR

Processador com dois núcleos ou mais, dois números de threads, operação em frequência mínima de 1,1 GHz e cache mínimo de 4MB com placa de vídeo integrada de qualidade no mínimo ou equivalente a UHD Graphics 600 com sistema de ventilação passivo.

Processador com índice mínimo de 1.500 (Mil e quinhentos) pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: <http://www.cpubenchmark.net/>.

O processador ofertado deverá ser de última geração disponível no mercado brasileiro pelo fabricante do CPU.

- MEMÓRIA RAM:  
Deverá ser fornecido no mínimo 4GB de memória RAM tipo DDR4 de 2666 MHz.
- CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET): O chipset deverá suportar no mínimo velocidade do barramento de processamento igual ou superior a 2666MHz. O chipset deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com frequência igual ou superior a 2666MHz.
- BIOS E SEGURANÇA:  
O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável.  
A inicialização do notebook deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via dispositivos pela porta USB.  
Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.  
Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança fTPM, que é integrado a CPU - Trusted Platform Module (Firmware TPM).
- PORTAS DE COMUNICAÇÃO:  
03 portas USB sendo pelo menos 01 USB 3.2 tipo C, 01 USB 3.2 tipo A e 01 USB 2.0 tipo A. 01 conexão de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída).  
01 conector DC-in para adaptador AC. 01 HDMI 1.4
- CONEXÕES: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AC, eBluetooth 4.1 integrado (Dual Band) 1\*1.
- UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento, tipo interno ao gabinete no padrão SSD PCIe de 128 GB ou superior.
- WEBCAM  
Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook com resolução mínima de 640 x 480 pixels.
- TECLADO: Deverá possuir teclado em português do Brasil com a tecla "ç" integrado ao gabinete do notebook. Deverá possuir teclado numérico retroiluminado, com as funções de teclas extras de cálculos, como "/", \*, -, +, ponto e vírgula.
- MOUSE: Deverá ser fornecido 01 (um) mouse integrado tipo Touchpad.
- TELA DE VÍDEO: Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen com no mínimo 14" polegadas, com resolução gráfica de 1366 x 768 pixels ou superior, antireflexo. Tecnologia de tela tipo TFT (Thin Film Transistor) e tecnologia LED (Light Emitting Diode).
- CARREGADOR DE BATERIA: Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. Frequência de operação de 50Hz a 60Hz.
- BATERIA PRINCIPAL: Deverá ser fornecida 01 (uma) bateria por notebook do tipo Ions de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 3 células e 42Whr. Deve ter duração superior a 10 horas de uso.
- GABINETE: Gabinete com todos os conectores das portas de comunicação solicitadas. Abertura de tela 180 Graus.
- DIMENSÕES: O peso do notebook deverá ser no máximo de 1,39 kg. A espessura (altura) do notebook deverá ser no máximo de 2,4 cm em toda sua extensão.
- SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS: Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 11 Professional 64bits.
- CERTIFICAÇÃO ANATEL: A interface Wireless ofertada deve possuir, na data da entrega proposta, homologação junto à Anatel.
- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:  
Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação.

**GARANTIA:** O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reparo de defeitos de fabricação, a bateria deverá possuir garantia de 12 meses para reparo de defeitos de fabricação. Atendimento através de código de postagem gratuito via Correios ou On-site, por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de abertura do chamado.



#### NOTEBOOK TIPO V –

##### • OBSERVAÇÕES GERAIS

- O equipamento testado possuirá todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores; Não serão utilizados configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.
- PLACA PRINCIPAL: Possui instruções que implementam extensões de virtualização de I/O; Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0. Serão utilizadas as formas de implementação do TPM: discreta.
- BIOS: Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento; Possui recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Suporta Boot por dispositivos USB e por rede; Permite a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio e número de série); Serão utilizadas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que irá com os equipamentos, poderá ser disponibilizado também via download no site do fabricante do equipamento;
- PROCESSADOR: Com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização. Quantidade de núcleos reais: 4 Quantidade de Threads: 8 Cache total de no mínimo 6 MB.  
O modelo do processador ofertado será explicitado na proposta de fornecimento. O processador está em linha de produção pelo fabricante e foi lançado após janeiro de 2020, inclusive. Não serão utilizados processadores descontinuados. TDP (Thermal Design Power) mínimo 25W. TDP (Thermal Design Power) máximo 45W.
- MEMÓRIA RAM: Barramento DDR4-3200 MHz; Tem capacidade instalada de 8GB.
- INTERFACES DE REDE: Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software; Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac; Bluetooth 4.0 ou superior; Não será utilizada solução USB para as interfaces de conectividade.
- INTERFACES DE ÁUDIO: Controladora de áudio estéreo de 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo conector do tipo combo (headset); Não será utilizada solução USB para interfaces de áudio.
- INTERFACES DE GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada.  
Suporte a resolução mínima de 1920x1080 com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60Hz e padrão plug-and-play;
- Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model);  
Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior; <https://www.notebookcheck.info/NVIDIA-GeForce-MX450.502948.0.html>
- CONEXÕES: 3 (três) portas USB: 1 (uma) sendo USB 3.2 Tipo C (Thunderbolt 4), 1 (uma) portas USB 3.2 Tipo A e 1 (uma) USB 2.0 tipo A;  
HDMI com suporte ao Display Port; Conexão de áudio descrita no item 7; Conexão de rede descrita no item 6;
- UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia TLC.  
Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita. Capacidade nominal de armazenamento SSD 256GB.
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA: A fonte aceita tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placamãe, possuindo potência de 65 Watts; A bateria tem capacidade de carga de 45Wh.
- DIMENSÕES: tela de 14. Peso máximo incluso o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios) inferior a 2,8 KG.
- SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO: Possui fenda (slot) de segurança tipo "kensington"; Será fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflita, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes; Acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possui revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira;  
TECLADO: Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç.". A impressão sobre as teclas é do tipo permanente, não apresenta desgaste por abrasão ou uso prolongado. Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função. Teclado é resistente a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos, ou seja, deve possuir um grau de proteção mínimo de dois contra ingressos de água nos termos da ABNT NBR IEC 60529:2017) comprovado por declaração do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia.
- TOUCHPAD: Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem;
- MOUSE EXTERNO: Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra; Tecnologia LED; Resolução mínima de 800dpi; Interface USB.
- KIT DE ÁUDIO E VÍDEO: Será fornecido 01 (um) Kit de áudio composto de 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook. A controladora de som será onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída). Os Alto-falantes são integrados ao gabinete do notebook



com amplificador de sinal. O Microfone esta integrado ao gabinete do notebook.  
Será fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook. A Webcam possui resolução mínima 0.92 Megapixel (720p).

• **CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE**

Apresentar cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment);

Possui atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação ISO14001;

Demonstra (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

A solução é compatível com o SO Windows

Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.

- **SISTEMA OPERACIONAL:** Será fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Professional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido;

**GARANTIA:** O equipamento proposto deverá possuir garantia de 48 meses para reparo de defeitos de fabricação, a bateria deverá possuir garantia de 12 meses para reparo de defeitos de fabricação. Atendimento através de código de postagem gratuito via Correios ou on-site, por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de abertura do chamado.

**OBRIGATÓRIO COTAR A MARCA E ANEXAR A FICHA TÉCNICA DETALHADA COM CATALOGOS DENTRO DO SISTEMA DA BOLSA.**

**O CIMAG PODERÁ SOLICIAR AMOSTRA DE TODOS OS LOTES, DE ACORDO COM SUA CONVENIÊNCIA E LAUDOS NECESSÁRIOS.**

**DESTACA-SE NÃO TRATAR-SE DE LICITAÇÃO MELHOR PREÇO E TÉCNICA, QUANDO NO PREGÃO PREVALECE SEMPRE O MENOR PREÇO.**

**O QUESITO QUALIDADE SERÁ ANALISADO APENAS DO LICITANTE VENCEDOR, POSTERIOR CERTAME, PODENDO O CIMAG REQUER AMOSTRAR DE QUALIDADE.**

**4. DO PRAZO DE ENTREGA, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

4.1. O prazo máximo para entrega dos produtos de informática será de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante requerimento justificado, desde que acatado pelo Consórcio Público CIMAG, ocasião em que será efetuado o pagamento, após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do (a) Sigla do Órgão, posterior vistoria.



4.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.3. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

4.4. É expressamente proibido o pagamento antecipado.

**4.5. OBRIGATÓRIO CONSTAR A MARCA DE TODOS OS ITENS DO LOTE NA FICHA TÉCNICA, COMO TAMBÉM DESCREVER MINUCIOSAMENTE AS SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICA, ATRAVÉS DE FOTOS, FOLDERS, DENTRE OUTROS. QUANDO ANEXADA A PROPOSTA TÉCNICA**

**4.6. OS OBJETOS LICITADOS DEVERÃO TER GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 meses**, a contar da data da entrega, que deverá ser no prédio da Prefeitura ou em outro lugar previamente designado pelos Municípios utilitários, isentos de taxas, encargos sociais e trabalhistas, hospedagens, deslocamentos, alimentação, fretes, etc.

4.7. O pagamento do objeto desta licitação poderá ser efetuado a vista, no ato da entrega, mediante apresentação de nota fiscal, posterior vistoria, estando expressamente proibido e vedado o pagamento antecipado, podendo ainda ser parcelado em até 03 (três) parcelas iguais a vencer sempre no prazo de 30 (trinta) dias uma da outra.

4.8. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e CNDT (certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

4.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.10. O preço será irrevogável, no prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, podendo posterior ocorrer o realinhamento de preços nas formas legais.

4.11. O valor dos produtos poderão ser realinhados na forma legal e mediante apresentação de documentação hábil e legítima.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – email – secretaria@cimac.org.br

000107

**OBSERVAR A MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO EM ANEXO.**

Caxambu, 24 de agosto de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO  
PREGOEIRA DO CIMAG



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**COMPRA COMPARTILHADA**

**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação na Licitação Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Processo de Licitação nº 028/2022, instaurada pelo Consórcio público **CIMAG**, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorrem nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.



5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_,... De... de 2022.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**COMPRA COMPARTILHADA**

**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**ANEXO III**

**] DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO  
EDITAL**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Processo de Licitação de nº 028/2022- e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**COMPRA COMPARTILHADA**

**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA  
FORNECIMENTO**

**A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO do Consórcio Público CIMAG.

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº  
028/2022.**

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:



*Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:*

*Valor Total e final por lote e por extenso:  
R\$(.....)*

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,  
ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 2022.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**COMPRA COMPARTILHADA**

**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Consórcio Público **CIMAG**.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Processo de Licitação de nº 028/2022, instaurado pelo Consórcio Público **CIMAG**, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;



- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Processo de Licitação de nº 028/2022**, realizado pelo Consórcio Público CIMAG.

- 

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**COMPRA COMPARTILHADA**

**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita  
no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou



restrições existentes na documentação exigida para efeito deregularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

( ) SIM ( ) NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**COMPRA COMPARTILHADA**

**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

(papel timbrado da empresa)

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo ) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do Consórcio Público **CIMAG** que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 017/2022.

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – email – secretaria@cimag.org.br

000118

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**COMPRA COMPARTILHADA**

**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto**

<b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – email – secretaria@cimagn.org.br

000120

Data:

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**COMPRA COMPARTILHADA**

**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica Inter federativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, neste ato representado por seu Presidente, Senhor-----, brasileiro, -----, -----, residente e domiciliado na Rua-----, nº-----, Bairro-----, na cidade de-----, Estado de Minas Gerais, portador do, RG nº-----, SSP/----- e CPF de nº-----, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**DETENTORA DA ATA/ CONTRATADA:-** \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_ e os Municípios de-----.

**MUNICÍPIOS/ ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTA LICITAÇÃO COMPARTILHADA:-**-----

**EMBASAMENTO:-** Processo nº -----/2022 - Pregão eletrônico N°-----/2022 e na forma do Decreto Federal nº10.024/2019, Lei Federal de nº10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações



pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, , pela Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, no que couber, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** 1.1. O objeto deste certame é o fornecimento dos produtos de informática abaixo-----

-----**JUSTIFICATIVA:**-----

-----**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO:**I – O(s) produtos de informática acima relacionados (s) deverá(ão) ser entregue no prédio da Prefeitura Municipal de -----ou em outro local previamente designado, isento de taxas, encargos, frete. II - Fica fixado o prazo máximo de ----- (-----) dias após a assinatura deste instrumento para que o fornecimento seja feito.III - O fornecimento do objeto, em desacordo com a autorização da Ordem de Serviço e com a proposta da Licitante vencedora do certame não será aceito e, deverá esta substituí-lo e/ou repará-lo, imediatamente e sem qualquer custo adicional;IV - O transporte do objeto contratado, no todo ou itens, bem como a sua descarga será de responsabilidade da **DETENTORA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**I - O prazo de fornecimento do objeto deste instrumento será de até----- (-----) dias a contar de sua assinatura.**CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE**

**ENTREGA, DO PAGAMENTO DA GARANTIA E DO REAJUSTE**4.1.O prazo máximo para entrega dos produtos de informática será de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante requerimento justificado, desde que acatado pelo Consórcio Público CIMAG , ocasião em que será efetuado o pagamento, após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão, posterior vistoria.4.2.Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.4.3. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.4.4. É expressamente proibido o pagamento antecipado. 4.5.**O OBJETO DEVERÁ TER GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO** -----a contar da data da entrega,

que deverá ser no prédio da Prefeitura ou em outro lugar previamente designado pelos Municípios utilitários, isentos de taxas, encargos sociais e trabalhistas, hospedagens, deslocamentos, alimentação, fretes, etc.4.6. O pagamento do objeto desta licitação poderá ser efetuado a vista, no ato da entrega, mediante apresentação de nota fiscal, posterior vistoria, estando expressamente proibido e vedado o pagamento antecipado, podendo ainda ser parcelado em até 03 (três) parcelas iguais a vencer sempre no prazo de 30 (trinta) dias uma da outra. 4.7.Para



fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e CNDT (certidão Negativa de Débitos Trabalhistas). 4.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. 4.9. O preço será irrevogável, no prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, podendo posterior ocorrer o realinhamento de preços nas formas legais. 4.10. O valor dos produtos poderão ser realinhados na forma legal e mediante apresentação de documentação hábil e legítima. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, na rubrica:-----

----- **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA E**

**DA RESPONSABILIDADE:** I - A **DETENTORA** se obriga a fornecer o objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme descrito no edital e também na proposta apresentada, como se aqui estivessem transcritos. II - A **DETENTORA** se responsabiliza em substituir ou reparar, conforme o caso, sem qualquer custo adicional, quando os objetivos propostos não forem alcançados, no prazo estipulado, respondendo ainda civil e criminalmente por danos e prejuízos que da execução ou inexecução do objeto contratado viera causar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR/ MUNICÍPIO UTILITÁRIO** ou a terceiros. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA**

**RESCISÃO E DAS ALTERAÇÕES:** I - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra qualquer dos motivos mencionados no art. 78, com comunicação formal a **DETENTORA** e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93, no que couber; II - Fica assegurado à **DETENTORA** o direito da ampla defesa; III - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse do **ÓRGÃO GERENCIADOR/ MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, acrescido ou diminuído, através de Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **CLÁUSULA OITAVA - DO RECONHECIMENTO E DAS**

**PENALIDADES:** I - A **DETENTORA** declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n. 8.666/93; II - As obrigações estabelecidas e contratadas, quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à **DETENTORA** as sanções previstas na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais: a) advertência; b) multa, observados os seguintes limites máximos: c) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre na entrega, acarretando posterior prazo a rescisão unilateral do contrato e convocação dos demais remanescentes, cabendo ainda as punições legais prevista na legislação



vigente. d) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente. e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos. f) 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total; g) 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial; h) 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição. III- A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação. **CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:** I - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas. II- As partes elegem do Foro da Comarca de Caxambu, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. III. E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Data

MUNICÍPIO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**COMPRA COMPARTILHADA**

**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica Inter federativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, neste ato representado por seu Presidente, Senhor-----, brasileiro, -----, -----, residente e domiciliado na Rua-----, nº-----, Bairro-----, na cidade de-----, Estado de Minas Gerais, portador do, RG nº-----, SSP/---- e CPF de nº-----, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**DETENTORA DA ATA/ CONTRATADA:-** \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_ e os Municípios de-----.

**MUNICÍPIOS/ ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTA LICITAÇÃO COMPARTILHADA:-**-----



**EMBASAMENTO:-** Processo nº -----/2022 - Pregão eletrônico N°-----/2022 e na forma do Decreto Federal nº10.024/2019, Lei Federal de nº10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, , pela Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, no que couber, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O Objeto deste instrumento é o fornecimento -----  
-----**JUSTIFICATIVA:**-----

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO:**

I – O(s) produtos de informática cima relacionados (s) deverá(ão) ser entregue no prédio da Prefeitura Municipal de -----ou em outro local previamente designado, isento de taxas, encargos, frete.

II - Fica fixado o prazo máximo de ----- (-----) dias após a assinatura deste instrumento para que o fornecimento seja feito.

III - O fornecimento do objeto, em desacordo com a autorização da Ordem de Serviço e com a proposta da Licitante vencedora do certame não será aceito e, deverá esta substituí-lo e/ou repará-lo, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

IV - O transporte do objeto contratado, no todo ou itens, bem como a sua descarga será de responsabilidade do **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

I - O prazo de fornecimento do objeto deste instrumento será de até----- (-----) dias a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE ENTREGA, DO PAGAMENTO DA GARANTIA E DO REAJUSTE**

4.1.O prazo máximo para entrega dos produtos de informática será de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante requerimento justificado, desde que acatado pelo Consórcio Público **CIMAG**, ocasião em que será efetuado o pagamento, após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), contados da apresentação



de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão, posterior vistoria.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.3. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

4.4. É expressamente proibido o pagamento antecipado.

4.5. **O OBJETO DEVERÁ TER GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO -----**  
-----a contar da data da entrega, que deverá ser no prédio da Prefeitura ou em outro lugar previamente designado pelos Municípios utilitários, isentos de taxas, encargos sociais e trabalhistas, hospedagens, deslocamentos, alimentação, fretes, etc

4.6. O pagamento do objeto desta licitação poderá ser efetuado a vista, no ato da entrega, mediante apresentação de nota fiscal, posterior vistoria, estando expressamente proibido e vedado o pagamento antecipado, podendo ainda ser parcelado em até 03 (três) parcelas iguais a vencer sempre no prazo de 30 (trinta) dias uma da outra.

4.7. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e CNDT (certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.9. O preço será irrevogável, no prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, podendo posterior ocorrer o realinhamento de preços nas formas legais.

4.10. O valor dos produtos poderão ser realinhados na forma legal e mediante apresentação de documentação hábil e legítima.



### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1.As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, na rubrica:-----  
-----.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE:**

I - O **CONTRATADO** se obriga a fornecer o objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme descrito no edital e também na proposta apresentada, como se aqui estivessem transcritos.

II - O **CONTRATADO** se responsabiliza em substituir ou reparar, conforme o caso, sem qualquer custo adicional, quando os objetivos propostos não forem alcançados, no prazo estipulado, respondendo ainda civil e criminalmente por danos e prejuízos que da execução ou inexecução do objeto contratado viera causar ao **CIMAG/ MUNICÍPIO UTILITÁRIO** ou a terceiros.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS ALTERAÇÕES:**

I - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra qualquer dos motivos mencionados no art.78, com comunicação formal ao **CONTRATADO** e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93, no que couber;

II - Fica assegurado ao **CONTRATADO** o direito da ampla defesa;

III - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse do **CIMAG/ MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, acrescido ou diminuído, através de Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES:**

I - O **CONTRATADO** declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n. 8.666/93;

II - As obrigações estabelecidas e contratadas, quando não cumpridas, sejam totais e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se ao **CONTRATADO** as sanções previstas na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:



a) advertência;

b) multa, observados os seguintes limites máximos:

c) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre na entrega, acarretando posterior prazo a rescisão unilateral do contrato e convocação dos demais remanescentes, cabendo ainda as punições legais prevista na legislação vigente.

(d) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

(f) 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

(g) 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

(h) 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

III- A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:**

I - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

II-As partes elegem do Foro da Comarca de Caxambu, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

III. E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Data



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – email – secretaria@cimac.org.br

000130

MUNICÍPIO  
CONTRATADO  
TESTEMUNHAS



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: [secretaria@cimag.org.br](mailto:secretaria@cimag.org.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**COMPRA COMPARTILHADA**

**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**EXTRATO DO EDITAL**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**, através de seu Pregoeiro, torna público a abertura do Processo de Licitação, Registro de Preços, para futuro fornecimento de diversos produtos de informática, tratando-se de licitação compartilhada para os 23 (vinte e três) Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, cuja sessão eletrônica será realizada no dia 09 de setembro de 2022, a partir das 09:00 horas.

O certame será realizado pela **BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS)**, com sede na cidade de São Paulo.

O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da **BBMNET LICITAÇÕES** no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou [secretaria@cimag.org.br](mailto:secretaria@cimag.org.br)

**ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, nº 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.**

**Informações**

(011) 3113.19.00. SÃO PAULO-SP

(031) 3212.14.33. UBERLÂNDIA-MG

(035) 3341.35.00 – CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG

Caxambu, 24 de agosto de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO  
PREGOEIRA DO CIMAG



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**COMPRA COMPARTILHADA**

**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**REGISTRO DE PREÇO**

**PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-nos a Comissão de Licitação do Consórcio Público CIMAG se a minuta do instrumento convocatório relativo ao Processo de Licitação de nº 028/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico de nº 017/2022, , visando o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, para futuro fornecimento e aquisição de diversos produtos e informática, para as secretarias de educação, tratando-se referido certame de licitação compartilhada para os 23 (vinte e três) Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**.

Constatamos que o referido edital do procedimento licitatório obedeceu, integralmente, a Lei Federal de nº 14.133/2021, Decreto Federal de nº 10.024/2019, Lei Complementar de nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014, Decreto Federal de nº 10.024/2019 e subsidiariamente e demais legislação aplicável e o instrumento convocatório, estando pois em conformidade com a legislação vigente

Acompanhou a minuta a ser examinada o respectivo processo licitatório e seus anexos que lidos permitem-nos opinar.

**FUNDAMENTOS:**

*Jan*



O objeto da licitação e o valor na requisição enquadram o certame onde se definiu como melhor e mais econômica modalidade para a licitação a Pregão Eletrônico . Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da Lei Federal de nº 14.133/2021 , Decreto Federal de nº 10.024/2019, Lei Complementar de nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014, Decreto Federal de nº 10.024/2019 e subsidiariamente e demais legislação aplicável.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria.

Como instrumento contratual está definido a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e a MINUTA DO CONTRATO perfeitamente autorizado pela legislação vigente.

Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições do Decreto Federal de nº10.024/2019 , Lei Federal de subsidiariamente Lei Federal de nº 14.133/2021, suas posteriores alterações.

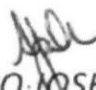
### **CONCLUSÃO:**

Como estão satisfeitos os aspectos legais, o instrumento convocatório nº 028/2022- Pregão Eletrônico de Nº 017/2022, mereceu a nossa aprovação.

Ressaltamos observância aos prazos legais e a divulgação do edital, tudo de acordo com os Decretos e leis federais acima mencionadas.

É o nosso Parecer, SMJ.

Caxambu, 24 de agosto de 2022.

  
Dr. ADRIANO JOSÉ SENADOR  
OAB/MNG 54.948  
ASSESSOR JURÍDICO DO CIMAG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**COMPRA COMPARTILHADA**

**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**EXTRATO DO EDITAL**

O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, através de seu Pregoeiro, torna público a abertura do Processo de Licitação, Registro de Preços, para futuro fornecimento de diversos produtos de informática, tratando-se de licitação compartilhada para os 23 (vinte e três) Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, cuja sessão eletrônica será realizada no dia 09 de setembro de 2022, a partir das 09:00 horas.

O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.

O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou

[secretaria@cimag.org.br](mailto:secretaria@cimag.org.br)

ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, nº 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000. Informações

(011) 3113.19.00. SÃO PAULO-SP

(031) 3212.14.33. UBERLÂNDIA-MG

(035) 3341.35.00 – CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG

Caxambu, 24 de agosto de 2022.

**MARIA DO CARMO BRITO MACHADO**

Pregoeira Do CIMAG

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz

**Código Identificador:5B7C2E16**

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**EXTRATO DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 018/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**COMPRA COMPARTILHADA**

**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**EXTRATO DO EDITAL**

O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, através de seu Pregoeiro, torna público a abertura do Processo de Licitação, Registro de Preços, para futuro fornecimento de diversos produtos e enfeites de natal, tratando-se de licitação compartilhada para os 23 (vinte e três) Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, cuja sessão eletrônica será realizada no dia 14 de setembro de 2022, a partir das 09:00 horas.

O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.

O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou

[secretaria@cimag.org.br](mailto:secretaria@cimag.org.br)

ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, nº 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000. Informações

(011) 3113.19.00. SÃO PAULO-SP

(031) 3212.14.33. UBERLÂNDIA-MG

(035) 3341.35.00 – CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG

Caxambu, 25 de agosto de 2022.

**MARIA DO CARMO BRITO MACHADO**

Pregoeira do CIMAG

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz

**Código Identificador:63EA9384**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
MÉDIO RIO GRANDE - AMEG**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
MÉDIO RIO GRANDE  
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 002/2022.** Processo 054/2022 ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. Torna público que credenciou CONSUL PRIME BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 42.074.032/0001-84, COM ENDEEREÇO A CEL SATURNINO PEREIRA, Nº 25, SALAS G- CENTRO DE CÁSSIA/MG, CEP: 37980-000, para prestação de serviços credenciamento de pessoa(s) física(s) e jurídica(s) legais e regulamentadas no ramo para prestação de serviços de engenharia em atendimento aos municípios consorciados da AMEG., pelo valor das tabelas SETOP E SUDECAP. Vigência do Credenciamento: 12 (doze) meses.

Passos 26/08/2022.

**LAILA CRISTINA PEREIRA -**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Laila Cristina Pereira

**Código Identificador:F276BA5F**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
MÉDIO RIO GRANDE  
EXTRATO DE EDITAL**

**ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE LICITAÇÃO.** A AMEG, TORNA público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 016/2022. Procedimento Licitatório nº 091/2022. Tipo menor preço, Sessão Oficial dia 19/09/2022 às 09:00 hs. Objeto: "Registro de preços para a prestação de serviços em infraestrutura nos Municípios que compõem e poderão compor o Consórcio Público AMEG. O Edital poderá ser retirado pelo site: ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 26/08/2022.

**LAILA CRISTINA PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Laila Cristina Pereira

**Código Identificador:C7C99FF3**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS  
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE**

**EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
Processo 22/2022 - Dispensa por limite 22/2022  
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais

000135  
000178

21.1. A Coordenação responsável pelo acompanhamento deste Edital será a Coordenação de Parcerias Estratégicas no Norte Global e Oceania (CPET), e a implementação e acompanhamento da execução das bolsas será responsabilidade da Coordenação de Parcerias com Europa Latina e para o Desenvolvimento (CPAD), ambas da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da CAPES.

21.2. As informações prestadas neste Edital e durante a vigência da concessão da bolsa serão de inteira responsabilidade do candidato e bolsista, reservando-se à CAPES e ao DAAD o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se a documentação ou informações requeridas forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas. No caso de constatação posterior à concessão, a CAPES e o DAAD realizarão o cancelamento da bolsa e a solicitação do ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável.

21.3. Em caso de dúvidas, os interessados pelo Programa e bolsista aprovado poderão entrar em contato com o responsável pelo Programa na Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da CAPES, por meio do sistema Linha Direta ou pelo endereço eletrônico institucional [inscricao.phd.daad@capes.gov.br](mailto:inscricao.phd.daad@capes.gov.br) ou [doutorado@daad.org.br](mailto:doutorado@daad.org.br).

21.4. A CAPES e o DAAD reservam-se ao direito de, a qualquer momento, entrar em contato com o candidato ou bolsista aprovado, para solicitar informações, esclarecimentos ou documentos adicionais que julgarem necessários.

21.5. A CAPES e o DAAD resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

21.6. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CAPES ou do DAAD no âmbito das respectivas concessões, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

21.7. As seguintes normas são aplicáveis ao presente Edital: Portarias CAPES nº 23, de 30 de janeiro de 2017; nº 206, de 4 de setembro de 2018; nº 217, de 24 de setembro de 2018; nº 289 de 28 de dezembro 2018; e nº 01, de 03 de janeiro de 2020 e suas alterações.

21.8. Além das disposições previstas no presente edital e nas normas aplicáveis ao presente edital, o bolsista se submete às regras previstas no Termo de Outorga e Aceite da Bolsa (Anexo I). O descumprimento de suas regras poderá ensejar a sua rescisão unilateral pela CAPES e a exigência de devolução parcial, proporcional ou integral dos recursos investidos, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório em processo administrativo.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

## Ministério de Minas e Energia

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA (\*)

A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004294/2022-58, torna públicos os critérios para a elaboração de propostas de projeto do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), conforme previsto na Resolução Normativa nº 754, de 13 de dezembro de 2016:

I - OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA: Primeira Chamada Pública para recebimento de Projetos de Sandboxes Tarifários, no âmbito do Projeto de Governança de Sandboxes Tarifários, aprovado pelo Despacho ANEEL n. 1.291/2022;

II - REQUISITOS: O escopo, tema, critérios e demais obrigações da proposta de Projeto deverá obedecer ao disposto na Resolução Normativa n. 966/2021, e subsidiariamente ao que consta na Nota Técnica n. 155/2022-SGT/SPE-ANEEL, de 05/08/2022. Define-se como tema prioritário para as propostas a experimentação de novas modalidades tarifárias para o grupo B;

III - PARTICIPAÇÃO: Qualquer distribuidora está qualificada a apresentar proposta de Projeto no âmbito da presente Chamada. A participação deverá ser efetivada pelo envio da proposta por arquivo eletrônico de Projeto de P&D (XML), conforme disposto no documento "Instruções para Elaboração e Envio de Arquivos para Cadastro no Sistema de Gestão de P&D ANEEL", disponibilizado no portal da ANEEL, no vínculo Sandbox Regulatório, e complementarmente pelo envio da proposta em arquivo no formato .PDF ao e-mail institucional: [sgt.sandbox@aneel.gov.br](mailto:sgt.sandbox@aneel.gov.br);

IV - CRONOGRAMA: São etapas da Chamada:

Fase	Data e Prazo
1 Publicidade da abertura de prazo para submissão de propostas de sandboxes tarifários/subprojetos (Chamada Pública)	Dia X (data do Despacho de abertura da Chamada)
2 Período de manifestação de interesse das distribuidoras + tema	Dia X + até 30 dias
3 Período para publicação dos interessados pela ANEEL	Dia X + 40 dias
4 Apresentação das propostas pelas distribuidoras junto à ANEEL ANEEL envia a proposta de subprojeto para o Projeto de Governança	Dia X + até 120 dias
5 Avaliação Técnica inicial dos subprojetos pelo Projeto de Governança e submissão para a ANEEL	Dia X + até 150 dias
6 Avaliação da ANEEL dos subprojetos - aprovação do início dos sandboxes	Dia X + até 180 dias

Brasília, 24 de agosto de 2022.

SANDIVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

Diretor-Geral

(\*)N. da Codou: Publicado nesta data por ter sido omitido do DOU de 26/8/2022, Seção 3.

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº L-012/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

O CREA-SP comunica a quem possa interessar que o Edital que tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), publicado no jornal Diário Oficial da União - DOU (Seção 3 - página 205 - em 22/08/2022). COMUNICA, que fica REDESIGNADA NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME, PARA O DIA: 13/10/2022, às 10:00 horas, Data e Local de recebimento dos envelopes, até 13/10/2022, às 10:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 - 8º andar, Pinheiros - São Paulo, SP - CEP 01452-920. Data e Local da realização da Sessão Pública: 13/10/2022, às 10:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 - 12º andar - Pinheiros, São Paulo, SP - CEP 01452-920. O Edital completo continua disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG - 389423), no portal [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), e na sede do CREA-SP, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 - 8º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, das 8h30 às 18h30.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

EVANDRO VIEIRA GONÇALVES  
Gerente de Gestão da Contratação - GGC

#### Ineditoriais

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG

#### AVISO DE LICITAÇÃO PE 18/2022 - PL 29/2022

O CIMAG, torna público PE 18/2022 - PL 29/2022, Registro de Preços, para futuro fornecimento de diversos produtos e insumos de natal, licitação compartilhada tipo fechamento aberto - menor preço global por lote, para os 23 Municípios filiados ao CIMAG, sessão eletrônica dia 14/09/2022, a partir 9h.

O certame será realizado pela BBMNET (Bolsa Brasileira de Mercadorias), com sede São Paulo. Edital completo a disposição no site da BBMNET endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou [secretaria@cimag.org.br](mailto:secretaria@cimag.org.br) - End. CIMAG: Av. Camilo Soares, 100, Centro, Caxambu-MG - 37.440-000. Inf. (011) 3113.1900 São Paulo-SP, (031) 3212.1433 Uberlândia-MG e (035) 3341.3500 -CIMAG - Caxambu-MG.

Caxambu, 25 de agosto de 2022.  
MARIA DO CARMO BRITO MACHADO  
Pregoeira CIMAG

#### AVISO LICITAÇÃO (\*) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

O CIMAG, torna público PE 17/2022 - PL 28/2022, Registro de Preços - Menor Preço Global Por Lote - Tipo Fechamento Aberto, para futuro fornecimento de diversos produtos de informática, licitação compartilhada para os 23 (vinte e três) Municípios filiados ao CIMAG, cuja sessão eletrônica será 09/09/2022, a partir das 9 h. O certame será realizado pela BBMNET (Bolsa Brasileira de Mercadorias), com sede em São Paulo. Edital completo a disposição no site da BBMNET Licitações [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou [secretaria@cimag.org.br](mailto:secretaria@cimag.org.br), End. CIMAG: Av. Camilo Soares, 100, Centro, Caxambu-MG - 37.440-000. Inf. (011) 3113.1900 São Paulo-SP, (031) 3212.1433 Uberlândia-MG e (035) 3341.3500 CIMAG.

Caxambu-MG, 24 de agosto de 2022.  
MARIA DO CARMO BRITO MACHADO  
Pregoeira do CIMAG

(\*)N. da Codou: Publicado nesta data por ter sido omitido do DOU de 26/8/2022.

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS (\*)

Procedimento Administrativo nº 046/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 016/2022 - O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - torna público a Ata de Registro de Preços nº 031/2022, referente ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, para atender as necessidades dos municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, Empresa: GV Protecnia Ltda, CNPJ nº 08.208.237/0001-74; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 24/08/2022. Valor Global: R\$ 1.450.000,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: [licitacao@cimams.mg.gov.br](mailto:licitacao@cimams.mg.gov.br) - Valmir Moraes de Sá - Presidente CIMAMS - Luiz Wanderley dos Santos Lobo - Secretário Executivo do CIMAMS

(\*) N. da Codou: Publicado nesta data por ter sido omitido do DOU de 26/8/2022.

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Procedimento Administrativo nº 051/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 018/2022, Alterado o quantitativo do item 1 de 01 (Unidade Mensal) para 92.

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, resolve alterar o edital do processo epigrafado, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de serviço informatizado para monitorar os programas do governo federal e os respectivos chamamentos relacionados à celebração de convênios e contratos de repasse e para promover o acompanhamento e gestão dos processos dessa natureza, inclusive os já constituídos, suas tramitações e respectivas prestações de conta, bem como os serviços de implantação, manutenção e suporte técnico; conforme termo referencial, considerando o disposto no art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, vem retificar o edital do Processo de Licitação em epigrafe, nos seguintes termos do edital alteração, destacando no Anexo II - Termo de Referência, Título XI - Custos e Formação de Preço. A data da sessão pública passará a ser no dia 15 de setembro de 2022 às 09:15h. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme edital retificado.

Montes Claros/MG, 26 de agosto de 2022  
ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – email – secretaria@cimac.org.br

0000136  
000237

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022

REGISTRO DE PREÇOS

COMPRA COMPARTILHADA

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA DO PREGÃO



Associação dos Municípios da Microrreg do Circuito das Águas

**Pregão Eletrônico nº 0017/2022**

**Objeto:** O Objeto do referido certame é o Registro de Preços, para futuro fornecimento e aquisição de diversos produtos e informática, para as secretarias de educação, tratandose referido certame de licitação compartilhada para os 23 vinte e três Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, conforme descrito no Termo de Referência deste instrumento

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2022, às 09:30hs, o(a) Associação dos Municípios da Microrreg do Circuito das Águas, CNPJ - 19.686.039/0001-32, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Maria do Carmo Brito Machado, com o objetivo de adquirir O Objeto do referido certame é o Registro de Preços, para futuro fornecimento e aquisição de diversos produtos e informática, para as secretarias de educação, tratandose referido certame de licitação compartilhada para os 23 vinte e três Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, conforme descrito no Termo de Referência deste instrumento, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

**Empresas Participantes:**

CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA, CPF/CNPJ: 02.251.715/0001-42, ME/EPP: Não  
 HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, CPF/CNPJ: 03.115.002/0001-14, ME/EPP: Não  
 Microsens S.A, CPF/CNPJ: 78.126.950/0011-26, ME/EPP: Não  
 MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CPF/CNPJ: 00.699.891/0001-16, ME/EPP: Sim  
 MATEC AV IMP, EXP, IND E COM DE PROD AUDIOVISUAIS LTDA, CPF/CNPJ: 03.598.410/0001-74, ME/EPP: Sim  
 SAULO MARTIN DA SILVA 31770255842, CPF/CNPJ: 30.509.171/0001-01, ME/EPP: Sim  
 RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP, CPF/CNPJ: 30.517.827/0001-38, ME/EPP: Sim  
 Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME, CPF/CNPJ: 09.505.945/0001-30, ME/EPP: Sim

**Lotes:**

**Lote 1 - LAPTOP- LABORATÓRIO- MINI SERVIDOR ESCOLAR**

**Participação Licitante:** Ampla participação

**Situação** Homologado

**Classificação do(s) participante(s):**

Empresa: CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA  
 CPF/CNPJ: 02.251.715/0001-42  
 Data Registro Oferta: 02.251.715/0001-42  
 Hora Registro Oferta: 21:11:29  
 Valor da Oferta: 64.329.000,00  
 Marca do Produto: Samsung/Lenovo/Positivo/TES Guardian

Empresa: HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA  
 CPF/CNPJ: 03.115.002/0001-14  
 Data Registro Oferta: 03.115.002/0001-14  
 Hora Registro Oferta: 19:22:03  
 Valor da Oferta: 64.013.340,00  
 Marca do Produto: Samsung - XE310XBA-KT3 / Educharge - EI36 / MINI S

Empresa: Microsens S.A  
 CPF/CNPJ: 78.126.950/0011-26  
 Data Registro Oferta: 78.126.950/0011-26  
 Hora Registro Oferta: 15:55:15  
 Valor da Oferta: 64.329.000,00  
 Marca do Produto: Diversos

*Bachado*

009239<sup>8</sup>

Empresa:MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ:00.699.891/0001-16

Data Registro Oferta:00.699.891/0001-16

Hora Registro Oferta:19:51:09

Valor da Oferta:64.329.000,00

Marca do Produto:Diversas

Empresa:MATEC AV IMP, EXP, IND E COM DE PROD AUDIOVISUAIS LTDA

CPF/CNPJ:03.598.410/0001-74

Data Registro Oferta:03.598.410/0001-74

Hora Registro Oferta:17:30:42

Valor da Oferta:72.435.060,00

Marca do Produto:ACER/TES/POSITIVO

Empresa:SAULO MARTIN DA SILVA 31770255842

CPF/CNPJ:30.509.171/0001-01

Data Registro Oferta:30.509.171/0001-01

Hora Registro Oferta:08:59:51

Valor da Oferta:105.268.000,00

Marca do Produto:Lenovo / Ubiquiti

Empresa:RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP

CPF/CNPJ:30.517.827/0001-38

Data Registro Oferta:30.517.827/0001-38

Hora Registro Oferta:13:50:29

Valor da Oferta:64.329.000,00

Marca do Produto:pPOSITIVO N2110 2112 K2V40 TX3000

Empresa:Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME

CPF/CNPJ:09.505.945/0001-30

Data Registro Oferta:09.505.945/0001-30

Hora Registro Oferta:15:56:16

Valor da Oferta:64.329.000,00

Marca do Produto:acer/eduinfo/positivo

**Desclassificação(ões):**

Nenhum participante desclassificado.

**Lances**

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:01:12	64.000.000,00
MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.699.891/0001-16	09/09/2022	10:01:43	63.000.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:02:02	62.500.000,00
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	09/09/2022	10:02:07	62.895.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:03:08	62.300.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:03:39	62.800.000,00
MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.699.891/0001-16	09/09/2022	10:03:39	62.200.000,00
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	09/09/2022	10:04:04	62.100.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:04:48	62.250.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:04:55	62.000.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:06:53	61.900.000,00
Microsens S.A	78.126.950/0011-26	09/09/2022	10:07:55	61.750.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:08:21	61.740.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:08:26	62.000.000,00
MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.699.891/0001-16	09/09/2022	10:08:50	61.730.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:09:22	61.700.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:09:36	61.745.000,00
Microsens S.A	78.126.950/0011-26	09/09/2022	10:09:43	61.580.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:09:59	61.720.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:10:42	61.500.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:10:48	61.570.000,00
Microsens S.A	78.126.950/0011-26	09/09/2022	10:11:11	61.360.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:11:12	61.575.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:11:30	61.560.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:11:55	61.340.000,00

Barchade

Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:12:03	61.355.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:12:18	61.358.000,00
MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.699.891/0001-16	09/09/2022	10:12:29	61.300.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:12:40	61.341.000,00
Microsens S.A	78.126.950/0011-26	09/09/2022	10:12:53	61.140.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:13:03	61.340.500,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:13:07	61.320.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:13:12	61.100.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:13:24	61.142.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:13:34	61.130.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:13:49	61.132.000,00
MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.699.891/0001-16	09/09/2022	10:14:13	61.120.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:14:34	61.121.000,00
Microsens S.A	78.126.950/0011-26	09/09/2022	10:14:38	61.085.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:14:55	61.101.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:15:16	61.000.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:15:19	61.080.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:15:30	61.081.000,00
Microsens S.A	78.126.950/0011-26	09/09/2022	10:16:07	60.940.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:16:23	61.070.000,00
MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.699.891/0001-16	09/09/2022	10:16:35	60.930.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:16:48	60.950.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:17:19	60.920.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:17:27	60.931.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:17:54	60.925.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:18:02	60.926.000,00
MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.699.891/0001-16	09/09/2022	10:18:40	60.924.000,00
MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.699.891/0001-16	09/09/2022	10:20:24	60.500.000,00

**Recursos**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

**Lote 2 - NOTEBOOKS**

**Participação Licitante:** Ampla participação

**Situação Homologado**

**Classificação do(s) participante(s):**

Empresa:CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA  
 CPF/CNPJ:02.251.715/0001-42  
 Data Registro Oferta:02.251.715/0001-42  
 Hora Registro Oferta:21:21:40  
 Valor da Oferta:105.268.000,00  
 Marca do Produto:Samsung/Asus/Lenovo

Empresa:HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA  
 CPF/CNPJ:03.115.002/0001-14  
 Data Registro Oferta:03.115.002/0001-14  
 Hora Registro Oferta:19:23:01  
 Valor da Oferta:152.200.000,00  
 Marca do Produto:Lenovo - ThinkPad

Empresa:Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME  
 CPF/CNPJ:09.505.945/0001-30  
 Data Registro Oferta:09.505.945/0001-30  
 Hora Registro Oferta:15:59:48  
 Valor da Oferta:105.268.000,00  
 Marca do Produto:VAIO/LENOVO

Empresa:MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 CPF/CNPJ:00.699.891/0001-16  
 Data Registro Oferta:00.699.891/0001-16  
 Hora Registro Oferta:19:52:48  
 Valor da Oferta:105.268.000,00  
 Marca do Produto:Diversas

*Bachado*

00024140

**Desclassificação(ões):**

Empresa:RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP

COF/CNPJ:30.517.827/0001-38

Data Registro Oferta:08/09/2022

Hora Registro Oferta:13:52:00

Valor da Oferta:105.268.000,00

Marca do Produto:VAIO FE14 MASTER N4350 VOSTRO 5510

Motivo da Desclassificação:DESCCLASSIFICADA EM FASE RECURSAL POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL

**Lances**

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:22:33	105.000.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:22:45	104.000.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:22:58	103.000.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:23:49	102.900.000,00
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	09/09/2022	10:24:22	102.850.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:24:30	102.000.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:24:48	101.000.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:25:05	100.700.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:25:18	100.000.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:25:46	99.500.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:26:03	99.400.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:26:38	99.300.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:26:58	99.100.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:27:08	99.000.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:27:16	98.000.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:27:31	97.500.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:27:45	97.300.000,00
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	09/09/2022	10:27:49	98.800.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:27:54	96.000.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:28:30	95.900.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:28:42	95.800.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:28:49	95.700.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:28:57	95.600.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:28:58	95.500.000,00
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	09/09/2022	10:29:07	95.400.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:29:10	95.300.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:29:15	95.200.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:29:23	95.100.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:29:25	95.000.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:29:35	94.800.000,00
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	09/09/2022	10:29:36	94.700.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:29:50	94.600.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:29:57	94.500.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:30:02	94.300.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:30:07	94.000.000,00
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	09/09/2022	10:30:17	93.800.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:30:22	93.900.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:30:26	93.700.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:30:29	93.990.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:30:39	93.500.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:30:40	93.600.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:30:45	93.000.000,00
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	09/09/2022	10:31:13	92.850.000,00
MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.699.891/0001-16	09/09/2022	10:31:14	93.300.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:31:19	92.900.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:31:21	92.600.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:31:31	92.500.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:31:43	92.400.000,00
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	09/09/2022	10:31:44	92.300.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:31:45	92.000.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:31:56	91.990.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:32:02	91.800.000,00
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	09/09/2022	10:32:08	91.700.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:32:14	91.600.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:32:22	91.500.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:32:29	91.300.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:32:45	91.000.000,00
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	09/09/2022	10:32:46	91.200.000,00

Bachado

0001141  
000242

HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:32:54	90.800.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:33:03	91.100.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:33:08	90.700.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:33:12	90.600.000,00
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	09/09/2022	10:33:15	90.500.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:33:21	90.400.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:33:42	90.250.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:33:49	90.200.000,00
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	09/09/2022	10:33:53	90.150.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:34:00	90.100.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:34:01	90.000.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:34:10	89.900.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:34:14	90.050.000,00
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	09/09/2022	10:34:18	89.000.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:34:21	89.800.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:34:32	89.700.000,00
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:34:38	89.167.500,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:34:39	88.850.000,00
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	09/09/2022	10:34:52	88.750.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:35:47	88.800.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:36:23	88.700.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:36:37	88.740.000,00
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	09/09/2022	10:36:42	88.685.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:38:02	88.600.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:38:21	88.675.000,00
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	09/09/2022	10:38:37	88.500.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:38:58	88.400.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:39:08	88.550.000,00
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	09/09/2022	10:39:17	88.200.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:39:22	88.499.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:39:29	88.000.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:39:45	88.100.000,00
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	09/09/2022	10:39:58	87.800.000,00
Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME	09.505.945/0001-30	09/09/2022	10:41:44	87.700.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:41:59	87.600.000,00
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	09/09/2022	10:42:00	87.600.000,00
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	09/09/2022	10:42:24	87.400.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:43:55	87.300.000,00
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	09/09/2022	10:44:27	87.250.000,00
MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.699.891/0001-16	09/09/2022	10:44:46	87.400.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:45:42	87.000.000,00
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	09/09/2022	10:46:23	86.900.000,00
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	06/10/2022	15:46:03	84.992.000,00

**Recursos**

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.115.002/0001-14	09/09/2022	10:54:06	Manifestamos intenção de recurso, uma vez que os produtos cotados não atendem ao termo de referência do edital conforme será demonstrado em nossa peça recursal.
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	09/09/2022	10:54:07	manifestamos recurso contra da RMG tecnologia
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	22/09/2022	11:02:41	Interpomos recurso em virtude dos equipamentos ofertado pela arrematante não atenderem ao edital e seus anexos, será comprovado na peça recursal.

**Registro Recursos**

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro	Hora Registro	Justificativa
-------------------	----------	---------------	---------------	---------------

*Barbado*

000243

000142

		Recurso	Recurso	
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	13/09/2022	16:38:22	Segue o recurso em anexo.
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	29/09/2022	10:12:36	EQUIPAMENTOS OFERTADOS SAO DA LINHA VAREJO E NÃO POSSUI AS CEERTIFICAÇÕES EXIGIDAS , BEM COMO NÃO ATENDEM TECNICAMENTE AO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Registro Contra-Razoes**

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Contra-Razao	Hora Registro Contra-Razão	Justificativa
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP	30.517.827/0001-38	14/09/2022	14:05:54	CONTRARAZÕES CLASSPAD
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	30/09/2022	15:48:19	Boa tarde Prezados, iserimos a contra-razão sobre o recurso incluído pelo Licitante 2.
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	30/09/2022	20:31:55	Boa noite, segue o recurso atualizado em substituição ao enviado anteriormente.

**Julgamento**

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Maria do Carmo Brito Machado	21/09/2022	13:42:08	Deferido	Diante dos fatos e pela falta da apresentação dos documentos de habilitação e em respeito aos princípios constitucionais que regem a administração pública, outra medida não poderá ser aplicada no caso em epígrafe, senão a desclassificação da Empresa RMG TECNOLOGIA INEGRADO EIRELI, por restar juridicamente desabilitada para o certame, nas formas legais, DEFERINDO o recurso apresentado pela Empresa CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS, por

Bachado

000244  
000143

				ser de Direito e Justiça
Carlos Eduardo Costa Negreiros	21/09/2022	13:56:05	Deferido	JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO LOTE 002 PELA AUTORIDADE SUPERIORO Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e posterior verificado o inteiro teor do processo de licitação em epigrafe, cujo objeto é a o Registro de Preços, para futuro fornecimento e aquisição de diversos produtos de informática, para as secretarias de educação, tratando-se referido certame de licitação compartilhada para os 23 (vinte e três) Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, RATIFICA integralmente o julgamento do recurso realizado pela Pregoeira, para DECLASSIFICAR, como de fato DECLASSIFICAR a Empresa RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI do Lote 002 da presente licitação. Caxambu, 21 de setembro de 2022. CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROSPRESIDENTE DO CIMAG
Carlos Eduardo Costa Negreiros	05/10/2022	16:43:44	Indeferido	Diante do exposto, após análise do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto e com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido por não conhecer do recurso por intempestividade, receber como

Bachado

				Direito Constitucional de Petição, tendo em vista se tratar de alegações de irregularidades por parte da recorrente, para, no final, NEGAR PROVIMENTO AO DIREITO CONSTITUCIONAL DE PETIÇÃO, pelos motivos já expostos. Remeto para publicação, cumprimento e para conhecimento dos interessados.
Carlos Eduardo Costa Negreiros	05/10/2022	16:47:00	Indeferido	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022REGISTRO DE PREÇOSCOMPRA COMPARTILHA DAMENOR PREÇO GLOBAL POR LOTETIPO FECHAMENTO ABERTOANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO DO LOTE 002 PELA AUTORIDADE SUPERIORO Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e posterior análise dos atos deste processo e de sua documentação, acata integralmente o julgamento apresentado pela Ilustre Pregoeira no Lote 002 deste certame, para INDEFERIR o recurso apresentando, nas formas do julgamento. Caixa mbu, 05 de outubro de 2022. CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROSPRESIDENTE DO CIMAG

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

*Bachado*

000145  
005246

**Resultado Consolidado após encerramento da sessão**

**Número do Lote:** 1  
**Situação do Lote:** Homologado

**Empresa Vencedora:** MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 00.699.891/0001-16  
**Data Registro Oferta:** 09/09/2022  
**Hora Registro Oferta:** 10:20:24  
**Valor da Oferta:** 60.500.000,00

**Descrição do Produto:** LAPTOP- LABORATÓRIO- MINI SERVIDOR ESCOLAR  
**Marca:** Diversas  
**Valor Unitário:** 60.500.000,00  
**Quantidade:** 1,00  
**Informação Complementar:**

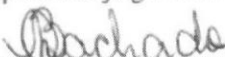
**Número do Lote:** 2  
**Situação do Lote:** Homologado

**Empresa Vencedora:** CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 02.251.715/0001-42  
**Data Registro Oferta:** 06/10/2022  
**Hora Registro Oferta:** 15:46:03  
**Valor da Oferta:** 84.992.000,00

**Descrição do Produto:** NOTEBOOKS  
**Marca:** Samsung/Asus/Lenovo  
**Valor Unitário:** 84.992.000,00  
**Quantidade:** 1,00  
**Informação Complementar:**

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 13:19hs, do dia 21 de outubro de 2022, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro Maria do Carmo Brito Machado





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – email – secretaria@cimag.org.br

000146  
000247

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022

REGISTRO DE PREÇOS

COMPRA COMPARTILHADA

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

HISTÓRICO DA SESSÃO ELETRÔNICA DO CERTAME

000147  
000248



**Associação dos Municípios da Microrreg do Circuito das Águas**

**Histórico da Sessão**

**Edital 0017/2022**

**Lote 1, LAPTOP- LABORATÓRIO- MINI SERVIDOR ESCOLAR, Homologado**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	26/08/2022 15:00:00	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	06/09/2022 17:01:47	SISTEMA: Envio da proposta do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 64.329.000,00.
Envio de Oferta	08/09/2022 13:50:29	SISTEMA: Envio da proposta do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 64.329.000,00.
Envio de Oferta	08/09/2022 15:55:15	SISTEMA: Envio da proposta do Microsens S.A / Licitante 3 no valor de 64.329.000,00.
Envio de Oferta	08/09/2022 15:56:16	SISTEMA: Envio da proposta do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4 no valor de 64.329.000,00.
Envio de Oferta	08/09/2022 16:59:59	SISTEMA: Envio da proposta do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 64.329.000,00.
Envio de Oferta	08/09/2022 17:30:42	SISTEMA: Envio da proposta do MATEC AV IMP, EXP, IND E COM DE PROD AUDIOVISUAIS LTDA / Licitante 6 no valor de 72.435.060,00.
Envio de Oferta	08/09/2022 19:22:03	SISTEMA: Envio da proposta do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 64.013.340,00.
Envio de Oferta	08/09/2022 19:51:09	SISTEMA: Alteração da proposta do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 para o valor 64.329.000,00.
Envio de Oferta	08/09/2022 21:11:29	SISTEMA: Alteração da proposta do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 para o valor 64.329.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 08:59:51	SISTEMA: Envio da proposta do SAULO MARTIN DA SILVA 31770255842 / Licitante 8 no valor de 105.268.000,00.
Alteração de Etapa	09/09/2022 09:00:01	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	09/09/2022 09:38:38	PREGOEIRO: BOM DIA SENHORES LICITANTES
Mensagem	09/09/2022 09:38:46	PREGOEIRO: VAMOS INICIAR NOSSOS TRABALHOS
Mensagem	09/09/2022 09:38:55	PREGOEIRO: VAMOS INICIAR NOSSOS TRABALHOS
Mensagem	09/09/2022 09:39:18	PREGOEIRO: ESTAREMOS ABRINDO AS PROPOSTAS E FAREMOS A SESSÃO DE UM LOTE POR VEZ.
Alteração de Etapa	09/09/2022 09:39:23	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 0017/2022/1.
Mensagem	09/09/2022 09:40:05	PREGOEIRO: AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS E AGUARDAMOS MELHORES LANCES E PROPOSTAS
Mensagem	09/09/2022 09:40:30	PREGOEIRO: CONFORME DISPOSTO NO EDITAL, A SESSÃO DE LANCES SERÁ INICIADA AS 10:00HS.
Mensagem	09/09/2022 10:00:43	PREGOEIRO: DAREMOS INICIO PRIMEIRAMENTE A SESSÃO DE LANCES DO LOTE 001 E POSTERIOR O LOTE 002.
Alteração de Etapa	09/09/2022 10:00:54	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:01:12	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 64.000.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:01:43	SISTEMA: Envio de lance do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 63.000.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:02:02	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4 no valor de 62.500.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:02:07	SISTEMA: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 62.895.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:03:08	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 62.300.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:03:39	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 62.800.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:03:39	SISTEMA: Envio de lance do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 62.200.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:04:04	SISTEMA: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 62.100.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:04:48	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 62.250.000,00.

*Bachado*

00148  
000249

**Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas**

Envio de Oferta	09/09/2022 10:04:55	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 62.000.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:06:53	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 61.900.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:07:55	SISTEMA: Envio de lance do Microsens S.A / Licitante 3 no valor de 61.750.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:08:21	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4 no valor de 61.740.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:08:26	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 62.000.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:08:50	SISTEMA: Envio de lance do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 61.730.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:08:56	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:09:22	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 61.700.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:09:22	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:09:36	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.745.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:09:43	SISTEMA: Envio de lance do Microsens S.A / Licitante 3 no valor de 61.580.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:09:43	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:09:59	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.720.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:10:42	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 61.500.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:10:42	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:10:48	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4 no valor de 61.570.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:11:11	SISTEMA: Envio de lance do Microsens S.A / Licitante 3 no valor de 61.360.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:11:12	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:11:12	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.575.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:11:30	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.560.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:11:55	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 61.340.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:11:55	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:12:03	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4 no valor de 61.355.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:12:18	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.358.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:12:29	SISTEMA: Envio de lance do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 61.300.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:12:29	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:12:40	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.341.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:12:53	SISTEMA: Envio de lance do Microsens S.A / Licitante 3 no valor de 61.140.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:12:53	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:13:03	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4 no valor de 61.340.500,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:13:07	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.320.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:13:12	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 61.100.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:13:13	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:13:24	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.142.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:13:34	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4 no valor de 61.130.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:13:49	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.132.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:14:13	SISTEMA: Envio de lance do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 61.120.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:14:14	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!

*Bachado*

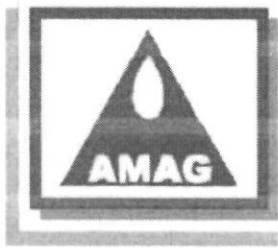
000149  
000250

**Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas**

Envio de Oferta	09/09/2022 10:14:34	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.121.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:14:38	SISTEMA: Envio de lance do Microsens S.A / Licitante 3 no valor de 61.085.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:14:38	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:14:55	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.101.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:15:16	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 61.000.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:15:16	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:15:19	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4 no valor de 61.080.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:15:30	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.081.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:16:07	SISTEMA: Envio de lance do Microsens S.A / Licitante 3 no valor de 60.940.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:16:07	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:16:23	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.070.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:16:35	SISTEMA: Envio de lance do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 60.930.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:16:36	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:16:48	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 60.950.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:17:19	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 60.920.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:17:19	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:17:27	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 60.931.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:17:54	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4 no valor de 60.925.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:18:02	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 60.926.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:18:20	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:18:40	SISTEMA: Envio de lance do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 60.924.000,00.
Alteração de Etapa	09/09/2022 10:19:21	SISTEMA: Após a etapa competitiva foi constatado o empate, conforme estabelece a lei complementar 123/2006
Solicitação do Lance de empate	09/09/2022 10:19:21	SISTEMA: Atenção licitante MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5, você tem o direito de prioridade para oferecer um lance melhor que o melhor lance registrado. Você tem 5 minutos para oferecer um lance melhor!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:20:24	SISTEMA: Envio de lance do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 60.500.000,00.
Alteração de Etapa	09/09/2022 10:20:24	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Mensagem	09/09/2022 10:21:49	PREGOEIRO: ESTAREMOS AGORA REALIZANDO A SESSÃO DE LANCES DO LOTE 002
Alteração de Etapa	09/09/2022 10:51:31	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5.
Alteração de Etapa	09/09/2022 10:51:36	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	09/09/2022 11:22:55	PREGOEIRO: VAMOS SUSPENDER O PREGÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA FICHA TÉCNICA DA EMPRESA VENCEDORA DESTES LOTES
Mensagem	09/09/2022 11:23:46	PREGOEIRO: RETORNAREMOS NOSSOS TRABALHOS NO PRÓXIMO DIA 12 DE SETEMBRO, ÀS 09:00 HORAS
Mensagem	09/09/2022 11:37:17	PREGOEIRO: AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. FOI MUITO BOM IMPORTANTES EMPRESAS ESTAREM CONOSCO.
Mensagem	12/09/2022 09:41:26	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	12/09/2022 09:41:26	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5
Adjudicação do Lote	12/09/2022 09:41:32	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5. Iniciada a homologação do edital
Mensagem	21/09/2022 13:59:34	AUTORIDADE COMPETENTE: RETORNAREMOS NOSSOS SERVIÇOS AMANHÃ- DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022-, ÀS 09:00 horas, PARA PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS DESTES LOTES CERTAME

*Bachade*

000251



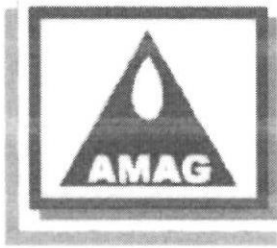
**Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas**

Mensagem	22/09/2022 15:53:41	AUTORIDADE_COMPETENTE: O PREGÃO ESTAVA MARCADO PARA RETORNO NA DATA DE HOJE, CONFORME CONSTA EXPRESSO NO CHAT
Mensagem	22/09/2022 15:54:15	AUTORIDADE_COMPETENTE: O PREGÃO FOI REINICIADO ÀS 09:13h
Mensagem	22/09/2022 15:56:00	AUTORIDADE_COMPETENTE: AS 09:15 DESCLASSIFICADA A EMPRESA RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI
Mensagem	22/09/2022 15:57:22	AUTORIDADE_COMPETENTE: AS 09:15:20 FOI INICIADO LAPSO TEMPORAL DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO CONFORME CONSTA EXPRESSO NO CHAT
Homologação do Edital	30/09/2022 10:43:14	AUTORIDADE_COMPETENTE: O(s) Lote(s) 0001 do Edital 0017/2022 foi (ram) homologado(s).

**Lote 2, NOTEBOOKS, Homologado**  
**Participação Licitante - Ampla participação**

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	26/08/2022 15:00:00	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	06/09/2022 17:10:16	SISTEMA: Envio da proposta do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 105.268.000,00.
Envio de Oferta	08/09/2022 13:52:00	SISTEMA: Envio da proposta do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 105.268.000,00.
Envio de Oferta	08/09/2022 15:59:48	SISTEMA: Envio da proposta do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 105.268.000,00.
Envio de Oferta	08/09/2022 17:00:58	SISTEMA: Envio da proposta do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 4 no valor de 105.268.000,00.
Envio de Oferta	08/09/2022 17:02:33	SISTEMA: Alteração da proposta do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 4 para o valor 105.268.000,00.
Envio de Oferta	08/09/2022 19:23:01	SISTEMA: Envio da proposta do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 152.200.000,00.
Envio de Oferta	08/09/2022 19:52:48	SISTEMA: Alteração da proposta do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 4 para o valor 105.268.000,00.
Envio de Oferta	08/09/2022 21:21:40	SISTEMA: Alteração da proposta do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 para o valor 105.268.000,00.
Alteração de Etapa	09/09/2022 09:00:01	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	09/09/2022 09:38:38	PREGOEIRO: BOM DIA SENHORES LICITANTES
Mensagem	09/09/2022 09:38:55	PREGOEIRO: VAMOS INICIAR NOSSOS TRABALHOS
Mensagem	09/09/2022 09:39:18	PREGOEIRO: ESTAREMOS ABRINDO AS PROPOSTAS E FAREMOS A SESSÃO DE UM LOTE POR VEZ.
Alteração de Etapa	09/09/2022 09:39:37	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 0017/2022/2.
Mensagem	09/09/2022 09:40:05	PREGOEIRO: AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS E AGUARDAMOS MELHORES LANCES E PROPOSTAS
Mensagem	09/09/2022 09:40:30	PREGOEIRO: CONFORME DISPOSTO NO EDITAL, A SESSÃO DE LANCES SERÁ INICIADA AS 10:00HS.
Mensagem	09/09/2022 10:00:43	PREGOEIRO: DAREMOS INICIO PRIMEIRAMENTE A SESSÃO DE LANCES DO LOTE 001 E POSTERIOR O LOTE 002
Mensagem	09/09/2022 10:21:49	PREGOEIRO: ESTAREMOS AGORA REALIZANDO A SESSÃO DE LANCES DO LOTE 002
Alteração de Etapa	09/09/2022 10:21:55	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:22:33	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 105.000.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:22:45	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 104.000.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:22:58	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 103.000.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:23:49	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 102.900.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:24:22	SISTEMA: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 102.850.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:24:30	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 102.000.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:24:48	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 101.000.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:25:05	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 100.700.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:25:18	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA /

*Bachado*

000151  
000252

**Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas**

		Licitante 5 no valor de 100.000.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:25:46	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 99.500.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:26:03	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 99.400.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:26:38	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 99.300.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:26:58	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 99.100.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:27:08	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 99.000.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:27:16	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 98.000.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:27:31	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 97.500.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:27:45	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 97.300.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:27:49	SISTEMA: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 98.800.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:27:54	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 96.000.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:28:30	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 95.900.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:28:42	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 95.800.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:28:49	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 95.700.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:28:57	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 95.600.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:28:58	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 95.500.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:29:07	SISTEMA: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 95.400.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:29:10	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 95.300.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:29:15	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 95.200.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:29:23	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 95.100.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:29:25	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 95.000.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:29:35	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 94.800.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:29:36	SISTEMA: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 94.700.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:29:50	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 94.600.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:29:56	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:29:57	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 94.500.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:29:58	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:30:02	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 94.300.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:30:02	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:30:07	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 94.000.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:30:07	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:30:17	SISTEMA: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 93.800.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:30:17	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:30:22	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 93.900.000,00.

*Bachado*

003253 000152



**Associação dos Municípios da Microrreg do Circuito das Águas**

Envio de Oferta	09/09/2022 10:30:26	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 93.700.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:30:26	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:30:29	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 93.990.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:30:39	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 93.500.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:30:39	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:30:40	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 93.600.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:30:40	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:30:45	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 93.000.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:30:45	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:31:13	SISTEMA: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 92.850.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:31:13	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:31:14	SISTEMA: Envio de lance do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 4 no valor de 93.300.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:31:19	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 92.900.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:31:21	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 92.600.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:31:22	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:31:31	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 92.500.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:31:31	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:31:43	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 92.400.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:31:43	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:31:44	SISTEMA: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 92.300.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:31:44	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:31:45	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 92.000.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:31:46	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:31:56	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 91.990.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:31:56	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:32:02	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 91.800.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:32:02	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:32:08	SISTEMA: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 91.700.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:32:08	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:32:14	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 91.600.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:32:14	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:32:22	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 91.500.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:32:23	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:32:29	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 91.300.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:32:29	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:32:45	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 91.000.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:32:46	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:32:46	SISTEMA: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 91.200.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:32:46	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:32:54	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 90.800.000,00.

*Bachado*

000153  
000254



**Associação dos Municípios da Microrreg do Circuito das Águas**

Alteração de Situação	09/09/2022 10:32:54	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:33:03	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 91.100.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:33:08	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 90.700.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:33:08	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:33:12	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 90.600.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:33:12	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:33:15	SISTEMA: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 90.500.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:33:15	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:33:21	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 90.400.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:33:21	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:33:42	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 90.250.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:33:42	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:33:49	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 90.200.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:33:49	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:33:53	SISTEMA: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 90.150.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:33:53	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:34:00	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 90.100.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:34:00	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:34:01	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 90.000.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:34:01	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:34:10	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 89.900.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:34:10	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:34:14	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 90.050.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:34:18	SISTEMA: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 89.000.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:34:19	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:34:21	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 89.800.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:34:32	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 89.700.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:34:38	SISTEMA: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 89.167.500,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:34:39	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 88.850.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:34:41	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:34:52	SISTEMA: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 88.750.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:34:52	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:35:47	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 88.800.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:35:53	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:36:23	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 88.700.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:36:23	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:36:37	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 88.740.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:36:42	SISTEMA: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 88.685.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:36:42	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	09/09/2022 10:37:44	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!

*Bachado*

000054  
000255

**Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas**

Envio de Oferta	09/09/2022 10:38:02	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 88.600.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:38:02	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:38:21	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 88.675.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:38:37	SISTEMA: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 88.500.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:38:39	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:38:58	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 88.400.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:38:59	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:39:08	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 88.550.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:39:17	SISTEMA: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 88.200.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:39:17	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:39:22	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 88.499.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:39:29	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 88.000.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:39:31	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:39:45	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 88.100.000,00.
Envio de Oferta	09/09/2022 10:39:58	SISTEMA: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 87.800.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:39:58	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	09/09/2022 10:40:59	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:41:44	SISTEMA: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 87.700.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:41:44	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:41:59	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 87.600.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:41:59	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:42:00	SISTEMA: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 87.600.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:42:00	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:42:24	SISTEMA: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 87.400.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:42:24	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	09/09/2022 10:43:25	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:43:55	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 87.300.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:43:55	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:44:27	SISTEMA: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 87.250.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:44:27	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:44:46	SISTEMA: Envio de lance do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 4 no valor de 87.400.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:45:28	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:45:42	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 87.000.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:45:42	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	09/09/2022 10:46:23	SISTEMA: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 86.900.000,00.
Alteração de Situação	09/09/2022 10:46:23	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	09/09/2022 10:47:24	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	09/09/2022 10:48:25	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	09/09/2022 10:51:45	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2.
Alteração de Etapa	09/09/2022 10:51:49	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	09/09/2022 10:53:13	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: Manifestamos recurso contra a proposta da

*Bachado*

0000155  
000256

**Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas**

		RMG Tecnologia
Interposição de Recurso	09/09/2022 10:54:06	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5: (RECURSO): HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5, informa que vai interpor recurso, Manifestamos intenção de recurso, uma vez que os produtos cotados não atendem ao termo de referência do edital conforme será demonstrado em nossa peça recursal..
Interposição de Recurso	09/09/2022 10:54:07	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: (RECURSO): CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1, informa que vai interpor recurso, manifestarmos recurso contra da RMG tecnologia .
Mensagem	09/09/2022 10:57:30	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: Solicito o envio da proposta e folders dos produtos da empresa RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI, por favor enviar para e-mail governo@classpad.com.br
Mensagem	09/09/2022 11:13:41	PREGOEIRO: A FICHA TÉCNICA FOI EXIGIDA FOSSE COLOCADA DENTRO DO SISTEMA
Mensagem	09/09/2022 11:14:05	PREGOEIRO: PORTANTO, O QUE DEVE SER CONSIDERADO É O QUE ESTÁ DENTRO DO SISTEMA ELTRÔNICO, POR SE TRATAR DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Mensagem	09/09/2022 11:15:54	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: OK, pregoeiro, no final teremos acesso aos folders que ele colocou na ficha técnica?
Mensagem	09/09/2022 11:17:26	PREGOEIRO: O QUE ELE COLOCOU NO SISTEMA JÁ ESTÁ DISPONÍVEL
Mensagem	09/09/2022 11:17:40	PREGOEIRO: NÃO NADA FOR ENCONTRADO É PORQUE NÃO FOI COLOCADO
Mensagem	09/09/2022 11:18:08	PREGOEIRO: PORQUE TODOS OS LICITANTES TEM ACESSO E ESTES DOCUMENTOS QUE ESTÃO DENTRO DO SISTEMA]
Mensagem	09/09/2022 11:18:19	PREGOEIRO: QUANDO NADA MAIS PODERÁ SER ACRESCENTADO NESTA FASE DO CERTAME]
Mensagem	09/09/2022 11:20:33	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: Prezado pregoeiro, caso a empresa RMG TECNOLOGIA não tenha anexado nada, solicito a desclassificação da proposta da mesma, pois é uma exigência do edital anexar os folders/catálogos
Mensagem	09/09/2022 11:24:30	PREGOEIRO: CONSTAM ANEXOS DE FICHA TÉCNICA
Mensagem	09/09/2022 11:25:29	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: Mas não anexou os catálogos
Mensagem	09/09/2022 11:26:06	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: Pregoeiro, quantos dias teremos para apresentar nosso recurso ?
Mensagem	09/09/2022 11:28:46	PREGOEIRO: RECURSO DEFERIDO. PRAZO PARA AS RAZÕES DO RECURSO DE: 12 A 14 DE SETEMBRO DE 2022. PRAZO PARA AS CONTRARRAZÕES DO RECURSO DE 15 A 19 DE SETEMBRO DE 2022.
Alteração de Etapa	09/09/2022 11:30:09	PREGOEIRO: Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contra-razão. Os documentos (memorial e contra-razão) podem ser encaminhados por meio do sistema - botão "Inserir Recurso e Contra-razão"
Mensagem	09/09/2022 11:37:17	PREGOEIRO: AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. FOI MUITO BOM IMPORTANTES EMPRESAS ESTAREM CONOSCO.
Registro de Recurso	13/09/2022 16:38:22	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1
Registro de Contra Razão	14/09/2022 14:05:54	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante Razão - RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2
Alteração de Etapa	21/09/2022 13:40:43	PREGOEIRO: Iniciado o julgamento dos recursos.
Julgamento de Recurso	21/09/2022 13:42:08	PREGOEIRO: Recurso Deferido para o Lote
Julgamento de Recurso	21/09/2022 13:56:05	AUTORIDADE COMPETENTE: Recurso Deferido para o Lote
Mensagem	21/09/2022 13:59:34	AUTORIDADE COMPETENTE: RETORNAREMOS NOSSOS SERVIÇOS AMANHÃ- DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022-, ÀS 09:00 horas, PARA PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS DESTA CERTAME
Mensagem	22/09/2022 09:07:55	AUTORIDADE COMPETENTE: BOM DIA
Mensagem	22/09/2022 09:08:05	AUTORIDADE COMPETENTE: CONFORME AGENDADO, RETORNANDO NOSSOS TRABALHOS
Retorno de Etapa	22/09/2022 09:08:55	AUTORIDADE COMPETENTE: A licitação retornou para a etapa de Aceitação. Justificativa: PARA RETORNO DOS NOSSOS TRABALHOS. Sessão do pregão será reiniciada às (09:13:00) do dia (22/09/2022).
Alteração de Etapa	22/09/2022 09:13:43	AUTORIDADE COMPETENTE: Retorno da sessão: o lote 0017/2022/2 foi reiniciado!
Desclassificação do Licitante	22/09/2022 09:15:03	AUTORIDADE COMPETENTE: Desclassificação do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2: DESCLASSIFICADA EM FASE RECURSAL POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL
Alteração de Etapa	22/09/2022 09:15:12	AUTORIDADE COMPETENTE: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1.
Alteração de Etapa	22/09/2022 09:15:20	AUTORIDADE COMPETENTE: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	22/09/2022 10:57:04	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: Bom dia !!! Sra. Pregoeira, qual prazo que encerra a intenção de recursos ?
Interposição de Recurso	22/09/2022 11:02:41	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2: (RECURSO): RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2, informa que vai interpor recurso, Interpomos recurso em virtude dos

*Barchado*

000156  
000257



**Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas**

		equipamentos ofertado pela arrematante não atenderem ao edital e seus anexos, será comprovado na peça recursal.
Mensagem	22/09/2022 15:53:41	AUTORIDADE_COMPETENTE: O PREGÃO ESTAVA MARCADO PARA RETORNO NA DATA DE HOJE, CONFORME CONSTA EXPRESSO NO CHAT
Mensagem	22/09/2022 15:54:15	AUTORIDADE_COMPETENTE: O PREGÃO FOI REINICIADO ÀS 09:13h
Mensagem	22/09/2022 15:56:00	AUTORIDADE_COMPETENTE: ÀS 09:15 DESCLASSIFICADA A EMPRESA RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI
Mensagem	22/09/2022 15:57:22	AUTORIDADE_COMPETENTE: ÀS 09:15:20 FOI INICIADO LAPSO TEMPORAL DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO CONFORME CONSTA EXPRESSO NO CHAT
Mensagem	22/09/2022 15:59:07	AUTORIDADE_COMPETENTE: ÀS 10:57:04 A EMPRESA RMG TECNOLOGIA INTEGRADO INTERROGA À ESTA PREGOEIRA QUE HORAS ENCERRARIA O PRAZO PARA INTERPOR RECURSO, EMBORA TAL PRAZO CONSTASSE CLARO NO CHAT
Mensagem	22/09/2022 16:00:06	AUTORIDADE_COMPETENTE: SOMENTE ÀS 11:02:41 INFORMA QUE VAI INTERPOR RECURSO, JÁ FORA DO PRAZO LEGAL, QUE É DECADENTE
Mensagem	22/09/2022 16:04:55	AUTORIDADE_COMPETENTE: OUTROSSIM, VISANDO RESPEITAR OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, FICA DEFERIDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO DE 23 A 27 DE SETEMBRO DE 2022. PRAZO PARA CONTRARRAÇÕES DE 28 A 30 DE SETEMBRO DE 2022
Alteração de Etapa	22/09/2022 16:05:04	AUTORIDADE_COMPETENTE: Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contra-razão. Os documentos (memorial e contra-razão) podem ser encaminhados por meio do sistema - botão "Inserir Recurso e Contra-razão"
Registro de Recurso	29/09/2022 10:12:36	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2
Registro de Contra Razão	30/09/2022 15:48:19	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante Razão - CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1
Registro de Contra Razão	30/09/2022 20:31:55	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante Razão - CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1
Alteração de Etapa	05/10/2022 16:42:58	AUTORIDADE_COMPETENTE: Iniciado o julgamento dos recursos.
Julgamento de Recurso	05/10/2022 16:43:44	AUTORIDADE_COMPETENTE: Recurso Indeferido para o Lote
Julgamento de Recurso	05/10/2022 16:47:00	AUTORIDADE_COMPETENTE: Recurso Indeferido para o Lote
Alteração de Etapa	05/10/2022 16:47:10	AUTORIDADE_COMPETENTE: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1
Mensagem	05/10/2022 16:47:46	AUTORIDADE_COMPETENTE: SENHOR LICIANTE VENCEDOR GOSTARIA DE SABER SE CONSEGUIE MELHORAR O DESCONTO?
Mensagem	05/10/2022 16:48:15	AUTORIDADE_COMPETENTE: FICA DEFERIDO PRAZO PARA APRESENTAR DAS AMOSTRAS DE 06 A 14 DE OUTUBRO DE 2022
Mensagem	06/10/2022 09:41:56	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: Bom dia Sr. Pregoeiro, Vamos entrar em contato com os fabricantes e até o final do expediente verificaremos o desconto.
Mensagem	06/10/2022 15:45:35	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: Boa tarde!!! após negociação com nossos fabricantes, apresentaremos nosso preço final.
Envio de Oferta	06/10/2022 15:46:03	SISTEMA: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 84.992.000,00.
Adjudicação do Lote	21/10/2022 13:19:49	AUTORIDADE_COMPETENTE: Lote adjudicado ao vencedor licitante CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	21/10/2022 13:19:55	AUTORIDADE_COMPETENTE: O(s) Lote(s) 0002 do Edital 0017/2022 foi (ram) homologado(s).

*Bachado*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – email – secretaria@cimag.org.br

000157  
000258

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022

REGISTRO DE PREÇOS

COMPRA COMPARTILHADA

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

RELATÓRIO DE DISPUTA DA SESSÃO ELETRÔNICA POR LOTES

000158  
000259

Associação dos Municípios da Microrreg do Circuito das Águas

## Relatório de Disputa

Edital: 0017/2022

Abertura das propostas e início da etapa de lances: 09/09/2022 09:30:00.

Data e hora do fim de recebimento de propostas: 26/08/2022 15:00:00.

Duração Etapa de Lances: 10.

Equipe de Apoio:

Fax para Habilitação: (35) 3341-3500

Forma de Cotação: Menor Preço

Informações: 35-3341-3500

Modalidade: Pregão

Objetivo: Registro de Preço

**Objeto:** O Objeto do referido certame é o Registro de Preços, para futuro fornecimento e aquisição de diversos produtos e informática, para as secretarias de educação, tratandose referido certame de licitação compartilhada para os 23 vinte e três Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, conforme descrito no Termo de Referência deste instrumento

Opção Desclassificação – Regra 10%: não é

Órgão Promotor: Associação dos Municípios da Microrreg do Circuito das Águas

Porcentagem Desempate: 5

Prazo em dias úteis para manifestação de recursos: De acordo com o edital.

Pregoeiro: Maria do Carmo Brito Machado.

Recebimento das propostas eletrônicas até dia: 09/09/2022 às 09:00:00

Tempo de Desconexão do Pregoeiro (min): 10

Tempo Nova Proposta Micro Empresa (min): 5

Participação Licitante: Ampla participação

Tipo de Término: Prorrogação Automática

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Ofertado: Global por Lote

Histórico			
Lote Selecionado:	1	Descrição do Objeto:	LAPTOP- LABORATÓRIO- MINI SERVIDOR ESCOLAR
Situação:	Homologado	Adjudicado ou Fechado por:	Maria do Carmo Brito Machado
Data e Hora de Adjudicação ou Fechamento: 12/09/2022 09:41:32			
Participação do Licitante : Ampla participação			

Vencedor	Quantidade	Valor	CNPJ/CPF	Administrador Responsável	Telefone
MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5		60.500.000,00	00.699.891/0001-16	LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA	34 3316-2570

Participantes			
Data	Hora	Participante	CNPJ/CPF'
09/09/2022	10:17:19	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	02.251.715/0001-42
09/09/2022	10:18:02	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7	03.115.002/0001-14
09/09/2022	10:16:07	Microsens S.A / Licitante 3	78.126.950/0011-26
09/09/2022	10:20:24	MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	00.699.891/0001-16
08/09/2022	17:30:42	MATEC AV IMP, EXP, IND E COM DE PROD AUDIOVISUAIS LTDA / Licitante 6	03.598.410/0001-74
09/09/2022	08:59:51	SAULO MARTIN DA SILVA 31770255842 / Licitante 8	30.509.171/0001-01
09/09/2022	10:04:04	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	30.517.827/0001-38

00159  
000260

## Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas

09/09/2022	10:17:54	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4	09.505.945/0001-30
------------	----------	--	--------------------

Propostas				
Data	Hora	Participante	Valor	Situação
08/09/2022	13:50:29	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	64.329.000,00	Classificada
08/09/2022	15:55:15	Microsens S.A / Licitante 3	64.329.000,00	Classificada
08/09/2022	15:56:16	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4	64.329.000,00	Classificada
08/09/2022	17:30:42	MATEC AV IMP, EXP, IND E COM DE PROD AUDIOVISUAIS LTDA / Licitante 6	72.435.060,00	Classificada
08/09/2022	19:22:03	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7	64.013.340,00	Classificada
08/09/2022	19:51:09	MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	64.329.000,00	Classificada
08/09/2022	21:11:29	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	64.329.000,00	Classificada
09/09/2022	08:59:51	SAULO MARTIN DA SILVA 31770255842 / Licitante 8	105.268.000,00	Classificada

Lances			
Data	Hora	Participante	Lance
09/09/2022	10:01:12	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	64.000.000,00
09/09/2022	10:01:43	MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	63.000.000,00
09/09/2022	10:02:02	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4	62.500.000,00
09/09/2022	10:02:07	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	62.895.000,00
09/09/2022	10:03:08	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	62.300.000,00
09/09/2022	10:03:39	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7	62.800.000,00
09/09/2022	10:03:39	MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	62.200.000,00
09/09/2022	10:04:04	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	62.100.000,00
09/09/2022	10:04:48	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7	62.250.000,00
09/09/2022	10:04:55	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	62.000.000,00
09/09/2022	10:06:53	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	61.900.000,00
09/09/2022	10:07:55	Microsens S.A / Licitante 3	61.750.000,00
09/09/2022	10:08:21	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4	61.740.000,00
09/09/2022	10:08:26	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7	62.000.000,00
09/09/2022	10:08:50	MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	61.730.000,00
09/09/2022	10:09:22	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	61.700.000,00
09/09/2022	10:09:36	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7	61.745.000,00
09/09/2022	10:09:43	Microsens S.A / Licitante 3	61.580.000,00
09/09/2022	10:09:59	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7	61.720.000,00
09/09/2022	10:10:42	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	61.500.000,00
09/09/2022	10:10:48	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4	61.570.000,00
09/09/2022	10:11:11	Microsens S.A / Licitante 3	61.360.000,00
09/09/2022	10:11:12	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7	61.575.000,00
09/09/2022	10:11:30	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7	61.560.000,00
09/09/2022	10:11:55	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	61.340.000,00
09/09/2022	10:12:03	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4	61.355.000,00
09/09/2022	10:12:18	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7	61.358.000,00
09/09/2022	10:12:29	MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	61.300.000,00
09/09/2022	10:12:40	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7	61.341.000,00
09/09/2022	10:12:53	Microsens S.A / Licitante 3	61.140.000,00
09/09/2022	10:13:03	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4	61.340.500,00
09/09/2022	10:13:07	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7	61.320.000,00
09/09/2022	10:13:12	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	61.100.000,00

Barbade

000160  
000261

### Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas

09/09/2022	10:13:24	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7	61.142.000,00
09/09/2022	10:13:34	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4	61.130.000,00
09/09/2022	10:13:49	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7	61.132.000,00
09/09/2022	10:14:13	MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	61.120.000,00
09/09/2022	10:14:34	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7	61.121.000,00
09/09/2022	10:14:38	Microsens S.A / Licitante 3	61.085.000,00
09/09/2022	10:14:55	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7	61.101.000,00
09/09/2022	10:15:16	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	61.000.000,00
09/09/2022	10:15:19	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4	61.080.000,00
09/09/2022	10:15:30	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7	61.081.000,00
09/09/2022	10:16:07	Microsens S.A / Licitante 3	60.940.000,00
09/09/2022	10:16:23	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7	61.070.000,00
09/09/2022	10:16:35	MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	60.930.000,00
09/09/2022	10:16:48	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7	60.950.000,00
09/09/2022	10:17:19	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	60.920.000,00
09/09/2022	10:17:27	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7	60.931.000,00
09/09/2022	10:17:54	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4	60.925.000,00
09/09/2022	10:18:02	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7	60.926.000,00
09/09/2022	10:18:40	MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	60.924.000,00
09/09/2022	10:20:24	MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	60.500.000,00

### Mensagens

Data	Hora	Evento	Descrição
26/08/2022	15:00:00	Alteração de Etapa	Sistema: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes.
06/09/2022	17:01:47	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 64.329.000,00.
08/09/2022	13:50:29	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 64.329.000,00.
08/09/2022	15:55:15	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do Microsens S.A / Licitante 3 no valor de 64.329.000,00.
08/09/2022	15:56:16	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4 no valor de 64.329.000,00.
08/09/2022	16:59:59	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 64.329.000,00.
08/09/2022	17:30:42	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do MATEC AV IMP, EXP, IND E COM DE PROD AUDIOVISUAIS LTDA / Licitante 6 no valor de 72.435.060,00.
08/09/2022	19:22:03	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 64.013.340,00.
08/09/2022	19:51:09	Envio de Oferta	Sistema: Alteração da proposta do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 para o valor 64.329.000,00.
08/09/2022	21:11:29	Envio de Oferta	Sistema: Alteração da proposta do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 para o valor 64.329.000,00.
09/09/2022	08:59:51	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do SAULO MARTIN DA SILVA 31770255842 / Licitante 8 no valor de 105.268.000,00.
09/09/2022	09:00:01	Alteração de Etapa	Sistema: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
09/09/2022	09:38:38	Mensagem	Pregoeiro: BOM DIA SENHORES LICITANTES
09/09/2022	09:38:46	Mensagem	Pregoeiro: VAMOS INICIAR NOSSOS TRABALHOS
09/09/2022	09:38:55	Mensagem	Pregoeiro: VAMOS INICIAR NOSSOS TRABALHOS
09/09/2022	09:39:18	Mensagem	Pregoeiro: ESTAREMOS ABRINDO AS PROPOSTAS E FAREMOS A SESSÃO DE UM LOTE POR VEZ
09/09/2022	09:39:23	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 0017/2022/1.
09/09/2022	09:40:05	Mensagem	Pregoeiro: AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS E AGUARDAMOS MELHORES LANCES E PROPOSTAS

*Bachado*

000262-161



**Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas**

09/09/2022	09:40:30	Mensagem	Pregoeiro: CONFORME DISPOSTO NO EDITAL, A SESSÃO DE LANCES SERÁ INICIADA AS 10:00HS.
09/09/2022	10:00:43	Mensagem	Pregoeiro: DAREMOS INICIO PRIMEIRAMENTE A SESSÃO DE LANCES DO LOTE 001 E POSTERIOR O LOTE 002.
09/09/2022	10:00:54	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Etapa de lances iniciada.
09/09/2022	10:01:12	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 64.000.000,00.
09/09/2022	10:01:43	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 63.000.000,00.
09/09/2022	10:02:02	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4 no valor de 62.500.000,00.
09/09/2022	10:02:07	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 62.895.000,00.
09/09/2022	10:03:08	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 62.300.000,00.
09/09/2022	10:03:39	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 62.800.000,00.
09/09/2022	10:03:39	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 62.200.000,00.
09/09/2022	10:04:04	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 62.100.000,00.
09/09/2022	10:04:48	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 62.250.000,00.
09/09/2022	10:04:55	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 62.000.000,00.
09/09/2022	10:06:53	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 61.900.000,00.
09/09/2022	10:07:55	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Microsens S.A / Licitante 3 no valor de 61.750.000,00.
09/09/2022	10:08:21	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4 no valor de 61.740.000,00.
09/09/2022	10:08:26	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 62.000.000,00.
09/09/2022	10:08:50	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 61.730.000,00.
09/09/2022	10:08:56	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:09:22	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 61.700.000,00.
09/09/2022	10:09:22	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:09:36	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.745.000,00.
09/09/2022	10:09:43	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Microsens S.A / Licitante 3 no valor de 61.580.000,00.
09/09/2022	10:09:43	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:09:59	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.720.000,00.
09/09/2022	10:10:42	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 61.500.000,00.
09/09/2022	10:10:42	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:10:48	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4 no valor de 61.570.000,00.
09/09/2022	10:11:11	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Microsens S.A / Licitante 3 no valor de 61.360.000,00.
09/09/2022	10:11:12	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:11:12	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.575.000,00.
09/09/2022	10:11:30	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.560.000,00.
09/09/2022	10:11:55	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 61.340.000,00.
09/09/2022	10:11:55	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:12:03	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4 no valor de 61.355.000,00.
09/09/2022	10:12:18	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.358.000,00.
09/09/2022	10:12:29	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 61.300.000,00.

*Bachado*

00006362



**Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas**

09/09/2022	10:12:29	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:12:40	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.341.000,00.
09/09/2022	10:12:53	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Microsens S.A / Licitante 3 no valor de 61.140.000,00.
09/09/2022	10:12:53	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:13:03	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4 no valor de 61.340.500,00.
09/09/2022	10:13:07	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.320.000,00.
09/09/2022	10:13:12	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 61.100.000,00.
09/09/2022	10:13:13	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:13:24	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.142.000,00.
09/09/2022	10:13:34	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4 no valor de 61.130.000,00.
09/09/2022	10:13:49	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.132.000,00.
09/09/2022	10:14:13	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 61.120.000,00.
09/09/2022	10:14:14	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!
09/09/2022	10:14:34	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.121.000,00.
09/09/2022	10:14:38	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Microsens S.A / Licitante 3 no valor de 61.085.000,00.
09/09/2022	10:14:38	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:14:55	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.101.000,00.
09/09/2022	10:15:16	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 61.000.000,00.
09/09/2022	10:15:16	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:15:19	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4 no valor de 61.080.000,00.
09/09/2022	10:15:30	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.081.000,00.
09/09/2022	10:16:07	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Microsens S.A / Licitante 3 no valor de 60.940.000,00.
09/09/2022	10:16:07	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:16:23	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 61.070.000,00.
09/09/2022	10:16:35	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 60.930.000,00.
09/09/2022	10:16:36	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:16:48	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 60.950.000,00.
09/09/2022	10:17:19	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 60.920.000,00.
09/09/2022	10:17:19	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:17:27	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 60.931.000,00.
09/09/2022	10:17:54	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 4 no valor de 60.925.000,00.
09/09/2022	10:18:02	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 7 no valor de 60.926.000,00.
09/09/2022	10:18:20	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!
09/09/2022	10:18:40	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 60.924.000,00.
09/09/2022	10:19:21	Alteração de Etapa	Sistema: Após a etapa competitiva foi constatado o empate, conforme estabelece a lei complementar 123/2006
09/09/2022	10:19:21	Solicitação do Lance de Desempate	Sistema: Atenção licitante MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5, você tem o direito de prioridade para oferecer um lance melhor que o melhor lance registrado. Você tem 5 minutos para oferecer um lance melhor!
09/09/2022	10:20:24	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 60.500.000,00.
09/09/2022	10:20:24	Alteração de Etapa	Sistema: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
09/09/2022	10:21:49	Mensagem	Pregoeiro: ESTAREMOS AGORA REALIZANDO A SESSÃO DE LANCES DO

*Barchade*



**Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas**

LOTE 002			
09/09/2022	10:51:31	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5.
09/09/2022	10:51:36	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
09/09/2022	11:22:55	Mensagem	Pregoeiro: VAMOS SUSPENDER O PREGÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA FICHA TÉCNICA DA EMPRESA VENCEDORA DESTE LOTE
09/09/2022	11:23:46	Mensagem	Pregoeiro: RETORNAREMOS NOSSOS TRABALHOS NO PRÓXIMO DIA 12 DE SETEMBRO, ÀS 09:00 HORAS
09/09/2022	11:37:17	Mensagem	Pregoeiro: AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. FOI MUITO BOM IMPORTANTES EMPRESAS ESTAREM CONOSCO.
12/09/2022	09:41:26	Mensagem	Pregoeiro: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
12/09/2022	09:41:26	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5
12/09/2022	09:41:32	Adjudicação do Lote	Pregoeiro: Lote adjudicado ao vencedor licitante MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5. Iniciada a homologação do edital
21/09/2022	13:59:34	Mensagem	Autoridade competente: RETORNAREMOS NOSSOS SERVIÇOS AMANHÃ-DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022-, ÀS 09:00 horas, PARA PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS DESTE CERTAME
22/09/2022	15:53:41	Mensagem	Autoridade competente: O PREGÃO ESTAVA MARCADO PARA RETORNO NA DATA DE HOJE, CONFORME CONSTA EXPRESSO NO CHAT
22/09/2022	15:54:15	Mensagem	Autoridade competente: O PREGÃO FOI REINICIADO ÀS 09:13h
22/09/2022	15:56:00	Mensagem	Autoridade competente: AS 09:15 DESCLASSIFICADA A EMPRESA RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI
22/09/2022	15:57:22	Mensagem	Autoridade competente: AS 09:15:20 FOI INICIADO LAPSO TEMPORAL DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO CONFORME CONSTA EXPRESSO NO CHAT
30/09/2022	10:43:14	Homologação do Edital	Autoridade competente: O(s) Lote(s) 0001 do Edital 0017/2022 foi (ram) homologado(s).

*Bachado*



Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas

**Relatório de Disputa**

**Edital:** 0017/2022

**Abertura das propostas e início da etapa de lances:** 09/09/2022 09:30:00.

**Data e hora do fim de recebimento de propostas:** 26/08/2022 15:00:00.

**Duração Etapa de Lances:** 10.

**Equipe de Apoio:**

**Fax para Habilitação:** (35) 3341-3500

**Forma de Cotação:** Menor Preço

**Informações:** 35-3341-3500

**Modalidade:** Pregão

**Objetivo:** Registro de Preço

**Objeto:** O Objeto do referido certame é o Registro de Preços, para futuro fornecimento e aquisição de diversos produtos e informática, para as secretarias de educação, tratandose referido certame de licitação compartilhada para os 23 vinte e três Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, conforme descrito no Termo de Referência deste instrumento

**Opção Desclassificação – Regra 10%:** não é

**Órgão Promotor:** Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas

**Porcentagem Desempate:** 5

**Prazo em dias úteis para manifestação de recursos:** De acordo com o edital.

**Pregoeiro:** Maria do Carmo Brito Machado.

**Recebimento das propostas eletrônicas até dia:** 09/09/2022 às 09:00:00

**Tempo de Desconexão do Pregoeiro (min):** 10

**Tempo Nova Proposta Micro Empresa (min):** 5

**Participação Licitante:** Ampla participação

**Tipo de Término:** Prorrogação Automática

**Validade da Proposta:** 60 dias

**Valor Ofertado:** Global por Lote

<b>Histórico</b>			
<b>Lote Selecionado:</b>	2	<b>Descrição do Objeto:</b>	NOTEBOOKS
<b>Situação:</b>	Homologado	<b>Adjudicado ou Fechado por:</b>	Carlos Eduardo Costa Negreiros
<b>Data e Hora de Adjucação ou Fechamento:</b> 21/10/2022 13:19:49			
<b>Participação do Licitante :</b> Ampla participação			

Vencedor	Quantidade	Valor	CNPJ/CPF	Administrador Responsável	Telefone
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1		84.992.000,00	02.251.715/0001-42	ALESSANDRE ARAUJO E SILVA DE OLIVEIRA	81 9900-1211

<b>Participantes</b>			
Data	Hora	Participante	CNPJ/CPF
06/10/2022	15:46:03	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	02.251.715/0001-42
09/09/2022	10:34:38	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	03.115.002/0001-14
09/09/2022	10:46:23	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	30.517.827/0001-38
09/09/2022	10:41:44	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	09.505.945/0001-30
09/09/2022	10:44:46	MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 4	00.699.891/0001-16

<b>Propostas</b>				
Data	Hora	Participante	Valor	Situação
08/09/2022	13:52:00	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante	105.268.000,00	Classificada

*Bachado*

000165  
000266

**Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas**

		2		
08/09/2022	15:59:48	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	105.268.000,00	Classificada
08/09/2022	19:23:01	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	152.200.000,00	Classificada
08/09/2022	19:52:48	MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 4	105.268.000,00	Classificada
08/09/2022	21:21:40	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	105.268.000,00	Classificada

Lances			
Data	Hora	Participante	Lance
09/09/2022	10:22:33	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	105.000.000,00
09/09/2022	10:22:45	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	104.000.000,00
09/09/2022	10:22:58	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	103.000.000,00
09/09/2022	10:23:49	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	102.900.000,00
09/09/2022	10:24:22	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	102.850.000,00
09/09/2022	10:24:30	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	102.000.000,00
09/09/2022	10:24:48	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	101.000.000,00
09/09/2022	10:25:05	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	100.700.000,00
09/09/2022	10:25:18	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	100.000.000,00
09/09/2022	10:25:46	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	99.500.000,00
09/09/2022	10:26:03	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	99.400.000,00
09/09/2022	10:26:38	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	99.300.000,00
09/09/2022	10:26:58	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	99.100.000,00
09/09/2022	10:27:08	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	99.000.000,00
09/09/2022	10:27:16	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	98.000.000,00
09/09/2022	10:27:31	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	97.500.000,00
09/09/2022	10:27:45	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	97.300.000,00
09/09/2022	10:27:49	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	98.800.000,00
09/09/2022	10:27:54	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	96.000.000,00
09/09/2022	10:28:30	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	95.900.000,00
09/09/2022	10:28:42	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	95.800.000,00
09/09/2022	10:28:49	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	95.700.000,00
09/09/2022	10:28:57	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	95.600.000,00
09/09/2022	10:28:58	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	95.500.000,00
09/09/2022	10:29:07	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	95.400.000,00
09/09/2022	10:29:10	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	95.300.000,00
09/09/2022	10:29:15	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	95.200.000,00
09/09/2022	10:29:23	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	95.100.000,00
09/09/2022	10:29:25	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	95.000.000,00
09/09/2022	10:29:35	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	94.800.000,00
09/09/2022	10:29:36	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	94.700.000,00
09/09/2022	10:29:50	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	94.600.000,00
09/09/2022	10:29:57	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	94.500.000,00
09/09/2022	10:30:02	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	94.300.000,00
09/09/2022	10:30:07	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	94.000.000,00
09/09/2022	10:30:17	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	93.800.000,00
09/09/2022	10:30:22	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	93.900.000,00
09/09/2022	10:30:26	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	93.700.000,00

*Barchada*

000160  
005267



**Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas**

09/09/2022	10:30:29	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	93.990.000,00
09/09/2022	10:30:39	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	93.500.000,00
09/09/2022	10:30:40	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	93.600.000,00
09/09/2022	10:30:45	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	93.000.000,00
09/09/2022	10:31:13	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	92.850.000,00
09/09/2022	10:31:14	MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 4	93.300.000,00
09/09/2022	10:31:19	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	92.900.000,00
09/09/2022	10:31:21	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	92.600.000,00
09/09/2022	10:31:31	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	92.500.000,00
09/09/2022	10:31:43	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	92.400.000,00
09/09/2022	10:31:44	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	92.300.000,00
09/09/2022	10:31:45	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	92.000.000,00
09/09/2022	10:31:56	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	91.990.000,00
09/09/2022	10:32:02	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	91.800.000,00
09/09/2022	10:32:08	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	91.700.000,00
09/09/2022	10:32:14	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	91.600.000,00
09/09/2022	10:32:22	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	91.500.000,00
09/09/2022	10:32:29	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	91.300.000,00
09/09/2022	10:32:45	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	91.000.000,00
09/09/2022	10:32:46	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	91.200.000,00
09/09/2022	10:32:54	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	90.800.000,00
09/09/2022	10:33:03	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	91.100.000,00
09/09/2022	10:33:08	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	90.700.000,00
09/09/2022	10:33:12	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	90.600.000,00
09/09/2022	10:33:15	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	90.500.000,00
09/09/2022	10:33:21	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	90.400.000,00
09/09/2022	10:33:42	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	90.250.000,00
09/09/2022	10:33:49	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	90.200.000,00
09/09/2022	10:33:53	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	90.150.000,00
09/09/2022	10:34:00	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	90.100.000,00
09/09/2022	10:34:01	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	90.000.000,00
09/09/2022	10:34:10	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	89.900.000,00
09/09/2022	10:34:14	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	90.050.000,00
09/09/2022	10:34:18	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	89.000.000,00
09/09/2022	10:34:21	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	89.800.000,00
09/09/2022	10:34:32	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	89.700.000,00
09/09/2022	10:34:38	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5	89.167.500,00
09/09/2022	10:34:39	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	88.850.000,00
09/09/2022	10:34:52	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	88.750.000,00
09/09/2022	10:35:47	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	88.800.000,00
09/09/2022	10:36:23	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	88.700.000,00
09/09/2022	10:36:37	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	88.740.000,00
09/09/2022	10:36:42	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	88.685.000,00
09/09/2022	10:38:02	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	88.600.000,00
09/09/2022	10:38:21	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	88.675.000,00
09/09/2022	10:38:37	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	88.500.000,00
09/09/2022	10:38:58	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	88.400.000,00
09/09/2022	10:39:08	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	88.550.000,00
09/09/2022	10:39:17	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	88.200.000,00

*Bachado*

00026867



### Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas

09/09/2022	10:39:22	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	88.499.000,00
09/09/2022	10:39:29	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	88.000.000,00
09/09/2022	10:39:45	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	88.100.000,00
09/09/2022	10:39:58	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	87.800.000,00
09/09/2022	10:41:44	Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3	87.700.000,00
09/09/2022	10:41:59	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	87.600.000,00
09/09/2022	10:42:00	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	87.600.000,00
09/09/2022	10:42:24	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	87.400.000,00
09/09/2022	10:43:55	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	87.300.000,00
09/09/2022	10:44:27	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	87.250.000,00
09/09/2022	10:44:46	MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 4	87.400.000,00
09/09/2022	10:45:42	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	87.000.000,00
09/09/2022	10:46:23	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	86.900.000,00
06/10/2022	15:46:03	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1	84.992.000,00

### Mensagens

Data	Hora	Evento	Descrição
26/08/2022	15:00:00	Alteração de Etapa	Sistema: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
06/09/2022	17:10:16	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 105.268.000,00.
08/09/2022	13:52:00	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 105.268.000,00.
08/09/2022	15:59:48	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 105.268.000,00.
08/09/2022	17:00:58	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 4 no valor de 105.268.000,00.
08/09/2022	17:02:33	Envio de Oferta	Sistema: Alteração da proposta do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 4 para o valor 105.268.000,00.
08/09/2022	19:23:01	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 152.200.000,00.
08/09/2022	19:52:48	Envio de Oferta	Sistema: Alteração da proposta do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 4 para o valor 105.268.000,00.
08/09/2022	21:21:40	Envio de Oferta	Sistema: Alteração da proposta do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 para o valor 105.268.000,00.
09/09/2022	09:00:01	Alteração de Etapa	Sistema: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
09/09/2022	09:38:38	Mensagem	Pregoeiro: BOM DIA SENHORES LICITANTES
09/09/2022	09:38:55	Mensagem	Pregoeiro: VAMOS INICIAR NOSSOS TRABALHOS
09/09/2022	09:39:18	Mensagem	Pregoeiro: ESTAREMOS ABRINDO AS PROPOSTAS E FAREMOS A SESSÃO DE UM LOTE POR VEZ
09/09/2022	09:39:37	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 0017/2022/2.
09/09/2022	09:40:05	Mensagem	Pregoeiro: AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS E AGUARDAMOS MELHORES LANCES E PROPOSTAS
09/09/2022	09:40:30	Mensagem	Pregoeiro: CONFORME DISPOSTO NO EDITAL, A SESSÃO DE LANCES SERÁ INICIADA AS 10:00HS.
09/09/2022	10:00:43	Mensagem	Pregoeiro: DAREMOS INICIO PRIMEIRAMENTE A SESSÃO DE LANCES DO LOTE 001 E POSTERIOR O LOTE 002.
09/09/2022	10:21:49	Mensagem	Pregoeiro: ESTAREMOS AGORA REALIZANDO A SESSÃO DE LANCES DO LOTE 002
09/09/2022	10:21:55	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Etapa de lances iniciada.
09/09/2022	10:22:33	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 105.000.000,00.
09/09/2022	10:22:45	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 104.000.000,00.
09/09/2022	10:22:58	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 103.000.000,00.
09/09/2022	10:23:49	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 102.900.000,00.
09/09/2022	10:24:22	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 102.850.000,00.
09/09/2022	10:24:30	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 102.000.000,00.
09/09/2022	10:24:48	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E

*Bachado*

000269 0168



**Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas**

			EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 101.000.000,00.
09/09/2022	10:25:05	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 100.700.000,00.
09/09/2022	10:25:18	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 100.000.000,00.
09/09/2022	10:25:46	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 99.500.000,00.
09/09/2022	10:26:03	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 99.400.000,00.
09/09/2022	10:26:38	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 99.300.000,00.
09/09/2022	10:26:58	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 99.100.000,00.
09/09/2022	10:27:08	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 99.000.000,00.
09/09/2022	10:27:16	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 98.000.000,00.
09/09/2022	10:27:31	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 97.500.000,00.
09/09/2022	10:27:45	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 97.300.000,00.
09/09/2022	10:27:49	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 98.800.000,00.
09/09/2022	10:27:54	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 96.000.000,00.
09/09/2022	10:28:30	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 95.900.000,00.
09/09/2022	10:28:42	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 95.800.000,00.
09/09/2022	10:28:49	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 95.700.000,00.
09/09/2022	10:28:57	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 95.600.000,00.
09/09/2022	10:28:58	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 95.500.000,00.
09/09/2022	10:29:07	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 95.400.000,00.
09/09/2022	10:29:10	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 95.300.000,00.
09/09/2022	10:29:15	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 95.200.000,00.
09/09/2022	10:29:23	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 95.100.000,00.
09/09/2022	10:29:25	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 95.000.000,00.
09/09/2022	10:29:35	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 94.800.000,00.
09/09/2022	10:29:36	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 94.700.000,00.
09/09/2022	10:29:50	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 94.600.000,00.
09/09/2022	10:29:56	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:29:57	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 94.500.000,00.
09/09/2022	10:29:58	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:30:02	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 94.300.000,00.
09/09/2022	10:30:02	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:30:07	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 94.000.000,00.
09/09/2022	10:30:07	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:30:17	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 93.800.000,00.
09/09/2022	10:30:17	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!

*Barbado*

000270 0169



### Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas

09/09/2022	10:30:22	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 93.900.000,00.
09/09/2022	10:30:26	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 93.700.000,00.
09/09/2022	10:30:26	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:30:29	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 93.990.000,00.
09/09/2022	10:30:39	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 93.500.000,00.
09/09/2022	10:30:39	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:30:40	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 93.600.000,00.
09/09/2022	10:30:40	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:30:45	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 93.000.000,00.
09/09/2022	10:30:45	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:31:13	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 92.850.000,00.
09/09/2022	10:31:13	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:31:14	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 4 no valor de 93.300.000,00.
09/09/2022	10:31:19	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 92.900.000,00.
09/09/2022	10:31:21	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 92.600.000,00.
09/09/2022	10:31:22	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:31:31	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 92.500.000,00.
09/09/2022	10:31:31	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:31:43	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 92.400.000,00.
09/09/2022	10:31:43	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:31:44	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 92.300.000,00.
09/09/2022	10:31:44	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:31:45	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 92.000.000,00.
09/09/2022	10:31:46	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:31:56	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 91.990.000,00.
09/09/2022	10:31:56	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:32:02	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 91.800.000,00.
09/09/2022	10:32:02	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:32:08	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 91.700.000,00.
09/09/2022	10:32:08	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:32:14	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 91.600.000,00.
09/09/2022	10:32:14	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:32:22	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 91.500.000,00.
09/09/2022	10:32:23	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:32:29	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 91.300.000,00.
09/09/2022	10:32:29	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:32:45	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 91.000.000,00.
09/09/2022	10:32:46	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:32:46	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 91.200.000,00.
09/09/2022	10:32:46	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:32:54	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E

Bachada

000271 000170



### Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas

			EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 90.800.000,00.
09/09/2022	10:32:54	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:33:03	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 91.100.000,00.
09/09/2022	10:33:08	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 90.700.000,00.
09/09/2022	10:33:08	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:33:12	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 90.600.000,00.
09/09/2022	10:33:12	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:33:15	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 90.500.000,00.
09/09/2022	10:33:15	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:33:21	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 90.400.000,00.
09/09/2022	10:33:21	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:33:42	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 90.250.000,00.
09/09/2022	10:33:42	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:33:49	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 90.200.000,00.
09/09/2022	10:33:49	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:33:53	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 90.150.000,00.
09/09/2022	10:33:53	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:34:00	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 90.100.000,00.
09/09/2022	10:34:00	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:34:01	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 90.000.000,00.
09/09/2022	10:34:01	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:34:10	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 89.900.000,00.
09/09/2022	10:34:10	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:34:14	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 90.050.000,00.
09/09/2022	10:34:18	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 89.000.000,00.
09/09/2022	10:34:19	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:34:21	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 89.800.000,00.
09/09/2022	10:34:32	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 89.700.000,00.
09/09/2022	10:34:38	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5 no valor de 89.167.500,00.
09/09/2022	10:34:39	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 88.850.000,00.
09/09/2022	10:34:41	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:34:52	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 88.750.000,00.
09/09/2022	10:34:52	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:35:47	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 88.800.000,00.
09/09/2022	10:35:53	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!
09/09/2022	10:36:23	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 88.700.000,00.
09/09/2022	10:36:23	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:36:37	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 88.740.000,00.
09/09/2022	10:36:42	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 88.685.000,00.
09/09/2022	10:36:42	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:37:44	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!

*Bochardo*

000171  
000272



**Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas**

09/09/2022	10:38:02	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 88.600.000,00.
09/09/2022	10:38:02	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:38:21	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 88.675.000,00.
09/09/2022	10:38:37	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 88.500.000,00.
09/09/2022	10:38:39	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:38:58	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 88.400.000,00.
09/09/2022	10:38:59	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:39:08	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 88.550.000,00.
09/09/2022	10:39:17	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 88.200.000,00.
09/09/2022	10:39:17	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:39:22	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 88.499.000,00.
09/09/2022	10:39:29	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 88.000.000,00.
09/09/2022	10:39:31	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:39:45	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 88.100.000,00.
09/09/2022	10:39:58	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 87.800.000,00.
09/09/2022	10:39:58	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:40:59	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!
09/09/2022	10:41:44	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Infoshot Serviços e Soluções em TI Ltda ME / Licitante 3 no valor de 87.700.000,00.
09/09/2022	10:41:44	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:41:59	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 87.600.000,00.
09/09/2022	10:41:59	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:42:00	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 87.600.000,00.
09/09/2022	10:42:00	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:42:24	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 87.400.000,00.
09/09/2022	10:42:24	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:43:25	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!
09/09/2022	10:43:55	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 87.300.000,00.
09/09/2022	10:43:55	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:44:27	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 87.250.000,00.
09/09/2022	10:44:27	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:44:46	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 4 no valor de 87.400.000,00.
09/09/2022	10:45:28	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!
09/09/2022	10:45:42	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 87.000.000,00.
09/09/2022	10:45:42	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:46:23	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2 no valor de 86.900.000,00.
09/09/2022	10:46:23	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
09/09/2022	10:47:24	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!
09/09/2022	10:48:25	Alteração de Etapa	Sistema: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
09/09/2022	10:51:45	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2
09/09/2022	10:51:49	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
09/09/2022	10:53:13	Mensagem	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: Manifestamos recurso contra a proposta da RMG Tecnologia

*Bachado*

000172  
000273

**Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas**

09/09/2022	10:54:06	Interposição de Recurso	HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5: (RECURSO): HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA / Licitante 5, informa que vai interpor recurso, Manifestamos intenção de recurso, uma vez que os produtos cotados não atendem ao termo de referência do edital conforme será demonstrado em nossa peça recursal.
09/09/2022	10:54:07	Interposição de Recurso	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: (RECURSO): CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1, informa que vai interpor recurso, manifestarmos recurso contra da RMG tecnologia.
09/09/2022	10:57:30	Mensagem	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: Solicito o envio da proposta e folders dos produtos da empresa RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI, por favor enviar para e-mail governo@classpad.com.br
09/09/2022	11:13:41	Mensagem	PREGOEIRO: A FICHA TÉCNICA FOI EXIGIDA FOSSE COLOCADA DENTRO DO Sistema
09/09/2022	11:14:05	Mensagem	PREGOEIRO: PORTANTO, O QUE DEVE SER CONSIEDRADO É O QUE ESTÁ DENTRO DO Sistema ELTRÔNICO, POR SE TRATAR DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
09/09/2022	11:15:54	Mensagem	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: OK, pregoeiro, no final teremos acesso aos folders que ele colocou na ficha técnica?
09/09/2022	11:17:26	Mensagem	PREGOEIRO: O QUE ELE COLOCOU NO Sistema JÁ ESTÁ DISPONÍVEL
09/09/2022	11:17:40	Mensagem	Pregoeiro: NÃO NADA FOR ENCONTRADO É PORQUE NÃO FOI COLOCADO
09/09/2022	11:18:08	Mensagem	PREGOEIRO: PORQUE TODOS OS LICITANTES TEM ACESSO E ESTES DOCUMENTOS QUE ESTÃO DENTRO DO Sistema]
09/09/2022	11:18:19	Mensagem	Pregoeiro: QUANDO NADA MAIS PODERÁ SER ACRESCENTADO NESTA FASE DO CERTAME]
09/09/2022	11:20:33	Mensagem	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: Prezado pregoeiro, caso a empresa RMG TECNOLOGIA não tenha anexado nada, solicito a desclassificação da proposta da mesma, pois é uma exigência do edital anexar os folders/catálogos
09/09/2022	11:24:30	Mensagem	Pregoeiro: CONSTAM ANEXOS DE FICHA TÉCNICA
09/09/2022	11:25:29	Mensagem	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: Mas não anexou os catálogos
09/09/2022	11:26:06	Mensagem	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: Pregoeiro, quantos dias teremos para apresentar nosso recurso ?
09/09/2022	11:28:46	Mensagem	Pregoeiro: RECURSO DEFERIDO. PRAZO PARA AS RAZÕES DO RECURSO DE: 12 A 14 DE SETEMBRO DE 2022. PRAZO PARA AS CONTRARRAZÕES DO RECURSO DE 15 A 19 DE SETEMBRO DE 2022.
09/09/2022	11:30:09	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contra-razão. Os documentos (memorial e contra-razão) podem ser encaminhados por meio do sistema - botão "Inserir Recurso e Contra-razão"
09/09/2022	11:37:17	Mensagem	Pregoeiro: AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. FOI MUITO BOM IMPORTANTES EMPRESAS ESTAREM CONOSCO.
13/09/2022	16:38:22	Registro de Recurso	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1
14/09/2022	14:05:54	Registro de Contra Razão	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante Razão - RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2
21/09/2022	13:40:43	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado o julgamento dos recursos.
21/09/2022	13:42:08	Julgamento de Recurso	Pregoeiro: Recurso Deferido para o Lote
21/09/2022	13:56:05	Julgamento de Recurso	Autoridade competente: Recurso Deferido para o Lote
21/09/2022	13:59:34	Mensagem	Autoridade competente: RETORNAREMOS NOSSOS SERVIÇOS AMANHÃ-DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022-, ÀS 09:00 horas, PARA PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS DESTE CERTAME
22/09/2022	09:07:55	Mensagem	Autoridade competente: BOM DIA
22/09/2022	09:08:05	Mensagem	Autoridade competente: CONFORME AGENDADO, RETORNANDO NOSSOS TRABALHOS
22/09/2022	09:08:55	Retorno de Etapa	Autoridade competente: A licitação retornou para a etapa de Aceitação. Justificativa: PARA RETORNO DOS NOSSOS TRABALHOS. Sessão do pregão será reiniciada às (09:13:00) do dia (22/09/2022).
22/09/2022	09:13:43	Alteração de Etapa	Autoridade competente: Retorno da sessão: o lote 0017/2022/2 foi reiniciado!
22/09/2022	09:15:03	Desclassificação do Licitante	Autoridade competente: Desclassificação do RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2: DESCLASSIFICADA EM FASE RECURSAL POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL

*Bachado*

00173  
005274

**Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas**

22/09/2022	09:15:12	Alteração de Etapa	Autoridade competente: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1.
22/09/2022	09:15:20	Alteração de Etapa	Autoridade competente: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
22/09/2022	10:57:04	Mensagem	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: Bom dia !!! Sra. Pregoeira, qual prazo que encerra a intenção de recursos ?
22/09/2022	11:02:41	Interposição de Recurso	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2: (RECURSO): RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2, informa que vai interpor recurso, Interpono recurso em virtude dos equipamentos ofertado pela arrematante não atenderem ao edital e seus anexos , será comprovado na peça recursal .
22/09/2022	15:53:41	Mensagem	Autoridade competente: O PREGÃO ESTAVA MARCADO PARA RETORNO NA DATA DE HOJE, CONFORME CONSTA EXPRESSO NO CHAT
22/09/2022	15:54:15	Mensagem	Autoridade competente: O PREGÃO FOI REINICIADO AS 09:13h
22/09/2022	15:56:00	Mensagem	Autoridade competente: AS 09:15 DESCLASSIFICADA A EMPRESA RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI
22/09/2022	15:57:22	Mensagem	Autoridade competente: AS 09:15:20 FOI INICIADO LAPSO TEMPORAL DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO CONFORME CONSTA EXPRESSO NO CHAT
22/09/2022	15:59:07	Mensagem	Autoridade competente: AS 10:57:04 a EMPRESA RMG TECNOLOGIA INTEGRADO INTERROGA A ESTA PREGOEIRA QUE HORAS ENCERRARIA O PRAZO PARA INTERPOR RECURSO, EMBORA TAL PRAZO CONSTANSSE CLARO NO CHAT
22/09/2022	16:00:06	Mensagem	Autoridade competente: SOMENTE AS 11:02:41 INFORMA QUE VAI INTERPOR RECURSO, JÁ FORA DO PRAZO LEGAL, QUE É DECADENTE
22/09/2022	16:04:55	Mensagem	Autoridade competente: OUTROSSIM, VISANDO RESPEITAR OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, FICA DEFERIDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO . DE 23 A 27 DE SETEMBRO DE 2022. PRAZO PARA CONTRARRAÇÕES DE 28 A 30 DE SETEMBRO DE 2022
22/09/2022	16:05:04	Alteração de Etapa	Autoridade competente: Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contra-razão. Os documentos (memorial e contra-razão) podem ser encaminhados por meio do sistema - botão "Inserir Recurso e Contra-razão"
29/09/2022	10:12:36	Registro de Recurso	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2
30/09/2022	15:48:19	Registro de Contra Razão	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante Razão - CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1
30/09/2022	20:31:55	Registro de Contra Razão	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante Razão - CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1
05/10/2022	16:42:58	Alteração de Etapa	Autoridade competente: Iniciado o julgamento dos recursos.
05/10/2022	16:43:44	Julgamento de Recurso	Autoridade competente: Recurso Indeferido para o Lote
05/10/2022	16:47:00	Julgamento de Recurso	Autoridade competente: Recurso Indeferido para o Lote
05/10/2022	16:47:10	Alteração de Etapa	Autoridade competente: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1
05/10/2022	16:47:46	Mensagem	Autoridade competente: SENHOR LICIANTE VENCEDOR GOSTARIA DE SABER SE CONSEGUIE MELHORAR O DESCONTO?
05/10/2022	16:48:15	Mensagem	Autoridade competente: FICA DEFERIDO PRAZO PARA APRESENTAR DAS AMOSTRAS DE 06 A 14 DE OUTUBRO DE 2022
06/10/2022	09:41:56	Mensagem	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: Bom dia Sr. Pregoeiro, Vamos entrar em contato com os fabricantes e ate o final do expediente verificaremos o desconto.
06/10/2022	15:45:35	Mensagem	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1: Boa tarde!!! após negociação com nossos fabricantes, apresentaremos nosso preço final.
06/10/2022	15:46:03	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1 no valor de 84.992.000,00.
21/10/2022	13:19:49	Adjudicação do Lote	Autoridade competente: Lote adjudicado ao vencedor licitante CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
21/10/2022	13:19:55	Homologação do Edital	Autoridade competente: O(s) Lote(s) 0002 do Edital 0017/2022 foi (ram) homologado(s).

*Bachado*

000275 0174



Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas

Bachado

009642  
009175



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: [administrativo@amag-mg.org.br](mailto:administrativo@amag-mg.org.br)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE N°017/2022**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

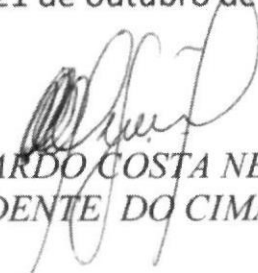
**REGISTRO DE PREÇOS**

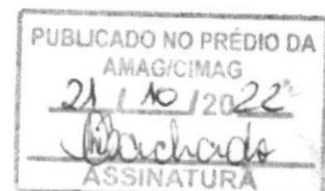
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do credenciamento em epígrafe, **ADJUDICA** o resultado apurado, no Processo de Licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição e fornecimento de produtos de informática para as secretarias de educação, tendo restado vencedoras as seguintes empresas: **LOTE 001 LAPTOP-LABORATÓRIO-MINI SERVIDOR. EMPRESA MONTANA IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO LTDA- CNPJ Nº 00.699.891/0001-16. LOTE 002 NOTEBOOKS- EMPRESA CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA- CNPJ Nº 02.251.715/0001-42.**

Caxambu, 21 de outubro de 2022.

  
**CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS**  
**PRESIDENTE DO CIMAG**





000176  
000643



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: [administrativo@amag-mg.org.br](mailto:administrativo@amag-mg.org.br)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE N°017/2022**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

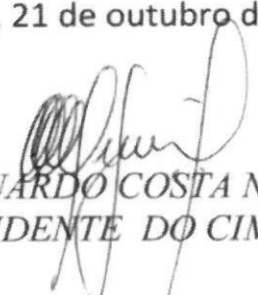
**REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

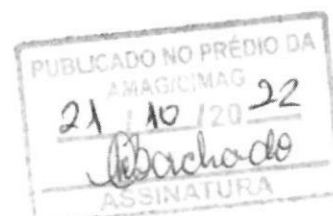
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do credenciamento em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado apurado, no Processo de Licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição e fornecimento de produtos de informática para as secretarias de educação, tendo restado vencedoras as seguintes empresas: **LOTE 001 LAPTOP-LABORATÓRIO-MINI SERVIDOR. EMPRESA MONTANA IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO LTDA- CNPJ Nº 00.699.891/0001-16. LOTE 002 NOTEBOOKS- EMPRESA CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA- CNPJ Nº 02.251.715/0001-42.**

Caxambu, 21 de outubro de 2022.

  
**CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS**  
**PRESIDENTE DO CIMAG**





000177

**AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CG 028/ANA/2020 Contrato 59/2022 - Celebrado entre Agência Peixe Vivo e Avohai Eventos Ltda. Objeto: aquisição de agências personalizadas do CBHSF 2023, em atendimento à demanda do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. Valor: R\$ 8.580,00. Data de Assinatura: 14/11/2022. Agência Peixe Vivo Célia Maria Brandão Fróes - Diretora Geral e Avohai Eventos Ltda. - José Eder Leite - Representante.

**EDITAL**

CG 028/ANA/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 039/2022 - contratação de serviços técnico-profissionais especializados para elaboração de projeto básico e executivo de passagens molhadas no território indígena Caiçara, Ilha de São Pedro, Porto da Folha/SE. A Agência Peixe Vivo torna público aos interessados, de acordo com a Resolução ANA nº 122/2019, que convida proponentes para apresentar proposta de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é Coleta de Preços. Tipo: Técnica e Preço, objetivando atender o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF. Os interessados poderão obter informações pelo site da Agência Peixe Vivo, <http://agenciapeixe vivo.org.br/editais/> a partir dessa publicação. Belo Horizonte, novembro de 2022.

ILSON DINIZ GOMES  
Analista

**ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A**

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Anhanguera - Uniderp (671) mantida pela Anhanguera Educacional Participações S.A sob CNPJ 04.310.392/0001-46, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 20.788 (Vinte Mil, Setecentos e Oitenta e Oito) diplomas no período de 22/12/2021 a 04/08/2022, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro 35 registros 69917 a 69999, Livro 36 registros 70000 a 71999, Livro 37 registros 72000 a 73999; Livro 38 registros 74000 a 75999; Livro 39 registros 76000 a 77999; Livro 40 registros 78000 a 79999; Livro 41 registros 80000 a 81999; Livro 42 registros 82000 a 83999; Livro 43 registros 84000 a 85999; Livro 44 registros 86000 a 87999; Livro 45 registros 88000 a 89999; Livro 46 registros 90000 a 91811. A relação dos diplomas registrados poderá ser encontrada em até quinze dias, no endereço [www.uniderp.br](http://www.uniderp.br)

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2022.  
ISADORA FERREIRA COSTA FARIA  
Representante Legal

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO PAMPA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os associados da Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Pampa - ABCPAMPA, para comparecerem à AGO - Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 20 de janeiro de 2023 às 09:00 h, em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais um dos associados com direito a voto e as 10:00 h em segunda convocação, com qualquer número, na Sede da ABCPampa, localizada no Parque de Exposições Bolívar de Andrade, à Av. Amazonas nº 6020, Bairro Gameleira, em Belo Horizonte, MG, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Eleição de parte do conselho deliberativo e do conselho consultivo, eleição do conselho fiscal e diretoria executiva 2) Deliberar sobre o balanço financeiro e econômico geral do período do seu mandato com parecer do conselho fiscal e aprovação do conselho deliberativo.

A inscrição de chapas junto a ABCPAMPA deverá ser feita até o dia 11 de dezembro de 2022 e as formalidades a cumprir encontram-se descritas no Estatuto exibido no site [www.abcpampa.org.br/](http://www.abcpampa.org.br/) a associação / documentos ou na sede da ABCPAMPA.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2022  
MARCOS REZENDE GOMES JUNIOR  
Diretor Presidente

**ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DA REGIÃO DE BEBEDOURO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Senhores Associados da Associação dos Fornecedoros de Cana da Região de Bebedouro - UNICANA a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 05 de Dezembro de 2022, às 19h00 (dezenove) horas, na sede social, à Rua São João nº 879, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, em primeira convocação com 50% de associados mais 1(um), ou em 2ª convocação às 19h30, com qualquer número de associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1-Alteração do endereço da sede social; 2-Alteração do Estatuto Social.

Bebedouro-SP, 21 de novembro de 2022.  
FLAVIO XAVIER PIMENTEL  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Srs diretores convocados a comparecerem pessoalmente à sede da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - APSDF no endereço situado AV DAS ARAUCARIAS - NUMERO 1525 - LOJA 41 PARTE 3 - SUL (ÁGUAS CLARAS) - DF, CEP: 71.936-250, as 19:00h do dia 21 de dezembro de 2022, para realização da Assembleia Geral extraordinária, sendo a ordem do dia: inclusão e exclusão de associados e Assuntos gerais e administrativos.

Brasília-DF, 20 de novembro de 2022.  
ROBSON PEREIRA BARBOSA  
Diretor

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA IMPRENSA NACIONAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Associação dos Servidores da Imprensa Nacional (ASDIN), no uso de suas atribuições e na forma do disposto, na alínea "b", do inciso I, do artigo 18, do Estatuto Social da ASDIN, convoca todos os associados para Assembleia-Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29/11/2022 (terça-feira), a partir das 15 horas, no Auditório Carlos Motz, no SIG, Quadra 6, Lote 800, para deliberação sobre a seguinte pauta: a) proposta orçamentária da ASDIN para o ano de 2023, o plano de aplicação dos recursos e o programa anual de atividades e outros trabalhos apresentados pela Diretoria.

A Assembleia Geral será considerada instalada em primeira convocação quando 1/3 (um terço) dos associados se fizerem presentes na hora de sua realização prevista no edital ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após aquele horário.

com qualquer número de associados presentes (Estatuto da ASDIN, art. 18º parágrafo 3º). Não poderão ser apreciadas matérias estranhas às incluídas na ordem do dia constante deste edital de convocação, sendo considerada nula qualquer deliberação acerca do assunto (Art. 19 do Estatuto). Para poder oferecer proposição, votar e ser votado na Assembleia Geral, o associado deverá estar em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações para com a Associação, devendo ainda se identificar e assinar o livro de presença.

JOSE RODRIGUES FERREIRA  
Presidente

WAGNER MARCELO C DE CARVALHO  
Primeiro Secretário

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL - BIÊNIO 2022/2023**

O Presidente da Associação dos Servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - ASMIP, com Sede Social no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 7, Edifício Sede do MP/DF, 1º andar, sala 15B, Brasília - DF, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o disposto no Capítulo IV - arts. 11 a 14 e em razão da ausência de Conselho Fiscal vigente, informa que haverá eleição para preenchimento dos cargos do Conselho Fiscal, a se realizar na forma presencial, no dia 14 de dezembro do corrente ano, das 12h às 18h, em escrutínio único. A eleição será realizada com qualquer número de votantes e será considerada eleita a chapa que obtiver maior número de votos. O prazo para o registro de chapas é de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital, no horário de 13h às 18h, na Secretaria da Associação.

Em 21 de novembro de 2022  
KLEBER ARAGÃO MATHÉUS  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - CONSÓRCIO AMEG**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

Procedimento Licitatório nº 159/2022.  
A ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG, TORNA público a retificação do Pregão Eletrônico nº 019/2022. Procedimento Licitatório nº 159/2022. Em razão de alterações do edital fica alterada a sessão oficial para o dia 01/12/2022 às 09:30hs. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS LIMITADOS A 75 KW EM ESTRUTURAS E TELHAS CERÂMICAS, METÁLICAS E FIBROCEMTO. O Edital retificado poderá ser retirado pelo site: [www.ameg.org.br](http://www.ameg.org.br). Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos-MG, 17 de novembro de 2022  
LAILA CRISTINA PEREIRA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

Procedimento Licitatório nº 0162/2022  
A ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG, AVISO DE LICITAÇÃO. A AMEG, TORNA público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 021/2022. Procedimento Licitatório nº 0162/2022. Tipo menor preço por item, Sessão Oficial dia 01/12/2022 às 10:00 hs. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 100% (CEM POR CENTO) ELÉTRICOS, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS DA AMEG". O Edital poderá ser retirado pelo site: [www.ameg.org.br](http://www.ameg.org.br). Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos/MG, 17 de novembro de 2022.  
LAILA CRISTINA PEREIRA  
Pregoeira

**CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA, CNPJ nº 01.711.282/0026-56 Mantida: Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - UNIPLAN  
Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/18, publicada no DDU em 26/10/18, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 729 (setecentos e vinte e nove) diplomas no período de 04/08/2022 à 31/10/2022, nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: livros 24, 25, 26, 27, 28 - registros 16521 a 17249. Os registros desses diplomas poderão ser consultados em até quinze dias, no endereço [www.uniplandf.edu.br](http://www.uniplandf.edu.br).

Brasília-DF, 31 de outubro de 2022.  
FABIO NOGUEIRA CARLUCCI  
Reitor

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

Processo de Licitação de nº 028/2022 - Tipo menor preço global por lote - Tipo Fechamento Aberto - Registro de Preços - Licitação Compartilhada  
O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do credenciamento em epígrafe, **ADJUDICA** o resultado apurado, no Processo de Licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição e fornecimento de produtos de informática para as secretarias de educação, tendo restado vencedoras as seguintes empresas: LOTE 001 LAPTOP-LABORATÓRIO-MINI SERVIDOR. EMPRESA MONTANA IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 00.699.891/0001-16. LOTE 002 NOTEBOOKS- EMPRESA CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA - CNPJ nº 02.251.715/0001-42.

Caxambu-MG, 21 de outubro de 2022.  
CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS  
Presidente do CIMAG

000178

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

Processo de Licitação de nº 028/2022 - Tipo menor preço global por lote - Tipo Fechamento Aberto - Registro de Preços - Licitação Compartilhada

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do credenciamento em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado apurado, no Processo de Licitação em epígrafe, cujo objeto e o registro de preços para futura aquisição e fornecimento de produtos de informática para as secretarias de educação, tendo restado vencedoras as seguintes empresas: LOTE 001 LAPTOP-LABORATÓRIO-MINI SERVIDOR EMPRESA MONTANA IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO LTDA- CNPJ Nº 00.699.891/0001-16. LOTE 002 NOTEBOOKS- EMPRESA CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA- CNPJ Nº 02.251.735/0001-42

Caxambu-MG, 21 de outubro de 2022.  
CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS  
Presidente do CIMAG

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 469/2022 Processo de Licitação de nº 028/2022 - Pregão Eletrônico de nº 017/2022 - Tipo menor preço global por lote - Licitação Compartilhada - Registro de Preços. Partes: Consórcio Público CIMAG/ Empresa Montana Importação e Exportação Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços o fornecimento de LAPTOP- LABORATÓRIO- MINI SERVIDOR ESCOLAR para os 23 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG. Data: 01.11.2022. Prazo: 01.11.2023. Lote Vencido: 001 - LAPTOP- LABORATÓRIO- MINI ERVIDOR ESCOLAR.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 470/2022**

Processo de Licitação de nº 028/2022 - Pregão Eletrônico de nº 017/2022 - Tipo menor preço global por lote - Licitação Compartilhada - Registro de Preços - Partes: Consórcio Público CIMAG/ Empresa Montana Importação e Exportação Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços o fornecimento de LAPTOP- LABORATÓRIO- MINI SERVIDOR ESCOLAR para os 23 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG. Data: 01.11.2022. Prazo: 01.11.2023. Lote Vencido: 001 - LAPTOP- LABORATÓRIO- MINI ERVIDOR ESCOLAR.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 471/2022 Processo de Licitação de nº 028/2022 - Pregão Eletrônico de nº 017/2022 - Tipo menor preço global por lote - Licitação Compartilhada - Registro de Preços - Partes: Consórcio Público CIMAG/ Empresa Classpad Tecnologia e Negócios Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços o fornecimento de NOTEBOOKS para os 23 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG. Data: 01.11.2022. Prazo: 01.11.2023. Lote Vencido: 002 - NOTEBOOKS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 472/2022**

Processo de Licitação de nº 028/2022 - Pregão Eletrônico de nº 017/2022 - Tipo menor preço global por lote - Licitação Compartilhada - Registro de Preços - Partes: Consórcio Público CIMAG/ Empresa Classpad Tecnologia e Negócios Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços o fornecimento de NOTEBOOKS para os 23 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG. Data: 01.11.2022. Prazo: 01.11.2023. Lote Vencido: 002 - NOTEBOOKS.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022**

Tipo Menor Preço. Regime de Execução Indireta com Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa que preste serviços com fornecimento de materiais e equipamentos para a execução de obra da unidade de atenção especializada em saúde, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, através da Proposta nº 49041/2021 e Contrato de Repasse nº 918798/2021 MSAUDE/CAIXA e contrapartida do CI/JACUI, que se realizará nos termos do presente, bem como pela Lei 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis a espécie. Data da realização: 09/01/2023. Início da sessão às 09h na Rua Raimundo Zago nº 20 - Centro, Sobradinho/RS (térreo da Loja de Ferragens da Cotrirel). Edital disponível no Portal do Cidadão (aba EDITAIS 2022) ou no Diário Oficial do Consórcio (aba DIÁRIO OFICIAL) através do site: <http://consorciojacui.atende.net/>.

MARCIANO RAVANELLO  
Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -  
CONIVALES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 35/2022 E CONTRATOS VINCULADOS CONTRATADA CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, estabelecida na Rua Cosmorama, Nº 710, Recife/PE, CEP. 51.030-640. CNPJ Nº 08.674.752/0001-40. OBJETO: 1º Termo Aditivo que tem por finalidade aumento de valor, do Item 31, decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 35/2022, e Contrato Nº 76 e 185/2022, adstrito ao Pregão Eletrônico Nº 05/2021. Passando a constar VALOR UNITÁRIO DO ITEM 31: R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos). ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigos 17 e 19 do Decreto Federal 7.892/13. Aracaju/Se, 18 de novembro de 2022. Franklin Ramires Freire Cardoso - Presidente

**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR**

**AVISOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022**

**REABERTURA DE SESSÃO**

A CPL realizará reabertura da licitação na modalidade tomada de preço nº 006/2022 PA nº 023/2022. Tipo: menor preço global. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para construção de viveiro rústico para aves atendendo às solicitações do convênio nº 400/2022 celebrado entre o consórcio do território do recôncavo - CTR e a companhia de desenvolvimento e ação regional - CAR. Edital em <http://ctr.imprensaoficial.org/>. Abertura: 23 de novembro de 2022 às 08:00hrs, Rodovia BR 242, 670, Castro Alves - Ba

**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022**

**REABERTURA DE SESSÃO**

A CPL realizará reabertura da licitação na modalidade tomada de preço nº 007/2022 PA nº 024/2022. Tipo: menor preço global. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para execução de uma unidade de processamento de farinha, na comunidade de nova conquista, município de Santo Amaro/Ba, cujo convênio nº 544/2022 com a companhia de desenvolvimento e ação regional - CAR. Edital em <http://ctr.imprensaoficial.org/>; [licitactr@gmail.com](mailto:licitactr@gmail.com). Abertura: 24 de novembro de 2022 às 09:00hrs, Rodovia BR 242, 670, Castro Alves - Ba.

Castro Alves (BA), 21 de novembro de 2022  
MILTON FERNANDO RIBEIRO NETO  
Pregoeiro

**EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A**

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Faculdade Pitágoras de Uberlândia (1492) mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S.A sob CNPJ 38.733.648/0001-40, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 434 (Quatrocentos e Trinta e Quatro) diplomas no período de 01/12/2021 a 31/07/2022, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: livro 33 - registros SRD\_28\_2726 a SRD\_28\_2755; livro 34 - registros SRD\_28\_2756 a SRD\_28\_2773; livro 35 - registros SRD\_28\_2774 a SRD\_28\_2798; livro 36 - registros SRD\_28\_2800 a SRD\_28\_2972; livro 37 - registros SRD\_28\_2973 a SRD\_28\_3091; livro 38 - registros SRD\_28\_3092 a SRD\_28\_3166. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço [www.pitagoras.com.br](http://www.pitagoras.com.br)

Uberlândia - MG, 29 de setembro de 2022  
ISADORA FERREIRA COSTA FARIA  
Representante Legal

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Pitágoras Unopar (298) mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S.A sob CNPJ 38.733.648/0001-40, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 874 (Oitocentos e Setenta e Quatro) diplomas no período de 01/12/2021 a 31/07/2022, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: livro 32 - registros SRD\_2\_6982 a SRD\_2\_7001; livro 33 - registros SRD\_2\_7003 a SRD\_2\_7017; livro 34 - registros SRD\_2\_7018 a SRD\_2\_7032; livro 35 - SRD\_2\_7033 a SRD\_2\_7080; livro 36 - registros SRD\_2\_7084 a SRD\_2\_7387; livro 37 - registros SRD\_2\_7388 a SRD\_2\_7724; livro 38 - registros SRD\_2\_7727 a SRD\_2\_7729; livro 39 - registros SRD\_2\_7733 SRD\_2\_7917. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço [www.unopar.com.br](http://www.unopar.com.br)

Londrina - PR, 29 de setembro de 2022.  
ISADORA FERREIRA COSTA FARIA  
Representante Legal

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Faculdade Educacional de Ponta Grossa (1774) mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S.A sob CNPJ 38.733.648/0001-40, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 121 (Cento e Vinte e Um) diplomas no período de 01/12/2021 a 31/07/2022, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: livro 29 - registros SRD\_41\_1164 a SRD\_41\_1165; livro 30 - registros SRD\_41\_1166 a SRD\_41\_1168; livro 31 - registros SRD\_41\_1169 a SRD\_41\_1170; livro 32 - registros SRD\_41\_1171 a SRD\_41\_1177; livro 33 - registros SRD\_41\_1178 a SRD\_41\_1185; livro 34 - registros SRD\_41\_1186 a SRD\_41\_1200; livro 35 - registros SRD\_41\_1202 a SRD\_41\_1296. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço [www.unc.br](http://www.unc.br)

Ponta Grossa - PR, 29 de setembro de 2022  
ISADORA FERREIRA COSTA FARIA  
Representante Legal

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Faculdade Unime de Ciências Exatas e Tecnológicas (2037) mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S.A sob CNPJ 38.733.648/0001-40, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 81 (Oitenta e Um) diplomas no período de 01/12/2021 a 31/07/2022, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: livro 32 - registro SRD\_51-723; livro 33 - registros SRD\_51-724 a SRD\_51-725; livro 34 - registros SRD\_51-726 a SRD\_51-729; livro 35 - registros SRD\_51-730 a SRD\_51-732; livro 36 - registros SRD\_51-733 a SRD\_51-751; livro 37 - registros SRD\_51-753 a SRD\_51-796; livro 38 - registros SRD\_51-797 a SRD\_51-809. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço [www.unime.edu.br](http://www.unime.edu.br)

Louro de Freitas - BA, 29 de setembro de 2022.  
ISADORA FERREIRA COSTA FARIA  
Representante Legal

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Faculdade Pitágoras de Linhares (736) mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S.A sob CNPJ 38.733.648/0001-40, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 360 (Trezentos e sessenta) diplomas no período de 01/12/2021 a 31/07/2022, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: livro 31 - registros SRD\_7\_2226 a SRD\_7\_2230; livro 32 - registro SRD\_7\_2231; livro 33 - registros SRD\_7\_2232 a SRD\_7\_2236; livro 34 - registros SRD\_7\_2237 a SRD\_7\_2257; livro 35 - registros SRD\_7\_2259 a SRD\_7\_2512; livro 36 - registros SRD\_7\_2513 a SRD\_7\_2545; livro 37 - registros SRD\_7\_2547 a SRD\_7\_2591. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço [www.pitagoras.com.br](http://www.pitagoras.com.br)

Linhares - ES, 29 de setembro de 2022.  
ISADORA FERREIRA COSTA FARIA  
Representante Legal

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Faculdade de Ciências Jurídicas, Gerenciais e Educação de Sinop (1305) mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S.A sob CNPJ 38.733.648/0001-40, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 52 (Cinquenta e Dois) diplomas no período de 01/12/2021 a 31/07/2022, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: livro 27 - registro SRD\_19-516; livro 28 - registro SRD\_19-517; livro 29 - registros SRD\_19-518 a SRD\_19-522; livro 31 - registros SRD\_19-536 a SRD\_19-565; livro 32 - registros SRD\_19-566 a SRD\_19-587. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço [www.unic.br](http://www.unic.br)

Sinop - MT, 29 de setembro de 2022  
ISADORA FERREIRA COSTA FARIA  
Representante Legal

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Faculdade Pitágoras de Teixeira de Freitas (2437) mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S.A sob CNPJ 38.733.648/0001-40, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 193 (Cento e Noventa e Três) diplomas no período de 01/12/2021 a 31/07/2022, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: livro 32 - registros SRD\_62-1956 a SRD\_62-1961; livro 33 - registros SRD\_62-1962 a SRD\_62-1976; livro 34 - registros SRD\_62-1977 a SRD\_62-1989; livro 35 - registros SRD\_62-1990 a SRD\_62-2008; livro 36 - registros SRD\_62-2009 a SRD\_62-2102; livro 37 - registro SRD\_62-2103; livro 38 - registros SRD\_62-2104 a SRD\_62-2152. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço [www.pitagoras.com.br](http://www.pitagoras.com.br)

Teixeira de Freitas - BA, 29 de setembro de 2022  
ISADORA FERREIRA COSTA FARIA  
Representante Legal





**PRAZO:** 01.11.2023

**LOTE VENCIDO:** 002 – NOTEBOOKS

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz

**Código Identificador:**75830C06

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 472/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 472/2022**

**PARTE:** Consórcio Público CIMAG/ Empresa Classpad Tecnologia e Negócios Ltda

**OBJETO:** Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços o fornecimento de NOTEBOOKS para os 23 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG.

**DATA:** 01.11.2022

**PRAZO:** 01.11.2023

**LOTE VENCIDO:** 002 – NOTEBOOKS

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz

**Código Identificador:**E4BEF367

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº017/2022**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do credenciamento em epígrafe, **ADJUDICA** o resultado apurado, no Processo de Licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição e fornecimento de produtos de informática para as secretarias de educação, tendo restado vencedoras as seguintes empresas: **LOTE 001 LAPTOP-LABORATÓRIO-MINI SERVIDOR. EMPRESA MONTANA IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO LTDA- CNPJ Nº 00.699.891/0001-16. LOTE 002 NOTEBOOKS- EMPRESA CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA- CNPJ Nº 02.251.715/0001-42.**

Caxambu, 21 de outubro de 2022.

**CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS**

Presidente do CIMAG

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz

**Código Identificador:**D44DD000

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº017/2022**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do credenciamento em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado apurado, no Processo de Licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição e fornecimento de produtos de informática para

as secretarias de educação, tendo restado vencedoras as seguintes empresas: **LOTE 001 LAPTOP-LABORATÓRIO-MINI SERVIDOR. EMPRESA MONTANA IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO LTDA- CNPJ Nº 00.699.891/0001-16. LOTE 002 NOTEBOOKS- EMPRESA CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA- CNPJ Nº 02.251.715/0001-42.**

Caxambu, 21 de outubro de 2022.

**CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS**

Presidente do CIMAG

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz

**Código Identificador:**B7A5DE81

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - AMEG**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE**

**RATIFICAÇÃO DE EXTRATO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO:** AMEG- ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 0069/2022, formalizada com amparo no artigo 24, IV da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa "**RET TURBO LTDA**", no valor de **R\$566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais)**. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Setor de Engenharia: 2020203.0412200012.003 – 33903000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fichas: 00020-100.

Passos, 01/11/2022.

**LAILA CRISTINA PEREIRA**

**Publicado por:**

Isabella Goulart Oliveira Rodarte

**Código Identificador:**4FAAB9E3

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO:** AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00068/2022, formalizada com amparo no artigo 24, V da Lei 8.666/93, para a contratação de "**RVM DO SUDOESTE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**", no valor de **R\$ 2.806,15 (dois mil, oitocentos e seis reais e quinze centavos)**. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Setor de Engenharia: 202023.0412200012.003 – 33903000000 – Material de Consumo - 0020-0017-100. Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo: 2020201.0412200012.001 – 33903000000 – Material de Consumo - 003-100. Manutenção das Atividades do Setor da Patrulha: 2020203.0412200012.004 – 33903000000 – Material de Consumo - 0024-100. Manutenção das Atividades do Setor de Controle Populacional de Cães e Gatos 2020204.0412200012.005 – 33903000000 – Material de Consumo - 0031-100. Passos, 31/10/2022.

**LAILA CRISTINA PEREIRA**

**Publicado por:**

Isabella Goulart Oliveira Rodarte

**Código Identificador:**47F24D77

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**



000179

Minas Gerais, 07 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3384

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

- 1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança  
 2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas  
 3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba  
 4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru  
 1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapeerica  
 2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis  
 1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno  
 2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS****ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2022****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PARTES:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG

**OBJETO:** Serviços de responsabilidade técnica da AMAG junto ao CREA-MG

**DATA:** 01.09.2022

**VIGÊNCIA:** 01.09.2022 a 01.09.2023

**VALOR MENSAL:** R\$909,00

**VALOR TOTAL:** R\$10.908,00

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz  
 Código Identificador: B1CB8202

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG**  
**EXTRATO DO CONTRATO 046/AMAG**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2022****EXTRATO DO CONTRATO 046/AMAG**

**PARTES:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG

**OBJETO:** Serviços de responsabilidade técnica da AMAG junto ao CREA-MG

**DATA:** 01.09.2022

**VIGÊNCIA:** 01.09.2022 a 01.09.2023

**VALOR MENSAL:** R\$909,00

**VALOR TOTAL:** R\$10.908,00

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz  
 Código Identificador: 2090E454

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 469/2022**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 028/2022****PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022****TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****LICITAÇÃO COMPARTILHADA****REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 469/2022**

**PARTES:** Consórcio Público CIMAG/ Empresa Montana Importação e Exportação Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços o fornecimento de LAPTOP- LABAORATÓRIO- MINI SERVIDOR ESCOLAR para os 23 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG.

**DATA:** 01.11.2022

**PRAZO:** 01.11.2023

**LOTE VENCIDO:** 001 – LAPTOP- LABORATÓRIO- MINI ERVIDOR ESCOLAR

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz  
 Código Identificador: 2882F1CD

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**  
**EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 470/2022**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 028/2022****PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022****TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****LICITAÇÃO COMPARTILHADA****REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 470/2022**

**PARTES:** Consórcio Público CIMAG/ Empresa Montana Importação e Exportação Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços o fornecimento de LAPTOP- LABAORATÓRIO- MINI SERVIDOR ESCOLAR para os 23 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG.

**DATA:** 01.11.2022

**PRAZO:** 01.11.2023

**LOTE VENCIDO:** 001 – LAPTOP- LABORATÓRIO- MINI ERVIDOR ESCOLAR

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz  
 Código Identificador: 3EA8B16A

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 471/2022**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 028/2022****PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022****TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****LICITAÇÃO COMPARTILHADA****REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 471/2022**

**PARTES:** Consórcio Público CIMAG/ Empresa Classpad Tecnologia e Negócios Ltda

**OBJETO:** Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços o fornecimento de NOTEBOOKS para os 23 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG.

**DATA:** 01.11.2022

000081  
000668

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: [secretaria@cimag.org.br](mailto:secretaria@cimag.org.br)



**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 469/2022**

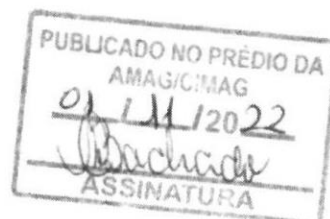
**PARTES:** Consórcio Público CIMAG/ Empresa Montana Importação e Exportação Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto da presente **Ata o Registro de Preços** o fornecimento de **LAPTOP- LABAORATÓRIO- MINI SERVIDOR ESCOLAR** para os 23 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG.

**DATA:** 01.11.2022

**PRAZO:** 01.11.2023

**LOTE VENCIDO:** 001 – LAPTOP- LABORATÓRIO- MINI ERVIDOR ESCOLAR



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000182

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias;
- Há saldo suficiente para o exercício financeiro vigente.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 211/2022  
Data do Processo Adm.: 15/12/2022  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto do Processo Adm.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 469/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 17/2022, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG do Município de Caxambu/MG, tendo por objeto o registro de preços, para futuro fornecimento e aquisição de diversos produtos de informática, especificamente para esta Adesão, aquisição de Laboratório Móvel/Gabinete de Recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
878	08.02	1.094	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	176.882,17	27.255,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>27.255,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>27.255,00</b>

Campos de Júlio, Em 15/12/2022

Sergio Norberto da Silva  
Contador  
CPF: 0522970-6  
Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000183

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 469/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 17/2022, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG do Município de Caxambu/MG, tendo por objeto o registro de preços, para futuro fornecimento e aquisição de diversos produtos de informática, especificamente para esta Adesão, aquisição de Laboratório Móvel/Gabinete de Recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

**Processo Adm. nº:** 211/2022 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pqto. / Reajuste:** Conforme processo licitatório original. / Não se aplica>  
**Prazo Entrega/Exec.:** Conforme processo licitatório original.  
**Local de Entrega:** Município de Campos de Júlio - MT - CEP 78319-000  
**Urgência:** Não se aplica>  
**Vigência:** 90 dias  
**Observações:** O processo de adesão e sua vantajosidade foram justificados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos acostados ao presente processo de adesão.

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
878	08.02.1.094.4.4.90.52.00.00.00.00	Aquisição de Equipamentos Permanente - FUNDEB Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.4.90.52.35.00.00.00	27.255,00
<b>Total previsto:</b>				<b>27.255,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	5,000	UN	GABINETE PARA MICROCOMPUTADOR - DO TIPO ESTACAO DE RECARGA MOVEL PARA 36 CHROMEBOOKS, TECNOLOGIA BIVOLT AUTOMATICO, SISTEMAS DE PROTECAO ELETRICA, CAPACIDADE PARA ATE 36 CHROMEBOOKS EM COMPARTIMENTOS EXCLUSIVOS. (01-18-3813)	5.451,0000	27.255,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>5.451,0000</b>	<b>27.255,00</b>

Campos de Júlio, 15 de Dezembro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000184

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>A - Processo Nr.:</b>	211/2022	
<b>B - Modalidade:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO	<b>Registro de Preço</b>
<b>C - Forma de Julgamento:</b>	Menor Preço por Item	
<b>D - Forma Pgto./ Reajuste:</b>	Conforme processo licitatório original. / Não se aplica>	
<b>E - Prazo Entrega/Exec.:</b>	Conforme processo licitatório original.	
<b>F - Local de Entrega:</b>	Município de Campos de Júlio - MT	
<b>G - Urgência:</b>	Não se aplica>	
<b>H - Vigência:</b>	90 dias	
<b>I - Objeto da Licitação:</b>	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 469/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 17/2022, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG do Município de Caxambu/MG, tendo por objeto o registro de preços, para futuro fornecimento e aquisição de diversos produtos de informática, especificamente para esta Adesão, aquisição de Laboratório Móvel/Gabinete de Recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.	
<b>J - Observações:</b>	O processo de adesão e sua vantajosidade foram justificados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos acostados ao presente processo de adesão.	
<b>K - Convidados:</b>		


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	08.02.1.094.4.4.90.52.00.00.00	Aquisição de Equipamentos Permanente - FUNDEB 30%	4.4.90.52.35.00.00.00	27.255,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			

**Total Previsto :** 27.255,00

Campos de Júlio, 15 de Dezembro de 2022.

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
www.camposdejulio.mt.gov.br

**PORTARIA Nº.237, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR  
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PREGOEIRO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

*CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

*CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 026, de 27 de abril de 2017 e do edital do certame nº 001/2016,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o primeiro candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO** ao cargo de provimento efetivo de Pregoeiro, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2017.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP;
- VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
- XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XVII- Declaração contendo endereço residencial;
- XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XIX- Declaração de Bens;
- XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

**Parágrafo único.** O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº 001/2016.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

**Art. 4º** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2016.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 27 de abril de 2017.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PORTARIA Nº.233, DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 016, de 7 de abril de 2017 e do edital do certame nº 001/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a primeira candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **MARIA APARECIDA EDUARDO** ao cargo de provimento efetivo de Vigia, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 7 de abril de 2017.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 25 de abril de 2017.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PORTARIA Nº.237, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PREGOIEIRO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 026, de 27 de abril de 2017 e do edital do certame nº 001/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o primeiro candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO** ao cargo de provimento efetivo de Pregoeiro, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 27 de abril de 2017.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
www.camposdejulio.mt.gov.br

000187

PORTARIA Nº. 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 51, *caput* c/c o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída:

**I-THAIS SILVA MACIEL;**

**II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;**

**III- DOUGLAS FRANCISCO BOTH;**

**IV- ALANA REGINA BERNARDES DOS SANTOS;**

**V- JÉSSICA AMANN FROEHLICH.**

**Art. 2º** As atribuições da equipe de apoio ao pregoeiro incluem:

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 12 do Decreto nº. 5.450, de 31/5/2005;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos quando interpostos.

**Art. 3º** A designação dos membros nominados no *caput* não excederá a um ano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

000188

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

000189

**PORTARIA Nº. 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.****CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DE-CORRÊNCIA DE CASAMENTO.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 106/2022 pelo servidor mencionado no artigo 1º e o conteúdo da certidão de casamento anexada,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder afastamento do serviço ao servidor **KESSON ALVES DE CARVALHO**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de provimento efetivo de Odontólogo, através da Portaria nº 047, de 01 de março de 2018, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 18/12/2021, em decorrência de casamento.**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2021.**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.****DISPENSA DO PONTO ELETRÔNICO PARA A PROCURADORA GE-RAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e;**CONSIDERANDO** as disposições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, combinado com o artigo 27 da Lei Municipal nº 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, parágrafo 2º da Lei 510 de 6 de março de 2012, onde se dispõe que o Procurador Geral goza das prerrogativas e honras protocolares correspondentes aos Secretários Municipais;**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 151, de 8 de julho de 2021;**RESOLVE****Art. 1º** DISPENSAR o registro de ponto eletrônico por meio do Sistema de Frequência da servidora **GRAZIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA DA LUZ TEODORO**, inscrita no CPF sob o nº 899.780.051-53, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, durante o exercício do cargo.**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.****DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PRE-GOIEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 51, *caput* c/c o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída:**I-THAIS SILVA MACIEL;****II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;****III- DOUGLAS FRANCISCO BOTH;****IV- ALANA REGINA BERNARDES DOS SANTOS;****V- JÉSSICA AMANN FROELICH.****Art. 2º** As atribuições da equipe de apoio ao pregoeiro incluem:**I-** auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 12 do Decreto nº. 5.450, de 31/5/2005;**II-** auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;**III-** auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;**IV-** auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.**Art. 3º** A designação dos membros nominados no *caput* não excederá a um ano.**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO****CL FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

RUA. JACINTO GODOY, Nº 390,

ERECHIN- RS

Contato: (54) 91487848

Assunto: **Notificação/advertência**Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

**AF nº 4436/2021- Pregão Eletrônico nº. 37/2021. De 23/11/2021****Item 3.26 e 63**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO a data da Portaria nº. 11/2022, para constar que onde se lê Portaria nº. 11, de 14 de janeiro de 2022 passa a ser lido doravante como Portaria nº. 11, de 10 de janeiro de 2022, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 13 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

## PORTARIA Nº. 16, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

## ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM SAÚDE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna – C.I nº. 001/2022, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir Função Gratificada de Assessor Administrativo em Saúde à servidora **DANYELA SAMIRA GUIMARÃES**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Fisioterapeuta, através da Portaria nº 289, de 9 de setembro de 2011, inscrita no CPF nº. 829.999.101-34, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-03, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir do 27 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se os efeitos da Portaria nº.115, de 24 de fevereiro de 2021.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 13 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO o Inciso I do artigo 2º da Portaria nº. 13/2022, para constar que onde se lê artigo 12 do Decreto nº. 5.450 de 31/05/2005 passa a ser lido doravante como artigo 18 do Decreto nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 13 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

## Prefeito de Campos de Júlio

## PORTARIA Nº. 04/2022/SME, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

**Altera a composição da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o ano letivo de 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**, no uso de suas atribuições, torna público a Portaria que altera a Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT, para o ano letivo de 2022, conforme prevê a Instrução Normativa Nº 03/2021/GS/SME-CJ/MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera a composição, da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o ano letivo de 2022, ficando assim constituída:

**§ 1º. DA ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI:**

I - Diretora da escola: CINTIA NORBERTO;

II - Secretária escolar: JOICE MARA POSSAMAI CORATTO;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: LORAINE FERREIRA DA SILVA;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: JOSEANE LUIZ BARBOSA; JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK;

V- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação: ODI-LA NELCI KRAMPE DONAT; ROMEU PEREIRA FELIX; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA; JÉSSICA AMANN FROEHLICH;

VI – Secretária Municipal de Educação: JULIANA FERREIRA DE CASTRO;

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA.

**§ 2º. DA ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO:**

I - Diretor da escola: SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS;

II - Secretária escolar: JOSILAINE AVELINO MERGENER;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: ZILDA DE OLIVEIRA;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: ODIRLEI PEREIRA DA SILVA; ESTÉLLA MARI DANELUZ;

V- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação: ODI-LA NELCI KRAMPE DONAT; ROMEU PEREIRA FELIX; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA; JÉSSICA AMANN FROEHLICH;

VI – Secretária Municipal de Educação: JULIANA FERREIRA DE CASTRO;

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA

**§ 3º. DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA K. TOMÉ:**

I - Diretor da escola: DIONE PEREIRA BEZERRA;

II - Secretária escolar: FERNANDA JUSTINA DE FREITAS;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: GISLAINE ORTOLAN PARZIANELLO;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000191

## MINUTA DO CONTRATO xxx/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.516.0001/99, com sede à Avenida Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 9035381921 SJSI/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.055.780-34, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.699.891/0001-16, com sede à Avenida Cem, S/N, Bairro: Intermodal da Serra, Município de Serra/ES, CEP 29.161-384, neste ato representado pelo Sr. Dário Luiz de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 5.781.192-1 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob o nº 003.430.301-44, doravante denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 211/2022, Processo de Compra nº 199/2022, Pregão Eletrônico nº 071/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regula o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - O contrato tem como objeto a aquisição de Laboratório Móvel/Gabinete de Recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação do objeto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Gabinete para microcomputador - do tipo estação de recarga móvel para 36 chromebooks, tecnologia bivolt automático, sistemas de proteção elétrica, capacidade para até 36 chromebooks em compartimentos exclusivos.	TES/GUARDIAN K2 36V/TES	05	UN	5.451,00	27.255,00

### CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1 - A lavratura do presente contrato decorre do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 469/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 17/2022, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG do Município de Caxambu/MG, tendo por objeto o registro de preços, para futuro fornecimento e aquisição de diversos produtos de informática, especificamente para esta Adesão, aquisição de Laboratório Móvel/Gabinete de Recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O presente contrato tem como regime o fornecimento a preços unitários, nos termos do Edital de regência.

### CLÁUSULA IV – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela entrega do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de **R\$ 27.255,00** (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), sendo, para o item 01 – Gabinete para microcomputador do tipo estação de recarga (código: 01-18-3813), 05 (cinco) unidades, ao valor unitário de R\$ 5.451,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), conforme documento enviado pela Contratada e juntado ao processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000192

**4.2** - O pagamento será efetuado em parcela única, pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT, em até 30 (trinta) dias, conforme disposto no Termo de Referência, que originou a ARP a ser aderida, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

**4.3** - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**4.4** - A contratada deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

**4.5** - Após recebimento da Nota Fiscal para pagamento, o órgão recebedor (contratante), procederá na consulta das certidões de regularidade fiscais e trabalhista da empresa contratada e, caso haja irregularidades ou documentações indisponíveis, será comunicado/solicitado o envio pela contratada.

**4.6** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, entre o término do prazo referido no item 4.2 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365 \quad I = 6/100/365 \quad I = 0,00016438$

Onde **i** = taxa percentual anual no valor de 6%.

**4.6** - As despesas relativas à aquisição decorrente desta licitação, serão suportadas pela seguinte dotação do Município de Campos de Júlio - MT:

Centro de Custo: 8.202 – Material Permanente - FUNDEB;

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 2 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB;

Despesa: 878 – Aquisição de Equipamentos Permanente - FUNDEB 30%

Código: 08.02.1.094.4.4.90.52.35.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados;

**4.7** - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**4.8** - A Prefeitura suplementará a dotação orçamentária, prevista no item anterior deste instrumento, se que houver necessidade, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

**4.9** - Os valores são fixos e irrevogáveis durante o período do Contrato, somente podendo sofrer reajuste, pelo INPC, nas prorrogações anuais de Contrato, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

## CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

**5.1** - O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contando-se a partir de sua assinatura, ou seja, de xx/12/2022 a xx/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2** - Os equipamentos deverão ser entregues à CONTRATANTE no prazo de até 20 (vinte) dias, conforme disposto no Termo de Referência, que originou a ARP a ser aderida.



5.3 - O equipamentos deverão ser entregues no Estoque Municipal, situado à Avenida Adelino José Zamo, nº 536-S, Centro, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000, em dia úteis, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

#### **CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1 - Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

6.1.2 - Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

6.1.3 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6.1.4 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os objetos fora das especificações do Termo de Referência, que originou a ARP a ser aderida.

6.1.5 - As obrigações descritas no Termo de Referência também deverão ser cumpridas.

6.1.6 - Promover o acompanhamento da entrega do veículo, a fim de conferir no que for necessário às condições previstas neste Contrato.

6.1.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações do Contrato.

6.1.8 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

##### **6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante.

6.2.2 - Entregar os objetos conforme as especificações e prazos previstos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 017/2022, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG Do Município de Caxambu/MG, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 469/2022.

6.2.3 - Acatar as decisões e observações feitas pela CONTRATANTE.

6.2.4 - Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

6.2.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da contratada ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.2.6 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT.

6.2.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente.

6.2.8 - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, ou a terceiros, decorrentes da própria entrega dos objetos.

6.2.9 - A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6.2.10 - Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

6.2.11 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Contrato.



**6.2.12** - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**6.1.13** - Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

**6.1.14** - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

**6.1.15** - Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

#### **CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES**

**7.1** - Em conformidade com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, a empresa que apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, incorrerá as sanções previstas nesta lei, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere no Inciso XIV do artigo 4º desta lei, pelo prazo de 5 anos sem prejuízos das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

**7.2** - A Contratada, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 88 da Lei n.º 8.666/93, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Contrato:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a coleta e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do contrato;

**c)** Multa compensatória equivalente ao valor integral dos serviços não executados, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato pela rescisão unilateral do Município de Campos de Júlio-MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pelo Município de Campos de Júlio - MT;

**d)** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Campos de Júlio - MT, por prazo de até 02 (dois) anos;

**e)** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.3** - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos, seu (s) representante (s) legal (is) tenha (m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou praticar (em) ilícito (s), demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

**7.4** - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" desta Cláusula será a data pré-fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo adimplemento;

**7.5** - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" desta Cláusula são independentes entre si e serão aplicadas pelo Município de Campos de Júlio-MT, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o Contrato;

**7.6** - A penalidade estabelecida na alínea "e" desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal;

**7.7** - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

**7.8** - Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula, é assegurado à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**7.9** - A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente gerada através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e seu valor será descontado da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000195

por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Campos de Júlio - MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município para posterior medidas judiciais ou protesto da CDA na via administrativa (Cartório).

**7.10** - As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao erário municipal.

## CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

**8.1**- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a). Amigável – por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Município de Campos de Júlio - MT.
- b). Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- c). Judicial, nos termos da legislação processual.

**8.2** - A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

**9.1** - Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

**10.1** - A Contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento contratual.

## CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**11.1** - Sendo o presente contrato administrativo regido pela Lei Federal nº 8.666/93, fica assegurada à Prefeitura a prerrogativa de:

- I). Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- II). Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, com referência que faz aos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da mesma Lei;
- III) Fiscalizar-lhe a execução;
- IV). Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

**11.2** - Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**11.3** - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo 6º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**11.4** - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% - (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000196

## CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Campos de Júlio - MT.

## CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O Município de Campos de Júlio - MT encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA XIV – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital de Pregão Presencial nº 012/2022, seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Com exceção dos casos expressamente autorizados no edital, a Contratada somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Contratante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Contratante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

## CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Campos de Júlio - MT, xx de dezembro de 2022.

### MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito  
CONTRATANTE

### MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ/MF: 00.699.891/0001-16  
Por: Dário Luiz de Oliveira  
CONTRATADA

Revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

6896

000197

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **DARIO LUIZ DE OLIVEIRA** IDOSO

FILIAÇÃO  
PORFIRIO LUIZ DE OLIVEIRA  
MARIA IGNACIA DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO: 07/03/1936 NATURALIDADE: **UBERABAMG**  
ORGÃO EXPEDIDOR: **SFR**

*Dario Luiz de Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

300-21-85553

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 003.430.301-44  
REGISTRO GERAL: 5.781.192-7  
REGISTRO CIVIL: DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/07/2021  
C.CAS.AV.DES=035741.01.55.1981.2.00051.109.0000541-21

POLEGAR DIREITO

*Marcus Vinícius da Costa Bionelotto*  
ASSINATURA DO DIRETOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

NÃO PLASTIFIQUE

*[Handwritten mark]*

MONTANA COM. E DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CONTRATO SOCIAL

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu-Pr., à Rua Jorge Banways, 1.265, Apto. 502, centro, portador da cédula de identidade civil RG No. 825.294-SSP/DF, e CPF/MF sob o No. 572352639-53, e ADRIANO CAUHI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu-Pr., à Rua Naipi, 795, apto. 704, centro, portador da cédula de identidade RG. No. 32.063.207-6/SSP-SF e CPF/MF sob No. 426531859-20, resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de junho de 1965 e pelas demais cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de MONTANA COM. E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, tendo sua sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná à Rua Lulas, 65, Parque Ouro Verde.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil o comércio atacadista de produtos hospitalares, laboratórios, cirúrgicos, odontológicos, medicamentos, limpeza, gêneros alimentícios, secos e molhados, materiais de construção, elétricos, gráficos, cirúrgicos, gráficos, siderúrgicos, segurança, engenharia, escolar, escritório, móveis, máquinas, eletrodomésticos, eletro eletrônicos, equipamento de informática, suprimento de informática, tecidos, vestuário, calçados, manufaturados em couro, equipamentos industriais e veículos.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de agosto de 1975.

CLAUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país no valor de R\$ 8.000,00, (Oito Mil Reais), dividido em 8.000 (Oito Mil), cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA.....	4.000 .....	4.000,00
ADRIANO CAUHI DE OLIVEIRA.....	4.000 .....	4.000,00
TOTAL.....	8.000 .....	8.000,00

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social nos termos do artigo 20. da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital da sociedade são...

*(Handwritten signatures and initials)*

*Bachado*

*(Handwritten signature)*

MONTANA COM. E DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CONTRATO SOCIAL

indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLAUSULA SETIMA** - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao outro sócio discriminando-lhe o preço, prazo e forma de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação ou o maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA OITAVA** - A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de gerentes, a quem compete privativa e individualmente o selo, firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de aval, endossos, fianças ou outras de favor.

**CLAUSULA NONA** - Pelos serviços que prestar a sociedade perceberão os sócios a título remunerado "pro-labore" quantia mensal fixada em comum ato os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA** - Fica investido na função de gerente da sociedade dispensado da prestação de caução o sócio **LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA**

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas que possuírem na sociedade, podendo os lucros serem distribuídos a critério dos sócios ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - Declaram para o registro especial da sociedade como Microempresa, que se enquadra nos termos do Lei Federal No. 7.256/84, e Decreto Federal No. 99.184/87.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (Duas) testemunhas o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprilo em todos os seus termos.

*E. D. Bonetti*

*Bachado*



003308  
000199

000309 0200

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS  
C/PAZ 100 - FONE 222 4444

MONTANA COM. E DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CONTRATO SOCIAL

Foz do Iguaçu, 06 de julho de 1.995

 ADRIANO GAUHI DE OLIVEIRA       LEONARDO GAUHI DE OLIVEIRA

 UMBELINA ZAMBONI  
CNPJ 21.006/93


TESTEMUNHAS:

 ARI HECKLING GRIEBELER       WALDTR ELSENBACH

Junta Comercial do Paraná  
Foz do Iguaçu  
Aprovado em  
12 de julho de 1995  
Registro nº 2.000.000-474

Bachard

003890201

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica
31208661340	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MONTANA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -EPP**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2200239401

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

**SERRA**  
Local

16 MARÇO 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Data
_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____	
_____ Responsável	_____ Responsável	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ / ____ / ____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____ / ____ / ____	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Data	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

*Bachado*

*[Handwritten mark]*

0003202



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/152.159-3	MGE2200239401	25/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.430.301-44	DARIO LUIZ DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Bachado

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA EMPRESA  
"MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP"**

**DÁRIO LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba - MG, à Rua Marquês do Paraná, nº 240, Bairro Estados Unidos, CEP 38.015-170, natural da cidade de Uberaba - MG, nascido em 07/03/1936, portador da carteira de identidade R.G. nº 5.781.192-1, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 003.430.301-44, único sócio da sociedade "**MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP**", com sua sede estabelecida na cidade de Uberaba-MG, na Av. Doutor Odilon Fernandes, nº 505, Sala 03, Bairro Centro, CEP 38.017-030, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **00.699.891/0001-16**, registrada na **JUCEMG** sob o nº **3120866134-0** em 10/12/2009, em comum acordo resolve assim alterar o presente contrato social.

**Cláusula Primeira**  
**Da Razão Social, Sede e Filiais**

A sociedade tem como denominação social "**MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP**", e sua sede mudará para AVENIDA CEM, S/N, MODULO M01 B QUADRA 5, SALA B-7, CEP: 29.161-384, na cidade de SERRA - ES, podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado.

**Cláusula Segunda**  
**Do Prazo de Duração**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como início de suas atividades em 12/07/1995.

**Cláusula Terceira**  
**Dos Objetivos Sociais**

A sociedade tem como objetivo social: "**COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.**"



*Beachado*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA EMPRESA  
"MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP"**

**Cláusula Quarta**  
**Do Capital Social**

O capital da sociedade é de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), divididos em 1.050.000 (Um milhão e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada quota, totalmente integralizados em moeda corrente do país e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Número de Quotas	Valor Unit.	Valor Total R\$
Dário Luiz de Oliveira	100	1.050.000	1,00	1.050.000,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>1.050.000</b>	<b>1,00</b>	<b>1.050.000,00</b>

**Parágrafo Único.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

**Cláusula Quinta**  
**Da Administração e Uso da Denominação Social**

A administração da sociedade isenta de caução, é exercida pelo sócio **DÁRIO LUIZ DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de praticar todo e qualquer ato administrativo e a representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente e perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas, federais, estaduais e municipais.

§1º. Fica definido que o sócio administrador irá assinar, quando se tratar da assunção de dívidas, empréstimos e financiamentos para a própria empresa e a aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis.

§2º. É vedado o emprego do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Embora permaneçam inalteradas todas as demais cláusulas previstas no Contrato Constitutivo e posteriores alterações, os sócios resolvem consolidar, neste instrumento o Contrato Social, cujas cláusulas passam a conter a seguinte redação.

**Cláusula Primeira**  
**Dos Sócios**

Faz parte do quadro societário o sócio **DÁRIO LUIZ DE OLIVEIRA**, acima já qualificado.



*Dário Luiz de Oliveira*

*[Signature]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA EMPRESA  
"MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP"**

**Cláusula Segunda**  
**Da Razão Social, Sede e Filiais**

A sociedade tem como denominação social "**MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP**", e sua sede estabelecida na AVENIDA CEM, S/N, MODULO M01 B QUADRA 5, SALA B-7, CEP: 29.161-384, na cidade de SERRA - ES, podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado.

**Cláusula Terceira**  
**Do Prazo de Duração**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como início de suas atividades em 12/07/1995.

**Cláusula Quarta**  
**Dos Objetivos Sociais**

A sociedade tem como objetivo social: "**COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.**"

**Cláusula Quinta**  
**Do Capital Social**

O capital da sociedade é de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), divididos em 1.050.000 (Um milhão e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada quota, totalmente integralizados em moeda corrente do país e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Número de Quotas	Valor Unit.	Valor Total R\$
Dário Lutz de Oliveira	100	1.050.000	1,00	1.050.000,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>1.050.000</b>	<b>1,00</b>	<b>1.050.000,00</b>



*Dário Lutz de Oliveira*

*[Handwritten signature]*

003315  
000206

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA EMPRESA  
"MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP"**

**Parágrafo Único.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

**Cláusula Sexta**  
**Da Administração e Uso da Denominação Social**

A administração da sociedade isenta de caução, será exercida pelo sócio **DÁRIO LUIZ DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de praticar todo e qualquer ato administrativo e a representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente e perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas, federais, estaduais e municipais.

**§1º.** Fica definido que o sócio administrador irá assinar, quando se tratar da assunção de dívidas, empréstimos e financiamentos para a própria empresa e a aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis.

**§2º.** É vedado o emprego do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Sétima**  
**Do "Pro Labore"**

A título de remuneração "pro labore", o sócio administrador fará jus a uma retirada mensal, cuja importância será previamente estipulada de comum acordo por todos os sócios, observados as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Oitava**  
**DO Exercício social e Demonstrativo Financeiro**

O término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**§1º.** A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, a totalidade ou parte dos lucros poderá ter a destinação determinada pelos quotistas, não podendo jamais, haver a compensação de prejuízos em detrimento do capital social.

**§2º.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

*Bachado*

*[Handwritten signature]*

00034607  
000207

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA EMPRESA  
‘MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP’**

**Cláusula Nona**  
**Da cessão e Transferência de Quotas Sociais**

É livre a cessão de quotas entre os sócios ou a aquisição destas, se já liberadas pela própria sociedade, cabendo a esta o direito de preferência; porém, a cessão das mesmas a terceiros, dependerá da prévia anuência dos sócios, considerando-se, todavia, liberado o alienante para realizar a cessão, se no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da sua manifestação o outro sócio não se pronunciar.

**Cláusula Décima**  
**Da Dissolução da Sociedade**

A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, falência ou insolvência de quaisquer de seus sócios, podendo, com a anuência do sócio remanescente ser admitido na sociedade o sucessor detentor da titularidade das quotas patrimoniais.

§1º. Em caso de discordância do sócio remanescente, no caso previsto no *caput*, ou no caso de quaisquer dos sócios utilizar a faculdade prevista no art. 1029 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, a sociedade levantará balanço especial na data do evento, o qual deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias. Este balanço, ou o do último exercício social se dentro do prazo retro, será precedido de uma avaliação técnica de todos os ativos da Sociedade, devendo ser observadas na elaboração do mesmo, todas as provisões e reservas admitidas pela legislação fiscal e comercial.

§2º. O herdeiro do sócio falecido deverá em 15 (quinze) dias da apresentação do balanço especial, manifestar a sua vontade de ser integrado ou não à sociedade, sucedendo-o nos direitos e obrigações. Caso não exerça esta faculdade no prazo estabelecido, ou não haja concordância do sócio remanescente, receberá todo os seus haveres apurados no balanço especial, a que se referiu o parágrafo anterior, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira delas em 120 (cento e vinte) dias da data do aludido balanço, a acrescidas ainda de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

§3º. Na hipótese de interdição de qualquer dos sócios, persistirá ele no quadro social, cabendo ao curador nomeado substituí-lo em todos os atos, vedados o exercício de cargo de direção, sem aquiescência do outro sócio.

§4º. Fica estabelecido que, caso seja apurado prejuízos no balanço especial, este será deduzidos dos créditos existentes, proporcionalmente às quotas de cada sócio.

§5º. No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sua liquidação.

5



*Bachade*

*[Handwritten signature]*

000317  
000208

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA EMPRESA  
“MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP”**

**Cláusula Décima Primeira**  
**Da Declaração de Desimpedimento**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, e em especial ao que dispõe o art. 1.011, 1º da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei ou enquadrados nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

**Cláusula Décima Segunda**

A sociedade é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2.019.

**Cláusula Décima Terceira**  
**Do Foro Contratual ou de Eleição**

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável, e, em especial, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, no que concerne às sociedades simples, tendo sido eleito pelas partes contratantes o foro da Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social, assinando em 01 (uma) via de igual teor e forma, a fim de surtir os efeitos legais.

**Uberaba – MG, 25 de março de 2022.**

**Dário Luiz de Oliveira**

6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9286688 em 29/03/2022 da Empresa MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -EPP, Nire 31208661340 e protocolo 221521593 - 25/03/2022. Autenticação: 7B344C7D472C2313786991313D9F3A3EA185494. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/152.159-3 e o código de segurança E8sr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 8/12

000018  
000209



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

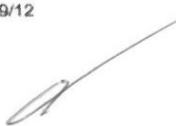
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/152.159-3	MGE2200239401	25/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.430.301-44	DARIO LUIZ DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Bachado



000319  
000210

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 81988, expedida em 30/01/2010, inscrito no CPF nº 386.681.221-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERACAO CONTRATUAL - 6 página(s)

Uberaba/MG, 25 de março de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 9266668 em 29/03/2022 da Empresa MONTANA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -EPP, Nire 31208661340 e protocolo 221521593 - 25/03/2022. Autenticação: 7B344C7D472C2313786991313D9F3A3EA185494. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/152.159-3 e o código de segurança E8sr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
Secretária-Geral

pág. 10/12



003320  
000211



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MONTANA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -EPP, de NIRE 3120866134-0 e protocolado sob o número 22/152.159-3 em 25/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9266668, em 29/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.430.301-44	DARIO LUIZ DE OLIVEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.430.301-44	DARIO LUIZ DE OLIVEIRA

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
386.681.221-34	ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO

Belo Horizonte, terça-feira, 29 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 29/03/2022, às 10:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/152.159-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 9266668 em 29/03/2022 da Empresa MONTANA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -EPP, Nire 31208661340 e protocolo 221521593 - 25/03/2022. Autenticação: 7B344C7D472C2313786991313D9F3A3EA185494. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/152.159-3 e o código de segurança E8sr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 11/12

Bachada

0003212  
000212




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

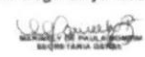
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 29 de março de 2022

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 9266668 em 29/03/2022 da Empresa MONTANA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -EPP, Nire 31208661340 e protocolo 221521593 - 25/03/2022. Autenticação: 7B344C7D472C2313786991313D9F3A3EA185494. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/152.159-3 e o código de segurança E8sr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
SECRETÁRIA-GERAL pág. 12/12

Bachado



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

005322  
000213

## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Espírito Santo certifica que, em 05/05/2022, foi realizado o registro para a empresa MONTANA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 00.699.891/0001-16.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022 15:26 SOB N° 32202926806.  
PROTOCOLO: 220349320 DE 26/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205695600. CNPJ DA SEDE: 00699891000116.  
NIRE: 32202926806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2022.  
MONTANA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA



PAULO CHEAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Paulo Chear Juffo*



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 09/12/2022 09:15:26

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MONTANA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
CNPJ: **00.699.891/0001-16**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

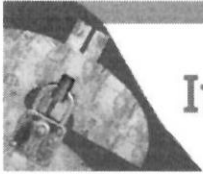
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000215





## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (09/12/2022 às 09:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.699.891/0001-16.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6393.26FB.5E91.F155 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**Tribunal de Contas  
Mato Grosso**

000217

## Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

\* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 07/12/2022 12:36

• Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
16793330000111	ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
05688933000137	BOSQUE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
09082899000103	CINCO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	12/04/2018	12/04/2023	5 ANO(S)	<u>24/2018</u>
03639257000186	MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>210/2018</u>
12984005000185	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>

**TOTAL DE REGISTROS: 5**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
10342842153	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	MT	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
72458712134	ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO	MT	21/11/2018	21/11/2023	5 ANO(S)	<u>508/2018</u>
20346964920	AMELIO PAULINO	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>221/2018</u>
66256887115	ANDRE LUIZ PRIETO	MT	21/06/2018	21/06/2024	6 ANO(S)	<u>210/2018</u>
41807758672	CARLOS VITOR ALVES MARTINS	MG	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
14274280187	CLEBER JOSE DE OLIVEIRA	MT	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
52331725187	JAIRO DE LIMA SOUZA	MT	30/08/2016	30/08/2024	8 ANO(S)	<u>97/2016</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
38857740706	JORGE LUIZ GOMES CHRISPIM	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
29324262149	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MT	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>

**TOTAL DE REGISTROS: 20**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
04138822844	MARCEL SOUZA DE CURSI	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
34346538720	SERGIO DE MOURA SOEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>

000218

**TOTAL DE REGISTROS: 20**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
01974757000149	ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE RONDONOPOLIS	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
10259492000198	COMBUSMED INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS PARA MEDICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
62199765172	EDSON FERREIRA DE SIQUEIRA	MT	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>49/2018</u>
71510206191	EDUARDO PEREIRA	MT	14/11/2018	14/11/2023	5 ANO(S)	<u>108/2018</u>
75764806100	GERALDO KAUNDA ASSUINE	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>5/2019</u>
24771032000159	GRUPO DE DANCAS CAROLINE - BALLET DO MATO GROSSO	MT	23/05/2018	23/05/2023	5 ANO(S)	<u>14/2018</u>
86766619104	INDIARA SOUZA GUIMARAES	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>32/2018</u>
01139493167	JOAO PAULO NASCIMENTO GONCALVES	GO	18/10/2018	18/10/2023	5 ANO(S)	<u>66/2018</u>
38395681100	JOELI DO SOCORRO APARECIDA SIQUEIRA MILHORANCA	MT	19/12/2017	19/12/2022	5 ANO(S)	<u>17/2017</u>
00024413143	JOZE FARIAS FERREIRA	MT	16/03/2018	16/03/2023	5 ANO(S)	<u>26/2018</u>
93889232191	LEIDEMAR JACOB ZANETTI	MT	21/03/2018	21/03/2023	5 ANO(S)	<u>3/2018</u>
43297242191	LEIR RAMOS LACOEVA	MT	30/05/2018	30/05/2023	5 ANO(S)	<u>31/2018</u>
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>
34441603134	MARCELO DE MELO COSTA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>4/2019</u>
48348015191	MAXIMIANO FERRAZ DE ALMEIDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>
39656756134	SEBASTIAO MENDES DA SILVA	SP	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>55/2018</u>
67709044204	SIDINEI DA CRUZ	MT	06/12/2018	05/12/2023	4 ANO(S)	<u>112/2018</u>

**TOTAL DE REGISTROS: 20**



000219

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE ... ESCOLHA UMA OPÇÃO ...

### Dados da Certidão

**Razão Social:** MONTANA IMPORTACAO E EXPORTACAO

**CNPJ:** 00.699.891/0001-16

**Data de Expedição:** 15/12/2022 13:40:36

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2021159822 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** SERRA

**Bairro:** TERMINAL INTERMODAL

**Logradouro:** AVENIDA CEM

**Número:** S/N

**Complemento:** QDA 8 MODULO MO1B

**CEP:** 29.161-384

-- CONTATO --

**Email:** MONTANALICITA@GMAIL.COM

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** (34) 99971-1010

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

000303220



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.699.891/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MONTANA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CEM	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA5/ MODULO M01 B SALA B-7
----------------------	---------------	---

CEP 29.161-384	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	---	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RECEPCAO@VALTECC.COM.BR	TELEFONE (34) 3315-7518
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 10:41:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Bachado*

*[Assinatura]*



ESTADO DO ESPIRITO  
SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA  
DA RECEITA

Simplifica ES 000221

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

**Inscrição Estadual:** 083901078

**Número de Controle** 243101

**Protocolo REDESIM** ESL2200048938

**Nome Empresarial:** MONTANA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 00.699.891/0001-16

**Atividade principal (CNAE):** 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

**Atividade secundária (CNAE):** 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

**Endereço do estabelecimento:** AVENIDA CEM, S/N, QUADRA5/ MODULO M01 B SALA B-7, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, CEP: 29161384

**Município:** Serra

Este documento foi emitido em : **quarta, 11 de maio de 2022**

Se impresso, verificar sua autenticidade em [www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br) utilizando o código

**ABAFMKE6**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA



## INSCRIÇÃO MUNICIPAL Número 4744217

**Nome da Empresa:** MONTANA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ✓

**CNPJ:** 00.699.891/0001-16 ✓

**Atividade Principal(CNAE):** 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática ✓

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

**Endereço:** AVENIDA CEM, S/N, QUADRA5/ MODULO M01 B SALA B-7, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

**Município:** Município de Serra

**CEP:** 29161384

**Local e data:** Município de Serra, quinta, 05 de maio de 2022

Secretaria Municipal da Fazenda

**OBSERVAÇÕES**

Este documento foi emitido em quinta, 05 de maio de 2022.

000223

Se impresso, verificar sua autenticidade no portal **www.simplifica.es.gov.br** com o código GDHHOKGM.

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL SIMPLIFICA ES.

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO**



000224

**CNPJ: 00.699.891/0001-16**

**N.º 737766**

**Razão Social/Nome Fantasia**

766326 - MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA /\*\*\*

**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.:** 13,64. **EDIFICAÇÃO PRINCIPAL:** **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.:** 1.795,70.

**Finalidade**

Licenciamento

**Protocolo**

99077/2022

**Projeto Aprovado**

-

**Endereço**

AVENIDA CEM, S/Nº, QUADRA 5/MODULO M01 B SALA B-7, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA-ES- 29161384

**Descrição da Ocupação**

C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

**EDIFICAÇÃO PRINCIPAL:**

RG 659142

**Observação**

*ALVARÁ LIBERADO APENAS PARA O GALPÃO 1. ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ INSERIDO NO IMÓVEL 659142 - SUPERIOR TRANSPORTES LOCAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, QUE POSSUI O(S) REGISTRO(S) DE ANÁLISE 46472-001.*

**Data de Emissão**

06/12/2022

**Data de Validade**

09/08/2023

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

**N.º de Autenticação 184e7d2fd**

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.



000225

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.699.891/0001-16  
**Razão Social:** MONTANA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP  
**Endereço:** AV DOUTOR ODILON FERNANDES 505 SALA 03 / CENTRO / UBERABA /  
MG / 38010-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2022 a 29/12/2022

**Certificação Número:** 2022113000463596401475

Informação obtida em 07/12/2022 13:34:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000220

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MONTANA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
**CNPJ: 00.699.891/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:08 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2023.

Código de controle da certidão: **2F6E.F9AE.363E.2399**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000227

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220001024616

Identificação do Requerente: CNPJ N° 00.699.891/0001-16

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/11/2022**, válida até **19/02/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21/11/2022.

Autenticação eletrônica: **0012.8E35.FC10.EB96**





**PREFEITURA DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

000228

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11470333/2022

Data Geração: 21/11/2022

Data Validade: 21/01/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 8498889

Contribuinte MONTANA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ / CPF 00.699.891/0001-16

IE / RG

Endereco 29161-384 - AVENIDA CEM, QUADRA5/ MODULO M01 B SALA B-7

Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade: Serra Estado: ES

Data Emissão: 21/11/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11470333/2022

Inscrição: 8498889

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTANA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.699.891/0001-16

Certidão nº: 44031403/2022

Expedição: 07/12/2022, às 13:35:23

Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTANA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.699.891/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

000349  
 000230

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 29 / 2019 - CPAM (12.34.02.08.04)**

**Nº do Protocolo: 23090.019218/2019-90**

**Lavras-MG, 13 de Junho de 2019**

Atestamos, para fins de habilitação em licitações, que a empresa MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.699.891/0001-16, situada à Avenida Doutor Odilon Fernandes, nº 505, Sala 03, Centro, Uberaba/MG, CEP 38.010-105, cumpriu o compromisso de fornecimento dos itens relacionados abaixo:

<b>Empenho(s): 2010NE904374</b>		
<b>Nº da Nota Fiscal: 060, de 18 de abril de 2011</b>		
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Produtos</b>
00001	02	NETBOOK ASUS 1215P
00002	148	NETBOOK ASUS 1001PXD
<b>Valor Total: R\$ 163.500,00</b>		

Atestamos ainda, que o fornecimento dos materiais foi realizado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

*(Assinado digitalmente em 14/06/2019 12:18 )*

GILSON DAVID LACERDA  
 COORDENADOR  
 Matrícula: 2260831

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufla.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **d830d752d2**

000330

000231



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

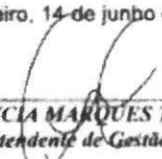
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Nº 013/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MOTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com sede à Av. Odilon Fernandes, 505, sala 03 - Uberaba/MG, inscrita no C.N.P.J. Nº 00699891/001-16, forneceu a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, os materiais conforme abaixo relacionados, sendo correta e profissional dentro dos padrões técnicos por esta Unidade, em relações comerciais, nada havendo em nossos arquivos que desabone a sua idoneidade e capacidade técnica.

QUANT.	DESCRIÇÃO	EMPENHO	VALOR
500	Net book Asus mod. 1215B	2016NE800941	R\$ 626 000,00

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2019.

  
**CLEIDE LÚCIA MARQUES THEODORO**  
Superintendente de Gestão - PR-6

A autenticidade deste Atestado pode ser verificada através da Internet no site: <http://www.pr6.ufrj.br>

Pró-Reitoria de Gestão e Governança - Prédio da Reitoria 8º andar - 827 - Cidade Universitária - Tel. (21) 3938-1404

Bachade

000351

000232



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Diretoria de Compras e Licitações  
Comissão de Avaliação  
Fone: (34) 3239-4896 ou 4887 FAX: (34) 3239-4855  
Av. João Naves de Avila n. 212 - Campus Santa Mônica - Bloco 4P  
Bairro Santa Mônica - Uberlândia MG - 38408-100 - Brasil

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Mositana Importação e Exportação Ltda. estabelecida na Av. Odilon Fernandes, 505 - sala 03 - Bairro Centro, cidade Uberlândia, estado Minas Gerais - CNPJ n.º 00.699.891/0001-34 é nosso fornecedor de 600 Computador Portátil (Netbook) e 700 Projetores, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

UBERLÂNDIA (MG), 06 DE SETEMBRO DE 2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
CNPJ - 325.648.387-0001-38  
JOSE DIVINO DA SILVA  
PREFEITO

Barbado

000352

000233



Ministério da Educação  
 Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
 Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, inscrita no CNPJ sob nº 11.806.275/0001-33, por meio da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura – PROAGI, ATESTA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa MONTANA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.891/0001-16, estabelecida à AV. Odilon Fernandes, 505, sl 3, Uberaba/MG, CEP 38010-105, cumpriu com as obrigações assumidas conforme nota de empenho 2018NE800036, objeto de adesão do Pregão Eletrônico 297/2010, sem que exista até a presente data, fato que desabone sua conduta no que tange à entrega dos seguintes itens:

Descrição	Quantidade	Marca / Modelo
NETBOOK PROCESSADOR ATOM N450 1.66 GHZ /FSB 667 MHZ; 512 KB L2; MEMÓRIA 01 GB DDR2 667MHZ; DISCO RÍGIDO SATA (5400RPM) 250 GB; TELA 10.1 POL.; RESOLUÇÃO DE 1024X600 - WSVGA LED-BACKLIT; PLACA DE VÍDEO DA SÉRIE GMA 3150; CÂMERA INTEGRADA DE 0.3 MEGAPIXELS; LEITOR DE MEMÓRIA SD/ XD/ MMC/ PRO; PLACA DE REDE SEM FIO 802.11 B/G/N; BLUETOOTH 2.1 + EDR; PLACA DE REDE 10/100 MBPS BASE-T, CONECTOR RJ 45; 03 PORTAS USB; 01 SAÍDA VGA (DB15-VÍDEO); 01 SAÍDA RJ45; 01 SAÍDA P/ MICROFONE; 01 SAÍDA P/ HEADPHONE; ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; MICROFONE EMBUTIDO; TECLADO; MOUSE TOUCH PAD, 2 BOTÕES E TECLA SCROLL; BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO 6 CÉLULAS - 48WH); ACESSÓRIOS: FONTE DE ENERGIA; CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL; PESO 1.3 KG (SEM EMBALAGEM); SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 HOME BASIC OU PREMIUM EM PORTUGUÊS. GARANTIA 24 MESES MODELO Aspire One 532	300	Aspire One 532
NETBOOK PROCESSADOR ATOM N330 DUAL CORE 1.66 GHZ, FSB 667 MHZ; 512 KB L2; MEMÓRIA 02 GB DDR2 667MHZ; DISCO RÍGIDO SATA (5400RPM) 250 GB; TELA 12.1 POL.; RESOLUÇÃO DE 1366X768 - WXGA LED- BACKLIT; PLACA DE VÍDEO NVIDIA ION; CÂMERA INTEGRADA DE 0.3 MEGAPIXELS; PLACA DE REDE SEM FIO 802.11 B/G/N; BLUETOOTH 2.1 + EDR; PLACA DE REDE 10/100 MBPS BASE-T, CONECTOR RJ 45; 01 SAÍDA LAN RJ45; 03 PORTAS USB 2.0; 01 SAÍDA VGA (DSUB15 PIN); 01 SAÍDA HDMI; 01 SAÍDA P/ MICROFONE; 01 SAÍDA P/ HEADPHONE; LEITOR DE MEMÓRIA SD/ XD/ MMC/ PRO; ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; MICROFONE EMBUTIDO; TECLADO; MOUSE TOUCH PAD, 2 BOTÕES E TECLA SCROLL; BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO (>= 6 CÉLULAS - 63WH); ACESSÓRIOS: FONTE DE ENERGIA; CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL; PESO 1.48 KG (SEM EMBALAGEM); SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 HOME BASIC / PREMIUM EM PORTUGUÊS. GARANTIA 24 MESES modelo Asus 1201 N	300	Asus 1201 N

Foz do Iguaçu, (assinado digitalmente)

SERPRO  
 Assinado digitalmente por:  
 VAGNER MIYAMURA  
 CPF:/CNPJ Assinado em:  
 03678876900 18/06/2019  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Avenida Silvío Americo Sasdelli, 1842 - Telefone: 55 (45) 3529-2143  
 CEP 85866-000 - Vila A - Foz do Iguaçu - PR - <https://portal.unila.edu.br>

Bachado

090234  
000325



CNPJ 00.699.891/0001-16

## DECLARAÇÃO

**MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Avenida Cem S/Nrº Quadra 05 Modulo M01 B Sala B-7 , Bairro Terminal Intermodal da Serra na cidade de Serra/ES CEP. 29.161-384

CNPJ: 00.699.891/0001-16

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação na Licitação Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Processo de Licitação nº 028/2022, instaurada pelo Consórcio público **CIMAG**, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorrem nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Serra/ES 09 de Setembro de 2022

**DARIO LUIZ DE  
OLIVEIRA:00343030144**

Assinado de forma digital por  
DARIO LUIZ DE  
OLIVEIRA:00343030144  
Dados: 2022.09.08 19:39:27 -03'00'

**DÁRIO LUIZ DE OLIVEIRA  
CPF: 003.430.301-44 RG 5.781.192-1 SSP/PR  
REPRESENTANTE LEGAL**

**Montana Importação Exportação Ltda** Av. Cem S/Nº , Quadra 5 Modulo M01 B Sala B-7 -  
Bairro Terminal Intermodal da Serra - CEP: 29.161-384 – Serra / ES e-mail:  
montanalicita@gmail.com

*Bachado*

009926  
0235



CNPJ 00.699.891/0001-16

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

### MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Avenida Cem S/Nrº Quadra 05 Modulo M01 B Sala B-7 , Bairro Terminal Intermodal da Serra na cidade de Serra/ES CEP. 29.161-384

CNPJ: 00.699.891/0001-16

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Processo de Licitação de nº 028/2022- e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Serra/ES 09 de Setembro de 2022

DARIO LUIZ DE  
OLIVEIRA:00343030144

Assinado de forma digital por  
DARIO LUIZ DE  
OLIVEIRA:00343030144  
Dados: 2022.09.08 19:31:57 -03'00'

**DÁRIO LUIZ DE OLIVEIRA**  
CPF: 003.430.301-44 RG 5.781.192-1 SSP/PR  
REPRESENTANTE LEGAL

**Montana Importação Exportação Ltda** Av. Cem S/Nº, Quadra 5 Modulo M01 B Sala B-7 -  
Bairro Terminal Intermodal da Serra - CEP: 29.161-384 - Serra / ES e-mail:  
montanalicita@gmail.com

*Rachado*



0053270236

CNPJ 00.699.891/0001-16

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO  
CIRCUITO DAS AGUAS CIMAG / AMAG**

A EMPRESA MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 00.699.891/0001-16 COM SEDE À AVENIDA CEM S/NRº QUADRA 05 MODULO M01 B SALA B-7 BAIRRO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, NA CIDADE DE SERRA/ES CEP. 29.161-384, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. DÁRIO LUIZ DE OLIVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5.781.192-1 SSP/PR E CPF Nº 003.430.301-44, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

DARIO LUIZ DE  
OLIVEIRA:00343030144

Assinado de forma digital por DARIO  
LUIZ DE OLIVEIRA:00343030144  
Dados: 2022.09.08 19:35:17 -03'00'

Serra/ES 09 de Setembro de 2022

DÁRIO LUIZ DE OLIVEIRA  
CPF: 003.430.301-44 RG 5.781.192-1 SSP/PR  
REPRESENTANTE LEGAL

**Montana Importação Exportação Ltda** Av. Cem S/Nº, Quadra 5 Modulo M01 B Sala B-7 -  
Bairro Terminal Intermodal da Serra - CEP: 29.161-384 - Serra / ES e-mail:  
montanalicita@gmail.com

*Bachado*

000588237



CNPJ 00.699.891/0001-16

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A Empresa MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 00.699.891/0001-16, com sede à Avenida Cem S/Nrº Quadra 05 Modulo M01 B Sala B-7, Bairro Terminal Intermodal da Serra na cidade de Serra/ES CEP. 29.161-384, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dário Luiz de Oliveira, portador da Carteira de Identidade N° 5.781.192-1 SSP/PR E do CPF N° 003.430.301-44, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público CIMAG que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico n° 017/2022

Serra/ES 09 de Setembro DE 2022

DARIO LUIZ DE  
OLIVEIRA:003430301  
44

Assinado de forma digital por  
DARIO LUIZ DE  
OLIVEIRA:00343030144  
Dados: 2022.09.08 19:12:16 -03'00'

DÁRIO LUIZ DE OLIVEIRA  
CPF: 003.430.301-44 RG 5.781.192-1 SSP/PR  
REPRESENTANTE LEGAL

**Montana Importação Exportação Ltda** Av. Cem S/Nº, Quadra 5 Modulo M01 B Sala B-7 -  
Bairro Terminal Intermodal da Serra - CEP: 29.161-384 - Serra / ES e-mail:  
montanalicita@gmail.com

*Bachada*

003529 0238



CNPJ 00.699.891/0001-16

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EPP).**

**MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Avenida Cem S/Nrº Quadra 05 Modulo M01 B Sala B-7 , Bairro Terminal Intermodal da Serra na cidade de Serra/ES CEP. 29.161-384

CNPJ: 00.699.891/0001-16

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 00.699.891/0001-16 com sede à Avenida Cem S/Nrº Quadra 05 Modulo M01 B Sala B-7 , Bairro Terminal Intermodal da Serra na cidade de Serra/ES CEP. 29.161-384 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dário Luiz de Oliveira, portador da Carteira de Identidade Nº 5.781. 192-1 SSP/PR E do CPF Nº 003.430.301-44, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Montana Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.699.891/0001-16, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?  SIM  NÃO

Serra/ES 09 de Setembro DE 2022

DARIO LUIZ DE

OLIVEIRA:00343030144

Assinado de forma digital por DARIO  
LUIZ DE OLIVEIRA:00343030144  
Dados: 2022.09.08 19:21:06 -03'00'

DÁRIO LUIZ DE OLIVEIRA  
CPF: 003.430.301-44 RG 5.781.192-1 SSP/PR  
REPRESENTANTE LEGAL

**Montana Importação Exportação Ltda** Av. Cem S/Nº , Quadra 5 Modulo M01 B Sala B-7 -  
Bairro Terminal Intermodal da Serra - CEP: 29.161-384 - Serra / ES e-mail:  
montanalicita@gmail.com

*Dário Luiz de Oliveira*

*[Handwritten signature]*

005330 000239



CNPJ 00.699.891/0001-16

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Avenida Cem S/Nrº Quadra 05 Modulo M01 B Sala B-7 , Bairro Terminal Intermodal da Serra na cidade de Serra/ES CEP. 29.161-384

CNPJ: 00.699.891/0001-16

Ao (a) Pregoeiro do Consórcio Público **CIMAG**.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Processo de Licitação de nº 028/2022, instaurado pelo Consórcio Público **CIMAG**, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato

DARIO LUIZ DE  
OLIVEIRA:00343030144

Assinado de forma digital por  
DARIO LUIZ DE  
OLIVEIRA:00343030144  
Dados: 2022.09.08 19:26:37 -03'00'

Serra/ES 09 de Setembro de 2022

**DÁRIO LUIZ DE OLIVEIRA**  
CPF: 003.430.301-44 RG 5.781.192-1 SSP/PR  
REPRESENTANTE LEGAL

**Montana Importação Exportação Ltda** Av. Cem S/Nº , Quadra 5 Modulo M01 B Sala B-7 -  
Bairro Terminal Intermodal da Serra - CEP: 29.161-384 – Serra / ES e-mail:  
montanalicita@gmail.com

*Dachade*

00033100240



Governo do Estado do Espírito Santo  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>MONTANA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</b>		Protocolo: ESC2200602850			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 32202926806	CNPJ 00.699.891/0001-16	Data de Ato Constitutivo 05/05/2022	Início de Atividade 14/07/1995		
<b>Endereço Completo</b> Avenida CEM, N° S/N, QUADRA5/ MODULO M01 B SALA B-7, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-384					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR.					
<b>Capital Social</b> R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DARIO LUIZ DE OLIVEIRA	003.430.301-44	R\$ 1.050.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
DARIO LUIZ DE OLIVEIRA	003.430.301-44	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
05/05/2022	32202926806	002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2022, às 14:00:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código TPF2DHEB.



ESC2200602850

Paulo Cezar Juffo  
Secretário Geral

*Paulo Cezar Juffo*

*[Handwritten signature]*



000241

CNPJ 00.699.891/0001-16

## DADOS BANCÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Dados bancários para elaboração de contrato referente adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 469/2022** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022** gerenciada pelo órgão – CIMAG (Consortio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião das Aguas, vencedora do certame empresa, Montana Importação e Exportação Ltda , CNPJ: 00.699.891/0001-16 , cujo objeto é aquisição de Laptop-Laboratório-Mini Servidor Escolar.

Banco 104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência: 3653  
Conta Corrente: 1232-0

DARIO LUIZ DE  
OLIVEIRA:00343030144

Assinado de forma digital por  
DARIO LUIZ DE  
OLIVEIRA:00343030144  
Dados: 2022.12.07 17:11:40 -03'00'

Montana Importação e Exportação Ltda  
CNPJ 00.699.891/0001-16



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – email – secretaria@cimag.org.br

000242  
000361

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022

REGISTRO DE PREÇOS

COMPRA COMPARTILHADA

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

PROPOSTA TÉCNICA DA EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 001

MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 00.699.891/0001-16

C1

000382 243

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022**  
**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO/ FABRICANTE	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	<p><b>LAPTOP Educacional Tipo I –PLACA MÃE E PROCESSADOR:</b> Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,8 GHz com memória cachê de 4MB e litografia de até 14 nanômetros; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento. <b>CHIPSET:</b> Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; <b>VÍDEO:</b> Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; <b>MEMÓRIA:</b> Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior; <b>PORTAS E INTERFACES:</b> Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD para expansão de espaço de armazenamento; <b>ARMAZENAMENTO:</b> Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC com suporte a expansão via cartão de memória; <b>TELA:</b> Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; <b>COMUNICAÇÕES:</b> Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz ou 2.4GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior; <b>MULTIMÍDIA:</b> Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combode saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD. <b>TECLADO E TOUCHPAD:</b> O equipamento ofertado deve possuir teclado em português com a tecla "ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos. <b>GABINETE:</b> O gabinete deverá ser nas cores preto, prata e/ou cinza, sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O Gabinete deverá ser resistente a quedas. <b>PESO:</b> Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg; <b>BATERIA:</b> Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna a partir de 2 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; bateria homologada para conjunto formado por notebook e bateria. <b>SISTEMAS OPERACIONAIS:</b> O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 5 anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. <b>GARANTIA:</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia de 48 meses para reparo de defeitos de fabricação, a bateria deverá possuir garantia de 12 meses para reparo de defeitos de fabricação. Atendimento através de código de postagem gratuito via Correios ou on-site, por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de abertura do chamado. <b>CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA:</b> O modelo ofertado deverá possuir certificado da ANATEL e ROHS (ou certificação equivalente). Se houver, todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento; O Equipamento deverá possuir Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) no mínimo do tipo 2.0 para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada/roubada. Deverá possuir sistema de travas tipo "kensington" para uso de cabos de aço. <b>GERENCIAMENTO:</b> Ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; -Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do</p>	SAMSUNG / XE310 XBA-KT3BR / SAMSUNG	12.000	UN	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000.000,00

Bachado

<p>equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente. Funcionalidades do Dashboard: Permitir acompanhar a evolução da implantação dos equipamentos nas unidades educacionais, os dados são coletados na console de gerenciamento do Google Workspace for Education. Disponibilizar as informações do número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por unidade educacional, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por unidade educacional. Ao usuário logar na rede wi-fi identificar o Georreferenciamento do equipamento. O carregamento desses dados é realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo as últimas 48 horas. PRAZO DE ENTREGA DAS LICENÇAS: As licenças deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da assinatura do contrato. INSTALAÇÃO DAS LICENÇAS: A contratada deverá instruir a equipe técnica de TI da Secretaria de Educação do município contratante com o objetivo de torná-los aptos a realizarem o processo de provisionamento dos equipamentos nas unidades educacionais. Além disso, a contratada deverá monitorar o andamento das instalações, prestar suporte quando necessário e disponibilizar durante o processo, dispositivos que permitam a automatização de configuração dos dispositivos no painel. Prazo para conclusão das instalações: 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data do recebimento das licenças CEU e DASHBOARD.</p>					
<p>1.2 <b>LAPTOP Educacional Tipo I –PLACA MÃE E PROCESSADOR:</b> Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,8 GHz com memória cachê de 4MB e litografia de até 14 nanômetros; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento. CHIPSET: Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO: Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal. MEMÓRIA: Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES: Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO .Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC com suporte a expansão via cartão de memória; TELA :Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; COMUNICAÇÕES: Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz ou 2.4GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior; MULTIMÍDIA : Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD. TECLADO E TOUCHPAD: O equipamento ofertado deve possuir teclado em português com a tecla "ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e</p>	<p>LENOVO / E100 CHROMEBOOK GNE 3 (AMD)/LENOVO</p>	<p>12.000</p>	<p>UN</p>	<p>R\$ 2.500,00</p>	<p>R\$ 30.000.000,00</p>

Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos. GABINETE: O gabinete deverá ser nas cores preto, prata e/ou cinza, sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O Gabinete deverá ser resistente a quedas. PESO: Deverá possuir o peso de no máximo de 1,2 Kg. BATERIA: Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna a partir de 2 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; bateria homologada para conjunto notebook com sistema e bateria. SISTEMAS OPERACIONAIS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 5 anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. GARANTIA: O equipamento proposto deverá possuir garantia de 48 meses para reparo de defeitos de fabricação, a bateria deverá possuir garantia de 12 meses para reparo de defeitos de fabricação. Atendimento através de código de postagem gratuito via Correios ou on-site, por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca fornecida. Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura/acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de abertura do chamado; CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: O modelo ofertado deverá possuir certificado da ANATEL e ROHS (ou certificação equivalente). Se houver, todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento; O Equipamento deverá possuir Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) no mínimo do tipo 2.0 para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furada/roubada. Deverá possuir sistema de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. GERENCIAMENTO: Ferramentas em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade de conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet. O Console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissões de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login/funcionalização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo; não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um usuário; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um usuário (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo; não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado; Deverá possuir mecanismo capaz de bloquear todas as funções do equipamento e todos os equipamentos deverão ser entregues/provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo capaz de bloquear todas as funções do equipamento; Deverá possuir mecanismo capaz de enviar uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, remetendo este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Funcionalidades do Dashboard: Permitir acompanhamento a evolução da implantação dos equipamentos nas unidades educacionais; os dados são coletados na console de gerenciamento do Google Workspace for Education. Disponibilizar as informações do número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizam os equipamentos por unidade educacional, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por unidade educacional; Ao usuário logar na rede wi-fi identificar o Gerenciamento do equipamento; O carregamento desses dados é realizado de forma automática e apresentação de informações despretando no máximo as últimas 48 horas. PRAZO DE ENTREGA DAS LICENÇAS: As licenças deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da assinatura do contrato. INSTALAÇÃO DAS LICENÇAS: A contratada deverá instruir a equipe técnica de Educação do município contratante com o objetivo de tomá-los aptos a realizarem o processo de provisionamento dos equipamentos nas unidades educacionais. Além disso, a contratada deverá monitorar o andamento das instalações, prestar suporte quando necessário e disponibilizar durante o processo, dispositivos que permitam a automatização de configuração dos dispositivos no painel; Prazo para conclusão das instalações: 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data do recebimento das licenças CEU e DASHBOARD; O Equipamento deverá possuir Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) no mínimo do tipo 2.0 para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furada/roubada. Deverá possuir sistema de travas tipo "slim type" para uso de cabos de aço. GERENCIAMENTO: Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade de conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita

*Bochuda*

000002245

<p>a migração da imagem; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivo USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS as alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Dashboard de acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos nas escolas, onde os dados devem vir da console de gerenciamento do GOOGLE WORKSPACE for Education onde apresente no mínimo o número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por escola. Ao usuário logar na wi-fi identificar o Georreferenciamento do equipamento. O carregamento desses dados é realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo dia menos 2. PRAZO DE ENTREGA DAS LICENÇAS: As licenças deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da assinatura do contrato. INSTALAÇÃO DAS LICENÇAS: A contratada deverá instruir a equipe técnica de TI da Secretaria de Educação do município contratante com o objetivo de torná-los aptos a realizarem o processo de provisionamento dos equipamentos nas unidades educacionais. Além disso, a contratada deverá monitorar o andamento das instalações, prestar suporte quando necessário e disponibilizar durante o processo, dispositivos que permitam a automatização de configuração dos dispositivos no painel. Prazo para conclusão das instalações: 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data do recebimento das licenças CEU e DASHBOARD.</p>					
<p><b>1.3 LABORATÓRIO MÓVEL / GABINETE DE RECARGA ARMAZENAMENTO:</b> Capacidade para armazenamento de, no mínimo, trinta e seis Chromebooks em compartimentos individuais verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal do gabinete. Compartimento horizontal interno dedicado, para armazenamento de roteador tipo "wi-fi" e computador servidor de conteúdos tipo miniPC. <b>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS:</b> Construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,90 mm para proporcionar robustez e resistência ao conjunto. Não serão aceitos modelos que utilizem materiais inflamáveis, tais como madeira e similares na estrutura principal e compartimentos interiores. Duas bandejas horizontais construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm de espessura, com dezoito posições verticais por bandeja, totalizando trinta e seis compartimentos; Portas frontais e traseiras com sistema de trava interna que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, mas permitindo de forma simples a sua desmontagem por dentro em caso de manutenção. Construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90 mm, com aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna. Sistema de fechaduras do tipo Cremona, com três pontos de travamento (superior, inferior e central), com 1 par de chaves por fechadura; Painéis laterais construídos em peça inteiriça, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; Acabamento em pintura eletrostática, polimerizada em estufa a 180 graus, formando uma camada de no mínimo 50 microns de espessura, resistente a riscos e a corrosão nas cores cinza e grafite; Quatro rodízios emborrachados de no mínimo cinco polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios; Dimensões externas máximas do gabinete (com rodízios): 700 mm x</p>	<p>TES/GUARDIAN K2 36V / TES</p>	<p>333</p>	<p>UM</p>	<p>R\$ 6.000,00</p>	<p>R\$ 1.998.000,00</p>

*Bachado*

	<p>1100 mm x 600 mm (largura x altura x profundidade). Dimensões mínimas do compartimento horizontal para armazenamento de roteador "wi-fi" e servidor de conteúdos miniPC: 600 mm x 140 mm x 400 mm (largura x altura x profundidade). No mínimo dois (02) puxadores laterais para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Tampo superior com revestimento antiderrapante para acomodação de notebook e acessórios; -Adesivagem e/ou estampa no corpo do gabinete com o nome da prefeitura. SISTEMA DE CARREGAMENTO SISTEMA ELÉTRICO: -Deve possuir régua de tomadas internas, com no mínimo trinta e seis tomadas, tipo 2P + T (10A) em conformidade com a norma NBR14136, com espaçamento suficiente para a ligação das fontes de alimentação dos Chromebooks, um indicador tipo led por linha de alimentação; -O gabinete deve estar equipado com um sistema de recarga do tipo módulo eletrônico com microprocessador interno e quatro estágios de alimentação, para leitura de demanda de carga, gerenciamento dinâmico e contínuo da distribuição de corrente aos chromebooks. O módulo de recarga deve possuir recurso de limitação de corrente máxima em 10 Ampères, reinício automático do processo de recarga em caso de queda de energia, visor digital para permitir a leitura em tempo real da tensão e da carga total consumida em tempo real; -Deve possuir régua de tomadas auxiliar com no mínimo três tomadas, tipo 2P+T (10A) segundo norma NBR14136, com funcionamento independente do sistema eletrônico de recarga, para alimentação de equipamentos tais como: roteador wifi, servidor de conteúdos, projetor multimídia ou acessório; -O acesso ao interruptor principal L/D do módulo e às régua de tomadas internas exclusivamente pelas portas traseiras do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes de tablets/Chromebooks; -Deve possuir sistema/dispositivos para proteção elétrica, integrada ao módulo central, composto por disjuntor rápido de 20 A e dispositivo de proteção contra choque elétrico do tipo IDR, com sensibilidade mínima de 30mA. VENTILAÇÃO / EXAUSTÃO: Deve possuir sistema de exaustão composto por no mínimo um ventilador-exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho; As laterais do gabinete devem possuir aberturas/orifícios para permitir a passagem do ar e contribuir para o resfriamento interno dos equipamentos; Sistema de iluminação interna por led que facilite o manuseio em ambientes com pouca luminosidade. GERAL: Cabo de alimentação único com no mínimo 3m de comprimento, com bitola mínima de 1,5 mm<sup>2</sup> e plugue tipo 2P+T (10A) segundo a norma NBR 14136, para conexão a tomadas comuns, dispensando tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica; Deve possuir conectores de rede externo tipo RJ-45 com cabo de rede integrado. Porta cabo externo para enrolamento/organização do cabo de alimentação; Alimentação de energia: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático; Garantia: O equipamento proposto deverá possuir garantia de 24 meses na modalidade balcão, deverá ser disponibilizado número 0800 ou similar, e-mail para abertura de chamado técnico e serviço web para acompanhamento do suporte técnico sem custos para a contratante.</p>					
1.4	<p><b>MINI - SERVIDOR ESCOLAR</b> Mínimo 50 usuário. Descrição das funcionalidades de Hardware do Mini-Servidor Escolar. PROCESSADOR: Possuir processador de no mínimo, 2 núcleos físicos; Possuir frequência de clock de no mínimo 2,0 GHz; Possuir memória cache de no mínimo 4Mb. MEMÓRIA RAM: Possuir, no mínimo 4 GB de memória RAM, do tipo DDR4 ou superior; DISCO RÍGIDO: Tecnologia SATA; Capacidade de armazenamento de no mínimo 480 GB SSD. INTERFACE DE REDE: Possuir no mínimo 1 porta Gigabit Ethernet com conector RJ-45; ACCESS POINT: Integrado ao equipamento; Permitir até 50 conexões simultâneas nos padrões WiFi 802.11 a/b/g/n/ac; MIMO 2x2 com 2 antenas externas; Implementar criptografia AES / PKI; Implementar autenticação WPA2 enterprise e IEEE802.1x/EAP; PLACA-MÃE: O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado a fim de garantir perfeita compatibilidade; Deverá possuir suporte de memória do tipo DDR4 ou superior; Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA. Descrição das funcionalidades integradas do Servidor Escolar. SERVIÇOS DE REDE: LAN e INTERNET: A solução deve prover os protocolos básicos de rede local (LAN) e Internet (WAN), incluindo: Suporte a 50 usuários concorrentes Roteador Internet, Servidor DNS. Cliente DHCP na Interface WAN Servidor DHCP na interface LAN Suporte a NAT/PAT. Servidor WEB HTTP(S); Servidor proxy caching para Internet com suporte para páginas HTTP e HTTPS Gestão e controle de largura de banda na porta WAN por perfil de usuário Deve permitir ativar e desativar a internet de dispositivos clientes. Gerenciar hostname e domínios locais, como por exemplo escola.local Deve suportar coleta de dados de monitoramento via SNMPv2; Deve suportar portal cativo (captive portal) Todos os serviços relacionados devem ser configurados e</p>	POSITIVO/C3 MICRO CLOUD/POSITIVO	333	UN	R\$ 7.000,00	R\$ 2.331.000,00

<p>gerenciados através de uma interface WEB unificada (acessada remotamente através de um navegador) <b>SEGURANÇA:</b> A solução deve ser capaz de prover os serviços essenciais de segurança para proteger o ambiente da escola. No mínimo, os seguintes serviços devem ser oferecidos: Firewall pré-configurado. Deve oferecer filtro de conteúdo do tipo de lista branca configurado por cada perfil de usuário, permitindo assim que sejam definidos filtros diferentes para perfil administradores, professor e aluno. Suporte à criação e gestão de múltiplos usuários; Deve trazer 3 perfis de acesso já configurados: administrador, professor e aluno, onde: Administrador: tem permissão para configurar o dispositivo e para carregar/editar conteúdos digitais; Professor: tem permissão apenas para carregar/editar conteúdos e lições; Aluno: tem permissão apenas para visualizar os conteúdos e realizar as atividades. Suporte a servidor de autenticação "Active Directory" e "Group Policy Objects (GPO)" Suporte a autenticação única de usuários; Oferecer acesso remoto seguro por VPN, sem exigir um IP público; Todos os serviços relacionados devem ser configurados e gerenciados através de uma interface WEB unificada. <b>FUNCIONALIDADES EDUCACIONAIS:</b> A solução deve prover serviços educacionais para a escola de maneira integrada. As seguintes aplicações educacionais devem ser oferecidas: <b>REPOSITÓRIO LOCAL DE CONTEÚDOS:</b> Portal WEB local para armazenamento dos conteúdos educacionais; O Portal de conteúdos deve oferecer opções para customizações do layout, com no mínimo as seguintes opções: Permitir ter diferentes layouts de acordo ao perfil do usuário; Alterar cores. Permitir a adição de botões (com imagem) e links de acesso rápido. Deve oferecer espaço de armazenagem de conteúdos compatível com a maioria dos formatos de arquivo (PDF, HTML, JPG, PNG, ZIP etc.), inclusive aplicativos/executáveis; Usuários registrados com perfil de administrador ou Professor devem ter autorização para carregar novos conteúdos, sendo que; O carregamento pode ser de arquivos individuais ou vários arquivos através de um pacote compactado no formato ZIP. É possível carregar uma página WEB estática. É possível carregar uma estrutura de diretórios e arquivos. Os diversos conteúdos disponíveis podem ser agregados em diferentes sequências para criar Aulas/Lições. Deve permitir o cache de vídeos diretamente do site da Internet passando-se apenas a URL do vídeo. Conteúdos que foram adicionados por um professor não podem ser modificados/excluídos por outro professor (apenas pelo próprio usuário que o criou ou pelo administrador); Deve ser possível marcar a qual série e matéria o conteúdo faz parte. Deve ser possível filtrar o conteúdo por série, matéria ou outras tags definidas pelo usuário que carregou os conteúdos; Deve permitir o gerenciamento remoto e distribuição de conteúdos de acordo com políticas centralizadas que precisam ser sincronizadas quando conectadas à internet (especificada no item "Serviço Centralizado de Gestão"); Deve ser possível definir a visibilidade de cada pacote de conteúdo: Visibilidade Pública (visível a todos usuários, autenticados ou não); Visibilidade Professor (apenas visível para usuários de perfil professor ou administrador); Visibilidade Privada (pode ser vista apenas pelo usuário que o criou); <b>REPOSITÓRIO DE APLICATIVOS LOCAL:</b> A solução deve oferecer suporte à implantação remota de aplicativos WEB de maneira segura e automática; A solução deve permitir que os aplicativos sejam facilmente desabilitados sem desinstalá-los (o administrador pode ativar / desativar qualquer um desses aplicativos); Deve permitir o gerenciamento remoto e distribuição de aplicações de acordo com políticas centralizadas que precisam ser sincronizadas quando conectadas à internet (especificada no item "Serviço Centralizado de Gestão"); <b>SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA APRENDIZAGEM (LMS)</b> Suporte a conteúdos SCORM/IMS e AICC Deve incluir as seguintes ferramentas: Chat, Conferência, Fórum, Glossário, Lição, Questionário, Pesquisa, Wiki, Workshop Interface Web. O registro de usuários nas aplicações educacionais deve ser feito automaticamente a partir de uma base de dados única compartilhada com os demais serviços de rede oferecidos. <b>ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO:</b> Interface Unificada de Gerenciamento: A solução deve oferecer uma interface Gráfica Web (Web GUI) unificada, intuitiva e simples de usar, incluindo: Todos os serviços relacionados devem ser configurados e gerenciados através de uma interface WEB unificada, sendo que as opções a serem mostradas dependem apenas do seu perfil de acesso (administrador, professor, aluno). Interface dinâmica, que se ajusta automaticamente ao tamanho da Tela do usuário, seja ela um Desktop ou Tablet; Cópia de Segurança: o sistema deve oferecer uma ferramenta para criar e restaurar diferentes níveis de cópias de segurança (backups). Todo o sistema. Apenas conteúdo digital. Apenas Configurações. Apenas banco de dados de usuários. Atualizações de Software: deve ser disponibilizado um sistema de atualização pela Internet, onde o administrador deve apenas solicitar a atualização e todo o processo de</p>					
--	--	--	--	--	--

Bachade

<p>descarga e instalação deve ser automatizado. A solução deve oferecer atualizações e patches por um período mínimo de 60 (sessenta) meses. Login Único: A solução deve ter uma base de dados única de autenticação para alunos, professores e demais usuários. Uma vez que o usuário esteja autenticado, pode acessar o conjunto de aplicações/serviços de acordo com o seu perfil. SERVIÇO CENTRALIZADO DE GESTÃO: Para permitir a gestão centralizada dos servidores escolares deve ser oferecida uma solução de Software (que será alocado no Datacenter do cliente) que seja compatível com os servidores escolares ofertados para a escola e inclua as seguintes funcionalidades: Biblioteca de conteúdos e aplicações educacionais gratuitas, tais como: Wikipedia, Khan, Academy, PHET, Kolibri, Scratch, Microbit, WordPress, entre outros. 20GB de espaço privado para armazenamento dos conteúdos a serem distribuídos; Adicionar/Excluir Escola: para cadastrar ou remover uma escola da lista; Grupos: permite agrupar escolas em diferentes grupos; Lista de escolas/grupos: permite ver a listagem completa das escolas ou um determinado grupo. Para cada escola é possível: Ver o status do link da escola (conectada/desconectada) Ver o status de sincronização dos conteúdos; Parâmetros: Tipo de Sincronização (manual, automática ou dentro de um determinado horário Largura de Banda máxima a ser utilizado; Distribuição dos Conteúdos e aplicações: a solução deve enviar os conteúdos e/ou aplicações aos respectivos servidores escolares automaticamente, de acordo com os parâmetros e horários pré-definidos, Para otimizar a utilização da banda Internet, a solução deve: Automaticamente compactar os conteúdos no envio; Verificar automaticamente os arquivos em cada ponta e enviar apenas o que foi alterado, sem a necessidade de reenviar todos os arquivos de um pacote caso apenas alguns tenham sido alterados; Relatórios: deve oferecer informações e estatísticas das tarefas de distribuição de conteúdo e aplicações já efetuadas ou em andamento, bem como alerta de possíveis erros de transmissão. Criação e Carregamento de Conteúdo Digital: a solução deve permitir o upload e a organização do conteúdo de forma estruturada. Ele deve fornecer uma interface baseada na web que permita ao usuário fazer upload de conteúdo e organizá-lo em pastas criadas pelo usuário. Deve ser possível organizar o conteúdo de acordo com as necessidades do usuário, como série, matéria ou qualquer outra forma que o usuário considere desejável; Configuração dos servidores escolares: A solução deve fornecer uma maneira de aplicar alterações remotas aos servidores escolares de forma segura. As alterações a serem aplicadas devem ser assinadas digitalmente pela solução. Essa funcionalidade deve estar disponível apenas para o administrador da solução. Estatísticas de uso do servidor escolar: Deve ser possível coletar estatísticas a respeito do uso dos servidores escolares, oferecendo no mínimo: -Estatísticas dos conteúdos acessados -Navegadores usados pelos usuários conectado - Usuarios/perfil que acessaram as informações; Configuração remota de parâmetros: deve permitir que o administrador defina os parâmetros da rede local da escola, incluindo configuração IP e DHCP da LAN; Oferecer uma API baseada em REST para dar suporte à integração com outros aplicativos. Atualizações: deve ser oferecido atualizações e patches por um período mínimo de 36 meses. GARANTIA: O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reparo de defeitos de fabricação, atendimento através de código de postagem gratuito via Correios ou on-site, por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de abertura do chamado</p>					
---	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL LOTE 001 : R\$ 64.329.000,00**  
**(SESSENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE NOVE MIL REAIS)**

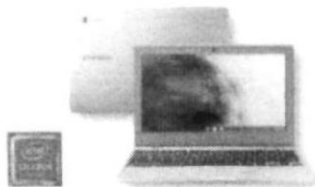
00030950

# SAMSUNG CHROMEBOOK 4



# SAMSUNG

*Richards*



# SAMSUNG CHROMEBOOK 4

## Especificações Técnicas - XE310XBA-KT3

Código / Cores		Código	Cor
		<b>XE310XBA-KT3BR</b>	Prata e Cinza
Processador		Intel® Celeron® N4020 (1.10 GHz até 2.80 GHz, 4 MB L2 Cache)	
Chipset		Integrado (Intel)	
Placa Mãe		Samsung	
Sistema Operacional		Google Chrome OS (Auto update até 2027)	
Memória	Total de Memória	4 GB LPDDR4 (2400 MHz)	
Armazenamento	SSD ou eMMC	32 GB eMMC	
Tela	Tamanho da Tela (pol.)	11,6" HD LED antirreflexiva	
	Contraste	500 :1	
	Resolução da Tela	HD 1366 x 768	
Tampa	Capacidade de Abertura	Até 162°	
Placa Gráfica	Processador Gráfico	Intel® UHD Graphics 600	
	Memória Gráfica	Compartilhada	
Multimídia	Alto-Falantes	3W Estéreo (1.5W x 2)	
	Microfone Integrado	Sim	
	Webcam Integrada	720p HD	
Comunicação	Placa de Rede Wireless	802.11 ac WLAN 2x2 MIMO	
	Bluetooth	Bluetooth v5.0	
Portas de Comunicação	Portas USB	1 x USB-C™ (3.1); 1 x USB-A (3.0)	
	Saída Fone-de-Ouvido	Combo com Entrada para Microfone	
	Entrada p/ Microfone	Combo com Saída para Fone-de-Ouvido	
	Leitor de Cartões Multimídia	Micro SD / SDHC / SDXC	
Digitação	Teclado	Português-BR (com "ç") - Resistente a derramamento de líquido até 100ml	
	Touchpad	Clickpad, com suporte à função multi-toques	
Segurança	Chip TPM	Versão 2.0-Lite	
	Slot Trava de Segurança	Slim Type	
Software	Softwares Inclusos	Google Chrome Education Update / Dashboard (Opcionais)	
Energia	Fonte Adaptadora	AC 25 / 35 ou 45 Watts (Cabo 1,5m) NBR 14136	
	Tensão da Fonte Adaptadora	Bivolt (100-240V) 1.5A	
	Padrão da Bateria	2 Células (39Wh) Até 12h de duração*	
Dimensões	Tamanho (Larg x Prof x Alt cm)	28.8 x 20.2 x 1.67 cm	
	Peso Notebook - Bateria (kg)	1.18 kg	
	Embal. (Larg x Prof x Alt cm)	36.0 x 33.0 x 6.0 cm	
	Embalagem (Peso Bruto Total)	1.66 kg	
	Gabinete	Polímero de alta resistência / ABS (Resistente a quedas até 76 cm)	
Conteúdo da Embalagem		01 Computador portátil 01 Fonte adaptadora Manual de Usuário Certificado de garantia	
Garantia		1 Ano - (Consulte outras modalidades)	
Suporte		S-Service <a href="https://www.samsung.com/br/s-service">https://www.samsung.com/br/s-service</a>	
Telefone para Suporte		4004-0000 e 0800-124-421	
Certificações		EnergyStar / CEC / FCC / CE / c-UL / ABNT / Anatel / IEC / EMC / Rohs / Inmetro	
Classificação Fiscal (NCM)		8471.30.12	
Local de produção		Campinas - SP / Brasil	
PPB (Portaria MCT/MDIC/MF)		736	

Conheça outras opções de Chromebook em  
[www.samsung.com.br](http://www.samsung.com.br)

*Bachado*

### PERFORMANCE

Processor  
AMD 3015Ce (2C / 4T, 1.2 / 2.3GHz, 1MB L2 / 4MB L3)

Graphics  
Integrated AMD Radeon™ Graphics

Chipset  
AMD SoC Platform

Memory  
4GB Soldered DDR4-1600

Memory Slots  
Memory soldered to systemboard, no slots

Max Memory  
4GB soldered memory, not upgradable

Storage  
32GB eMMC 5.01

Storage Support  
32GB eMMC 5.01 on systemboard

Storage Slot  
eMMC on systemboard, no slots

Card Reader  
MicroSD Card Reader

Optical  
None

Audio Chip  
High Definition (HD) Audio, Realtek® 5682I-CGT codec

Speakers  
Stereo speakers, 2W x2

Camera  
HD 720p with Privacy Shutter

Microphone  
Mono

Battery  
Integrated 47Wh

Max Battery Life  
Google power load test: 11.5 hr

Power Adapter  
45W USB-C\* (3-pin)

### DESIGN

Display  
11.6" HD (1366x768) TN 250nits Anti-glare

Touchscreen  
None

Keyboard  
Non-backlit, Portuguese (Brazil)

Case Color  
Grey

Surface Treatment  
Texture

Case Material  
PC + ABS with Rubber Bumper (Top), PC + ABS (Bottom)

Pen  
None

Dimensions (WxDxH)  
289.6 x 202 x 19.9 mm (11.4 x 7.95 x 0.78 inches)

Weight  
Starting at 1.25 kg (2.76 lbs)

Others  
Buttons: power key

### SOFTWARE

Operating System  
Chrome OS

Bundled Software  
None

### CONNECTIVITY

Ethernet  
None

WLAN + Bluetooth®  
RTL8822CE 11ac, 2x2 + BTS.0

WWAN  
None

SIM Card  
None

Standard Ports

- 2x USB 3.2 Gen 1
- 1x USB-C 3.2 Gen 1 (support data transfer, Power Delivery 3.0, and DisplayPort™ 1.4)
- 1x HDMI\* 1.4b
- 1x microSD card reader
- 1x Headphone / microphone combo jack (3.5mm)

### SECURITY & PRIVACY

Security Chip  
Google Security Chip H1

Fingerprint Reader  
None

Physical Locks  
Kensington\* Nano Security Slot

Other Security  
Camera privacy shutter

### SERVICE

Base Warranty  
1-year, Depot

Included Upgrade  
None

### CERTIFICATIONS

Green Certifications

- EPEAT™ Silver
- ENERGY STAR® 8.0
- ErP Lot 3
- TCO Certified
- RoHS compliant

Mil-Spec Test  
MIL-STD-810H military test passed

### MODEL

TopSeller : Yes      Announce Date : 2021-05-18  
EAN / UPC / JAN : 195890208008      End of Support : N/A



*Handwritten:* 100e

*Handwritten:* 000391  
000252

Lenovo reserves the right to change specifications or other product information without notice.  
Product image on this page is a sample, it may not match the real color of this model  
Battery life is an estimated maximum. Actual battery life may vary based on many factors, including screen brightness, active applications, features, power management settings, battery age and conditioning, and other customer preferences

## Premium Care - Advanced Support from Real People. Real Fast.



### REAL PERSON

Choose how you want to reach us - through the phone, chat or email - our expert technicians will take care of you.



### REAL FAST

Highly trained technicians will provide you real-time solutions, whatever the issue, on your first contact. If needed, our team will schedule an onsite visit for the next business day.



### HASSLE FREE

'Getting started' and 'how-to' assistance for hardware and software. Easy solutions that are simple to reach - that's how Premium Care delivers you the ideal support experience.



### PC HEALTH CHECK

Free annual PC Health Check that allows our experts to spot issues before you do so they can resolve them quickly and help you avoid PC problems.

## Accidental Damage Protection - Protection of your PC from the unexpected.

Experience shows that a significant portion of devices may be damaged (and not covered under warranty) in the first three years. Lenovo's Accidental Damage Protection service covers accidents beyond the system warranty such as drops, spills, bumps and even electrical surges. Make sure your new device has maximum protection, avoid unplanned costs and get peace of mind.

## Base Warranty - Included with the systems you purchase, default 1- or 3-year coverage window.

## Warranty Extensions & Upgrades - Service and protection that's right for your circumstances.

- Pick Up & Return Courier
- Onsite Support
- Technician Installed Customer
- Replaceable Unit Service
- International Warranty Upgrade

Lenovo may not offer the products, services or features discussed in this document in all regions. Lenovo may withdraw an offering at any time. Consult your local representative for information on offerings available in your area. Lenovo reserves the right to change specifications or other product information without notice. Lenovo is not responsible for photographic or typographical errors. Lenovo provides this publication "as is" without warranty of any kind, either express or implied, including the implied warranties of merchantability or fitness for a particular purpose.

## Recommended Accessories



### Lenovo USB-C Mini Dock\_US

40A10065US

Expand Your Potential with An Universal Mini Dock; Lenovo understands that modern business depends on a wide variety of PC's and even brands to meet their business needs. To make this easier Lenovo USB-C Mini dock is ...



### Lenovo 65W Standard AC Adapter (USB Type-C)- US/Can/Mex

40A0P6268

This Lenovo 65W Standard AC Adapter (USB Type-C) Power Adapter offers fast, efficient charging at home, in the office, or on the go. This power adapter is compatible with ThinkPad USB-C enabled Notebook and Tablet.

For a full list of accessories and services, please visit:  
<https://smartfind.Lenovo.com>

Lenovo

PSREF  
Product Specifications  
Reference

00089253

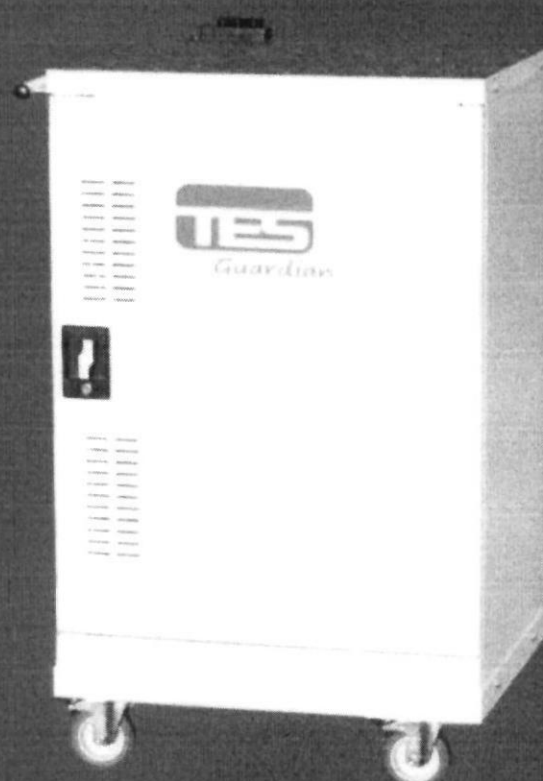
TES  
000254  
www.tes.com.br

000373

Gabinete

**TES Guardian**

Modelo K2-36V



## Descrição

A novidade inteligente para a sala de aula

Novidade no ambiente escolar, o gabinete TES Guardian possui a função de armazenar, recarregar e transportar Chromebooks de forma segura e prática.

Construção com design compacto, robusto e ao mesmo tempo leve, para permitir fácil deslocamento entre os ambientes, sem exigir esforço dos usuários.

*TES Presente em todas as apresentações*

*Bachado*

# Características mecânicas

- Fabricado em chapa de aço carbono espessura de 0,90mm, duas bandejas com 18 divisórias metálicas removíveis e reposicionáveis por bandeja, total 36 baias verticais individuais. Acabamento em pintura eletrostática (epóxi), tratamento antioxidante, nas cores cinza e grafite. Laudo técnico de resistência à corrosão, em câmara de névoa salina por 1000 horas conforme normas ABNT, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
- Possui 04 rodízios emborrachados de 5" diâmetro, com sistema de travamento em 2 rodízios, para fácil movimentação entre ambientes.
- Dois puxadores laterais para facilitar o deslocamento e manuseio.
- Porta frontal e porta traseira em chapa de aço de 0,90mm de espessura, orifícios para melhorar a troca térmica, dobradiças com trava para evitar desmontagem pelo lado externo do gabinete, permite desmontagem rápida pelo lado interno. Sistema de fechadura tipo Cremona, com 3 pontos de travamento (superior, inferior e central); um par de chaves por fechadura.
- Base, tampo, portas, painéis laterais construídos em peça única, fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo.
- Superfície superior com revestimento antiderrapante, bandejas internas com revestimento em manta de EVA macia para proteção.

# Características elétricas

- Interruptor Liga/Desliga, régua de tomadas, dispositivos de segurança, com acesso exclusivo pelo compartimento traseiro.
- Módulo de recarga eletrônico com microprocessador interno, com quatro (4) estágios de alimentação para leitura de demanda, gerenciamento e distribuição de carga de forma dinâmica e contínua, permite a seleção do processo de recarga em dois (2) níveis (normal e segurança) feita pelo usuário, limitação de corrente máxima em 10A, visor digital para leitura em tempo real da tensão e carga total consumida; recurso de reinício (reset) automático em caso de queda de energia; instalação independente para fácil retirada e manutenção.
- Indicadores do tipo LED sendo um (1) indicador para cada linha de alimentação para acompanhamento do processo de recarga.
- Compartimentos-bandejas internas exclusivas para armazenar e organizar as fontes de alimentação e cabos dos Chromebooks.
- Sistema de proteção elétrica integrado ao módulo de recarga, com disjuntor rápido DIN 20A e IDR com sensibilidade 30mA, contra sobrecarga elétrica da rede e choques elétricos.
- Compartimento traseiro com calhas e dutos para interna passagem de cabos para maior segurança dos usuários.
- Sistema de iluminação do tipo LED para melhorar a visualização interna em ambientes com pouca luminosidade.
- Duas régua internas com total de 36 tomadas tipo 2P+T(10A) NBR 14136, com espaçamento entre tomadas suficiente para a ligação das fontes dos Chromebooks, com instalação independente do módulo de recarga para remoção rápida em caso de manutenção.
- Sistema de exaustão: um (1) ventilador-exaustor para retirada do ar quente do interior do gabinete. Grehas internas e abertura nas portas e laterais para melhorar a troca do ar interno com o ambiente.
- Régua adicional externa com 3 tomadas tipo 2P+T (10A) em acordo com a norma NBR 14136, energizada continuamente, para ligação de roteador WiFi, notebook, projetores e acessórios.
- Cabo de energia único, bitola de 1,5mm<sup>2</sup>, com 3,0m de comprimento, padrão 2P+T (10A) NBR14136 para conexão a tomadas comuns. Porta cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação.
- Tensão de alimentação de 110 ~ 240V com chaveamento automático 50/60Hz – i = 10A.

# 1 Estrutura

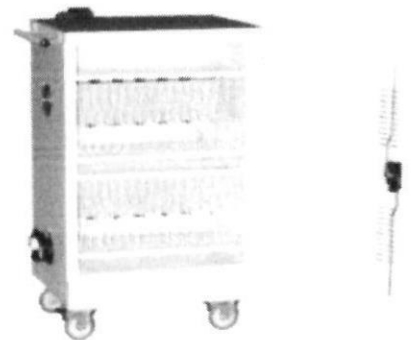
Capacidade para 36 Chromebooks, em baias verticais individuais, com acesso exclusivo pela porta frontal do gabinete.  
 Compartimento interno para roteador WiFi e servidor do tipo MiniPC com dimensões: 600mm x 140mm x 400mm (LxAxP).  
 Dimensões externas do gabinete (com rodízios): 620mm x 1050mm x 550mm. (LxAxP).  
 Peso (vazio): 50Kg.

# 2 Opcionais

Conector RJ-45 do lado externo do gabinete e preparação com cabeamento LAN/WAN para ligação de roteador WiFi.  
 Personalização através de impressão ou adesivação de logotipo no corpo do gabinete.

# 3 Vantagens

Segurança: 100% em aço carbono;  
 Fechaduras com chaves;  
 Dispositivo antifurto integrado à base para ancoragem em ganchos ou engates.  
 Embalagem externa – papelão reforçado – com simbologia ABNT para fins de triagem e reciclagem.  
 Garantia: 24 meses.



*\*Imagens ilustrativas. As especificações do produto podem ser alteradas sem prévio aviso.*

Bacharel



## CONECTANDO OS ESTUDANTES AO CONHECIMENTO

### MELHORANDO A EDUCAÇÃO EM TODA A PARTE

Para proporcionar uma experiência de aprendizagem necessária no mundo atual, as ferramentas de e-Learning e o acesso imediato a conteúdos digitais são fundamentais.

O **C3 Micro-Cloud** é a solução líder para simplificar e gerir a distribuição de conteúdos digitais e aplicações, independentemente dos desafios de infraestrutura ou limitações de conectividade à Internet. Oferece um conjunto de funcionalidades poderosas que facilitam estudantes, professores e administradores a curadoria, publicação, gestão e consumo de conteúdo. Tudo isso numa estrutura que é simultaneamente poderosa, flexível e personalizável.

### O C3 MICRO-CLOUD É COMPOSTO POR:



O **C3 Micro-Cloud** é um equipamento local que proporciona um ambiente completo baseado em nuvem. Cria um ambiente de rede seguro com um repositório de conteúdos e de ferramentas de e-Learning. Quando a Internet está disponível, o **C3 Micro-Cloud** gere, filtra e otimiza a conectividade. Cada **C3 Micro-Cloud** pode ser gerido pelo **C3 Cloud Control** para curadoria, distribuição e gestão de conteúdo e aplicações.

O **C3 Micro-Cloud** é uma solução de software completa, abrangendo uma micro-nuvem local para funções em sala de aula e de gestão escolar até ao **C3 Cloud Control** (para curadoria e distribuição de conteúdo, aplicações, e gestão de configurações). Quando a Internet está disponível, o **C3 Micro-Cloud** conecta com o **C3 Cloud Control** para ser atualizado e sincronizado.

O **C3 Micro-Cloud** inclui **LMS**, um sistema básico de gestão de aprendizagem que fornece a estudantes e professores recursos que proporcionam uma experiência de e-Learning. Para requisitos mais avançados, o **C3 Micro-Cloud** inclui o Moodle— um **LMS** líder—para permitir implementações mais avançadas de e-Learning.

### A PLATAFORMA DO C3 MICRO-CLOUD

**Permite o e-Learning em ambientes SEM Internet**

**CONTEÚDO DIGITAL:**  
 Acesso instantaneamente ao seu conteúdo digital (Manuais, Wikipédia, Khan Academy, Videos, etc.) em qualquer cenário.

**APP HUB:**  
 Aplicações educacionais offline (MicroBit, Scratch, entre outros)

**Melhora salas de aula COM conexão à Internet**

**VELOCIDADE DE INTERNET:**  
 Acelera a velocidade de Internet com sua rede inteligente e dinâmica (vídeos/páginas)

**ACESSO À INTERNET:**  
 Filtra o acesso à Internet por porta de utilizador

**C3 CLOUD CONTROL:**  
 Gere a instalação centralizada de escolas a partir de um painel central

**MICRO-NUVEM PRONTA A USAR:**  
 Fácil de usar em qualquer cenário

**PONTO DE ACESSO WI-FI:**  
 Ponto de acesso Wi-Fi integrado

**COMPATÍVEL COM QUALQUER EQUIPAMENTO:**  
 PC's, tablets, smartphones

**GESTÃO DE UTILIZADORES:**  
 Gere conteúdo e configurações de escolas a partir de um ponto central

**ESTATÍSTICAS DE UTILIZAÇÃO:**  
 Conteúdo e Internet (quando disponível)

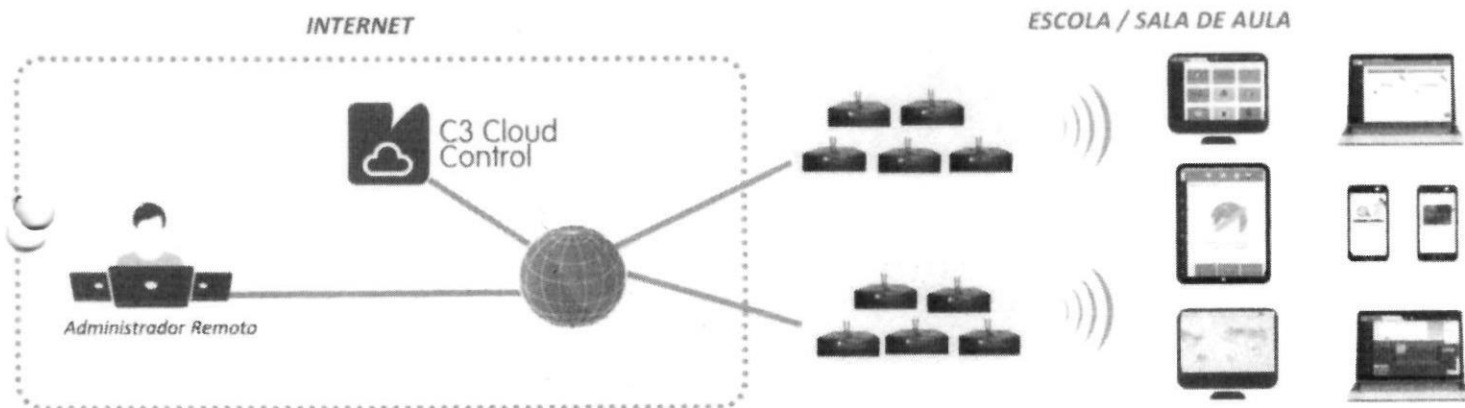
*Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.*

## COMO É QUE O C3 MICRO-CLOUD FUNCIONA?

O **C3 Micro-Cloud** integra conteúdo baseado na nuvem, curadoria, e gestão com um ponto de presença local. O resultado é o poder do e-Learning baseado na nuvem, mesmo em locais que nem sempre têm acesso à Internet.

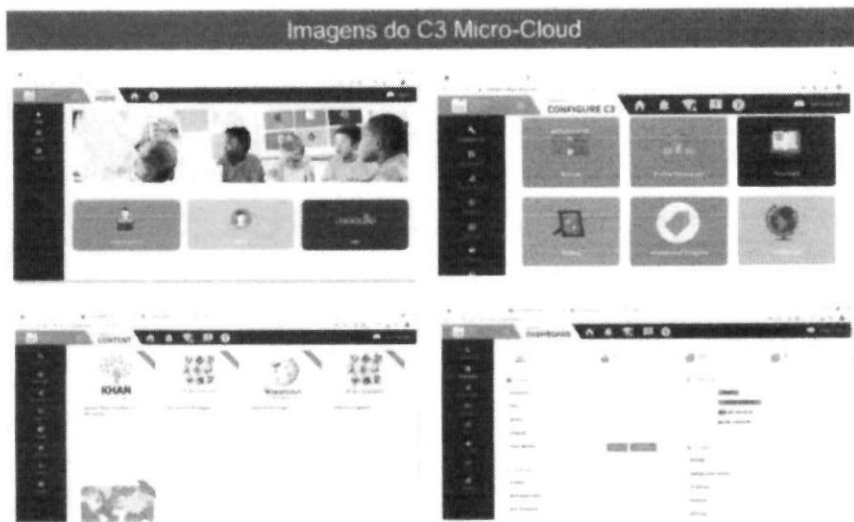
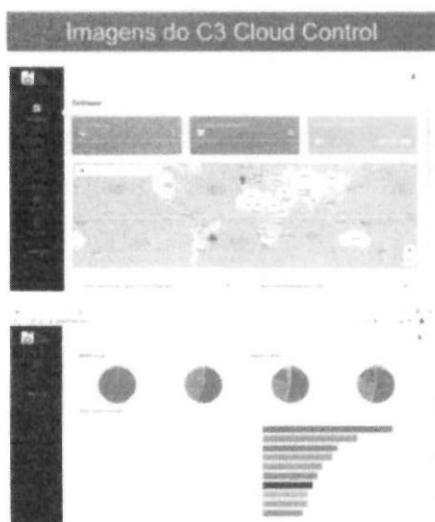
### UMA SOLUÇÃO DE ARQUITETURA DE PONTA-A-PONTA

1. O **C3 Micro-Cloud** fornece um ponto de acesso Wi-Fi local, de forma a que alunos e professores possam conectar-se diretamente a micro-nuvem e aceder a todas as aplicações, serviços e conteúdo, mesmo que os serviços de rede 'upstream' não estejam disponíveis.



2. Conteúdo, sob a forma de textos e outros recursos, podem ser curados centralmente no **C3 Cloud Control**, e distribuídos para qualquer **C3 Micro-Cloud** atualizados, sempre que uma conexão de rede esteja disponível. Além disso, valiosos recursos como sites HTTP e HTTPS aprovados também podem ser incluídos no repositório local—novamente para estarem disponíveis mesmo que a conectividade esteja em baixo. Os professores podem também carregar os seus próprios conteúdos localmente, para utilizarem com os alunos, para uma experiência de aprendizagem mais atualizada.

3. Com o **C3 Cloud Control**, não só conteúdo, aplicações e recursos podem ser geridos centralmente, mas também todo o processo de administração e gestão. Políticas de segurança, níveis de acesso por utilizador—tudo pode ser gerido centralmente para os **C3 Micro-Clouds** de uma inteira região ou país, de forma a assegurar uma educação uniforme para todo o sistema de educação.



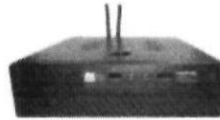
O C3 Micro-Cloud é fabricado pela Positivo Servers & Solutions e foi desenvolvido e é mantido pela Critical Links. Descubra mais e visite [www.positivoservers.com.br](http://www.positivoservers.com.br)

© 2022 Positivo Servers & Solutions. Todos os direitos reservados

*Bernardo*

## PORTFÓLIO DE PRODUTOS

C3 Classroom



C3 School



Características	C3 Classroom	C3 School
<b>Dimensões</b>	5.5 x 20 x 20 (cm)	39.4 x 16.8 x 36 (cm)
<b>Sistema Operacional</b>	Linux Based (C3 Micro Cloud)	Linux Based (C3 Micro Cloud)
<b>Armazenamento</b>	Até 1TB	Até 1TB SSD e até 18TB HDD
<b>RAID Suportado</b>	N/A	Integrado 0, 1, 5 e 10
<b>Ponto de Acesso Wi-Fi bgn/ac</b> <small>(até 50 utilizadores suportados)</small>	Sim	N/A
<b>Usuários simultâneos suportados</b> <small>*requer rede Wi-Fi externa para suportar esse numero de utilizadores</small>	Intel Celeron (Até 50)	Intel Xeon Serie E (Entre 300 e 1000)*
<b>Interface Ethernet WAN</b> (1Gbps Ethernet)	Sim	Sim
<b>Interface Ethernet LAN</b> (10Gbps Ethernet)	Não disponível	Sim
<b>Interface Externo Móvel</b> (3G/4G)	Opcional	Opcional
<b>Backup de Bateria</b>	Opcional	N/A
<b>Características de Aprendizagem</b>		
Repositório de Conteúdos Digitais	Suporta qualquer tipo de conteúdo (web sites estáticos, ficheiros Offline, PDF, vídeo, áudio, imagens)	
Recursos Offline	Wikipedia, MicroBit, Khan Academy, WordPress, Moodle	
Caching the Video	Descarregar vídeo do URL para visualização offline	
Conteúdo Pré-Carregado	O conteúdo específico do projeto ou disponível ao público pode ser pré-carregado na fabricação	
Planeamento de Aulas	Professores podem agregar pacotes de conteúdo relacionado em pacotes de aulas específicas	
Sistema de Gestão de Aprendizagem	LMS interativo baseado na última versão do Moodle	
<b>Características de Administração</b>		
Rede Local e Domínio	Cria uma rede local para professores e alunos: domínio compatível com Active Directory, DNS, DHCP	
Autenticação do Utilizador	Permite a autenticação do utilizador local ou remotamente através de uma única sessão	
Gestão de Perfil	Permite a gestão do perfil com padrões pré-configurados para administradores, professores, alunos e convidados	
Interface Personalizável	Personalizáveis com logotipos e cores da escola ou da organização	
Página Inicial	Página de destino personalizável por perfil de utilizador (por exemplo, página do aluno, página do professor)	
Aplicações de Terceiros	Possibilidade de adicionar facilmente aplicações adicionais (App HUB)	
<b>Características de Internet</b>		
Roteador de Internet	Mapas e controlos de tráfego de Internet por perfil	
Internet Caching	Otimiza a utilização da Internet através de pedidos de caching de HTTP e HTTPS	
Filtro de Lista Permissiva	Opcionalmente, filtra e limita o acesso à Internet por perfil de utilizador	
Firewall	Protege o acesso a aplicações do C3 Micro-Cloud de utilizadores externos	
C3 Cloud Control	Painel de Controlo centralizado e remoto para distribuição de conteúdos e aplicações e gestão de configurações do C3 Micro-Cloud	
CloudVPN	Possibilita o fácil acesso ao C3 Micro-Cloud para gestão remota/resolução de programas remoto	
Atualizações Online	Sistema de atualização de software a partir de um centro de updates gerido pela Critical Links	

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 71/2022 - PE 000259**

**CNPJ:** 01.614.516/0001-99  
**AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W**  
**C.E.P.:** 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**Processo Administrativo:** 211/2022  
**Processo de Licitação:** 199/2022  
**Data do Processo:** 15/12/2022

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 469/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 17/2022, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG do Município de Caxambu/MG, tendo por objeto o registro de preços, para futuro fornecimento e aquisição de diversos produtos de informática, especificamente para esta Adesão, aquisição de Laboratório Móvel/Gabinete de Recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 118/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 15 de Dezembro de 2022, às 15:45 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 013/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 199/2022, Licitação nº. 71/2022 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- **HABILITAÇÃO:** Os documentos previstos em lei e no Edital de regência foram apresentados de forma regular. As certidões de regularidade fiscal estão em plena vigência. Por consequência, declara-se HABILITADA no presente processo de adesão a empresa MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.699.891/0001-16, detentora da Ata de Registro de Preços. Nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Campos de Júlio, 15 de Dezembro de 2022

**COMISSÃO:**

Marcelo José Batista dos Santos Lino - ..... - Pregoeiro(a)  
Thais Silva Maciel - ..... - Equipe de Apoio  
Márcia Soares de Freitas - ..... - Equipe de Apoio  
Douglas Francisco Both - ..... - Equipe de Apoio  
Alana Regina Bernardes dos Santos - ..... - Equipe de Apoio  
Jéssica Amann Froehlich - ..... - Equipe de Apoio

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 71/2022 - PE

Processo Administrativo: 211/2022  
Processo de Licitação: 199/2022  
Data do Processo: 15/12/2022

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 469/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 17/2022, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG do Município de Caxambu/MG, tendo por objeto o registro de preços, para futuro fornecimento e aquisição de diversos produtos de informática, especificamente para esta Adesão, aquisição de Laboratório Móvel/Gabinete de Recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 118/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 15 de Dezembro de 2022, às 15:45 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 013/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 199/2022, Licitação nº 71/2022 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** O presente processo trata de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 469/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 17/2022, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG do Município de Caxambu/MG, tendo por objeto o registro de preços, para futuro fornecimento e aquisição de diversos produtos de informática, especificamente para esta Adesão, aquisição de Laboratório Móvel/Gabinete de Recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT. Conforme Termo de Referência, o uso de Chromebooks nas escolas municipais está voltado para o ensino dos diversos conteúdos do currículo, contribuindo como mais um recurso pedagógico mediando e ampliando as possibilidades de aprendizagem dos alunos. No entanto, para que haja o transporte destes equipamentos no ambiente escolar, se faz necessária a aquisição dos carrinhos para armazenamento, carga e transporte dos mesmos, permitindo o manuseio prático e rápido dos Chromebooks por parte de alunos e professores, de modo a evitar a queda dos equipamentos durante o transporte. O processo de adesão e sua vantajosidade foram devidamente justificados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pela servidora a Senhora Jéssica Amann Froehlich, Agente Administrativa, Portaria nº 136/2014, Matrícula 1260 conforme documentos acostados ao presente processo de adesão. A detentora da Ata de Registro Preços é a empresa MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.699.891/0001-16, e os preços a serem pagos (registrados na Ata original) são os constantes do relatório abaixo. Nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente ata.

**Participante: 6896 - MONTANA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-EPP**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GABINETE PARA MICROCOMPUTADOR - DO TIPO ESTACAO DE RECARGA MOVEL PARA 36 CHROMEBOOKS, TECNOLOGIA BIVOLT AUTOMATICO, SISTEMAS DE PROTECAO ELETRICA, CAPACIDADE PARA ATE 36 CHROMEBOOKS EM COMPARTIMENTOS EXCLUSIVOS.	UN	5,00	TES/GUARDIA K2 36V	0,0000	5.451,00	27.255,00

**Total do Participante ----->** 27.255,00

**Total Geral ----->** 27.255,00

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 71/2022 - PE 000261

Processo Administrativo: 211/2022  
Processo de Licitação: 199/2022  
Data do Processo: 15/12/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Campos de Júlio, 15 de Dezembro de 2022

**COMISSÃO:**

Marcelo José Batista dos Santos Lino	- ..... - Pregoeiro(a)
Thais Silva Maciel	- ..... - Equipe de Apoio
Márcia Soares de Freitas	- ..... - Equipe de Apoio
Douglas Francisco Both	- ..... - Equipe de Apoio
Alana Regina Bernardes dos Santos	- ..... - Equipe de Apoio
Jéssica Amann Froehlich	- <i>Jéssica Amann</i> ..... - Equipe de Apoio

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 71/2022 - PE 000262

Processo Administrativo: 211/2022  
Processo de Licitação: 199/2022  
Data do Processo: 15/12/2022

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 118/2022 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 469/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 17/2022, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG do Município de Caxambu/MG, tendo por objeto o registro de preços, para futuro fornecimento e aquisição de diversos produtos de informática, especificamente para esta Adesão, aquisição de Laboratório Móvel/Gabinete de Recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

RECURSOS: Não houve recursos nem a intenção de interpô-los. Nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente ata.

Campos de Júlio, 15 de Dezembro de 2022

**COMISSÃO:**

Marcelo José Batista dos Santos Lino	- .....	- Pregoeiro(a)
Thais Silva Maciel	- .....	- Equipe de Apoio
Márcia Soares de Freitas	- .....	- Equipe de Apoio
Douglas Francisco Both	- .....	- Equipe de Apoio
Alana Regina Bernardes dos Santos	- .....	- Equipe de Apoio
Jéssica Amann Froehlich	- .....	- Equipe de Apoio

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000263

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	211/2022
Processo de Licitação:	199/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	71/2022-PE
Data do Processo:	15/12/2022
Data da Abertura das Propostas:	15/12/2022
Hora da Abertura das Propostas:	15:45 horas

Texto do Parecer Jurídico:

PARECER JURÍDICO

"LICITAÇÃO. Procedimento. Trâmite de acordo com a legalidade. Possibilidade de adjudicação e homologação."

Chega ao nosso conhecimento, para avaliação e parecer, o processo administrativo supra mencionado.

Em análise ao procedimento adotado pelo Pregoeiro e a equipe de apoio, os documentos de habilitação juntados pelos proponentes e suas respectivas propostas, tudo devidamente autuado, nenhum apontamento a ser feito, estando tudo de acordo com os ditames da lei.

Diante disto e em cumprimento ao disposto no art. 38, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019, opinamos favoravelmente ao prosseguimento desse certame, de acordo com o que preconiza a lei de licitações, haja vista o interesse público manifestado.

Analisado pelo Procurador do Município em 15/12/2022

*Viviane Barbosa Silva*  
Procuradora Jurídica  
Portaria Nº 071 de 23/02/2016  
Matrícula 1413

Campos de Júlio, ...../...../.....

-----  
Assinatura do Responsável

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 71/2022 - PE 000264

Processo Administrativo: 211/2022  
Processo de Licitação: 199/2022  
Data do Processo: 15/12/2022

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 199/2022  
b ) Licitação Nr.: 71/2022-PE  
c ) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d ) Data Homologação: 15/12/2022  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Adesão à Ata de Registro de Preços nº 469/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 17/2022, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG do Município de Caxambu/MG, tendo por objeto o registro de preços, para futuro fornecimento e aquisição de diversos produtos de informática, especificamente para esta Adesão, aquisição de Laboratório Móvel/Gabinete de Recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)


	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

**MONTANA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-EPP (6896)**

1 GABINETE PARA MICROCOMPUTADOR - DO TIPO ESTACAO DE RECARGA MOVEL PARA 36 CHROMEBOOKS, TECNOLOGIA BIVOLT AUTOMATICO, SISTEMAS DE PROTECAO ELETRICA, CAPACIDADE PARA ATE 36 CHROMEBOOKS EM COMPARTIMENTOS EXCLUSIVOS. - Marca: TES/GUARDIAN K2 36V	UN	5,00	0,0000	5.451,00	27.255,00
--	----	------	--------	----------	-----------

**Total do Fornecedor: 27.255,00**

**Total Geral: 27.255,00**

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 71/2022 - PE 000265


Processo Administrativo: 211/2022  
Processo de Licitação: 199/2022  
Data do Processo: 15/12/2022

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.094.4.4.90.52.00.00.00.00 (878) Saldo: 176.882,17

  
-----  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 71/2022 - PE

Processo Administrativo: 211/2022  
Processo de Licitação: 199/2022  
Data do Processo: 15/12/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 199/2022  
b ) Licitação Nr.: 71/2022-PE  
c ) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d ) Data Homologação: 15/12/2022  
e ) Objeto da Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 469/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 17/2022, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG do Município de Caxambu/MG, tendo por objeto o registro de preços, para futuro fornecimento e aquisição de diversos produtos de informática, especificamente para esta Adesão, aquisição de Laboratório Móvel/Gabinete de Recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

(em Reais R\$)

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

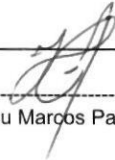
**MONTANA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-EPP (6896)**

1	GABINETE PARA MICROCOMPUTADOR - DO TIPO ESTACAO DE RECARGA MOVEL PARA 36 CHROMEBOOKS, TECNOLOGIA BIVOLT AUTOMATICO, SISTEMAS DE PROTECAO ELETRICA, CAPACIDADE PARA ATE 36 CHROMEBOOKS EM COMPARTIMENTOS EXCLUSIVOS. - Marca: TES/GUARDIAN K2 36V	UN	5,00	0,0000	5.451,00	27.255,00
---	--	----	------	--------	----------	-----------

**Total do Fornecedor: 27.255,00**

**Total Geral: 27.255,00**

Campos de Júlio, 15 de Dezembro de 2022.

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

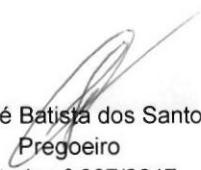


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**  
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo Adesão à Ata de Registro de Preços nº 469/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 17/2022, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG do Município de Caxambu/MG, tendo por objeto o registro de preços, para futuro fornecimento e aquisição de diversos produtos de informática, especificamente para esta Adesão, aquisição de Laboratório Móvel/Gabinete de Recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT., tendo como detentora dos preços registrados a empresa MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 00.699.891/0001-16, com valor global de R\$ 27.255,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), sendo, para o item 01 – Gabinete para microcomputador do tipo estação de recarga (código: 01-18-3813), 05 (cinco) unidades, ao valor unitário de R\$ 5.451,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2022.

  
Marcelo José Batista dos Santos Lino  
Pregoeiro  
Portaria nº 237/2017

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 070/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo Adesão à Ata de Registro de Preços nº 187/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 13/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA do Município de Lajeado/RS, tendo por objeto registrar preços para aquisição de **Ambulâncias tipo 'A' e tipo 'B'**, especificamente para esta Adesão, aquisição de **Ambulâncias tipo 'A' e 'B'**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos de Júlio/MT., tendo como detentora dos preços registrados a empresa APO-MEDIL S/A VEÍCULOS, CNPJ/MF nº 91.157.859/0001-64, com valor global de R\$ 774.952,500 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo, para o item 01 – Ambulância de transporte-simples remoção Tipo "A" (05-03-1034), 01 (uma) unidade, ao valor unitário de R\$ 328.750,00 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para o item 02 – Ambulância de transporte-simples remoção Tipo "B" (Código 05-03-1035), 01 (uma) unidade, ao valor unitário de R\$ 409.300,00 (quatrocentos e nove mil e trezentos reais) e para o item 03- Taxa de pagamento de despesas (Código: 04-08-30240), 01 (uma) unidade, ao valor unitário de R\$ 36.902,50 (trinta e seis mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 36/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de apresentações artísticas (shows) com o artista Cesinha Mello, a serem realizadas nos dias 30 e 31/12/2022 e 01/01/2023, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Contratado: PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA. CNPJ/MF nº 07.367.271/0001-29.

Valor global: R\$ 54.000,00.

Fundamento Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 36/2022, Processo Administrativo nº 210/2022 e Processo de Compra nº 198/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2022.

Eric Rodrigo Petteenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

**PORTARIA Nº. 305, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº.277/2022/SMSCJ/GS subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a servidora **ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Assistente Social, através da Portaria nº. 160, de 16 de novembro de 2010, a função gratificada de Gerente do Fundo Municipal de Saúde, materializada pela Portaria nº. 154, de 29 de março de 2021.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 154, de 29 de março de 2021.

**Registre-se e publique-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 307, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 039/2022, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **ELISAMA SCHNEIDER MOURA**, inscrita no CPF sob nº. 074.479.981-33, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-13, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/12/2022.

**Art. 3º** Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 122, de 02 de maio de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 071/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo Adesão à Ata de Registro de Preços nº 469/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 17/2022, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG

do Município de Caxambu/MG, tendo por objeto o registro de preços, para futuro fornecimento e aquisição de diversos produtos de informática, especificamente para esta Adesão, aquisição de Laboratório Móvel/Gabinete de Recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT., tendo como detentora dos preços registrados a empresa MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 00.699.891/0001-16, com valor global de R\$ 27.255,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), sendo, para o item 01 – Gabinete para microcomputador do tipo estação de recarga (código: 01-18-3813), 05 (cinco) unidades, ao valor unitário de R\$ 5.451,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de apresentação artística com a Banda Forró Boys, a ser realizada no dia 01/01/2023, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Contratado: L2 ENTRETENIMENTOS LTDA. CNPJ/MF nº 10.553.559/0001-00.

Valor global: R\$ 85.000,00.

Fundamento Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022, Processo Administrativo nº 206/2022 e Processo de Compra nº 194/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

#### PORTARIA Nº. 303, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSOR ADMINISTRATIVO EM SAÚDE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº.277/2022/SMSCJ/GS subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Atribuir Função Gratificada de Assessor Administrativo em Saúde a servidora **SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 163, de 8 de maio de 2014, inscrita na matrícula 1279, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-03, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 40, de 04 de fevereiro de 2022.

#### Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

#### RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 315/2022

A RETIFICAÇÃO tem por objeto retificar o valor constante na CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, item 1.2 do Primeiro Termo Aditivo ao referido contrato;

**Onde lê –se:** R\$ 190.212,87 (Cento e noventa mil duzentos e doze reais e oitenta e sete centavos).

**Retifica-se e passa a lê-se:** R\$ 190.763,36 (Cento e noventa mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito / CONTRATANTE e CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, CNPJ/MF nº 03.722.632/0001-57 CONTRATADA.

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos.

#### EXTRATO DO 8º ADITIVO CONTRATO Nº 02/2022

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: **AMPLIAÇÃO CRECHE IGNEZ B. GIONGO – COMUNIDADE ALTO JURUENA / LOTE 02 e REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA ELIZA K. TOME / LOTE 01**

DO ADITAMENTO: Inclusão de valor no montante de R\$ 12.890,04 (Doze mil oitocentos e noventa reais e quatro centavos) devido aos ajustes no projeto inicial ocorridos no decorrer da execução da obra.

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 08/2021, Processo Administrativo nº 220/2021, Processo de Compra nº 216/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE JHM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 18.923.430/0001-40/CONTRATADO.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

#### RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2022

A RETIFICAÇÃO tem por objeto retificar o valor constante na CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, item 3.1 do contrato principal/original;

**Onde lê –se:** R\$ 1.908.729,96 (um milhão, novecentos e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

**Retifica-se e passa a lê-se:** R\$ 1.927.347,31 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).



## Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 342.391-3/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Dezembro de 2022	Não	16/12/2022 - 15:32:33

Enviado por  
JOSIANE GINELI DOS SANTOS

Arquivo  
 [1118546PL202212\\_12161532.ZIP \(25.95 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) **7**    [Conteúdo](#) **1**

Descricao	Número
<b>ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO(CARONA) OU PARTICIPAÇÃO EM PREGÕES ELETRÔNICOS DE OUTROS ÓRGÃOS</b>	
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	0000000071/2022